TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

21;35.530.486/0125-69;R$ 2.378,10 - Skymark Gerenciamento E Monitoramento;08.185.836/0001-10;R$ 38.668,64 - Nr Adm De Negs Rec Humano Ltda;05.972.359/0001-44;R$ 4.158,68 - Aster Sist Seg Ltda;02.428.200/0001-75;R$ 34.009,67 - Ipetron Com Equip;64.533.847/0001-14;R$ 1.416,70 - Francineide Ferreira De Moura Restaurante;08.162.412/0001-30;R$ 4.353,33 - Vaz Esquadrilhas Metalicas;293.800.420-3;R$ 1.257,04 - Baterias Stok- Vc Comercio De Peças E Baterias Ltda;13.910.030/0001-87;R$ 2.907,29 - Posto Rota 80 Ltda;94.890.647/0001-80;R$ 3.075,03 - Alfa Renovar Pneus;43.070.333/0001-08;R$ 15.713,00 - Fort Fenix Segurança Patrimonial Ltda;10.141.2000/0001-18;R$ 22.609,19 - Gran Lub Com Lub Ltda;11.372.987/0001-91;R$ 1.810,69 - Fanal Comercio Derivados De Petroleo;43.896.562/0001-78;R$ 36.148,41 - Cardan Diesel Auto Peças;00.691.841/0001-92;R$ 4.146,03 - Gas Norte Soldas E Equip Ltda;64.114.929/0001-24;R$ 1.336,01 - Teixeira Pinto Quimica Industria Ltda;52.238.920/0001-46;R$ 806,31 - Comercio De Combustivel Caravagio Ltda;03.113.246/0001-68;R$ 1.508,35 - Radin E Cia Ltda;18.593.616/0001/89;R$ 7.982,99 - Radin Ii Ltda;00.548.431/0001-97;R$ 3.861,10 - Metalacre Industria E Comercio De Lacres Ltda;52.924.099/0001-11;R$ 1.085,86 - Auto Posto Rocha Ltda;00.886.074/0001/77;R$ 4.093,36 - Semetra Segurança E Medicina Do Trabalho Ltda;73.316.507/0001-22;R$ 1.586,76 - Vetelli Veiculos E Peças Ltda;04.736.972/0001-08;R$ 1.716,53 - Matheus Comercio De Tintas Ltda;74.701.367/0001-60;R$ 902,22 - Takvel Coemrcio E Serviços Automotivos Ltda;68.212.711/0001-63; R$ 1.295,58 - Auto Eletrico Eguchi Ltda;07.747.056/0001-53; R$ 129,21 - Kasa Nostra De Carapicuiba-Material Para Construção-Me;03.598.631/0001-42; R$ 390,23 - Abm Assessoria;52.567.740/0001-08;R$ 424,53 - Galev Gal Com Pn Serv; 03.319.069/0001-70; R$ 1.772,10 - Precisão Diesel Jacarei Ltda-Epp;01.542.403/0002-06;R$ 3.231,39 - Stradero Auto Peças Ltda;05.691.244/0001-81;R$ 4.405,02 - Flavio Aparecido Spolador Me;04.513.827/0001-50;R$ 3.716,72 - Enio Lobo Assessoria Empresarial Ltda;08.264.240/0001-05; R$ 2.044,96 - Consigaz Distribuidora De Gas Ltda;01.597.589/0002-09;R$ 984,73 - Yasuda Seguros S.A;60.405.925/0001-44;R$ 27.454,56 - Luemon Comercio De Combustivel Ltda;06.041.665/0001-20;R$ 702,20 - Form Flexografia;07.978.402/0001-04; R$ 1.311,28 - Carraro Logistica Transp Ltda;76.999.267/0001-04;R$ 1.866,04 - Dimelo Retifica De Motores E Comércio; 71.959.993/0001-71;R$ 2.822,83 - Simtratecor;03.172.523/0001-03;R$ 106.058,34 - Sinetrosv;02.465.743/0001-62;R$ 15.152,42 - Valdir Justino Vital;12.237.910/0001-71; R$ 18.469,67 - Borracharia Velho Barreiro;03.558.639/0080-02;R$ 545,82 - Bradesco Saude S/A;092.693.118/0001-61;R$ 10.551,90 - Novaimport Com e Serviços Ltda;02.586.685/0001-25; R$ 396,96 - Banco Santander S/A;90.400.888/1413-90;R$ 34.220,59 - Nextel Tecnologia S/A;66.970.229/0001-67;R$ 40.827,37 - Softmatic Sistemas Aut Info Ltda ;58.119.371/0004-10;R$ 1.754,25 - Ngv Centro A A Peças Ltda Me ;13.523.240/0001-12;R$ 1.479,78 - Id Do Brasil Logistoca Ltda ;04.416.849/0002-82;R$ 4.260,54 - Sindicato Das Empresas De Transporte De Carga De Sp E Regial;60.961.083/0001-07;R$ 1.341,86 - Cenofisco Edit Publi Trib Ltda;82.429.556/0001-62;R$ 628,52 - Jwe Serv Temporarios Ev E Prom;08.179.092/0001-20;R$ 692,19 - Panorama Seguranca E Informacoes Logisticas Ltda - Epp;01.792.527/0001-69;R$ 32.646,92 - Zatix Tecnologia S/A.;03.585.974/0001-72;R$ 28.884,99 - Claudio Valdecir Pupulm Me;00.868.969/0001-89;R$ 9.924,00 - Pontocom Transportes L L Epp;13.373.861/0001-67; R$ 374,91 - Lacre C A De Plasticos ;05.892.000/0001-67;R$ 110,27 - Sindicato - Sindeepres;96.287.487/0001-04; R$ 168.359,54 - Dionízio Felippe da Silva e Wanesca Lanis Valadão;299.201.788-45/271.077.728-21;R$ 113.278,31. Faz saber também, que o prazo para apresentação ao administrador judicial das divergências e habilitações de crédito é de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

(Art. 7°, § 1° da Lei 11.101/2005). E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Milene Soares de Carvalho Santos, Escrevente, digitei. Eu, Jorge Sales, Escrivão(a) Diretor(a), subscrevi. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuiba, aos 29 de julho de 2015.
Remessa - 04/08/2015 14:47:34 - Relação: 0438/2015
Teor do ato: Edital - Relação de Credores - Art. 99, inciso III, da Lei 11.101-2005 - Falência
EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 99 DA LRF, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência, PROCESSO Nº 1002568-91.2014.8.26.0127

Edital contendo a relação de nominal de credores (Art. 99, inciso III da Lei 11.101/2005), expedido nos autos do processo de falência das empresas SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. (MASSA FALIDA) e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. (MASSA FALIDA); Processo n° 1002569-91.2014.8.26.0127.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, em 29 de julho de 2015, na forma da Lei, etc.

Faz saber que as empresas acima mencionadas, durante o processamento da recuperação judicial, tiveram suas cotas indevidamente cedidas e transferidas. O novo sócio das devedoras deixou de pagar a folha de pagamentos, promoveu demissão em massa do quadro de funcionários, deixou de pagar rescisões e abandonou os registros contábeis. O administrador judicial apresentou manifestação recomendando a convolação da recuperação judicial em falência. O Ministério Público manifestou-se a favor da convolação em falência. FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: “Vistos. Trata-se de pedido de recuperação judicial pleiteado por SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Argumenta, em apertada síntese, que, tratando-se de empresas tradicionais, sólidas e economicamente viáveis, diante da mudança na sua originária atuação, deparou-se com uma crise econômica. Assim, diante da atual situação, com expectativas mercadológicas e estratégicas para enfrentar a crise econômica deflagrada, diante do princípio da preservação da empresa, pleiteou a intervenção judicial, em sede de recuperação. Atendidos os requisitos legais, foi deferido o processamento do pedido. O primeiro administrador judicial nomeado renunciou ao cargo, sendo então nomeado o atual administrador judicial, senhor Maurício Galvão de Andrade. Publicado o primeiro edital, sobrevindo habilitações e impugnações, foi publicada a relação final de credores. Foi consolidado, então, o quadro de credores, ressalvadas supervenientes habilitações, denominadas retardatárias. Paralelamente a isso, as recuperandas apresentaram seus planos de recuperação judicial. Foram apresentadas algumas objeções tempestivas ao plano de recuperação oferecido (fls. 1223/1225, 1283/1284 e 1315/1318). Houve notícia de cessão da totalidade das cotas das recuperandas a um único empresário, sob as condições de recomposição de quadro societário, tornando-o pluripessoal, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução. O senhor administrador judicial, após tecer algumas considerações, observando a cessão e transferência das cotas das recuperandas, noticiando demissão em massa do quadro de funcionários, expondo atraso no pagamento de folha de pagamento e rescisões, das condições dos veículos das recuperandas, informando da irregularidade contábil e documental das recuperandas, opinou pela convolação da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

recuperação judicial em falência sem a continuidade das operações. As recuperandas então manifestaram-se, noticiando o quadro de impossibilidade da continuidade dos negócios dentro dos padrões normais da atividade comercial, requereu a decretação de sua falência, pretendendo, outrossim, a continuação provisória de suas atividades, arrendando os veículos sob sua posse para atender o passivo. O Ministério Público, instado a se manifestar acerca dos novos fatos trazidos aos autos, opina pela não efetivação da cessão de cotas então noticiada. Opinou, por fim, com a recomendação da convolação da recuperação judicial em falência. Sendo este o relatório, fundamento e decido. Por primeiro, analiso a cessão de cotas então noticiada, imprescindível para os demais pontos a serem abarcados nesta sentença. Dispõe o artigo 66 da LRF que, após distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Ocorreu que, embora haja neste previsão de cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade, o plano foi omisso em relação a possibilidade de cessão de créditos. A pretendida cessão ficou, desta forma, condicionada a prévia oitiva do comitê, ainda não formado, com posterior decisão judicial, que deveria observar evidente utilidade ao propósito da recuperação. Há de se salientar, também, o termo da falência a ser fixado, que destaca quaisquer operações realizadas dentro do período em questão. Fica evidente, neste trilhar, a ineficácia da cessão aqui noticiada, devendo, para quaisquer dos fins legais, os cedentes, antigos sócios, figurarem, juntamente com o cessionário, como responsáveis pelas ora recuperandas. Superado isto, extrai-se do artigo 47 da LRF que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira das recuperandas, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Em análise aos relatórios fornecidos mensalmente pelo senhor administrador judicial, em especial o de março de 2015, bem como a soa manifestação final, nota-se grande queda na receita bruta das recuperandas. Vê-se também o atraso das folhas de pagamentos, bem como a demissão em massa de funcionários, o que torna inviável a atividade empresarial das recuperandas. Observa-se, por fim, a inoperabilidade de grande parte da frota de veículos das recuperandas. As medidas aqui vistas estão em descompasso com o objetivo da recuperação judicial, que é a efetiva manutenção da fonte produtora, além da preservação da empresa e de sua função social, além do estímulo à atividade econômica. Tais medidas não acompanham o plano de recuperação oferecido e ainda não aprovado. Em havendo objeção ao referido plano (fls. 1223/1225, 1283/1284 e 1315/1318), convocar assembléia-geral de credores, medida consequente, seria mera protelação, diante da inviabilidade de cumprimento do plano apresentado, como dito, inclusive, pelas próprias recuperandas. Patente está o descumprimento das obrigações assumidas no plano de recuperação. Sendo o caso de decretação de falência, em relação ao pedido de continuação provisória das atividades, pretendem as recuperandas, com a falência, continuarem provisoriamente com as atividades propostas, quais sejam, arrendamento dos veículos sob sua posse. Ocorre que, estando grande parte dos caminhões alienados fiduciariamente, considerando, ainda, que a continuidade dos negócios do falido não impede o credor fiduciário de exercitar o seu direito à restituição, restando patente a insegurança na continuidade das atividades, em observância ao narrado, a medida pretendida demonstra-se ineficaz. Destaco que a hipótese prevista no artigo 49, § 3º, da LRF, onde há impedimento da retirada do estabelecimento do devedor os bens alienados fiduciariamente essenciais à sua atividade empresarial, esta destina-se à recuperação judicial, onde ainda se visa a preservação da empresa. Mais, empresas que, em recuperação judicial, não gerariam empregos, rendas, tributos, nem fariam circular riquezas, serviços e produtos, não cumprem a sua função social e, portanto, não se justifica mantê-las em funcionamento nesses

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

termos, carreando-se todo o ônus do procedimento aos credores, sem qualquer contrapartida social. Sendo assim, a continuidade das atividades deve ser indeferida. Assim, ante o exposto, nos termos do artigo 73, IV, da Lei 11.101/05, na data de hoje, 03 de junho de 2015, às 17h, CONVOLO EM FALÊNCIA, SEM A CONTINUIDADE PROVISÓRIA DE SEUS NEGÓCIOS, as recuperandas SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 01.215.817/0001-40 e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ/MF 04.584.459/0001-30, constando como responsáveis legais os quotistas cedentes, senhores VÍTOR HUGO SERAGIOLLI, CPF/MF 041.923.148-000 e IVONE GONÇALVES SERAGIOLLI, CPF/MF 030.886.238-42, além do quotista cessionário, senhor LEONARDO PUJATTI, CPF/MF 136.376.666-00. Por conseguinte: 1) Mantenho como administrador judicial o senhor Maurício Galvão de Andrade, devendo ser intimado por e-mail para que, em 48 (quarenta e oito) horas, renove o termo de compromisso, sob pena de substituição (artigos 33 e 34). 2) Deverá o senhor administrador judicial proceder a arrecadação dos bens, documentos e livros (artigo 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (artigos 108 e 110), para realização do ativo (artigos 139 e 140), sendo que ficarão eles "sob sua guarda e responsabilidade" (artigo 108, parágrafo único), podendo providenciar a lacração, para fins do artigo 109. 3) Para os fins legais, fixo o termo legal (artigo 99, II), entre os 90 (noventa) dias que antecederam o pedido de recuperação judicial e a decretação da falência. 4) Ressalvadas as habilitações e impugnações ainda em análise, os sócios da falida deverão apresentar, no prazo de cinco dias, a relação nominal de credores, devidamente atualizada, descontando o que já foi pago ao tempo da recuperação judicial e incluindo os créditos que não estavam submetidos à recuperação (artigo 99, III), se for o caso indicando a possibilidade de aproveitar o edital do artigo 7, § 2º, da Lei n. 11.101/05, para tal, desde que não existam pagamentos durante a recuperação judicial. 5) Deverão os sócios cumprirem com o disposto no artigo 104 da LRF, devendo comparecer em cartório no prazo de 10 dias para assinarem os termos de comparecimento e prestarem esclarecimentos, que deverão ser apresentados na ocasião por escrito. Posteriormente, havendo necessidade, será designada audiência para esclarecimentos pessoais dos falidos. 6) Fica advertido, ainda, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, poderá ter, além da indisponibilidade dos seus bens, a prisão preventiva decretada (art. 99, VII). 7) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra as falidas, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 8) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, sem autorização judicial e, em havendo, do Comitê de Credores (artigos 82, § 2º e 99, VI). 9) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP), autorizada a comunicação "on-line", imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102. 10) Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, assim que apresentada a relação de credores, nos termos do item 4. 11) Expeça-se, com urgência, mandado de arrecadação, avaliação e lacração, a ser cumprido no último endereço das empresas falidas. 12) Por fim, e sem prejuízo aos demais itens, retifique-se a autuação para que passe a constar como "Convolação de recuperação judicial em falência". Publique-se, registre-se e intime-se, dando ciência de tudo ao Ministério Público e, mesmo na ausência de regularização da representação processual, aos patronos das recuperandas, nos termos do artigo 37 do CPC. Faz Saber, também, o devedor não apresentou a relação de credores a que alude o artigo Art. 99, inciso III, da Lei 11.101/2005. Não há nenhuma documentação contábil, fiscal ou administrativa deixada pelo devedor. Com base nos documentos apresentados nas habilitações de crédito apresentadas até 18/06/2015, o administrador judicial iniciou a elaboração da relação de credores, constando os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

seguintes créditos: - CREDORES TRABALHISTAS CLASSE I (NOME/CTPS-CPF/VALOR) Adilson Aparecido Rodrigues;028.108.778-40;R$ 321,30 - Adalberto Ferreira de Souza;061.279.708-22;R$ 12.439,02 - Adilson Roberto do Carmo;085.545.128-98;R$ 9.143,62 - Agnaldo Fideslis de Souza;720.920.255-20;R$ 18.194,00 - Alan Felix Brandine;317.697.698-46;R$ 321,30 - Albert Nascimento Souza Filho;230.797.218-88;R$ 2.797,38 - Alessandra de Bellis;089.906.848-03;R$ 1.614,24 - Alexandre Raimundo Camargo;287.086.658-50;R$ 16.314,11 - Allan Alves de Almeida;381.396.688-77;R$ 5.043,15 - Anderson Fernando de Souza;331.201.558-88;R$ 625,66 - André Campos de Oliveira;384.799.088-82;R$ 251,06 - André Luis Ávila Coutinho;382.207.138-28;R$ 2.232,28 - Antonio de Moura Brito;361.237.348-06;R$ 2.518,39 - Aparecida de Jesus Nicolau;334.652.438-89;R$ 7.068,87 - Aparecido de Carvalho Marcelino;094.032.618-38;R$ 5.093,28 - Ariston Pereira Santana Júnior;350.764.208-54;R$ 1.326,54 - Aroldo Meireles Barbosa;326.132.268-38;R$ 19.596,40 - Bruno Soares da Silva;339.755.178-16;R$ 860,43 - Caio Francisco de Souza Gonçalves;303.038.068-85;R$ 321,30 - Caique Sousa Sena;439.479.298-38;R$ 9.419,57 - Camila Santos de Almeida;400.990.018-02;R$ 1.298,57 - Carlos Jean Gomes Gonçalves;417.065.178-23;R$ 4.811,55 - Carlos Rodrigues dos Santos;254.292.198-94;R$ 12.380,64 - Celso de Camargo Vieira;110.270.198-88;R$ 208,82 - Celso Marcelino da Silva;035.154.428-39;R$ 321,30 - Cicero Aparecido de Sousa;145.021068-60;R$ 321,30 - Cicero Araújo Gomes;030.768.698-17;R$ 413,00 - Cicero Caetano dos Santos;055.464.328-61;R$ 321,30 - Cirlene Oliva Pereira de Souza;372.096.428-03;R$ 6.223,62 - Cristiano Santos Duarte;346.783.768-95;R$ 8.821,34 - Custodio de Carvalho;952.506.978-87;R$ 321,30 - Danilo Pereira Lima;371.907.938-44;R$ 5.390,37 - Danilo Santos de Oliveira;411.320.478-03;R$ 4.407,71 - David Santos Silva;893.614.906-34;R$ 384,31 - Diego Nunes do Carmo;220.790.138-66;R$ 321,30 - Donizeth de Almeida Rodrigues;326.524.109-20;R$ 713,65 - Edicarlos Barros Lopes;295.749.918-57;R$ 8.075,69 - Edivaldo São Pedro Mota;139.830.058-61;R$ 21.972,50 - Edivaldo Tenório de Barros;384.338.854.72;R$ 216,23 - Edna Sousa Santos;427.306.418-90;R$ 4.310,49 - Ednilson Alves dos Santos;056.804.048-18;R$ 251,06 - Emerson Daquian Carvalho Santos;378.671.118-67;R$ 231,02 - Everton Lacerda Amancio;285.823.978-95;R$ 7.419,03 - Fabricio de Oliveira Silva;314.013.728-13;R$ 61.966,95 - Felipe Batista da Silva;399.271.798-47;R$ 14.334,67 - Flávio Luiz Pascoalino;220.531.438-60;R$ 9.850,63 - Francisco Acioli Vanderlei;883.024.828-20;R$ 14.067,81 - Francisco da Cruz Santiago;931.949.433-91;R$ 17.035,06 - Francisco José Almeida;290.888.848-38;R$ 1.159,61 - Francisco Wesley Nogueira de França;438.017.058.62;R$ 1.426,53 - Francisco Xavier Amaro;473.891.503-78;R$ 38.593,34 - Gabriela Ap.Ferreira Morais;330.589.968-96;R$ 320,77 - Genivaldo Torquato de Souza;272.000.908-32;R$ 251,06 - Gildásio Elias Sampaio;439.588.185-87;R$ 208,82 - Gilson Treuk;039.243.709-07;R$ 251,06 - Hélio Givaldo;052.414.174-60;R$ 447,18 - Isael de Souza Rodrigues;363.411.528-92;R$ 878,23 - Ivan Jardim da Silva;346.919.248-09;R$ 5.363,92 - Jailson da Conceição Barros;436.179.558-43;R$ 2.425,87 - Jair Fernando da Costa;640.281.008-87;R$ 251,06 - Jallyson Rondyelyson Alves;386.176.028-21;R$ 8.297,78 - James Carluci;148.613.858-65;R$ 11.026,67 - Jardel Clementino da Silva;220.302.728-25;R$ 11.026,67 - Jeovair Ap.da Costa Canedo;085.546.228-04;R$ 321,30 - João Araújo da Silva Filho;156.798.278-67;R$ 6.482,39 - João Germano de Lima;051.973.588-90;R$ 321,30 - João Soares de Barros;892.953.828-20;R$ 400,09 - João Soares de Sousa Neto;279.032.938-93;R$ 5.327,01 - Jonathan Edson Oliveira França;414.340.908-92;R$ 5.006,16 - Jonelício Faustino dos Santos;625.627.548-91;R$ 8.600,80 - José Alexandre dos Santos;053.295.674-59;R$ 231,02 - Jose Carlos da Conceição;064.264.588-48;R$ 16.221,47 - José Cassimiro Bezerra;776.736.384-87;R$ 216,23 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

José Dadilson Alves Bernardo;133.282.928-70;R$ 7.588,77 - José de Jesus Amaral Dantas;155.701.418-39;R$ 2.027,10 - José Ferreira Nascimento Filho;042.213.573-98;R$ 9.762,41 - José Hélio Gomes de Araújo;899.047.964-91;R$ 6.372,60 - José Luiz Penasso;060.854.448-50;R$ 16.820,16 - Jose Moreira da Rocha;040.814.026-71;R$ 15.175,42 - José Renato Vieira;133.272.438-83;R$ 13.063,02 - Jose Sergio Dias;039.129.954-94;R$ 19.428,33 - Josinaldo Machado de Almeida;578.989.608-15;R$ 1.014,88 - Laecio Angelim Cavalcante;693.480.734-00;R$ 321,30 - Leandro Di Pace Lucio;320.767.328-70;R$ 40.396,00 - Leandro Eduardo G.Seragiolli;305.356.698-28;R$ 30.013,93 - Leandro Tadeu Valerio;322.238.948-95;R$ 321,30 - Leticia Gonçalves Seragiolli;363.445.888-43;R$ 15.184,72 - Lilian Gonçalves Seragiolli;386.392.268-90;R$ 4.605,50 - Linézio Correia Marques;936.656.108-00;R$ 8.111,78 - Luciano Nunes;276.978.158-85;R$ 13.591,96 - Luiz Alves Guimarães;700.261.578-53;R$ 3.871,65 - Luiz Pereira Angelim;142.863.434-72;R$ 539,46 - Marcelo Vieira da Silva;280.132058-78;R$ 1.342,52 - Marcos Rodrigues do Nascimento;"205;116.418-50";R$ 14.624,29 - Maria Senhora Ribeiro de Araújo;282.121.608-40;R$ 222,04 - Mario Rodrigues;653.361.788-53;R$ 321,30 - Mariocir Mathias Pereira;139.715.428-40;R$ 8.014,13 - Maurício Francisco de Oliveira;301.802.858-90;R$ 8.258,26 - Michel Tavares Rocha Silva;329.850.258-85;R$ 1.077,80 - Milton Cordeiro dos Santos;250.182.048-77;R$ 240,13 - Natanael de Morais Cavalcante;357.626.858-88;R$ 3.729,38 - Oslei de Toledo Damasceno;317.293.758-55;R$ 16.719,36 - Osvaldo Barbosa da Silva Filho;213.241.888-80;R$ 152.500,02 - Osvaldo Joaquim da Silva;054.115.978-03;R$ 21.441,69 - Pamela Rocha Martins;388.278.978-60;R$ 1.829,49 - Paulo Sergio Soares;006.392.758-69;R$ 2.179,80 - Pedro Fernandes Pimentel;700.043.078-87;R$ 413,00 - Quetson de Moura Souza;327.572.828-83;R$ 9.741,07 - Rafaela de Jesus;315.244.738-80;R$ 447,18 - Renivaldo Sampaio de Almeida;271.266.468-01;R$ 321,30 - Ricardo Elias;130.721.998-50;R$ 1.082,59 - Ricardo Gonçalves Rodrigues;312.196.518-26;R$ 321,30 - Ricardo Pereira Cassiano;308.553.098-30;R$ 11.356,71 - Ricardo Roger Dionésio dos Santos;407.493.178-84;R$ 4.410,67 - Ricardo Santos Almeida;276.401.728-61;R$ 1.761,25 - Rivaldo Januário de Oliveira;380.497.084-20;R$ 321,30 - Roberlan Brito de Araújo;334.384.678-36;R$ 208,82 - Robson Theodoro dos Santos;279.455.068-36;R$ 6.599,94 - Rodney Mathias;021.345.904-32;R$ 321,30 - Rodrigo Soares de Carvalho;270.495.918-82;R$ 104.014,82 - Ronaldo Augusto de Oliveira;286.628.968-47;R$ 321,30 - Samantha Vieira Belisário Passos;345.333.928-22;R$ 12.236,47 - Sebastião Ferreira Santos;668.627.526-34;R$ 321,30 - Sergio do Carmo Paim;264.235.118-10;R$ 1.437,18 - Sergio Geraldo de Souza;156.858.938-76;R$ 3.332,08 - Sérgio Pereira de Souza;199.870.818-78;R$ 15.796,81 - Sidnei Santos da Luz;309.636.578-44;R$ 7.045,21 - Silvana da Silva de Souza;061.353.918-44;R$ 3.859,33 - Tiago Gonçalves de Oliveira;094.974.516-28;R$ 2.162,84 - Valdemir Correa;168.135.488-83;R$ 15.907,08 - Valdir Rodrigues dos Santos Soares;215.116.018-17;R$ 321,30 - Vicente Alexandre da Silva;113.622.328-23;R$ 13.030,29 - Victor Hugo Martins;277.748.258-60;R$ 1.585,17 - CREDORES GARANTIA REAL - CLASSE II (R.Social/CNPJ/Valor) - Banco Itaú S/A;60.872.504/0001-23;R$ 1.195.300,14 - Banco Bradesco S/A;60.746.948/0001-12;R$ 863.142,96 - Banco Bradesco S/A;60.746.948/0001-12;R$ 2.708.942,81 - Banco Bradesco S/A;60.746.948/0001-12;R$ 1.487.442,60 - Banco Safra S/A;58.160.789/0001-28;R$ 2.354.486,19 - Banco Fidis de Investimentos S/A;62.237.425/0001-76;R$ 43.688,41 - Banco Volvo;58.017.179/0001-70;R$ 152.741,18 - Consórcio Volvo;74.118.381/0001-44;R$ 5.323,55 - Randon Administradora de Consórcios Ltda.;91.108.027/0001-58;R$ 66.819,05 - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE VI (NOME-R.SOCIAL/CNPJ/VALOR) - Escapcar Escapamento;56.952.641/0001-09;R$ 115,78 - Db Detetores Brasil;69.143.311/0001-06;R$ 275,67 - Hibero Extintores;00.687.495/0001-79;R$ 1.104,64 - Brecel Editora E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Grafica;01.155.954/0001-36;R$ 242,59 - Centro Automotivo Jandaia ;07.140.748/0001-39;R$ 2.428,40 - Posto Jardim Itatiaia Ltda;31.457.278/0001-16;R$ 482,63 - Cotegy Combustiveis Ltda;07.236.866/0001-45;R$ 1.330,94 - Macedo E Souza Ltda Parada Bonita;19.046.218/0009/62;R$ 2.806,83 - Macedo E Souza Ltda Uberlandia;19.046.218/0017-72;R$ 4.995,09 - Macedo E Souza Ltda Arapora;19.046.218/0011-87;R$ 6.156,42 - Auto Posto São Germano;02.326.411/0001-05;R$ 2.498,04 - Posto Embaixador Ltda;31.465.255/0001-53;R$ 963,97 - Decio Auto Posto Gurupi Ltda;06.698.533/0001-75;R$ 2.961,87 - Luema Comercio De Combustivel;08.942.573/0001-46;R$ 1.052,89 - Posto Planalto;20.956.405/0001-05;R$ 5.015,72 - Combuluz Dist De Prod De Petroleo;61.425.765/0001-68;R$ 86.645,93 - Itupetro Comercial E Transportes;68.405.083/0001-32;R$ 113.695,15 - Carlos Alves De Souza Freios;10.354.328/0001-60;R$ 3.716,72 - Mn Serviços De Reforma Erevital De Frota Ltda;12.986.299/0001-84;R$ 4.278,35 - Auto Direção Com;07.590.941/0001-71;R$ 824,24 - Vdi Comerciod E Serviços;05.009.558/0002-32;R$ 5.440,82 - Auto Peça Sibeli Ltda;48.597.355/0001-36;R$ 870,33 - Josicleide Lopes Santos;07.487.426/0001-60;R$ 858,61 - Renovar Truc Center;04.748.948/0001-20;R$ 257,59 - Isomax Isolamento;06.158.326/0001-28;R$ 1.435,60 Mastertrack Tec;08.261.388/0001-96;R$ 561,48 - Rm Radiadores Comercio;15.031.682/0001-77;R$ 3.911,71 - Galev Gal Com Pn Serv;03.319.069/0001-70;R$ 1.157,80 - Alexandre Dos Santos Reis;10.907.513/0001-34;R$ 2.355,44 - Auto Peça Rialan Ltda;59.297.937/0007-09;R$ 12.916,20 - Osasco Freios E Direção Hidraulica;43.530.211/0001-49;R$ 941,68 - Eletro Vip- Certa Comercio De Baterias Ltda;03.493.512/0001-25;R$ 5.872,99 - Fmp Com Man Empilhamento;74.268.384/0001-64;R$ 1.927,46 - União Rastreamento;14.129.918/0001-40;R$ 2.822,83 - Novo Lar Materiais De Contrução;08.891.109/0001-78;R$ 194,29 - Amontec Comercial De Divisoria;02.902.034/0001-05;R$ 2.866,93 - Formigão Guincho E Transportes;13.273.311/0001-76;R$ 2.205,33 - Gemola Truck;10.241.858/0001-00;R$ 562,36 Piqueri Comercio E Distribuição De Auto Peças;60.672.441/0001-61;R$ 1.898,21 - Mec Vol Comercio De Peças E Serviços Ltda;62.368.774/0001-27;R$ 937,27 - Wilson Reformas Em Emplementos ;07.124.802/0001-52;R$ 2.877,96 - Becap Comercio De Auto Peça;66.617.747/0001-00;R$ 450,36 Baterias Prestocar Ltda;07.340.336/0001-42;R$ 2.852,47 - Duarte Comercio;65.402.141/0001-86;R$ 213,92 - Porto Seguro Saude;004.540.010/0001-70;R$ 38.249,24 - Mapfre Vera Cruz;61.074.175/0001-38;R$ 34.145,18 - Seguro De Vida Caixa;34.020.354/0001-10;R$ 4.780,94 - Renza Transportes ;15.029.151/0001-40;R$ 10.204,08 - Antonio Carlos Lima;250.243.248-03 ;R$ 7.046,04 - Trans Bahia;10.141.2000/0001-18;R$ 16.540,00 - Rodoborges Transportes Ltda ;01.375.753/0007-30;R$ 2.425,87 - Antonio Rafael Bentim ;079.143.796-16;R$ 92.624,02 - Clf Adm De Finanças;61.923.686/0001-87;R$ 322.860,87 - Inst Bras Do Meio Ambiente;03.659.166/0028-22;R$ 1.488,60 - Embratel 21;35.530.486/0125-69;R$ 2.378,10 - Skymark Gerenciamento E Monitoramento;08.185.836/0001-10;R$ 38.668,64 - Nr Adm De Negs Rec Humano Ltda;05.972.359/0001-44;R$ 4.158,68 - Aster Sist Seg Ltda;02.428.200/0001-75;R$ 34.009,67 - Ipetron Com Equip;64.533.847/0001-14;R$ 1.416,70 - Francineide Ferreira De Moura Restaurante;08.162.412/0001-30;R$ 4.353,33 - Vaz Esquadrilhas Metalicas;293.800.420-3;R$ 1.257,04 - Baterias Stok- Vc Comercio De Peças E Baterias Ltda;13.910.030/0001-87;R$ 2.907,29 - Posto Rota 80 Ltda;94.890.647/0001-80;R$ 3.075,03 - Alfa Renovar Pneus;43.070.333/0001-08;R$ 15.713,00 - Fort Fenix Segurança Patrimonial Ltda;10.141.2000/0001-18;R$ 22.609,19 - Gran Lub Com Lub Ltda;11.372.987/0001-91;R$ 1.810,69 - Fanal Comercio Derivados De Petroleo;43.896.562/0001-78;R$ 36.148,41 - Cardan Diesel Auto Peças;00.691.841/0001-92;R$ 4.146,03 - Gas Norte Soldas E Equip

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ltda;64.114.929/0001-24;R$ 1.336,01 - Teixeira Pinto Quimica Industria Ltda;52.238.920/0001-46;R$ 806,31 - Comercio De Combustivel Caravagio Ltda;03.113.246/0001-68;R$ 1.508,35 - Radin E Cia Ltda;18.593.616/0001/89;R$ 7.982,99 - Radin Ii Ltda;00.548.431/0001-97;R$ 3.861,10 - Metalacre Industria E Comercio De Lacres Ltda;52.924.099/0001-11;R$ 1.085,86 - Auto Posto Rocha Ltda;00.886.074/0001/77;R$ 4.093,36 - Semetra Segurança E Medicina Do Trabalho Ltda;73.316.507/0001-22;R$ 1.586,76 - Vetelli Veiculos E Peças Ltda;04.736.972/0001-08;R$ 1.716,53 - Matheus Comercio De Tintas Ltda;74.701.367/0001-60;R$ 902,22 - Takvel Coemrcio E Serviços Automotivos Ltda;68.212.711/0001-63; R$ 1.295,58 - Auto Eletrico Eguchi Ltda;07.747.056/0001-53; R$ 129,21 - Kasa Nostra De Carapicuiba-Material Para Construção-Me;03.598.631/0001-42; R$ 390,23 - Abm Assessoria;52.567.740/0001-08;R$ 424,53 - Galev Gal Com Pn Serv; 03.319.069/0001-70; R$ 1.772,10 - Precisão Diesel Jacarei Ltda-Epp;01.542.403/0002-06;R$ 3.231,39 - Stradero Auto Peças Ltda;05.691.244/0001-81;R$ 4.405,02 - Flavio Aparecido Spolador Me;04.513.827/0001-50;R$ 3.716,72 - Enio Lobo Assessoria Empresarial Ltda;08.264.240/0001-05; R$ 2.044,96 - Consigaz Distribuidora De Gas Ltda;01.597.589/0002-09;R$ 984,73 - Yasuda Seguros S.A;60.405.925/0001-44;R$ 27.454,56 - Luemon Comercio De Combustivel Ltda;06.041.665/0001-20;R$ 702,20 - Form Flexografia;07.978.402/0001-04; R$ 1.311,28 - Carraro Logistica Transp Ltda;76.999.267/0001-04;R$ 1.866,04 - Dimelo Retifica De Motores E Comércio; 71.959.993/0001-71;R$ 2.822,83 - Simtratecor;03.172.523/0001-03;R$ 106.058,34 - Sinetrosv;02.465.743/0001-62;R$ 15.152,42 - Valdir Justino Vital;12.237.910/0001-71; R$ 18.469,67 - Borracharia Velho Barreiro;03.558.639/0080-02;R$ 545,82 - Bradesco Saude S/A;092.693.118/0001-61;R$ 10.551,90 - Novaimport Com e Serviços Ltda;02.586.685/0001-25; R$ 396,96 - Banco Santander S/A;90.400.888/1413-90;R$ 34.220,59 - Nextel Tecnologia S/A;66.970.229/0001-67;R$ 40.827,37 - Softmatic Sistemas Aut Info Ltda ;58.119.371/0004-10;R$ 1.754,25 - Ngv Centro A A Peças Ltda Me ;13.523.240/0001-12;R$ 1.479,78 - Id Do Brasil Logistoca Ltda ;04.416.849/0002-82;R$ 4.260,54 - Sindicato Das Empresas De Transporte De Carga De Sp E Regial;60.961.083/0001-07;R$ 1.341,86 - Cenofisco Edit Publi Trib Ltda;82.429.556/0001-62;R$ 628,52 - Jwe Serv Temporarios Ev E Prom;08.179.092/0001-20;R$ 692,19 - Panorama Seguranca E Informacoes Logisticas Ltda - Epp;01.792.527/0001-69;R$ 32.646,92 - Zatix Tecnologia S/A.;03.585.974/0001-72;R$ 28.884,99 - Claudio Valdecir Pupulm Me;00.868.969/0001-89;R$ 9.924,00 - Pontocom Transportes L L Epp;13.373.861/0001-67; R$ 374,91 - Lacre C A De Plasticos ;05.892.000/0001-67;R$ 110,27 - Sindicato - Sindeepres;96.287.487/0001-04; R$ 168.359,54 - Dionízio Felippe da Silva e Wanesca Lanis Valadão;299.201.788-45/271.077.728-21;R$ 113.278,31. Faz saber também, que o prazo para apresentação ao administrador judicial das divergências e habilitações de crédito é de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital (Art. 7°, § 1° da Lei 11.101/2005). E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Milene Soares de Carvalho Santos, Escrevente, digitei. Eu, Jorge Sales, Escrivão(a) Diretor(a), subscrevi. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuiba, aos 29 de julho de 2015.

Advogados(s): Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP), João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP), Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP), Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP), Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP), Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP), Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP), Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP), Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP), Epaminondas Serafim de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Freitas (OAB 264908/SP), Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Mirian Helena Caruy E Silva (OAB 83323/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP), Eliete Sousa Santos (OAB 309776/SP), Delmir Sergio Portolan (OAB 823219R/S), Patricia Biondo (OAB 51346/RS), JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG), Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP), Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP), Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP), Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP), Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP), Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP), Ivo Alves da Silva (OAB 299902/SP), Bruna Di Renzo Sousa (OAB 296680/SP), Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP), Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP), Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP), Cristiane Roberta Fatiga Bonifazi (OAB 178150/SP), Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP), Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP), Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP), Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP), Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP), Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP), Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP), Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Leandro Meloni (OAB 30746/SP), Darci Nadal (OAB 30731/SP), Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP), Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP), Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP), José Carlos Polidori (OAB 242512/SP), Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP), Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP), Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 05/08/2015 12:33:05 - Relação :0438/2015
Data da Disponibilização: 05/08/2015
Data da Publicação: 06/08/2015
Número do Diário: 1939
Página: 95/99
Trânsito em Julgado às partes - Proc. em Andamento - 07/08/2015 14:06:07 - Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 2697/2701 transitou em julgado em 17/07/2015.
Decisão - 17/08/2015 15:48:51 - Vistos.

Tratando-se de processo vultoso, com intensa movimentação, seja pelas inúmeras petições juntadas, as quais muitas vezes, são encartadas paralelamente aos despachos e decisões proferidas, demandando, assim, atenção da escrivania, de maneira a evitar o risco corrente de que questões importantes não sejam devidamente avalizadas, hei por bem em determinar que seja designado escrevente para acompanhamento frequente dos autos, sob a supervisão do Sr. Escrivão do Cartório.

Revendo os autos, verifico que há providências cogentes a serem tomadas:

1) Certifique a serventia se foram respondidos os ofícios à JUCESP, DRF, Procuradoria da Fazenda Nacional e Posto de Fiscalização da Secretaria da Fazenda Municipal; para fins de cumprimento do disposto nos artigos 99, VIII, e 102 da Lei de Falência. Na negativa da informação de cumprimento, reitere-se; solicitando, confirmação.

2) Expeça-se mandado de intimação aos sócios Vitor Hugo Seragiolli, Ivone Gonçalves Seragiolli e Leonardo Pujatti, para que compareçam perante este Juízo, no prazo derradeiro de 5 (cinco) dias, tão logo sejam intimados, a fim de prestarem esclarecimentos, sob

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

pena de incorrer em crime de desobediência, a teor do que estabelece o artigo 104 da novel Lei de Quebras. Atente a serventia para o devido cumprimento do prazo estabelecido, e na inércia dos sócios, oficie-se imediatamente à autoridade policial competente para fins de instauração de inquérito; instruindo o ofício com cópia da sentença de quebra (fl. 2697-2701), cópia da intimação realizada, e certidão de não comparecimento.

3) Considerando que a previsão do inciso V, do artigo 104 da LRF, de entrega de livros, deve ser observada com rigor, pois por meio do exame dos livros e papéis é que se poderá reconstituir a situação pela qual a empresa passou, permitindo, assim, uma radiografia da vida da empresa até o momento do decreto da quebra, sendo que a não observância perfeita da escrituração e a não apresentação dos tais configuram crime falimentar; determino que o Sr. Administrador informe se todos os livros e documentos já foram arrecadados, observada a certificação de fl. 2858; indicando, outrossim, quais os livros e documentos faltantes. Com a informação, voltem conclusos para averiguação da necessidade de buscar e apreendê-los.

4) Intime-se, ainda, o Sr. Administrador para que diga quanto ao discorrido pelo Banco Bradesco S/A à fl. 3139-3140; bem assim, quanto ao pedido de restituição formulado à fl. 2749-2752.

5) Oficie-se ao MM. Juízo do SAF, Proc. 0001984-75.2013.8.26.0127, solicitando a transferência das garantias depositadas para o presente Juízo Universal. Instrua-se o ofício com cópia de fls. 3185-3188.

6) Autorizo a expedição de ofício à empresa Zatix Tecnologia S/A (endereço à fl. 3226), para que informe sobre a possibilidade de restabelecer o serviço de rastreamento, para que os veículos da massa falida sejam monitorados, localizados e arrecadados; levando-se em conta que também é credora e seria também beneficiada com tal mister.

7) Oficie-se ao CRI de Barueri solicitando a inscrição da indisponibilidade dos bens (fl. 2966-2967, 2968-2969 e 3139-3140). Encaminhe-se cópia da decisão de fl. 2863-2866.

8) Certifique a serventia se frutífera a pesquisa ARISP com relação a bens imóveis em nome das falidas; oficiando, em caso, positivo ao(s) respectivo(s) CRI(s) para inscrição da quebra e de indisponibilidade dos bens. Se verificado a que não foi feita a pesquisa, proceda a escrivania o quanto necessário; comunicando, ao(s) CRI(s), em ato contínuo.

9) Fl. 3338-3347: No que tange a contratação do Dr. Josinaldo na mesma senda do decisum de fl. 2863-2866, defiro, fixo seus honorários na forma estimada pelo Sr. Administrador (fl. 3339), R$ 2.000,00 . Igualmente, defiro a contratação da Srta. Marta Teixeira Lima, para atuar como preposta nos processos trabalhistas da massa falida, com honorários mensais também na forma estimada pelo Sr. Administrador (fl. 3339), qual seja, em 01 (um) salário mínimo vigente.

10) Deverá a serventia verificar e certificar se todas as partes e demais interessados, que ingressaram neste processo, indicando representante processual, estão com os seus patronos devidamente cadastrados no sistema informatizado e habilitados para o recebimento das publicações realizadas através da imprensa oficial. Certificando, ainda, se há

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

habilitação ou impugnação pendente de deliberação.

11) Fl. 3349: Reporto-me à parte final do despacho de fl. 2998/2999; regularizando a serventia os autos.

12) Sem prejuízo, abra-se vista ao Ministério Público para ciência desta decisão e para que requeira o que entender ainda necessário; ofertando prévio parecer quanto ao discorrido à fl. 3352-3388.

Intime-se.
Decisão - 02/09/2015 18:39:12 - Vistos.

Não obstante o parecer ministerial lançado, observo que a petição juntada às fls. 3464-3472 data de 12 de Junho de 2.015, e é cópia da petição que fora juntada às fls. 2846-2854, devendo ser lançada sem efeito. Providencie.

Revendo os autos, verifico que há habilitações para serem regularizadas.

Desta feita, deverá o Sr. Coordenador cientificar todos os funcionários do Cartório para correto cumprimento dos autos quando do cadastramento de incidentes, considerando os equivocos frequentes que tem acontecido, sob pena de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

O artigo 917 das NSCGJ traz o rol de incidentes. Veja-se que o inciso XI faz menção a habilitação de crédito da falência.

O sistema está configurado internamente para a tramitação "em apartado" ou "nos autos principais", sendo que as habilitações de crédito desta Falência devem tramitar EM APARTADO; devendo-se cadastrar o habilitante junto aos autos principais como terceiro interessado, bem como cadastrar seu advogado. No incidente cadastrado, além do cadastro das partes habilitante e massa falida, deverá ser cadastrado o Sr. Administrador.

Superados tais entraves, ciente do relatório apresentado pelo Sr. Administrador Judicial (fls. 3426-3458), determino:

a) o reenvio dos autos ao Ministério Público para que ciente do quanto alegado pelo Sr. Administrador promova a instauração das ações penais competentes; cientificando, outrossim, este Juízo.

b) expedição dos ofícios requeridos às fls. 3437, item "iii", "iv".

c) efetue a pesquisa Renajud nos termos do item "v" de fls. 3437; bem como, o bloqueio dos veículos indicados às fls. 3438, item "vi".

Intime-se.
Decisão - 03/11/2015 17:27:00 - Vistos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Chamo este feito à ordem.

Primeiramente, pelo bom andamento deste processo, entendo ser imprescindível discorrer acerca dos atos até aqui praticados, desde a sentença que convolou em falência a inicial recuperação judicial proposta pelas falidas.

A sentença de convolação em falência manteve como administrador judicial o senhor Maurício Galvão de Andrade, determinando que o mesmo arrecadasse os bens, documentos e livros, avaliando-os. Para fins legais, o termo legal fora fixado entre os 90 (noventa) dias que antecederam o pedido de recuperação judicial e a decretação da falência. Os sócios da falida foram intimados a apresentar relação nominal de credores devidamente atualizada. Foram intimados ainda a comparecer em cartório para esclarecimentos. Todas as ações ou execuções contra as falidas, ressalvadas as previstas em lei, foram suspensas. Foi proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida sem a autorização judicial e comitê de credores. Foi determinada a expedição dos ofícios de praxe, juntamente com o mandado de arrecadação, avaliação e lacração, além do edital contendo nova relação de credores.

Os ofícios de praxe foram expedidos.

Pelo excesso de habilitações, visando a organização processual, foi determinado que as habilitações fossem apresentadas na forma de incidente processual. Caso não fosse, caberia a serventia regularizar, cadastrando o referido incidente.

Os sócios Ivone Gonçalves Seragiolli e Vítor Hugo Seragiolli compareceram em cartório a fim de prestar esclarecimentos. Não houve comparecimento do sócio Leonardo Pujatti.

A pedido do senhor administrador judicial, ante as peculiaridades do caso em tela, foi deferida a indisponibilidade dos bens dos antigos e novos sócios das empresas falidas. A reativação do antigo pátio das falidas também foi deferida.

Foi deferida também a contratação de advogados e preposto para auxiliar e acompanhar ações judiciais.

A relação de credores foi pelas falidas ratificada, acrescidos credores e valores supervenientes. O administrador judicial teceu considerações acerca da relação ratificada, apresentando nova relação. O edital contendo a relação de credores foi então publicado (fls. 3202/3208 e 3213/3218).

As falidas tiveram alguns de seus bens arrecadados, tendo como depositário o senhor Odario Quirino Neto.

Pela dificuldade na arrecadação, foi deferida a constrição dos automóveis das falidas.

A empresa Brascargo, em posse de muitos dos veículos das empresas falidas, foi intimada a devolver estes veículos, por sua conta e risco, ao antigo pátio das empresas falidas. Contudo, em simples compulsar aos autos deste processo, vê-se que a empresa descumpriu com a ordem judicial. Mais, o administrador judicial apontou indícios de crimes falimentares.

O senhor administrador noticiou a utilização indevida dos veículos da massa falida, remoção do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

lacre e da remoção dos veículos arrecadados na sede da falida, venda irregular dos veículos, caminhões até então arrecadados, mas com o atual paradeiro desconhecido, indícios de responsabilidade penal dos sócios e administradores das falidas, além das empresas SIG TRANSPORTES e BRASCARGO (fls. 3352/3388).

O 1º DP local foi oficiado a instaurar inquérito policial (fl. 3198).

Teve-se notícia, então, da perda de livros, documentos e registros contábeis, bem como transferência de saldo da conta da falida para conta corrente da empresa Brascargo, e, igualmente, a utilização e até mesmo desmanche, pelos sócios da falida, dos veículos arrecadados.

O Administrador judicial pleiteou mais diligências constritivas, além de depósito judicial dos saldos em aplicações financeiras vinculadas as contas das falidas. Sugeriu a mudança do depósito, juntamente com mudança do depositário, indicando o senhor Roberto Dias Ferreira para tal encargo, a ser exercido em depósito localizado no endereço apontado à fl. 3486. A fim de evitar maior depreciação com o tempo, requereu, por fim, a venda antecipada dos bens ou sucateados ou em péssimo estado, compreendidos pelos veículos relacionados à fl. 3486, todos já quitados.

O atual depositário, com o fim de esclarecer os apontamentos feitos pelo senhor administrador judicial, se manifestou às fls. 3560/3567. Rebateu a alegação de suposta utilização indevida dos veículos da massa falida, a remoção dos lacres e dos veículos arrecadados da sede da falida e eventual venda irregular dos veículos da falida. Esclareceu a divergência dos caminhões arrecadados e com o paradeiro até então desconhecido. Defendeu-se, por fim, de eventuais indícios de responsabilidade penal.

O senhor administrador judicial, então, às fls. 3603/3609, reforçou as suas alegações anteriores, pleiteando, inclusive, a intimação da empresa ZATIX TECNOLOGIA S/A, para que libere o acesso do Administrador Judicial ao uso do software e a disponibilização do sinal capturado pelos equipamentos já instalados nos veículos (fls. 3480/3488).

Às fls. 3625/3630, o senhor administrador judicial pleiteou novas diligências em busca de créditos ou eventuais débitos, dentre elas a intimação do Banco Bradesco S/A e expedição de ofício às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, além da DRF para que apresentem suas habilitações de créditos. Por fim, pleiteou a publicação do edital contendo a relação final de credores, prevista no art. 7º, § 2º, da LRF.

Sendo estes os pontos relevantes para o desfecho deste feito, fundamento e decido.

Primeiramente, determino que todas as habilitações sejam regularizadas, como anteriormente determinado. Para tanto, deverão tais habilitações (fls. 3397/3404, 3408/3418, 3474/3477, 3530/3544, 3572/3574, 3578/3586, 3589/3598, 3674/3694, 3695/3703 e 3933/3940) serem cadastradas na forma incidental, cadastrando-se, igualmente, os seus respectivos patronos no cadastro sistêmico relacionado a este processo. Reforço que as futuras habilitações também deverão ser cadastradas desta mesma forma.

Feito isto, certifique-se o decurso do prazo legal previsto no artigo 7º, § 1º, da LRF.

Com isto, nos termos do artigo 9º da LRF, intime-se as Fazendas Públicas estadual e municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

para que, querendo, habilite os seus créditos fiscais.

Findo o prazo, com resposta, vista ao senhor administrador judicial para a atualização da relação de credores; sem resposta, publique-se o edital previsto no artigo 7º, § 2º, da LRF.

Sem qualquer prejuízo aos itens acima relacionados, vista ao Ministério Público, para que o parquet se manifeste acerca dos seguintes pontos: a) O não comparecimento do sócio Leonardo Pujatti para esclarecimentos; b) Em vista ao que se obteve através de inquérito policial requisitado à fl. 3198, além da notícia de indícios de novos crimes falimentares (indevida apropriação de bens, utilização indevida de bens, remoção de lacre e veículos arrecadados, perda de livros, documentos e registros cotábeis, transferências e movimentações bancárias indevidas etc, conforme relacionado às fls. 3352/3388 e demais manifestações do senhor administrador judicial), verificando a ocorrência de qualquer crime previsto na LRF, promover a competente ação penal ou, se necessário, requisitar novas diligências perante a autoridade policial, noticiando, contudo, este juízo acerca das providências tomadas; c) Opinar acerca da sugestão do senhor administrador judicial em mudar o depósito e, juntamente, o depositário dos bens da massa falida, atribuindo tal encargo ao senhor Roberto Dias Ferreira; d) Opinar acerca da sugestão de venda antecipadamente dos bens sucateados ou em péssimo estado; e) Se manifestar acerca do pedido compensatório de fls. 3704/3708 e posterior manifestação do senhor administrador judicial às fls. 3930/3932.

Cumpridos todos os itens acima relacionados, novamente conclusos para deliberação.

Intime-se.
Decisão - 11/11/2015 09:50:24 - Vistos.

Com vista ao bom andamento deste feito, capitulo os itens a serem deliberados através de parágrafos, devendo a serventia prezar pelos seus respectivos cumprimentos.

Ficam mantidas as determinações de regularização das habilitações, certidão de decurso de prazo prevista no artigo 7º, § 1º, da Lei de Falência, com observância a posterior intimação das Fazendas Públicas estadual e municipal. Feito isto, vista ao senhor administração para eventual atualização da relação de credores. Oportunamente, publique-se o edital previsto no artigo 7º, § 2º, da Lei de Falência (fl. 3957).

Sem qualquer prejuízo ao item supra, que deverá ser cumprido paralelamente aos demais, no que tange ao pedido de venda antecipada, se o bem é perecível, deteriorável, sujeito a considerável desvalorização ou não se podem conservar sem risco ou dispêndio, autoriza a lei que se proceda à venda antecipada. É o que dispõe o artigo 113 da LRF. Ainda, considerando-se que a lei não dispõe de meio adequado para que esta venda ocorra, autorizo que a venda dos bens indicados às fls. ocorra nos termos indicados pelo Sr. Administrador judicial.

Quanto ao pedido de compensação da Randon, levando-se em conta que o artigo 87 da LRF preconiza que o pedido de restituição deverá ser fundamentado e descreverá a coisa reclamada e o juiz mandará autuar em separado o requerimento com os documentos, entendo por bem, nos termos sugeridos pelo Sr. Administrador judicial, receber o pedido de compensação de fls. 3704/3911 como pedido de restituição. Assim, determino seja o pedido materializado e autuado como incidente de restituição, a ser autuado em apartado, com intimação da peticionante para o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

recolhimento das taxas processuais devidas. Após, determino intimação do falido, dos credores e do administrador judicial para que no prazo sucessivo de cinco dias, se manifestem, valendo como contestação a manifestação contrária à restituição. Ainda, defiro o quanto requerido pelo Sr. Administrador às fls. 3932, devendo a credora Randon ser intimada, na pessoa de seu advogado, para que em 48 horas deposite em juízo a quantia incontroversa do crédito da massa falida, no valor de R$ 204.428,18 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

Destaco aos demais credores que qualquer pedido de restituição deverá ser devidamente distribuído.

No que tange a substituição do depositário dos bens arrecadados, ante as considerações tecidas pelo senhor Administrador Judicial, tal substituição é a medida de prudência que se impõe. Com isto, destituo o atual depositário dos bens arrecadados de seu encargo, nomeando como fiel depositário o senhor Roberto Dias Ferreira, qualificado à fl. 3608, lavrando-se o respectivo termo. Consequentemente, defiro como local para o armazenamento dos bens da massa falida o depósito apontado à fl. 3608. Contudo, deverá o senhor administrador judicial, junto com o novo depositário, apresentar em juízo o plano a ser utilizado para o traslado de todos os itens ao novo depósito.

Não havendo, ao menos por ora, demonstração de dano aos bens depositados, indefiro a extensão do rol de falidos ao antigo depositário. Pretendendo discussão neste sentido, deverá o senhor administrador judicial demonstrar a existência de danos, bem como a sua extensão.

Nos termos do artigo 104, parágrafo único, da Lei de Falência, intimo o sócio Leonardo Pujatti a prestar esclarecimentos em 10 (dez) dias, sob pena de responder pelo crime de desobediência. Para tanto, intime-se pessoalmente no endereço informado no contrato social (fls. 2241/2260), se não houver nos autos endereço diverso mais recente.

Com o fim de se obter detalhes das vendas e transferências dos veículos das empresas falidas ocorridos nos últimos 2 (dois) anos, oficie-se ao DETRAN.

Oficie-se a empresa SIG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, com endereço detalhado à fl. 3437, para que preste esclarecimentos sobre as condições de compra dos veículos das falidas.

À respectiva fila para a realização de consulta no sistema RENAJUD para constatar se há outros veículos que pertenciam às falidas, registrados em nome da transportadora L. E. G. Seragiolli Transportes, CPNJ 12.652.199/0001-11. Nesta mesma oportunidade, deverão os veículos de placa DAH-8879 e DAH-8924, sob propriedade desta mesma empresa, serem bloqueados, impedindo qualquer transferência.

Ainda, à respectiva fila para a realização de pesquisa em relação à conta-corrente informada à fl. 3485. Em havendo saldo de aplicações financeiras, determino o seu imediato bloqueio e consequente depósito judicial do valor eventualmente bloqueado.
Por fim, diante de volumoso processo falimentar gerado, intimo o senhor administrador judicial a relacionar pedidos eventualmente feitos e até então não apreciados, abrindo oportuna vista ao Ministério Público.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Quanto ao pedido de cópia dos documentos para instruir inquérito policial, deverá o representante do Parquet indicar as fls dos documentos que entende pertinentes.

Com o cumprimento de todos os itens acima relacionados, conclusos para análise e deliberação.

Intime-se.
Despacho - 18/11/2015 18:45:45 - Vistos.

Dê-se ciência a todos os credores e eventuais interessados, através da publicação deste despacho, do novo endereço e telefone do escritório comercial do senhor Administrador Judicial:

Rua Jacerú, nº 384 - 2º Andar - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000 - Telefone 11 3360-0500.

Mais, oficie-se à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo), para que procedam com a anotação do referido endereço na ficha cadastral das empresas falidas.

Int.
Suspensão do Prazo - 20/11/2015 21:33:16 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 14/12/2015 devido à alteração da tabela de feriados
Comprovante de Depósito Juntada - 25/11/2015 15:27:25Decisão - 15/01/2016 12:00:00 - Vistos.

Certificado o decurso de prazo para os demais credores apresentarem ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, artigo 7, § 1º, da Lei 11.101/2005, como visto à fl. 4002, aguarde-se pelo decurso de prazo para eventual manifestação das Fazendas Públicas Estadual e Municipal. Reitere-se, caso não haja confirmação de recebimento. Com a manifestação das Fazendas Públicas ou certificado o decurso de prazo, intime-se o senhor administrador, através de e-mail, para que atualize a relação de credores, publicando-se, por conseguinte, o edital previsto no artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.

Proceda a serventia com a materialização e autuação, como incidente de restituição, de fls. 3704/3911 e 3996/3998. Após, intime-se o falido, os credores e o administrador judicial para que, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, se manifestem, valendo como contestação a manifestação contrária à restituição.

Publique-se, com urgência, o despacho de fl. 3993.

Quanto a substituição do depositário dos bens arrecadados, expeça-se carta precatória para que o novo depositário seja intimado de seu encargo. Para a prestação de compromisso, deverá o juízo deprecado lavrar o respectivo termo ou auto.

Aguarde-se resposta ou certidão de decurso de prazo dos ofícios destinados ao DETRAN, fls. 3987/3988, e empresa SIG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, fls. 3989/3990.

Aguarde-se efetivo cumprimento do mandado expedido à fl. 3986.

Ciência ao senhor administrador: a) dos resultados obtidos às fls. 4056/4058 e informe se algum dos veículos pertencia às falidas; b) acerca da pesquisa realizada em relação à conta-corrente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

informada à fl. 3485; c) acerca dos ofícios recebidos às fls. 4087/4094.

Demonstrada a peculiaridade do caso, dada a urgência da situação, em sintonia com o parecer ministerial de fl. 4079, fica deferido o pedido de busca e apreensão dos veículos apontados no item "C" da página 4049, para o fim de retirá-los da posse do atual depositário. Cumpra-se com urgência.

Paralelamente, aguardo manifestação do Ministério Público acerca dos seguintes pontos: a) em relação a manifestação de fl. 3960, a indicação de quais as páginas dos documentos necessários para a instrução do inquérito policial; b) manifestação acerca do peticionado às fls. 4003/4026, relacionando os pedidos deferidos e não cumpridos, não apreciados por este juízo, além de novos pedidos; c) manifestação acerca das propostas recebidas em relação aos itens sucateados, além dos pedidos de desbloqueio judicial dos veículos vendidos e a expedição de alvará judicial, autorizando o senhor administrador judicial a praticar todos os atos necessários para proceder a alienação e transferência dos veículos então relacionados, fls. 4060/4074.

Por fim, a habilitação de fls. 4080/4086 deverá tramitar em apenso, devendo a serventia providenciar o devido cadastramento.

Intime-se.
Alvará Expedido - 02/02/2016 10:35:33 - Alvará - Transferência de Bens Móveis do De Cujus - Família
Despacho - 23/02/2016 18:49:08 - Vistos.

(A) Aguardo por resposta dos ofícios expedidos às fls. 4218 e 4219/4220, devendo o serventuário responsável reiterar, se o caso.

(B) Ciente da constrição dos veículos de placa DAH-8924, fl. 4337, e DAH-8879, fl. 4338, ambos até então sob a propriedade da LEG Seragiolli Transportes. Ciência ao senhor administrador judicial.

(C) Quanto a intimação das Fazendas Públicas Municipal e Estadual, intimadas, respectivamente, às fls. 4077 e 4078, vejo que a primeira se manifestou às fls. 4312/4321, enquanto a segunda, ao que parece, até o presente momento, não se manifestou nos autos, o que deverá ser certificado. A manifestação da Fazenda Pública Municipal, fls. 4312/4321, parece ter natureza de habilitação dos créditos apontados à fl. 4315. Desta forma, deverá ser autuada em apartado, através de incidente. Feito isto, torne-a oportunamente à conclusão.

(D) Aguardo efetivo cumprimento da carta precatória destinada à Louveira/SP, fl. 4225, objetivando a arrecadação, avaliação e condução dos caminhões de placas DAH-8854, BTB-2949, BTB-2935, EGK-7291, BTB-2947, BTB-2940, BTB-2933, BTB-2944, BTB-2946 e BTB-2941 ao pátio do senhor depositário. Passados razoáveis 60 (sessenta) dias sem notícia, cobre-se.

(E) Aguardo efetivo cumprimento da carta precatória destinada à Guarulhos, fls. 4226 e 4339, que objetiva a arrecadação, avaliação e condução dos veículos sob placa CBP-5889 e JXB-1739. Passados razoáveis 60 (sessenta) dias sem notícia, cobre-se.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

(F) Em relação ao banco Santander, oficiada a depositar em juízo todos os saldos de contas e aplicações financeiras em nome das empresas falidas, fls. 4221/4222, vejo que a mencionada instituição bancária não cumpriu com a ordem judicial até o momento. Diante disto, certifique-se e reitere-se, destacando tratar-se de reiteração, consignando que, não sendo cumprida a ordem judicial dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a omissão da instituição acarretará em crime de desobediência.

(G) Vejo que a empresa Zatix Tecnologia S.A. Respondeu o ofício à ela destinado, informando a este juízo a impossibilidade técnica de restabelecer o serviço de rastreamento, o que deverá ser noticiado ao senhor administrador judicial, como já determinado à fl. 4328.

(H) Foi determinada a intimação do Banco Bradesco, através de seu procurador, devidamente constituído nos autos, para que apresentasse o contrato da referida cédula e eventuasi aditamentos, tudo acompanhado de memórias de cálculos do valor devido até a data da consolidação do imóvel, devendo a instituição bancária, após a alienação do imóvel consolidado vinculado a cédula em questão, depositar em juízo eventual saldo favorável à massa falida, prestando contas do valor em questão ou procedendo com habilitação de crédito no caso de restar débito. Foi requerido e concedido o prazo de 20 (vinte) dias, como visto às fls. 4278 e 4300. Diante disto, continue-se aguardando pelo prazo concedido, intimando a instituição bancária, logo após o término do prazo, a cumprir com a determinação judicial, sob pena das consequências legais cabíveis.

(I) Em relação a ordem de busca e apreensão dos veículos localizados à Av. Marginal Esquerda, 1065 - Barueri, através do mandado expedido à fl. 4227, não localizei resultado da diligência em questão. Diante disto, com urgência, cobre-se, devendo o oficial de justiça responsável e o senhor administrador judicial comunicarem-se quanto ao cumprimento do ato.

(J) Quanto a intimação do senhor Adarício Quirino Ribeiro, através do mandado expedido à fl. 4229, também não localizei resultado do ato. Diante disto, com urgência, cobre-se.

(K) Em relação aos veículos vendidos, observo que foram devidamente desbloqueados às fls. 4331/4336. Ciência ao senhor administrador.

(L) Determino que o serventuário responsável providencie a juntada do auto mencionado na certidão de fl. 4305, decorrente do cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido à fl. 4169, dando oportuna ciência ao Banco Santander, através de seus procuradores, por imprensa oficial.

(M) Por oportuno, ressalto que deverá o serventuário responsável proceder com as habilitações apresentadas, como a de fl. 4270/4276, além das que posteriormente surgirem, tornando-as, na sequência, à conclusão para análise e deliberação.

Diante do decidido, publique-se, intime-se, expeça-se e cumpra-se com o necessário.
Suspensão do Prazo - 25/03/2016 23:04:05 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 11/05/2016 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente ao usuário foi alterado para 03/08/2016 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente ao usuário foi alterado para 05/04/2016 devido à alteração da tabela de feriados
Decisão - 27/04/2016 12:32:06 - VistosManifesto-me acerca do peticionado às fls. 4687/4692 e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

4693/4706.Em relação aos veículos de Louveira/SP, a informação trazida no item "d" de fl. 4688 prejudica a Carta Precatória já expedida. Contudo, em pesquisa ao site deste tribunal de justiça, não localizei qualquer Carta Precatória recebida pelo juízo da referida comarca. Diante disto, desnecessário oficiar-se o juízo deprecado.Ciente da informação de efetivo cumprimento da Carta Precatória destinada à comarca de Guarulhos. Inclusive, consultando o site do deste tribunal de justiça, verifica-se a confirmação desta informação. Nesta mesma oportunidade, tomo ciência da manutenção dos referidos veículos no pátio da Sodré Santoro.Quanto ao saldo das contas e aplicações no Banco Santander, aguardo inclusão dos referidos valores no próximo relatório mensal.Ciente da prestação de contas feita pelo Banco Bradesco, onde a instituição financeira demonstra a venda do terreno por valor inferior ao saldo devedor, o que conduz a extinção da dívida (artigo 27 e §§ da Lei 9.514/1997).Ciente da informação do resultado obtido nas diligências realizadas nos endereços informados às fls. 4169 e 4364/4374.A manifestação do Senhor Administrador Judicial me leva a crer na viabilidade orçamentária para a locação do espaço para os 8 (oito) veículos no pátio da empresa Usitrans, pois, pela projeção apresentada, os gastos serão mínimos, comparados ao ganho que a massa falida receberá, pois permanecerão por pouco, até a realização de leilão, sem contar que muitos dos veículos estão na iminência de serem restituídos aos seus legítimos proprietários. Há notícia de possibilidade de leilão até meados de junho de 2016, sem contar a possibilidade de venda parcial dos bens que forem sendo arrecadados. Diante disto, defiro a locação do espaço, com cobrança a ser realizada por caminhão depositado.No que se refere a venda irregular de bens da falida, pois realizada por pessoas que não mais detinham poderes para representação da massa falida, vislumbro a ocorrência de mais crimes falimentares. Como dito, diversas pessoas que não possuíam mais poderes para representar a massa falida, ou nunca o tiveram, receberam valores e deram quitação. A venda recaiu sobre veículos pertencentes à massa falida. Em contraprestação: (i) o senhor Odaricio Quirino Ribeiro Neto recebeu em 21/05/2015 o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); (ii) o senhor Leonardo Pujatti recebeu dois cheques, cada um deles no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), um datado para 27/06/2015 e o outro para 27/07/2015; (iii) Recibo subscrito por pessoa denominada Francine Cardoso, identificando-se como preposta da empresa Servitrans Locação e Transportes LTDA, referente ao pagamento de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o recebimento de transferência original de um veículo Subaru Impreza SWWRX, placa FUK 0818; (iv) Transferência do veículo recebido em forma de pagamento, Subaru Impreza SWWRX, placa FUK 0818, ao senhor Jailton Raposo. Isso tudo leva a crer a ocorrência de mais crimes falimentares, além dos que já estão sendo apurados, o que deverá ser apurado pela autoridade policial competente. Diante disto, dê-se ciência ao Ministério Público e oficie-se a Autoridade Policial responsável pelo inquérito policial 353/2015, que tramita perante o 2º Distrito Policial local, instruindo-se, com o ofício, cópia de fls. 3352/3388 e 4687/4705. No mais, em relação ao pedido de cancelamento das restrições de circulação dos veículos de placas EGK7272, EGK7251, DPF8893, DAH8908 e DAH8905, mediante a confirmação de depósito judicial por parte do senhor Anísio de Castro, referente ao valor remanescente, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), defiro o desbloqueio pretendido. Querendo, poderá o senhor administrador buscar a tal valor através de medida judicial ou extrajudicial. Neste mesmo sentido, nos termos do artigo 130 e 133 da Lei 11.101/2005, caberá ao senhor administrador judicial, propor ação revocatória.Quanto ao processo de busca e apreensão que tramita sob o número 1043280-10.2014.8.26.0100, o pedido de prestação de contas será analisado nos autos daquele processo tão logo os autos tornem do Ministério Público.Por fim, determino que a representação processual do senhor administrador seja atualizada no cadastro sistêmico, anotando-se o patrono nomeado à fl. 4706. A partir de então, deverá o senhor administrador judicial ser intimado através de seu patrono.Encerrada a deliberação em relação ao peticionado às fls. 4687/4706, manifesto-me em relação às pesquisas realizadas em relação ao senhor Odarício

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Quirino Ribeiro Neto. Conforme determinado às fls. 4681/4682, com base no mandado e aditamento de fls. 4229 e 4578, intime-se o senhor Odarício nos endereços obtidos às fls. 4708, 4711 e 4712/4714. Encerrando esta deliberação, oportuno recordar que há possibilidade de responsabilização pessoal do senhor Odarício pelos danos que eventualmente tiver causado aos credores.Pelo exposto, cumpra-se com as determinações acima destacadas e aguarde-se pelas diligências em andamento, dando-se ciência de tudo ao Ministério PúblicoInt.

Comprovante de Depósito Juntada - 11/05/2016 17:59:36Decisão - 03/06/2016 11:27:22 - VistosEm relação à petição de fls. 4794/4798, não havendo qualquer prejuízo aos credores, diante das projeções positivas apresentadas pelo senhor administrador judicial, defiro a expedição de guia de levantamento em favor dos auxiliares na forma proposta às fls. 4797/4798.Ciente da manifestação do senhor administrador judicial em, relação ao ato deprecado às fls. 4808/4811. Poderá o senhor administrador judicial promover futuras buscas e arrecadações dos automóveis localizados, conforme poderes que lhe foram anteriormente atribuídos.Em que pese o pedido de fls. 4814/4815, muito embora a questão devesse ser discutida nos autos do processo de busca e apreensão que tramita sob o número 1043280-10.2014, por economia processual, tratarei a questão através desta decisão. Sendo certo que os veículos são objetos de ação de busca e apreensão, estando a propriedade e a posse plena e exclusiva dos referidos veículos consolidada no patrimônio do credor fiduciário, defiro o desbloqueio dos veículos relacionados, alertando a parte, contudo, o dever de prestar contas, que deverá ser feito nos autos daquele processo.No mais, reporto-me às decisões anteriores, aguardando efetivo cumprimento e respostas do que foi anteriormente determinado (fls. 4715/4717).Int.

Decisão - 19/07/2016 18:22:00 - VistosA venda, por leilão, dos veículos já arrecadados foi anteriormente deferida.Teve-se, então, notícia de arrecadação de mais um veículo.Diante disto, pelo princípio da celeridade e economia processual, a fim de evitar maiores prejuízos aos credores, desnecessária a realização de novo leilão somente para a alienação deste novo veículo, defiro a inclusão do veículo em questão, avaliado às fls. 5043/5047, nos propostos edital e leilão.Mais. Razoáveis as datas propostas, também defiro a realização do leilão nos dias sugeridos pelo senhor administrador judicial, devendo o senhor administrador judicial providenciar a sua divulgação através de publicação em jornal de grande circulação. Contudo, conforme requerido, para garantir maior publicidade ao leilão, Em relação às datas propostas pelo senhor administrador judicial, ciente do compromisso de que o leilão será divulgado através de publicação em jornal de grande circulação. Contudo, como requerido, para garantir maior publicidade ao leilão pretendido, defiro a publicação de edital, com minuta proposta às fls. 5048/5050. Para que não haja qualquer prejuízo às datas já fixadas, cumpra-se com celeridade.Int.

Decisão - 25/07/2016 16:38:03 - Vistos.Por primeiro, conforme orientação e publicação de fls. 5058/5061, remeto a credora peticionante de fls. 5074/5075 a se manifestar nos autos do processo que tramita sob o número 0000318-34.2016.8.26.0127.No que se refere ao pedido de fls. 5076/5077, defiro o ajuste proposto nas datas dos leilões. Neste sentido, com observância à deliberação de fls. 5072/5073, observados os ajustes propostos às fls. 5076/5077 e 5078/5080 e aqui deferidos, publique-se, comprove-se e cumpra-se com urgência.Intime-se.

Edital Expedido - 25/07/2016 16:38:15 - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS, expedido nos autos da Ação Falimentar de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA., Processo Eletrônico nº 1002568-91.2014.8.26.0127, em trâmite na 3ª Vara Cível - Foro da Comarca de Carapicuíba/SP. A Drª Leila França Carvalho Mussa, MMª Juíza de Direito da 3ª Vara Cível - Foro da Comarca de Carapicuíba/SP, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão de bens móveis virem, ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processa-se a FALÊNCIA de SERVITRANS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 01.215.817/0001-40 e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA., CNPJ Nº 04.584.459/0001-30, ambas pertencentes ao mesmo grupo econômico e com sede na Rua Frei Egídio Laurent, nº 76, Remédios, Osasco/ SP, CEP 06298-020, Processo Eletrônico nº 1002568-91.2014.8.26.0127, e que o leiloeiro oficial Sr. ARCANGELO FRANCAVILLA, JUCESP nº 339, devidamente autorizado por este R. Juízo levará a Leilão os bens móveis arrecadados e avaliados, abaixo descritos no site www.francavillaleiloes.com, em condições que se seguem:DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO (Prov.l.625/2009 - CSM), através do site www.francavillaleiloes.com, onde serão aceitos Lances "On-Line".DAS DATAS: 1ª LEILÃO terá início no dia 15/08/2016 às 10hs e se encerrará dia 17/08/2016 às 10hs, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação individual dos lotes com incrementos de R$ 500,00 (quinhentos reais); não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção ao 2ª LEILÃO, que terá início no dia 17/08/2016 às 10:01hs e se encerrará no dia 19/08/2016 às 16hs, onde terão preferência lances que visem a arrematação global dos lotes que restarem do 1º Leilão, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação dos lotes. Em seguida, serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação individual dos lotes com incrementos de R$ 500,00 (quinhentos reais). Em ambas, a arrematação será condicionada à aprovação do Administrador Judicial e da Magistrada da 3ª Vara Cível - Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.DO CUNDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Arcangelo Francavilla, matriculado na JUCESP sob o nº 339.DAS CONDIÇÕES DE VENDA: A VISTA, exclusivamente, no valor integral da arrematação, no ato, podendo o arrematante oferecer pagamento inicial nunca inferior de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando a diferença mediante depósito judicial em conta vinculada ao Juízo Falimentar da Comarca Carapicuíba/SP, (através de boleto à ser disponibilizado pelo leiloeiro), bem como, a taxa de comissão do leiloeiro (paga em conta corrente do leiloeiro indicada neste edital), no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data do Leilão. A expedição da ordem de entrega ao adquirente dar-se-á apenas após a comprovação da quitação total do valor do bem arrematado. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do lance), e deverá ser pago mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do Leilão na conta a seguir informada, sob responsabilidade do Leiloeiro ARCANGELO FRANCAVILLA, CPF: 021.870.878-59, BANCO: ITAÚ, AGÊNCIA: 7054, CONTA CORRENTE: 13859-4 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32, não está incluído no valor do lance e não será devolvido ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas).DOS DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias e sem responsabilidades por quaisquer defeitos ou vícios, ainda que ocultos. Ressalta-se que o objeto da alienação estará livre de ônus nos termos do art. 141, inciso II da Lei 11.101/05. Ficara ao exclusivo encargo e responsabilidade dos respectivos arrematantes a retirada/remoção dos bens móveis arrematados, do local onde se encontram, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a expedição da ordem de entrega. Esgotado este prazo, será cobrado do arrematante, em benefício da Massa Falida, diária pela permanência dos bens ao preço de R$ 100,00 (cem reais) por lote. Caberá ao arrematante arcar, igualmente, com os custos da transferência dos respectivos bens arrematados. Caso o arrematante receber a posse antes da expedição da ordem de entrega, será nomeado fiel-depositario do bem arrematado. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal: www.francavillaleiloes.com. DA ORDEM DE ENTREGA: Os atos necessários para a expedição da ordem de entrega do(s) bem(ns) móvel(is),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e Art. 903 do NCPC). DA ATUALIZAÇÃO: O(s) valor(es) da(s) avaliação(ões) será(ão) atualizado(s) até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.INFORMAÇÕES, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Arcangelo Francavilla, na Alameda Barão de Limeira, 71 Piso II Lj. 25 Campos Elíseos - São Paulo/SP, CEP: 01202-001, Telefone (011) 3331-5452 e e-mail: leiloesfrancavilla@terra.com.br, ou com o Administrador Judicial Maurício Galvão de Andrade, via telefone (011) 3360-0500, e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br. VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar os bens móveis a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas por telefone (011) 3331-5452 ou via e-mail: leiloesfrancavilla@terra.com.br.RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 01: Caminhonete, Combustível: Diesel, Marca Modelo: IVECO/DAILY35S14 CS, Fab.: 2008, Ano Modelo: 2009, Cor: Branca, Cat.: Aluguel, Chassi: 93ZC35A0198407761, Placas: EGK-7064; Valor da Avaliação do LOTE Nº 01: R$ 34.440,00. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 02: SEMI-REBOQUE, Combustível: *, Marca Modelo: SR/RANDON SRFG CG, Fab.: 2007, Ano Modelo: 2007, Cor: Prata, Cat.: Aluguel, Chassi: 9ADR150377S247825, Placas: DAH-8923; Valor da Avaliação do LOTE Nº 02: R$ 28.600,00. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 03: SEMI-REBOQUE, Combustível: *, Marca Modelo: SR/RANDON SRFG CG, Fab.: 2008, Ano Modelo: 2009, Cor: Branca, Cat.: Aluguel, Chassi: 955R150389S280792, Placas: EGK-7060; Valor da Avaliação do LOTE Nº 03: R$ 26.400,00. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 04: SEMI-REBOQUE, Combustível: *, Marca Modelo: SR/RANDON SRFG CG, Fab.: 2007, Ano Modelo: 2007, Cor: Branca, Cat.: Aluguel, Chassi: 9ADR150377S245332, Placas: DAH-8840; Valor da Avaliação do LOTE Nº 04: R$ 30.800,00. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 05: SEMI-REBOQUE, Combustível: *, Marca Modelo: SR/RANDON SRFG CG, Fab.: 2007, Ano Modelo: 2007, Cor: Branca, Cat.: Aluguel, Chassi: 9ADR150377S245325, Placas: DAH-8854; Valor da Avaliação do LOTE Nº 05: R$ 39.600,00. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 06: SEMI-REBOQUE, Combustível: *, Marca Modelo: REB/RODOVIARIA SR FD CG, Fab.: 1996, Ano Modelo: 1997, Cor: Branca, Cat.: Aluguel, Chassi: 9ADF13620TS122974, Placas: BTB-2942; Valor da Avaliação do LOTE Nº 06: R$ 19.875,00. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 07: SEMI-REBOQUE, Combustível: *, Marca Modelo: REB/RODOVIARIA SR FD CG, Fab.: 1996, Ano Modelo: 1997, Cor: Branca, Cat.: Aluguel, Chassi: 9ADF13620TS122999, Placas: BTB-2931; Valor da Avaliação do LOTE Nº 07: R$ 19.875,00. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 08: SEMI-REBOQUE, Combustível: *, Marca Modelo: REB/RODOVIARIA SR FD CG, Fab.: 1996, Ano Modelo: 1997, Cor: Branca, Cat.: Aluguel, Chassi: 9ADF13620TS123024, Placas: BTB-2935; Valor da Avaliação do LOTE Nº 08: R$ 17.225,00. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 09: SEMI-REBOQUE, Combustível: *, Marca Modelo: REB/RODOVIARIA SR FD CG, Fab.: 1996, Ano Modelo: 1997, Cor: Branca, Cat.: Aluguel, Chassi: 9ADF13620TS122980, Placas: BTB-2941; Valor da Avaliação do LOTE Nº 09: R$ 17.225,00. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 10: CAMINHÃO, Combustível: Diesel, Marca Modelo: VOLVO/VM 260 6X2R, Fab.: 2007, Ano Modelo: 2008, Cor: Branca, Cat.: Aluguel, Chassi: 93KP0E0C58E111898, Placas: DAH-8989; Valor da Avaliação do LOTE Nº 10: R$ 67.957,50. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 11: Caminhonete, Combustível: Diesel, Marca Modelo: IVECO/DAILY35S14 CS, Fab.: 2008, Ano Modelo: 2009, Cor: Branca, Cat.: Aluguel, Chassi: 93ZC35A0198407422, Placas: EGK-7094; Valor da Avaliação do LOTE Nº 11: R$ 45.024,00. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 12: Caminhonete, Combustível: Diesel, Marca Modelo: IVECO/DAILY35S14 FURGONE, Fab.: 2008, Ano Modelo: 2008, Cor: Branca, Cat.: Aluguel, Chassi: 93ZK35A0188405970, Placas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DPF-8983; LOTE Nº 12: CAMINHÃO, Combustível: Diesel, Marca Modelo: VW/8.120, Fab.: 2004, Ano Modelo: 2004, Cor: Branca, Cat.: Aluguel, Chassi: 9BWAC52R04R414889, Placas: CVP-6018; Valor da Avaliação do LOTE Nº 12: R$ 1.056,50. Fica desde já ratificado que não haverá sucessão de qualquer natureza das dividas da falida para o arrematante, nos exatos termos da Lei 11.101/2005. Ficam intimadas as partes, o representante do Ministério Público, credores das Falidas, interessados e que ninguém possa alegar ignorância, para produzir seus efeitos de direito e expedido o presente edital que será fixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuiba, aos 25 de julho de 2016.
Decisão - 22/08/2016 16:55:21 - Vistos.Fls. 5082/5085, 5090/5093 e 5098/5101: Ciente do edital publicado.Fls. 5102/5104: Oriento a parte a promover, por dependência ao presente feito, incidente próprio de restituição.Fl. 5109: Anote-se o patrono nomeado à fl. 4991, intimando o senhor Odarício do teor dos mandados expedidos às fls. 4720/4721 e 4722/4723.Fls. 5110 e 5111/5112: Ciente da comprovação. Fls. 5113/5115 e 5116/5119: Intimo os credores BANCO BRADESCO e BANCO SAFRA, para que se manifestem nos incidentes próprios. Concomitantemente, oficie-se o comando da Policia Militar de São Paulo, além da Guarda Civil Metropolitana de Osasco, noticiando a insegurança do local dos fatos, apontado às fls. 5118/5119, requisitando providências.Fls. 5120/5130: Ciente da conta demonstrativa da administração, além das considerações apontadas.Fls. 5131/5132: Ciente da contratação informada.No mais, aguardo pelo leilão, além da manifestação da Fazenda Nacional.Intime-se.
Decisão - 01/11/2016 11:06:39 - Vistos.Fls. 5195/5208: Anote-se.Fls. 5219/5221: Dê-se ciência ao senhor administrador judicial.Fls. 5224/5225: Anote-se.Fls. 5226/5235: Ciente. Sobre a publicação do edital previsto no § 2º, do art. 7º, da Lei Falimentar, certifique-se a intimação e eventuais manifestações das Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, tornando os autos oportunamente conclusos para deliberação sobre a questão.Fls. 5236/5237: Anote-se.Fl. 5238: Dê-se ciência ao senhor administrador judicial.Fls. 5239/5251 e 5270: (1 e 2) Conforme bem destacado pelo senhor administrador e pelo representante do Parquet, "o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas de legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho" (Art. 141, II, da Lei Falimentar). Com estas considerações, defiro a expedição de auto de entrega e transferência dos veículos alienados, bem como expedição e envio de ofício ao DETRAN, requisitando a imediata transferência dos veículos alienados aos seus novos proprietários, independentemente de cobrança de qualquer débito pretérito, conforme requerido e detalhado às fls. 5240/5241. Neste mesmo sentido, defiro a retirada das restrições até então mantidas sobre os bens alienados; (3) Já houve deferimento e providências neste sentido para garantir a segurança do pátio localizado em Osasco (fls. 5141/5143, 5144/5145 e 5260/5261). No mesmo sentido, defiro a expedição de ofício aos Comandos da Polícia Militar e da Guarda Civil Metropolitana para que a segurança do pátio localizado na Avenida Marginal da Aldeia, S/N, esquina com a Rua José Ítalo de Camargo, Carapicuíba-SP, seja reforçada; (4) Defiro o bloqueio de circulação e pesquisa, através do sistema RENAJUD, a fim de localizar o endereço do veículo e viabilizar medida de busca e apreensão. Expeça-se o necessário, oficiando-se ao Ministério Público para apuração de crime falimentar; (5) Devendo o senhor administrador judicial observar o limite previsto no artigo 24, §§, da Lei Falimentar, defiro o levantamento da quantia pretendida para pagamento dos auxiliares contratados, até o mencionado teto legal.Fls. 5268/5269: Anote-se.Intime-se.
Alvará Expedido - 03/11/2016 09:56:07 - Alvará - Genérico
Alvará Expedido - 03/11/2016 09:56:13 - Alvará - Genérico
Alvará Expedido - 03/11/2016 09:56:19 - Alvará - Genérico
Alvará Expedido - 03/11/2016 09:56:25 - Alvará - Genérico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Alvará Expedido - 03/11/2016 09:56:30 - Alvará - Genérico
Alvará Expedido - 03/11/2016 09:56:36 - Alvará - Genérico
Alvará Expedido - 03/11/2016 09:56:42 - Alvará - Genérico
Ofício Expedido - 03/11/2016 09:56:48 - Ofício - DETRAN - Liberação e Transferência de Veículo
Ofício Expedido - 03/11/2016 13:56:06 - Ofício - Genérico
Ofício Expedido - 08/11/2016 16:28:11 - Ofício - Genérico
Ofício Expedido - 08/11/2016 16:28:22 - Ofício - Genérico
Ofício Expedido - 08/11/2016 18:06:11 - Ofício - DETRAN - Liberação e Transferência de Veículo
Certidão de Cartório Expedida - 10/11/2016 13:57:09 - Certifico e dou fé que encontra-se disponível para retirada os Mandados de Levantamento Judicial, conforme abaixo:552/2016 - Guilherme Justino Dantas - R$ 15.000,00;553/2016 - Josinaldo Machado de Almeida - R$ 10.000,00 e554/2016 - Marta Teixeira Lima - R$ 4.400,00. Certifico ainda que os Alvarás encontram-se disponíveis para impressão, a fim de viabilizar a transferência dos veículos arrematados.
Decisão - 02/12/2016 10:44:23 - Vistos.Chamo estes autos à conclusão, visando complementar a decisão de fls. 5363/5364, no que se refere à apreciação de fls. 5335/5340 e 53661.Em relação ao item "a" e "b", sobre o pedido de fixação e redução de honorários, defiro a proposta formulada, devendo o senhor Administrador Judicial, contudo, observar e respeitar a limitação prevista no artigo 24, e §§, da Lei Falimentar.No mais, persistirá a decisão retro.Intime-se.
Decisão - 18/01/2017 16:51:36 - Vistos.Em relação às manifestações de fls. 5411/5424 e 5425/5441, defiro a pretendida retirada da restrição RENAJUD sobre o veículo de placa DAH(..)76, RENAVAM 851(...)44. Cumpra-se com urgência, cientificando-se a parte interessada.No mais, como dito alhures, aguardo integral cumprimento das decisões de fls. 5363/534 e 5365. Cumpra-se com urgência. Neste sentido, certificado o integral cumprimento, vista ao Ministério Público, tornando os autos oportunamente conclusos para deliberação.Intime-se.
Decisão - 07/03/2017 15:54:39 - Vistos.Fls. 5592/5593: (1) Nada a deliberar; (2) Expeça-se guia de levantamento em favor dos credores apontados, na proporção observada pelo senhor Administrador Judicial; (3) Ciente, aguardo publicação da nova relação, com as retificações que se fizerem necessárias; (4) Nada a deliberar, aguardo oportuna convocação da assembleia geral de credores, sobrevindo matéria que possam afetar os interesses dos credores.No mais, determino que o serventuário responsável cumpra com os itens postos às fls. 5587/5589.Intime-se.
Decisão - 12/04/2017 10:42:14 - Vistos.Fls. 5609/5618 e 5609/5618: Ciente. Dê-se ciência ao Ministério Público.Fls. 5628/5629: Ciente. Anote-se.Fls. 5636, 5639/5661 e 5664/5668: Ciente. Dê-se ciência ao senhor Administrador Judicial e ao Ministério Público.Dê-se ciência ao senhor Administrador Judicial e ao Ministério Público dos valores até então levantados pelos credores das falidas.No mais, reporto-me às decisões de fls. 5608 e 5587/5589, aguardando a publicação de nova relação, com as retificações que se fizerem necessárias, oportunidade em que o feito deverá tomar o rumo delimitado às fls. 5588/5589.Intime-se.
Embargos de Declaração Juntados - 03/05/2017 12:53:00 - Nº Protocolo: WCIV.17.70027725-7
Tipo da Petição: Embargos de Declaração
Data: 03/05/2017 12:45
Decisão - 17/05/2017 09:34:25 - Vistos.Recebo os embargos interpostos, pois tempestivos, mas deixo de acolhê-los pelos motivos a seguir expostos.Nos termos do artigo 1.022, e incisos, do NCPC, cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para esclarecer obscuridade ou eliminar contradição, suprir omissão de ponto ou questão sobre a qual devia se

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento e corrigir erro material.Sua função típica não é modificar substancialmente o conteúdo das decisões embargadas, com reversão do do que a parte entendeu ser-lhe prejudicial, mas sim melhorar formalmente a decisão impugnada.Pretendendo a parte, de forma atípica, a oposição de embargos de declaração com efeitos infringentes, objetivando verdadeira reversão da decisão judicial, entendo que somente é admitida a revisão do mérito, em sede de embargos de declaração, se decorrência lógica do saneamento da omissão, contradição, obscuridade ou erro material (TJ-SP - ED: 21851240320158260000 SP 2185124-03.2015.8.26.0000, Relator: Virgilio de Oliveira Junior, Data de Julgamento: 16/03/2016, 21ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 16/03/2016).Ausentes as hipóteses do art. 1.022 do NCPC, os embargos de declaração opostos devem ser rejeitados, sobretudo se, de seu teor, verificar-se intuito infringente (TJ-SP - ED: 20748989120168260000 SP 2074898-91.2016.8.26.0000, Relator: Adilson de Araujo, Data de Julgamento: 07/06/2016, 31ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 07/06/2016).Inobservar isso acarretaria em perigo de vulgarizar o instituto em questão, servindo tal entendimento como incentivo às partes para embargarem em vez de ingressarem com o recurso cabível, sob a pálida argumentação de que a decisão é teratológica.Diferente fosse, a interpretação dada pela embargante à decisão atacada parece estar equivocada. A decisão atacada, na verdade, destacou que os objetos alienados estão livres de qualquer ônus, conforme disposto no art. 141, II, da Lei Falimentar, pois desta alienação não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, que permanecerão em desfavor da massa falida. Isso, decerto, esclarece a questão e afasta a insurgência recursal da municipalidade embargante.Por todo o exposto, deixo de acolher os embargos de declaração opostos pela municipalidade às fls. 5804/5807, 5808/5833, 5834/5835 e 5836/5837.Intime-se.
Certidão de Objeto e Pé Expedida - 13/06/2017 10:13:16 - Certidão - Objeto e Pé - Cível
Decisão - 06/07/2017 16:25:21 - Vistos.Em relação às fls. 6010/6014, na forma dos artigos 8º e 13 a 15 da Lei de Falência, autue-se, intimando-se na sequência o senhor Administrador Judicial a se manifestar acerca da impugnação. Após, dê-se vista ao Ministério Público. Por fim, conclusos.No que se refere ao pedido da Municipalidade, é certo que, em tese, a cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, inventário ou arrolamento (Art. 187 do CTN).Contudo, a lei também permite que a Fazenda Pública, caso queira, ingresse e participe da execução coletiva (Arts. 83, III, e 99, XIII, da Lei de Falência).Neste sentido, tem a Fazenda Pública à sua escolha dois caminhos: propor execução fiscal contra a massa falida ou ingressar no juízo falencial.Optando por ingressar no juízo da falência, após a devida habilitação, entendo não mais caber ao ente público inobservar a necessária ordem classificatória dos créditos na execução coletiva.Neste sentido: "FALÊNCIA e CONCORDATA. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. Créditos fiscais do município. Extinção do feito, sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual para a via da habilitação de crédito. Inteligência do art. 187 do CTN. Entendimento pacificado na Jurisprudência do C. STJ. Prerrogativa do Ente de Direito Público de escolher a execução fiscal ou a habilitação de crédito. Escolha de uma via que implica renúncia à outra. Vedação de garantia dúplice. Sentença mantida. RECURSO DESPROVIDO." (TJ-SP - APL: 9119781532006826 SP 9119781-53.2006.8.26.0000, Relator: Paulo Alcides, Data de Julgamento: 24/02/2011, 6ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 04/03/2011)Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de fls. 6017 e 6018.Defiro o pedido de atualização cadastral de fls. 2024/6025 e 6030/6031.Por fim, no que tange ao pedido de fls. 6032/6034, na forma dos artigos 8º e 13 a 15 da Lei de Falência, autue-se, intimando-se na sequência o senhor Administrador Judicial a se manifestar acerca da impugnação. Após, dê-se vista ao Ministério Público. Por fim, conclusos.No mais, aguardo integral cumprimento da decisão de fls. 6015/6016.Intime-se.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Certidão de Cartório Expedida - 07/07/2017 11:57:47 - Certifico e dou fé que aos 06/07/2017 decorreu o prazo assinalado no edital para que novas impugnações à relação de credores fossem interpostas. Nada Mais.
Certidão de Cartório Expedida - 23/08/2017 16:30:08 - Certifico e dou fé que aos 22/08/2017 decorreu o prazo para que a Prefeitura Municipal de Carapicuíba interpusesse recurso contra a decisão de fls. 6035/6036. Nada Mais.
Certidão de Cartório Expedida - 01/09/2017 12:04:12 - Certifico e dou fé que aos 28/08/2017 decorreu o prazo para que a Prefeitura Municipal de Carapicuíba interpusesse recurso contra a decisão de fl. 6075. Nada Mais.
Certidão de Cartório Expedida - 11/09/2017 11:27:53 - Certifico e dou fé que, por sentença proferida nos autos de nº 1003972-75.2017.8.26.0127 às fls. 114/115 e transitada em julgado aos 06/09/2017, fica incluído no Quadro Geral de Credores o crédito em favor de LOGIMED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA no valor R$ 64.454,92 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), como crédito quirografário Classe III, devendo ser atualizado a partir de 16/07/2015. Nada Mais.
Decisão - 11/09/2017 19:08:10 - Vistos.Fls. 6207/6215: Ciência aos credores e ao Ministério Público.Fls. 6217/6233: Remeto a parte a formular o seu pedido nos autos do processo de restituição que tramitou sob o número 0006946-73.2015.8.26.0127.No mais, reporto-me à decisão de fl. 6163.Intime-se.
Decisão - 21/09/2017 17:38:48 - Vistos.O pedido de fls. 6240/6266 deverá ser formulado na competente ação de restituição.Acerca da manifestação de fls. 6268/6269, dê-se prévia vista ao Ministério Público.Dê-se ciência ao senhor administrador judicial do auto de penhora de fls. 6270 e 6277/6279.Por fim, com base na manifestação de fl. 6280, esclareça o senhor administrador.Oportunamente, tornem estes autos à conclusão para nova deliberação.Intime-se.
Certidão de Cartório Expedida - 25/09/2017 12:53:08 - Certifico e dou fé que até a presente data não houve resposta ao ofício já reiterado para a 1ª Vara Trabalhista. Nada Mais.
Ato Ordinatório - Não Publicável - 26/09/2017 12:21:15 - Vista ao Ministério Público.
Decisão - 29/09/2017 15:15:36 - Vistos.Fl. 6294 e 6295/6296: Ciente. Dê-se ciência ao credor Robson Theodoro dos Santos.Fls. 6297/6298, 6268/6269 e 6301/6302: Diga o senhor Administrador Judicial. Após, dê-se vista ao Ministério Público. Por fim, conclusos.No mais, aguarde-se pela definição das habilitações e impugnações especificadas à fl. 6163.Intime-se.
Certidão de Cartório Expedida - 11/10/2017 12:15:54 - Certifico e dou fé que nos autos em apenso 0005411-41.2017.8.26.0127 foi proferida a seguinte sentença: SENTENÇA DE FLS. 70/71: "Vistos.Nos termos do artigo 86, I, da Lei Falimentar, não existindo mais a coisa ao tempo do pedido de restituição, receberá a parte o valor da avaliação do bem.Pois bem.Não sendo possível a avaliação direta do bem, que não foi localizado até então, julgo razoável considerar como valor da avaliação o valor de tabela atribuído aos bens da mesma característica (fl. 65). Não se podendo constatar qualquer depreciação ao bem, insta considerar, pelo dever de conservação que recai sobre o devedor fiduciário, que o bem não sofreu qualquer decréscimo.Diante disto, HOMOLOGO, por sentença, para os seus jurídicos e legais efeitos, o preço médio proposto pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, FIPE, estimando o valor de cada um dos veículos na média de R$ 103.412,00 (cento e três mil, quatrocentos e doze reais).Por consequência disto, nos termos do parágrafo único, do artigo 86, do nCPC, deverá o senhor administrador judicial incluir o crédito dentre a relação de credores, respeitados os créditos trabalhistas constantes no artigo 151 da Lei de Falência.Certificado o trânsito em julgado, não havendo apelação por qualquer das partes, intime-se o senhor Administrador Judicial para as necessárias providências, arquivando-se oportunamente os autos deste procedimento.P. R. I. C.", sentença esta que transitou em julgado aos 10/10/2017. Nada Mais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Decisão - 06/11/2017 15:22:31 - Vistos.Fls. 6329/6331 e 6340/6350: Ciência ao senhor administrador judicial, ao Ministério Público e aos credores da massa falida.Fls. 6351/6352 e 6353/6390: Conforme determinado alhures, autue-se como incidente dependente ao presente feito, tornando os autos do incidente criado oportunamente conclusos.No mais, aguardo pela definição das habilitações e impugnações remanescentes (fl. 6163), além de eventual manifestação do senhor administrador judicial.Intime-se.

Certidão de Cartório Expedida - 16/11/2017 12:01:38 - Certifico e dou fé que transitou em julgado a sentença da impugnação de Crédito em Falência de número 0006170-05.2017. Transcreve-se o teor da referida sentença: "VISTOS.Trata-se de incidente de impugnação de crédito apresentado por BANCO SAFRA S/A nos autos da falência de SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO GERAIS LTDA, em que aduz, em suma, que houve informação equivocada no edital de publicação da relação de credores da ré, eis que constou que o impugnante tem direito a crédito da classe II (garantia real) em valor inferior ao efetivamente devido pela impugnada. Postulou, ao final, pela retificação do valor, bem como pela restituição do produto da venda dos bens alienados fiduciariamente e arrecadados pelo Síndico da Massa Falida. Com a inicial vieram os documentos de fls. 08/37. Vieram manifestações do Administrador Judicial às fls. 41/42 e 269, requerendo que impugnante trouxesse ao feito documentos, o que foi cumprido às fls. 53/263 e 274/297. Parecer final do Administrador Judicial às fls. 303/310, através do qual postulou pela parcial procedência deste incidente, requerendo a inscrição do crédito do impugnante como crédito quirografário, no importe de R$ 2.558.743,62, bem como a inscrição como crédito de multa contratual da quantia de R$ 29.166,30, já deduzido o valor do resultado líquido do leilão.É o relatório.DECIDO.A pretensão autoral merece parcial acolhimento.Isso porque, conforme se denota do parecer final do AdministradorJudicial, de fato, houve erro quanto ao cálculo do crédito do impugnante, consistenteespecificamente quanto à multa de 2%, que deveria ter sido aplicada sobre o valor corrigido sem a inclusão dos juros de mora, e deixou de ser feito.Mais, é dos autos, ainda, que os veículos foram levados a leilão.Assim, deduzido o valor do débito recalculado do valor do produto apurado com a venda dos bens mencionados, obtêm-se a soma de R$ 2.587.909,92, sendo ressaltado pelo Administrador Judicial que inexiste qualquer veículo ainda consigo (em posse da Massa Falida), indicando ele, por fim, o valor classificado como crédito quirografário e o valor relativo à multa contratual.Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação de crédito, para o fim de reconhecer como crédito quirografário do impugnante a quantia de R$ 2.558.743,62 e como crédito de multa contratual do impugnante o valor de R$ 29.166,30, o que soma R$ 2.587.909,92.Inclua-se no quadro geral.P.R.I.C.". Nada Mais.

Decisão - 22/11/2017 15:16:57 - Vistos.Fls. 6268/6269, 6268/6269 e 6431: Em que pese a insurgência do credort Francisco Xavier Amaro, não vislumbro qualquer irregularidade nos valores até então levantados, levando em consideração os esforços depositados pelo senhor administrador judicial ao presente feito, e todas as despesas desta atividade decorrentes. Contudo, cabe reforçar que os honorários não poderão exceder 5% (cinco por cento) do valor de venda dos bens na falência, sob consequência de responsabilização.Fls. 6301/6302, 6392/6393 e 6431: Não havendo qualquer prejuízo na análise, deferimento e cumprimento do pedido de fls. 6301/6302 nos autos deste processo, defiro a retirada das restrições denotadas. Proceda-se com o necessário desbloqueio.Fls. 6297/6298 e 6392/6393: Ciente do retorno do senhor administrador judicial em relação ao credor Leandro Di Pace Lúcio.No mais, aguardo cumprimento e retorno das demais determinações de fls. 6391 e 6421/6422, tornando os autos deste processo oportunamente conclusos.Intime-se.

Decisão - 14/12/2017 15:22:09 - Vistos.Ciente de fls. 6454/6460.No mais, aguardo pelo cumprimento e retorno das demais determinações de fls. 6391 e 6421/6422: (i) definição das

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

habilitações e impugnações (0006167-50.2017.8.26.0127; 0006169-20.2017.8.26.0127; 0006170-05.2017.8.26.0127; 0006196-03.2017.8.26.0127; 0006197-85.2017.8.26.0127), com posterior intimação do senhor administrador judicial para a regularização da relação de credores, se for o caso, e prosseguimento com a proposta de pagamento; (ii) informação, pelo senhor administrador judicial, acerca da atualização da relação de credores após a homologação da habilitação 0006197-85.2017.8.26.0127 (fls. 6413 e 6414/6416), e tomada de eventuais providências, se for o caso.Não obstante, certifique o serventuário responsável se, dentre as habilitações e impugnações acima relacionadas, há alguma outra discussão pendente, e não identifica dentre os referidos processos.Intime-se.
Mero expediente - 12/01/2018 18:57:51 - Vistos.Fls. 6473/6479: Ciente. Dê-se ciência ao Ministério Público Estadual, além dos credores e demais interessados, estes através do órgão de imprensa oficial. Fl. 6463/6464: Ciente do que foi certificado pelo zeloso serventuário, consulto o senhor Administrador Judicial acerca de outras pendências judiciais a obstar a continuação do pagamento dos credores.No mais, aguardo pelo integral cumprimento do que foi entabulado às fls. 6461/6462, especificamente quanto a manifestação do senhor Administrador Judicial sobre a atualização da relação de credores.Intime-se.
Decisão - 17/01/2018 15:53:10 - Vistos.Fls. 6499: Pelo bom andamento desta execução coletiva, e para que não haja confusão processual, em vista da penhora no rosto destes autos, e pelo ofício em análise, intimo a UNIÃO a esclarecer se não pretende habilitar todos os créditos até então mantidos em relação às falidas. Para tanto, expeça-se mandado, ou, sendo o caso, carta precatória. Com resposta, conclusos para nova análise.No mais, reporto-me às decisões anteriores (fls. 6481 e 6461/6462).Intime-se.
Certidão de Cartório Expedida - 23/02/2018 16:51:10 - Certifico e dou fé que criei um novo incidente dependente ao presente feito com o pedido de habilitação de fls 6588-6589 sob o nº 0001682-70.2018.8.26.0127. Nada Mais.
Certidão de Cartório Expedida - 06/03/2018 11:56:16 - Certifico e dou fé que a habilitação de Crédito de número 0010685-83.2017.8.26.0127 transitou em julgado na data de 05/03/2018. Transcreve-se a seguir o teor do Ato: Diante disto, acolho parcialmente o pedido de habilitação de crédito, delimitando o valor a ser incluso na relação de credores com base nos cálculos trazidos pelo senhor administrador judicial.Ciência ao Administrador judicial e ao Ministério Público.Certifique-se nos autos principais e a seguir aguarde-se o desfecho do mesmo.Transitado em Julgado os presentes autos, arquive-se, com as cautelas de praxe. P. R. I. C. Nada Mais.
Decisão - 27/03/2018 18:18:25 - Vistos.Fls. 6608-6615: Ciente do relatório apresentado pelo Sr. Administrador, referente ao mês de Fevereiro/2018.Fls. 6616-6620: Ciente e anote-se.Fls. 6627-6628: Ciente. Defiro as seguintes providências: (i) INTIME-SE, por imprensa, o peticionante de fls. 6577-6582 (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados PCG-Brasil Multicarteira), que alega ser cessionário dos créditos habilitados em nome do credor Banco Santander (Brasil) S.A., a apresentar em 10 (dez) dias instrumento de cessão devidamente assinado pela credora e eventual comprovante de pagamento pelo crédito cedido; (ii) DEFIRO O LEVANTAMENTO DA RESTRIÇÃO imposta por meio do sistema RENAJUD, com relação ao veículo de placa DAH8575, em atenção ao pedido formulado às fls. 6524/6536 do Banco Bradesco S.A.; (iii) Aguarde-se a devolução da precatória expedida conforme fls. 6568-6569, cobrando-se sua devolução, se necessário. Com a manifestação da União, intime-se o Sr. Administrador e também o Ministério Pùblico; (iv) PROVIDENCIE a serventia o encaminhamento à conclusão a impugnação de crédito nº 0006169-20.2017.8.26.0127, distribuída pelo Banco Bradesco (atentando para intimação prévia do Ministério Público, via PORTAL).No tocante as questões pendentes relacionadas às restituições de bens incidentalmente distribuídas pelos bancos, tão logo o Sr. Administrador apresente a relação de credores atualizada, abra-se

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

vista ao Ministério Público; e, em seguida, voltem os autos conclusos.Por fim, defiro o prazo requerido pelo Sr. Administrador às fls. 6627-6628.Intime-se.
Decisão - 19/04/2018 16:35:27 - Vistos.Ciente do relatório apresentado às fls. 6641/6648 Em resposta ao ofício de fl. 6640, remetam-se: cópias da sentença de fls. 2697/2701, que contém o histórico da quebra e resumo do posicionamento do Ministério Público; e conta demonstrativa da administração de fls. 6641/6648, que contém a relação atualizada de ativos e passivos da massa falida; dando ciência ao órgão de que maiores detalhes poderão ser acessados por meio da aba "Painel do Credor", através do sítio eletrônico www.mgaconsultoria.com.br.Quanto as providências tomadas às fls. 6649/6650 e 6651/6655, dê-se ciência ao senhor Administrador Judicial, que deverá atualizar a sua base de dados, se entender como suficientes os documentos ora trazidos.Por fim, reporto-me à decisão retro, de fls. 6629/6630, aguardando, outrossim, pela definição da situação dos credores e apresentação de nova relação de credores, e vista ao Ministério Público. Oportunamente, venham os autos conclusos.Intime-se.
Petição - 20/04/2018 00:00:31 - Nº Protocolo: WCIV.18.70027007-5
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 19/04/2018 23:53
Decisão - 18/05/2018 14:43:02 - Vistos.De início, até mesmo considerando a manifestação do Sr. Administrador Judicial às fls. 6658-6660 ,verifico que o item "(iv)" da decisão de fls. 6629-6630 até a presente data não fora cumprido, devendo a serventia providenciar o necessário cumprimento; certificando-se nestes autos e nos autos da impugnação nº 0006169-20.2017.8.26.0127.INTIMO o Sr. Administrador a se pronunciar quanto ao pedido de fls. 6649-6655, observada a juntada de fls. 6577-6582; esclarecendo se o crédito perseguido fora relacionado na nova relação de credores trazida em nome do Banco Santander S/A. Providenciando, se o caso, a devida retificação.No mais, certifique a serventia se o item (iii) da decisão de fls. 6629-6630 já foi cumprido.Por fim, anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado às fls. 6678-6685, referente ao mês de Abril de 2.018.Intime-se.
Suspensão do Prazo - 11/06/2018 05:04:55 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 04/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados
Pedido de Expedição de Alvará Juntado - 18/06/2018 13:50:46 - Nº Protocolo: WCIV.18.70043439-6
Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Alvará
Data: 18/06/2018 13:40
Certidão de Cartório Expedida - 05/07/2018 15:47:32 - Certifico e dou fé que em cumprimento ao item III da r. Decisão de fls. 6629/6630, por consulta de cumprimento da Carta Precatória nesta data ao portal TJSP n° 0017211-59.2018.8.26.0021 encontra-se em fase de cumprimento com distribuição datada de 26/04/2018 sem retorno da Carta Precatória. Consta ainda Manifestação nos Autos da Fazenda Pública Nacional as fls. 6704/6705. Certifico a atualização dos dados cadastrais conforme indicado as fls. 6705 pela parte interessada. Certifico ainda o Cumprimento do item IV da r. Decisão de fls. 6629/6630, com ciência do Ministério Público as fls 68 dos Autos 0006169-20.2017.8.26.0127.
Decisão - 12/07/2018 15:02:22 - Vistos. Fls. 6687-6690: O Sr. Administrador Judicial, em síntese: (i) manifesta opinião favorável a substituição do titular do crédito lançado na relação de credores, substituindo-se o Banco Santander (Brasil) S.A pelo Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados PCG-Brasil Multicarteira, frente a cessão havida (fls. 6652-6655), comprometendo-se a alterar a titularidade do crédito na relação de credores; (ii) informa acerca da dispensa do Advogado (Dr. Josinaldo) e da Preposta (Sra. Marta), ressaltando-se que, os trabalhos serão integralmente assumidos pelo escritório do Auxiliar, Dr. Guilherme Justino Dantas; (ii) informa o valor devido ao Sr. Dr. Josinaldo, qual seja, R$ 24.000,00 (vinte e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

quatro mil reais); (iii) relata acerca da necessidade da reposição do caixa da Massa Falida no valor de R$ 10.213,81 (dez mil duzentos e treze reais e oitenta e um centavos); (iv) submete ao Juízo proposta de compra dos veículos dispensados de restituição pelo Banco Bradesco e Bradesco Leasing (Sucatas), conforme juntada de fls. 6692; (v) requer, ainda, deferimento para a expedição de Guia de Levantamento em favor do Administrador Judicial e de seu Auxiliar, sendo R$ 10.213,81 (dez mil duzentos e treze reais e oitenta e um centavos), em favor do Sr. Administrador Judicial, para reposição do caixa da Massa Falida e ao Dr. Guilherme Justino Dantas, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao saldo parcial dos honorários do Auxiliar. Pois bem. Antes de apreciar os pedidos formulados pelo Sr. Administrador Judicial, acima discriminados, submeto-os para prévia apreciação do Órgão Ministerial. Após tornem conclusos com URGÊNCIA. Fls. 6693: Anoto ao peticionante que tal como REITERADAMENTE mencionado pelo Sr. Administrador, seu crédito encontra-se devidamente apontado na relação de credores (artigo 7°, § 2° da Lei 11.101/2005), tal como "Crédito Trabalhista Classe I", podendo ser consultado através do seguinte endereço eletrônico: https://www.mgaconsultoria.com.br/falencia-servitrans, sendo inúteis tantas protocolizações neste sentido, que só servem para atrasar ainda mais o andamento da demanda. Fls. 6694-6701, 6711-6719: Ciente dos relatórios apresentados pelo Sr. Administrador Judicial referente aos meses de Maio e Junho de 2.018. Dê-se ciência ao Órgão Ministerial em razão dos pedidos formulados às fls. 6687-6690, submetidos a prévia apreciação do Parquet. Fls. 6702 e 6710: Ciente das informações prestadas pelo Sr. Escrevente responsável pelo processo. Decorrido o prazo da deprecata, desde já, determino a devida cobrança de devolução. Fls. 6703: Anoto ao peticionante que seu crédito encontra-se devidamente apontado na relação de credores (artigo 7°, § 2° da Lei 11.101/2005), tal como "Crédito Trabalhista Classe I", podendo ser consultado através do seguinte endereço eletrônico: https://www.mgaconsultoria.com.br/falencia-servitrans. Fls. 6704-6709: Intime-se o Sr. Administrador e também o Ministério Público para manifestação. Intime-se.

Certidão de Cartório Expedida - 31/01/2019 15:05:40 - Certifico e dou fé que aos 30 de Janeiro de 2019 decorreu o prazo "in albis" para que a União, devidamente intimada conforme fls. 6877, apresentasse manifestação. Tendo em vista o quanto peticionado posteriormente, faço os Autos conclusos para as determinações de direito. Nada Mais.

Mero expediente - 04/02/2019 15:06:58 - Vistos. Ciente das contas apresentadas (fls. 6818-6825, 6868-6875, 6878-6884, 6885-6891 e 6892-6898). Diga o Sr. Administrador quanto fls. 6835-6867, bem como quanto a certidão de fl. 6899. Intime-se.

Petição Renúncia de Mandato/Encargo Juntado - 07/02/2019 17:57:26 - Nº Protocolo: WCIV.19.70009306-9

Tipo da Petição: Renúncia de Mandato/Encargo

Data: 07/02/2019 17:37

Mero expediente - 22/02/2019 16:31:32 - Vistas ao Ministério Público.

Mero expediente - 28/02/2019 14:41:15 - Vistos. Fls. 6909-6910: Providencie a serventia a desanotação requerida. Fls. 6911-6918: Ciente da conta apresentada pelo Sr. Administrador. Fl. 6955: Ciente da concordância da d. Promotoria de Justiça. Fls. 6951-6952, item "I": Anote-se. Fls. 6951-6952, item "II", "4": Oficie-se nos exatos termos, conforme recomendado pelo Sr. Adminsitrador. Com a resposta, havendo crédito indicado (até a data da convolação da Recuperação Judicial em Falência da requerente, ocorrida em 03/06/2015), intime-se o Sr. Administrador para devida inclusão do crédito apontado na classe própria, a teor do §3º, do artigo 6º da Lei 11.101/2005. Intime-se.

Mero expediente - 31/05/2019 18:18:24 - Vistos. Considerando-se que o processo já se alonga demasiadamente, determino que o Sr. Administrador providencie a juntada de um quadro resumo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

com o andamento do processo até o momento, indicando as pendências que faltam para finalizar a presente falência. Intime-se.
Mero expediente - 11/06/2019 11:57:43 - Vistos. Fls. 7062/7070: Ciente da apresentação da conta demonstrativa da administração referente a 05/2019. Reporto-me ao despacho de fls. 7052. Intime-se o senhor perito. Após apresentação do quadro resumo, vistas ao Ministério Público.
Certidão de Cartório Expedida - 12/06/2019 16:58:12 - Certifico e dou fé que o sr. Perito foi devidamente intimado por correio eletrônico, conforme fl. 7061 e comprovante de leitura de mensagem que junto a seguir. Nada Mais.
Pedido de Expedição de Mandado de Levantamento Juntado - 19/07/2019 12:12:33 - Nº Protocolo: WCIV.19.70063922-3
Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Guia de Levantamento
Data: 19/07/2019 12:06
Mero expediente - 23/07/2019 18:24:54 - Vistos. Ciente da conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Junho de 2019, juntada às fls. 7090-7098. Ciente, outrossim, dos apontamentos feitos pelo Sr. Administrador no tocante ao andamento do processo, para fins de dar início ao encerramento do processo falimentar, acostados às fls. 7101-7103. Pois bem. Tendo em vista que para apresentação de novo quadro geral de credores e publicação é necessário o trânsito em julgado das ações indicadas no item "5", subitens "i" e "ii" (fl. 7102); DETERMINO que a Serventia efetue semanalmente consulta à Habilitação de Crédito nº 1002820-21.2019..8.26.0127, e tão logo seja certificado o trânsito em julgado, que se dê ciência ao Sr. Administrador Judicial. No tocante a impugnação e ao processo de restituição indicados no item "5", subitem "ii"; DETERMINO que o Sr. Administrador esclareça sobre a possibilidade de inclusão no Quadro Geral do valor indicado na inicial do aludido pedido de restituição, uma vez que já houve sentença e trânsito em julgado no feito nº 0006976-73.2015.8.26.0127. No mais, certifique a serventia se de fato encontra-se pendente o levantamento; Em caso positivo, expeça-se novo MLJ ou MLE em atenção ao requerimento de fl. 7106; Cumprido, intime-se para retirada. Intime-se.
Certidão de Objeto e Pé Expedida - 29/07/2019 16:54:13 - Certidão - Objeto e Pé - Cível
Certidão de Cartório Expedida - 07/08/2019 13:33:26 - Certifico e dou fé que, compulsando os autos, constatei que fora expedido MLJ em favor do credor constante na petição de fl. 7106, porém, o mesmo fora cancelado devido à expiração de seu prazo de validade (conforme doc. de fl. 6939); sendo assim, expeço novo MLJ, para posterior intimação para retirada. Nada Mais.
Mero expediente - 12/08/2019 15:34:09 - Vistos. Fls. 7119-7139: Providencie a serventia a regularização do cadastro da parte, se necessário. Fl. 7140: Defiro pelo prazo requerido, qual seja, de 10 (dez) dias, para fins de manifestação nos termos do despacho de fls. 7110-7111, especificamente quanto ao último parágrafo de fl. 7110. Fl. 7143: Ciente do quanto certificado pela Sra. Escrevente; Aguardo a devida comprovação de intimação da parte para retirada. Fls. 7144-7152: Ciente da conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Julho de 2019. Intime-se.
Decisão - 16/09/2019 12:19:43 - Vistos. Acolho a recomendação do Sr. Administrador (de fls. 7168-7169); salientando que, nesta data, despachei nos autos da restituição nº 0006946-73.2015.8.26.0127, bem assim, destaco que, em consulta aos autos da impugnação de crédito nº 0006169-20.2017.8.26.0127, pode-se verificar o sobrestamento lá deferido até o deslinde da referida ação de restituição. Anoto, outrossim, que aos 09/09/2019, proferi Sentença nos autos da Busca e Apreensão convertida em Restituição de Bens nº 1043280-10.2014.8.26.0127. Assim sendo, aguardo regular processamento dos processos referidos, os quais devem ser cumpridos com PRESTEZA, para que se possa, então, ser apresentado o Quadro Geral de Credores consolidado para fins de homologação, com fulcro no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

artigo 18 da LRF, e para, prosseguimento desta execução coletiva, com a satisfação integral, ou, ao menos, parcial das obrigações das falidas. Fls. 7179: Proceda a serventia a devida retificação junto ao Cadastro de Partes e Representantes. Por fim, anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado às fls. 7186-7194, referente ao mês de Agosto de 2.019. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.
Ato Ordinatório - Não Publicável - 18/11/2019 18:17:41 - Vista ao Ministério Público.
Incidente Processual Instaurado - 25/11/2019 16:06:18 - 0010629-79.2019.8.26.0127 - Habilitação de Crédito
Petição - 11/12/2019 12:07:34 - Nº Protocolo: WCIV.19.70118596-0
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 11/12/2019 11:48
Decisão - 18/12/2019 17:02:25 - Vistos. Anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado às fls. 7260-7268, referente ao mês de Novembro de 2.019. Aguarde-se o julgamento das demandas indicadas às fls. 7168-7169; Procedendo-se a serventia pesquisas periódicas. Intime-se.
Petição - 07/01/2020 19:15:34 - Nº Protocolo: WCIV.20.70000572-2
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 07/01/2020 18:29

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Carapicuiba, 08 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59078C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127 nº de ordem: 2014/001050 ATOS**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA de que a certidão de objeto e pé está disponível nos autos. Carapicuiba, 13 de janeiro de 2020. Eu, Gabriela Sanches Domingues Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 593D56B.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0001/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Mirian Helena Caruy E Silva (OAB 83323/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 17/01/2020 às 14:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59874FB.

Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)	D.J.E
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 17/01/2020 às 14:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59874FB.

Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA de que a certidão de objeto e pé está disponível nos autos."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 17 de janeiro de 2020.

Gabriela Sanches Domingues Vieira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 17/01/2020 às 14:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59874FB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0001/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Mirian Helena Caruy E Silva (OAB 83323/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 17/01/2020 às 14:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5987501.

Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)	D.J.E
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 17/01/2020 às 14:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5987501.

Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciente de fl. 7243; Comunique-se a 2ª Vara Federal da Subseção de Osasco, nos termos do Decisum de fls. 7233-7234. Anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado às fls. 7244-7252, referente ao mês de Outubro de 2.019. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 17 de janeiro de 2020.

Gabriela Sanches Domingues Vieira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 17/01/2020 às 14:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5987501.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0001/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Mirian Helena Caruy E Silva (OAB 83323/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 17/01/2020 às 14:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 598750D.

Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)	D.J.E
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 17/01/2020 às 14:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 598750D.

Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado às fls. 7260-7268, referente ao mês de Novembro de 2.019. Aguarde-se o julgamento das demandas indicadas às fls. 7168-7169; Procedendo-se a serventia pesquisas periódicas. Intime-se."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 17 de janeiro de 2020.

Gabriela Sanches Domingues Vieira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 17/01/2020 às 14:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 598750D.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA SP

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

FRANCISCO XAVIER AMARO, já qualificado nos autos da **DECLARAÇÃO DE CRÉTIDO** que promoveu incidentalmente na **FALÊNCIA DE SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e OUTRA**, por seu advogado, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., expor e requerer o quanto segue:

O requerente é credor trabalhista e ainda não recebeu o valor atribuído a ele pela sentença proferida no incidente nº 0007286-51.2014.8.26.0127. Todavia, do demonstrativo de fls. 7260/7268 consta o pagamento de créditos trabalhistas sem especificar quais foram os trabalhadores beneficiados. **Além disso, o administrador não forneceu nenhuma explicação para o fato de privilegiar alguns credores trabalhistas em detrimento de outros (em detrimento do requerente).**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2020 às 09:07 , sob o número WCIV20700032991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5999A8D.

A finalidade da falência é a arrecadação do patrimônio para o pagamento dos credores na ordem estabelecida pela legislação. Não é isso o que está ocorrendo no caso em tela. **O demonstrativo fornecido às fls. 7260/7268 comprova que a única pessoa realmente beneficiada pelo processo de falência o próprio administrador da massa falida.** O valor que ele recebeu de honorários é excessivo e onera por demais os credores que ao final do processo não receberão os créditos que foram habilitados.

N. termos, requer explique o administrador porque está pagando alguns credores trabalhistas e não outros. Requer ainda ao Juízo que indefira o pagamento de honorários ao administrador até que a falência pague o requerente e os demais credores trabalhistas.

P. deferimento,

Osasco, 20 de janeiro de 2020.

Fábio de Oliveira Ribeiro
OAB/SP 107.642

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2020 às 09:07 , sob o número WCIV20700032991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5999A8D.

MIRIAN HELENA CARUY E SILVA
LILIANA PROVASI VAZ
Advogadas

Rua Itamaracá, 258 – sl. 13 - São Paulo-SP 03179-010 Fone/Fax 2601-3902 / 2601-6207 / 2601-1859
Site:magistermarcas.com.br e-mail: magister@uol.com.br e magistermarcas@terra.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUIBA

Autos nº 1002568-91.2014.8.26.0127
(recuperação judicial)

MIRIAN HELENA CARUY E SILVA e **LILIANA PROVASI VAZ**, ambas brasileiras, advogadas devidamente inscritas na OAB/SP sob os nºs 83.323 e 146.759, respectivamente, vêm, à presença de V.Exa., informar a **RENÚNCIA** ao mandato que lhes foi conferido por **FANAL SÃO PAULO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, já qualificada, para atuação nos autos em epígrafe, por motivo de foro íntimo.

Em atenção ao disposto no art. 112 do Código de Processo Civil, as renunciantes requerem a juntada da prova de comunicação da renúncia ao mandante.

Termos em que
P. e E. Deferimento.

São Paulo, 16 de janeiro de 2020.

p.p.MIRIAN HELENA CARUY E SILVA
OAB/SP 83.323

pp.LILIANA PROVASI VAZ
OAB/SP 146.759

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN HELENA CARUY E SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2020 às 09:14 , sob o número WCIV20700033033
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5999F88.

De: Edna fanal
Data: 16/01/2020 09:32:59
Para: magistermarcas@terra.com.br
Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): RENÚNCIA DE PROCURAÇÃO

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:: <gerencia@fanal.com.br>, <diretoria@fanal.com.br>, "Edna fanal" <edna@fanal.com.br>, "cobrança@fanal.com.br" <cobranca@fanal.com.br>
Assunto:: RENÚNCIA DE PROCURAÇÃO
Data: 16/01/2020 09:23

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN HELENA CARUY E SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2020 às 09:14 , sob o número WCIV20700033033
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5999F89.

De: magistermarcas@terra.com.br
Data: 16/01/2020 09:23:43
Para: gerencia@fanal.com.br; diretoria@fanal.com.br; Edna fanal; cobrança@fanal.com.br
Assunto: RENÚNCIA DE PROCURAÇÃO

Prezados Senhores:

Vimos pelo presente comunicar-lhes que, tendo em vista a dispensa no dia 08 do corrente mês, pelo Sr. Luiz Antonio Scarlate dos nossos serviços jurídicos e administrativos prestados às empresas **FANAL SÃO PAULO COMÉRCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, FANAL PIRACICABA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E FANAL VALE DO PARAÍBA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.,** e **já tendo esgotado o prazo fixado para a apresentação de novo procurador para substabelecermos os poderes que nos foram outorgados pelas referidas empresas**, estamos apresentando as devidas **RENÚNCIAS** em todos os processos, nos quais figuramos como procuradoras.

Ficam V.Sas. advertidos , nos termos do art. 112 do Código de Processo Cível, que terão o prazo de 10 dias para constituírem novo patrono nos processos, sob as penas do art. 76 do mesmo diploma legal, ficando assim prejudicados os direitos dos recebimentos de seus créditos.

Lembramos que os valores de honorários advocatícios sucumbencias eventualmente recebidos por V.Sas, nas ações que até então acompanhamos deverão nos ser repassados de maneira imediata após o recebimento/levantamento, sob pena de serem tomadas as medidas legais.

Com relação aos demais itens da rescisão contratual promovida por V.Sas. serão tomadas as medidas judiciais já anunciadas.

Sendo o que nos cumpria para a oportunidade, firmamo-nos,
Att.

Mirian Helena Caruy e Silva
Liliana Provasi Vaz
Adelina Provasi Caruy
advogadas

Rua Itamaracá, 258 - sala 13 - Agua Rasa
03179-010 - São Paulo - SP
55-11-2601-3902 2601-6207 26011859

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN HELENA CARUY E SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2020 às 09:14 , sob o número WCIV20700033033
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5999F8C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2020, foi disponibilizado na página 1109/1127 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Mirian Helena Caruy E Silva (OAB 83323/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/01/2020 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 599AC77.

Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/01/2020 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 599AC77.

Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)

Teor do ato: "CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA de que a certidão de objeto e pé está disponível nos autos."

Carapicuíba, 20 de janeiro de 2020.

Gabriela Sanches Domingues Vieira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/01/2020 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 599AC77.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2020, foi disponibilizado na página 1109/1127 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Mirian Helena Caruy E Silva (OAB 83323/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/01/2020 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 599ACA9.

Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/01/2020 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 599ACA9.

Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado às fls. 7260-7268, referente ao mês de Novembro de 2.019. Aguarde-se o julgamento das demandas indicadas às fls. 7168-7169; Procedendo-se a serventia pesquisas periódicas. Intime-se."

Carapicuíba, 20 de janeiro de 2020.

Gabriela Sanches Domingues Vieira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/01/2020 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 599ACA9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2020, foi disponibilizado na página 1109/1127 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Mirian Helena Caruy E Silva (OAB 83323/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/01/2020 às 10:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 599ACC7.

Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/01/2020 às 10:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 599ACC7.

Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciente de fl. 7243; Comunique-se a 2ª Vara Federal da Subseção de Osasco, nos termos do Decisum de fls. 7233-7234. Anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado às fls. 7244-7252, referente ao mês de Outubro de 2.019. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público."

Carapicuíba, 20 de janeiro de 2020.

Gabriela Sanches Domingues Vieira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/01/2020 às 10:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 599ACC7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARAPICUÍBA-SP
Avenida Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu, n° 215
CEP.: 06328-330 – Vila Municipal – Carapicuíba-SP
E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br – Tel: (11) 4164-1734

Processo nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**

CONCLUSÃO

Justiça Gratuita

Eu, Sheila Maciel, Assistente Judiciário, faço os autos conclusos à MM. Juíza de Direito, **Leila França Carvalho Mussa**, aos 21 de janeiro de 2020.

DESPACHO

Juíza de Direito: Dra. **Leila França Carvalho Mussa**

Vistos.

Fls. 7270-7271: A certidão de fls. 7282-7335 é mera transcrição de todas as decisões proferidas no curso do processo. Assim, e diante do pedido formulado às fls. 7270-7271, determino o refazimento da indigitada certidão, nos termos requeridos; utilizando-se, contudo, o Demonstrativo de Contas mais recentemente apresentado, qual seja, àquele juntado às fls. 7273-7281.

Fls. 7273-7281: Ciente das contas prestadas, referente ao mês de Dezembro/2019.

Fls. 7346-7347: Do que se extrai, o postulante já teve reconhecido seu crédito em incidente de impugnação. Assim, caberá à parte interessada aguardar a publicação de nova relação de credores, devendo impugnar a nova relação, caso inobservado o crédito que lhe foi reconhecido. Não obstante isso, cientifico o Sr. Administrador do teor da apontada petição.

Intime-se.

Carapicuiba, 21 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 21/01/2020 às 14:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59B5426.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 22/01/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Fls. 7270-7271: A certidão de fls. 7282-7335 é mera transcrição de todas as decisões proferidas no curso do processo. Assim, e diante do pedido formulado às fls. 7270-7271, determino o refazimento da indigitada certidão, nos termos requeridos; utilizando-se, contudo, o Demonstrativo de Contas mais recentemente apresentado, qual seja, àquele juntado às fls. 7273-7281. Fls. 7273-7281: Ciente das contas prestadas, referente ao mês de Dezembro/2019. Fls. 7346-7347: Do que se extrai, o postulante já teve reconhecido seu crédito em incidente de impugnação. Assim, caberá à parte interessada aguardar a publicação de nova relação de credores, devendo impugnar a nova relação, caso inobservado o crédito que lhe foi reconhecido. Não obstante isso, cientifico o Sr. Administrador do teor da apontada petição. Intime-se.

Carapicuiba, (SP), 22 de janeiro de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/01/2020 às 11:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59C9B4F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0028/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 22/01/2020 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59CE70E.

Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)	D.J.E
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 22/01/2020 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59CE70E.

Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 7270-7271: A certidão de fls. 7282-7335 é mera transcrição de todas as decisões proferidas no curso do processo. Assim, e diante do pedido formulado às fls. 7270-7271, determino o refazimento da indigitada certidão, nos termos requeridos; utilizando-se, contudo, o Demonstrativo de Contas mais recentemente apresentado, qual seja, àquele juntado às fls. 7273-7281. Fls. 7273-7281: Ciente das contas prestadas, referente ao mês de Dezembro/2019. Fls. 7346-7347: Do que se extrai, o postulante já teve reconhecido seu crédito em incidente de impugnação. Assim, caberá à parte interessada aguardar a publicação de nova relação de credores, devendo impugnar a nova relação, caso inobservado o crédito que lhe foi reconhecido. Não obstante isso, cientifico o Sr. Administrador do teor da apontada petição. Intime-se."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 22 de janeiro de 2020.

Gabriela Sanches Domingues Vieira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 22/01/2020 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59CE70E.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1002568-91.2014.8.26.0127**
Foro: **Foro de Carapicuíba**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **22/01/2020 22:32**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Teor do Ato: **Vistos. Fls. 7270-7271: A certidão de fls. 7282-7335 é mera transcrição de todas as decisões proferidas no curso do processo. Assim, e diante do pedido formulado às fls. 7270-7271, determino o refazimento da indigitada certidão, nos termos requeridos; utilizando-se, contudo, o Demonstrativo de Contas mais recentemente apresentado, qual seja, àquele juntado às fls. 7273-7281. Fls. 7273-7281: Ciente das contas prestadas, referente ao mês de Dezembro/2019. Fls. 7346-7347: Do que se extrai, o postulante já teve reconhecido seu crédito em incidente de impugnação. Assim, caberá à parte interessada aguardar a publicação de nova relação de credores, devendo impugnar a nova relação, caso inobservado o crédito que lhe foi reconhecido. Não obstante isso, cientifico o Sr. Administrador do teor da apontada petição. Intime-se.**

Carapicuiba, 22 de Janeiro de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO SILVA CASSOLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/01/2020 às 06:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59DB6B2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0028/2020, foi disponibilizado na página 3516 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 23/01/2020 às 10:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59DD8E7.

Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 23/01/2020 às 10:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59DD8E7.

Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 7270-7271: A certidão de fls. 7282-7335 é mera transcrição de todas as decisões proferidas no curso do processo. Assim, e diante do pedido formulado às fls. 7270-7271, determino o refazimento da indigitada certidão, nos termos requeridos; utilizando-se, contudo, o Demonstrativo de Contas mais recentemente apresentado, qual seja, àquele juntado às fls. 7273-7281. Fls. 7273-7281: Ciente das contas prestadas, referente ao mês de Dezembro/2019. Fls. 7346-7347: Do que se extrai, o postulante já teve reconhecido seu crédito em incidente de impugnação. Assim, caberá à parte interessada aguardar a publicação de nova relação de credores, devendo impugnar a nova relação, caso inobservado o crédito que lhe foi reconhecido. Não obstante isso, cientifico o Sr. Administrador do teor da apontada petição. Intime-se."

Carapicuíba, 23 de janeiro de 2020.

Gabriela Sanches Domingues Vieira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 23/01/2020 às 10:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 59DD8E7.

MELONI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dr. Leandro Meloni – Dr. Sandro S. Meloni – Dr. Flavio S. Meloni

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **3ª** VARA CÍVEL DA COMARCA DE **CARAPICUÍBA – SP.**

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127 - ESAJ
Convolação de recuperação judicial em falência.

ROBSON THEODORO DOS SANTOS, nos autos do processo de convolação de recuperação judicial em falência de **SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., em atenção ao despacho publicado no DOE em 24 de janeiro de 2020, ***face às informações de fls. 7273/7281 prestadas pelo senhor administrador judicial, que demonstra a existência de R$203.744,07 no caixa do plano de falência, requer a liberação de pagamentos aos credores preferenciais trabalhistas, de acordo com o artigo 83, inciso I, da Lei nº 11.101/2005.***

Excelência, observe que o último pagamento aos credores trabalhistas aconteceu em 20/03/2017, mesmo com valores disponíveis no caixa da falida.

E a guia de levantamento em favor do peticionário deverá ser emitida em nome do Dr. Flávio Simões Meloni, inscrito na OAB/SP sob nº 152.164.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

Sandro Simões Meloni
OAB/SP 125.821

10.924,02_TJD

tel.: 3393.3355 / fax.: 3392.1122 – contato@meloniadvogados.com.br – www.meloniadvogados.com.br
Rua Quirino dos Santos, 271 – 10º Andar – Barra Funda – CEP 01141-020 – São Paulo - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2020 às 18:01 , sob o número WCIV20700085068
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5A84690.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

JANEIRO DE 2020

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 16:23 , sob o número WCIV20700118420
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5B20C1E.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 16:23 , sob o número WCIV20700118420
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5B20C1E.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 16:23 , sob o número WCIV20700118420
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5B20C1E.

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 16:23 , sob o número WCIV20700118420
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5B20C1E.

DESPESAS - JANEIRO/2020				
Processo n°: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/12/2019	Saldo de Caixa - Dezembro/2019			-230,00
	Despesas Janeiro/2020	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a jan/20)	-3.750,00		-3.980,00
			TOTAIS/SALDO - Janeiro/2020	**-3.980,00**

***** O aluguel do Pátio está em atraso desde o mês 10/2018

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/01/2020	Honorários Janeiro/20	-2.000,00		-47.005,50

* Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 16:23 , sob o número WCIV20700118420
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5B20C1E.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 16:23 , sob o número WCIV20700118420
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5B20C1E.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

* Valores Expressos em reais (R$) * Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

SALDO PROJETADO	
Descrição	**Valor (R$)**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas	-3.980,00
Honorários a pagar	-47.005,50
Contas a receber - Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**199.244,07**

* Valores expressos em reais (R$)

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 16:23 , sob o número WCIV20700118420
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5B20C1E.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

17. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

18. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

19. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 16:23 , sob o número WCIV20700118420
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5B20C1E.

X. DO ENCERRAMENTO

20. **Nada Mais** – Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **janeiro de 2020**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 – CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 16:23 , sob o número WCIV20700118420
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5B20C1E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARAPICUÍBA-SP
Avenida Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu, n° 215
CEP.: 06328-330 – Vila Municipal – Carapicuíba-SP
E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br – Tel: (11) 4164-1734

Processo nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**

CONCLUSÃO

Justiça Gratuita

Eu, Raphael Bacelar de Oliveira, Chefe de Seção Judiciário, faço os autos conclusos à MM. Juíza de Direito, **Leila França Carvalho Mussa**, aos 17 de fevereiro de 2020.

DESPACHO

Juíza de Direito: Dra. **Leila França Carvalho Mussa**

Vistos.

Certifique a serventia o integral cumprimento do despacho de fl. 7360.

Carapicuiba, 17 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 17/02/2020 às 18:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5B9C960.

FORO DE CARAPICUÍBA
Certidão - Processo 1002568-91.2014.8.26.0127

Emitido em: 18/02/2020 14:36
Página: 1

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0156/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 18/02/2020 às 14:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BAC6E4.

Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)	D.J.E
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 18/02/2020 às 14:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BAC6E4.

Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Certifique a serventia o integral cumprimento do despacho de fl. 7360."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 18 de fevereiro de 2020.

William Eduardo Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 18/02/2020 às 14:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BAC6E4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0156/2020, foi disponibilizado na página 2279/2290 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 19/02/2020 às 09:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BB948B.

Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 19/02/2020 às 09:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BB948B.

Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)

Teor do ato: "Vistos. Certifique a serventia o integral cumprimento do despacho de fl. 7360."

Carapicuíba, 19 de fevereiro de 2020.

William Eduardo Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 19/02/2020 às 09:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BB948B.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA – SP..

Processo nº: 1002568-91.2014.8.26.0127

SOMPO BRASILSEGUROS S.A., já devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial da **SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA.**, vem, por seus advogados abaixo assinados, informar e requerer o que segue.

A Autora informa que revoga o mandato e todos os poderes conferidos aos advogados que até o momento atuaram no feito, que deverão ser excluídos dos autos. Para tanto, requer a juntada do incluso instrumento de mandato, através do qual constituem novos procuradores nos autos.

Isto posto, a Autora requer, também, que todas as intimações em seu nome sejam feitas, **sob pena de nulidade, exclusiva e conjuntamente** na pessoa dos seguintes advogados: **KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 84.676 e na OAB/SP sob o nº 327.408 (endereço eletrônico: kmanangao@santosbevilaqua.com.br) e **PRISCILLA AKEMI OSHIRO,** inscrito na OAB/SP sob o nº 304.931 (endereço eletrônico: poshiro@santosbevilaqua.com.br), ambos com escritório na

São Paulo
Avenida Pedroso de Morais 1553 – 4º andar
CEP 05419-001 - Pinheiros - São Paulo – SP
T.: 55 11 5643-1060

Brasília
SHIS QL22, Cj.02, Casa 01
CEP 71650-225 Brasília - DF
T.: 55 61 3366-2228

Rio de Janeiro
Rua México, 164 – 3º andar
CEP 20031-143 – Centro - Rio de Janeiro - RJ
T.: 55 21 3993-5070

santosbevilaqua.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2020 às 18:03 , sob o número WCIV20700161155
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BE156B.

santos bevilaqua
ADVOGADOS

Av. Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05419-001, e na Rua México, nº 164, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20031-143.

Por fim, a Autora requer o desarquivamento dos autos, a fim de requerer o que for de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2020.

KEILA MANANGÃO
OAB/SP 84.676

São Paulo
Avenida Pedroso de Morais 1553 – 4º andar
CEP 05419-001 - Pinheiros - São Paulo – SP
T.: 55 11 5643-1060

Brasília
SHIS QL22, Cj.02, Casa 01
CEP 71650-225 Brasília - DF
T.: 55 61 3366-2228

Rio de Janeiro
Rua México, 164 – 3º andar
CEP 20031-143 – Centro - Rio de Janeiro - RJ
T.: 55 21 3993-5070

santosbevilaqua.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2020 às 18:03 , sob o número WCIV20700161155
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BE156B.

Yasuda Marítima Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80 - NIRE 35.300.051.521

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Março de 2016

Dia, Hora e Local: Aos 18 dias do mês de março de 2016, às 9h00, na sede social da Yasuda Marítima Seguros S.A. ("Companhia"), na Rua Cubatão, nº 320, CEP 04013-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presenças:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas constantes no "Livro de Registro de Presença de Acionistas", tendo sido verificado o quórum necessário para instalação desta Assembleia, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Publicação do Edital de Convocação nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de São Paulo", edições dos dias 09, 10 e 11 de março de 2016. **Mesa: Presidente:** Sr. Hiroaki Kawabe; **Secretário:** Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Alteração da denominação social da Companhia e criação do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, com as consequentes alterações dos artigos 1º e 12 do Estatuto Social; e **(2)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberacões:** Os acionistas deliberaram, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos: **(1)** Aprovar a alteração da denominação social da Companhia para Sompo Seguros S.A. e a criação do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o qual exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade, com as consequentes alterações dos artigos 1º e 12 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com as seguintes novas redações: **"Artigo 1º -** A sociedade por ações denominada Sompo Seguros S.A. ("Sociedade"), constituída na forma da lei, reger-se-á por este estatuto social ("Estatuto Social") e pela legislação vigente, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").". **"Artigo 12 -** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e poderá ter 1 (um) Vice-Presidente indicados por deliberação da Assembleia Geral que os eleger. **§ 1º -** Ao Presidente do Conselho de Administração compete: **(i)** presidir as reuniões do Conselho de Administração; e **(ii)** convocar e presidir as Assembleias Gerais. **§ 2º -** Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. **§3º -** O Presidente do Conselho de Administração indicará seu substituto, nos casos de suas ausências ou impedimentos temporários e no caso de ausência do Vice-Presidente. **§ 4º -** Na ocorrência de impedimento definitivo ou vacância permanente de um ou mais membros do Conselho de Administração, observado o disposto no § 5º abaixo, será convocada Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição do respectivo substituto. O mandato do(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) nestas condições terminará juntamente com o dos demais membros. **§ 5º -** Ocorrendo o impedimento definitivo ou vacância do Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente ou, na hipótese de sua ausência, o outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente na forma do §3º deste artigo 12, irá convocar e presidir a Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição e/ou indicação do Presidente do Conselho de Administração.". **(2)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar nos termos do **Anexo I** à presente ata; As deliberações acima estão sujeitas à homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia Geral, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 18 de março de 2016. **Assinaturas: Presidente da Mesa:** Sr. Hiroaki Kawabe; **Secretário da Mesa:** Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho; **Acionista:** Songai Hoken Japan Nipponkoa Kabushiki Kaisha ou, em inglês, Sompo Japan Nipponkoa Insurance Inc. (p.p. Hiroaki Kawabe). **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo, 16 de maio de 2016. Francisco Caiuby Vidigal Filho - Diretor Presidente; Sven Robert Will - Diretor Executivo. **JUCESP** nº 230.692/16-3 em 01/06/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **Sompo Seguros S.A. - CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80 - NIRE 35.300.051.521 - Estatuto Social - Título I - Denominação, Sede, Duração e Objeto da Sociedade - Artigo 1º -** A sociedade por ações denominada Sompo Seguros S.A. ("Sociedade"), constituída na forma da lei, reger-se-á por este estatuto social ("Estatuto Social") e pela legislação vigente, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º -** A Sociedade é uma companhia fechada de capital autorizado, com sede na Rua Cubatão, nº 320, Cidade e Estado de São Paulo, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar sucursais, filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país e exterior. **Artigo 3º -** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Artigo 4º -** A Sociedade tem por objeto as operações de seguros e co-seguro de danos e pessoas, tais como definidos pelas disposições legais vigentes, desde que devidamente autorizadas pelo órgão regulador competente, bem como a participação em outras sociedades, conforme autorizado pela legislação vigente. **Título II - Capital da Sociedade - Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 950.246.446,07 (novecentos e cinquenta milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), dividido em 103.531.016 (cento e três milhões, quinhentos e trinta e um mil e dezesseis) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 103.508.581 (cento e três milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e oitenta e uma) ações ordinárias e 22.435 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco) ações preferenciais. **§ 1º -** A Sociedade poderá emitir novas ações preferenciais, todas sem direito de voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas que as anteriormente existentes, respeitada a limitação legal para a emissão de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, fixando-lhes as respectivas preferências e vantagens e, dentro deste limite, poderá aumentar o número de ações preferenciais de qualquer classe, ainda que sem guardar proporção com as demais ou com as ações ordinárias e, ainda, emitir novas ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais. Os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação da deliberação relativa ao aumento do capital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º -** Todas as ações da Sociedade são escriturais e serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Sociedade mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. Os custos dos serviços de transferência e averbação de ações que forem cobrados pelo agente escriturador serão cobrados dos acionistas, observados os limites eventualmente fixados na legislação vigente. **§ 3º -** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 4º -** As ações preferenciais não terão direito a voto nos assuntos a serem deliberados em Assembleia Geral da Sociedade, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens: **(i)** percepção de dividendos em valor no mínimo igual aos dividendos pagos às ações ordinárias; e **(ii)** prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade. **§ 5º -** A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), com emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, observado o limite legal aplicável, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem caberá fixar as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. **§ 6º -** É vedado à Sociedade emitir partes beneficiárias. **Título III - Administração - Artigo 6º -** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **§ 1º -** A investidura dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos seus respectivos cargos está condicionada à prévia homologação pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **§ 2º -** Os membros do Conselho de Administração e Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da Assembleia Geral, aqueles que (i) ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiverem ou representarem interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo conselheiro ou diretor caso se configure, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento. **Artigo 7º -** Os membros do Conselho de Administração e Diretoria serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. **Parágrafo Único -** Os administradores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído. **Artigo 8º -** Os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria estão proibidos de usar a razão social da Sociedade em transações ou em documentos fora do objeto social ou do interesse da Sociedade e quaisquer atos assim praticados serão considerados nulos de pleno direito e não produzirão efeitos perante a Sociedade. **Artigo 9º -** Cabe à Assembleia Geral estabelecer a remuneração anual global da administração, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, dividir tal montante entre os seus membros e os membros da Diretoria. **Seção I - Conselho de Administração - Artigo 10 -** O Conselho de Administração da Sociedade é órgão colegiado de deliberação e, além das disposições legais, a ele compete: **I -** deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de acordo com o presente Estatuto Social e prescrições legais; **II -** aprovar previamente e submeter à deliberação da Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto Social da Sociedade; **III -** aprovar a emissão de ações ordinárias, ações preferenciais e valores mobiliários conversíveis ou não conversíveis pela Sociedade ou por suas subsidiárias, e especificar o preço e condições de tais emissões, desde que em cada caso acima seja respeitado o limite do capital autorizado; **IV -** aprovar, previamente e submeter à deliberação da Assembleia Geral, as demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade; **V -** deliberar sobre o pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio, sujeito à política de distribuição de dividendos da Sociedade e o disposto neste Estatuto Social, observado o disposto no § 2º do artigo 30 deste Estatuto Social; **VI -** eleger e destituir os diretores da Sociedade, fixar-lhes as atribuições, critérios gerais de remuneração, políticas de benefícios e participação nos lucros e ratear entre eles a remuneração anual global estabelecida pela Assembleia Geral, observando o que a respeito dispuser este Estatuto Social; **VII -** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **VIII -** aprovar (a) o plano de negócios da Sociedade, bem como qualquer alteração deste; e (b) o orçamento da Sociedade e suas subsidiárias, bem como qualquer alteração deste; **IX -** aprovar as políticas e as normas definidas pelo Conselho de Administração como relevantes, bem como suas respectivas alterações relevantes, criação de comitês e as alterações da estrutura organizacional; **X -** aprovar a política de investimentos da Sociedade, bem como suas respectivas alterações relevantes; **XI -** aprovar a política de distribuição de participação estatutária aos administradores, prevista no artigo 30 deste Estatuto Social, a ser adotada pela Sociedade e implementada pela Diretoria, bem como suas respectivas alterações relevantes; **XII -** aprovar as políticas da Sociedade ou de suas subsidiárias concernentes à remuneração dos empregados, às condições dos contratos de trabalho e/ou planos de aposentadoria, bem como suas respectivas alterações relevantes; **XIII -** deliberar sobre a criação, alteração de endereço e extinção de filiais ou sucursais, agências, escritórios e representações da Sociedade em qualquer localidade no país e exterior; **XIV -** autorizar a aquisição ou alienação (seja em operação única ou em série de operações) de negócios, ou ativos, inclusive imóveis (ou de parte significativa de negócios, ou ativos) ou de qualquer participação em outra sociedade, em valor superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto operações regulares do *portfolio* de investimentos da Sociedade; **XV -** autorizar a celebração ou rescisão de qualquer contrato de parceria, *joint venture*, participação nos lucros, licença de uso de tecnologia ou colaboração, não previstos em políticas específicas; **XVI -** aprovar previamente as alterações do contrato social ou do estatuto social de suas subsidiárias; **XVII -** fixar o voto a ser dado pelo representante da Sociedade nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe; **XVIII -** aprovar o plano estratégico de marketing da Sociedade, bem como as suas alterações que possam impactar de forma relevante a marca da Sociedade, inclusive a marca da controladora; **XIX -** aprovar o pagamento de sinistro igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); **XX -** aprovar e autorizar as decisões relevantes relativas à condução (incluindo acordo) de processos judiciais que possa causar um impacto superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) à Sociedade ou qualquer uma de suas subsidiárias ou uma contingência superior a R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) à Sociedade ou a qualquer uma de suas subsidiárias; **XXI -** aprovar qualquer investimento, em valor superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto os decorrentes de aplicação financeira constantes na Política de Investimentos, ou em qualquer valor, se o investimento não tiver sido aprovado como parte do plano de negócios da Sociedade ou da subsidiária; **XXII -** aprovar, desde que em conformidade com a legislação aplicável, operações ou contratos entre a Sociedade e qualquer um de seus administradores ou Partes Relacionadas de seus administradores; **XXIII -** aprovar a contratação de empréstimos ou outra forma de endividamento (inclusive operação de *leasing* financeiro, excluindo-se, porém, crédito comercial) que resultem em um endividamento superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **XXIV -** aprovar previamente a concessão de garantias, reais ou fidejussórias, penhor mercantil, hipotecas, fianças, avais ou outros direitos reais de garantia de qualquer natureza relacionados à totalidade ou parte dos ativos da Sociedade ou de suas subsidiárias; **XXV -** aprovar a concessão de garantias para obrigações de terceiros; **XXVI -** autorizar a celebração de qualquer contrato, obrigação ou compromisso de natureza não usual ou fora do curso normal dos negócios da Sociedade; **XXVII -** designar até 3 (três) Diretores que, além do Diretor Presidente, terão o poder de representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, em nome da Sociedade, para esse fim e também com poderes "ad judicia", sempre em consonância ao parágrafo único do artigo 144, da Lei das Sociedades por Ações; **XXVIII -** definir ou destituir os auditores independentes da Sociedade e de suas subsidiárias; e **XXIX -** deliberar sobre os casos extraordinários não previstos por lei ou por este Estatuto Social. **§ 1º -** As matérias indicadas nos itens III, VIII, XII, XVI, XX, XXI, XXIV e XXVIII somente serão aplicadas para as subsidiárias que não possuem Conselho de Administração. **§ 2º -** Para fins deste Estatuto Social, (i) "Parte Relacionada" de um administrador significa: (a) Pessoa que seja cônjuge, companheiro, pais (incluindo padrasto/madrasta), irmãos (incluindo meio-irmão/irmã) e/ou descendentes em linha reta por consanguinidade ou por adoção do administrador; (b) Pessoa que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, seja Pessoa Controlada pelo administrador ou por Parte Relacionada; ou (c) Pessoa atuando na condição de agente fiduciário ou trustee de um trust do qual o administrador ou sua Parte Relacionada seja o instituidor; (ii) "Pessoa" significa qualquer indivíduo, companhia, partnership, sociedade limitada, associação, joint venture, trust, associação informal, órgão governamental ou regulatório ou qualquer de seus departamentos, ou qualquer outra entidade; e (iii) "Controle", em relação a uma Pessoa ("Pessoa Controlada"), significa cumulativamente o poder (seja por meio de um acordo de acionistas ou por um acordo de voto, quórum qualificado nos termos do estatuto ou contrato social ou qualquer outra restrição) detido por outra Pessoa ("Controlador") (a) de eleger, direta ou indiretamente, a maioria dos membros do conselho de administração da Pessoa Controlada e (b) de dirigir ou causar a direção da administração e políticas da respectiva Pessoa Controlada, seja através da titularidade dos valores mobiliários com direito de voto, por Contrato ou de outra forma, seja individual ou em conjunto com as Afiliadas do Controlador. Termos derivados de Controle, tal como "Controlada", "Controlador" ou "sob Controle comum" tem significado análogo a Controle. **Artigo 11 -** O Conselho de Administração será constituído por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) conselheiros ("Conselheiros") e até 2 (dois) suplentes, eleitos e destituíveis por deliberação da Assembleia Geral, na forma da lei, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 12 -** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e poderá ter 1 (um) Vice-Presidente indicados por deliberação da Assembleia Geral que os eleger. **§ 1º -** Ao Presidente do Conselho de Administração compete: **(i)** presidir as reuniões do Conselho de Administração; e **(ii)** convocar e presidir as Assembleias Gerais. **§ 2º -** Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. **§3º -** O Presidente do Conselho de Administração indicará seu substituto, nos casos de suas ausências ou impedimentos temporários e no caso de ausência do Vice-Presidente. **§ 4º -** Na ocorrência de impedimento definitivo ou vacância permanente de um ou mais membros do Conselho de Administração, observado o disposto no § 5º abaixo, será convocada Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição do respectivo substituto. O mandato do(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) nestas condições terminará juntamente com o dos demais membros. **§ 5º -** Ocorrendo o impedimento definitivo ou vacância do Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente ou, na hipótese de sua ausência, o outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente na forma do §3º deste artigo 12, irá convocar e presidir a Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição e/ou indicação do Presidente do Conselho de Administração. **Artigo 13 -** As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação pelo seu Presidente, com antecedência de pelo menos 1 (um) dia. A notificação para as reuniões deverá indicar a data, o horário e a ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Sociedade. Qualquer membro do Conselho de Administração pode requerer que o Presidente convoque uma reunião extraordinária. Caso o Presidente atrase o envio de tal convocação em até 5 (cinco) dias, qualquer membro do Conselho de Administração poderá convocar a reunião extraordinária. **§ 1º -** As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros. **§ 2º -** Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reuniões do Conselho de Administração através de conferência telefônica, video-conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita sua identificação e comunicação simultânea com todos os outros conselheiros. **§ 3º -** Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração, bem como será considerada regular a reunião em que os conselheiros presentes concordem com a justificativa de ausência dos conselheiros ausentes. **§ 4º -** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente ou ao seu substituto, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. **§ 5º -** Ao término de uma reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Sociedade e assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Sociedade que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Seção II - Diretoria - Artigo 14 -** A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 13 (treze) membros ("Diretores"), residentes no Brasil, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores Executivos, todos eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, facultada a reeleição e cumulação de cargos. **§ 1º -** Os diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo Conselho de Administração. **§ 2º -** Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância permanente de cargo de Diretor em que o número mínimo de Diretores previsto neste artigo não seja observado, o Conselho de Administração será convocado para eleição de substituto(s). O mandato do(s) Diretor(es) eleito(s) nestas condições terminará juntamente com o dos demais membros da Diretoria. **Artigo 15 -** Compete à Diretoria a administração e gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários de competência da Diretoria, de acordo com as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e à orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração. Compete à Diretoria (observadas as competências do Conselho de Administração previstas no artigo 10 deste Estatuto Social): **I -** elaborar o relatório da administração para ser submetido ao Conselho de Administração; **II -** admitir, nomear, suspender e demitir funcionários e representantes da Sociedade, fixando seus vencimentos e condições de remuneração; **III -** representar a Sociedade perante quaisquer terceiros, inclusive nos processos ou ações judiciais ou extra-judiciais, sempre na forma dos parágrafos 1º a 4º deste artigo 15; **IV -** nomear, constituir advogados e procuradores, transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais, contrair obrigações e alienar bens, móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras, constituir fundos de garantia e reservas, na forma estabelecida nas leis vigentes e neste Estatuto Social, assim como os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração; **V -** cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração; **VI -** cumprir e fazer cumprir o regulamento interno da Sociedade; **VII -** fornecer as informações requeridas pelo comitê de auditoria, bem como participar das reuniões, se houver convocação; **VIII -** efetuar a aplicação de capitais e sua melhor forma de investimento ou remuneração, de acordo com a política aprovada pelo Conselho de Administração; e **IX -** ordenar o pagamento dos compromissos e despesas da Sociedade. **§ 1º -** Com exceção do previsto nos parágrafos abaixo, os atos da Diretoria que importem em obrigações e responsabilidades para a Sociedade deverão conter, pelo menos, as assinaturas de 2 (dois) Diretores, devendo sempre uma ser do Diretor Presidente ou do Diretor designado pelo Conselho de Administração. **§ 2º -** Na abertura, movimentação, endossos de cheques ou encerramento de contas bancárias, a Sociedade será representada por 2 (dois) Diretores devendo sempre uma ser do Diretor Presidente ou do Diretor designado pelo Conselho de Administração, ou por 1 (um) Diretor com 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores. **§ 3º -** Qualquer(is) dos Diretores ou procurador regularmente constituído terá(ão) competência para a representação da Sociedade perante a Justiça Federal, Estadual ou Municipal, com poderes para prestar depoimentos em juízo e em juizados especiais, além de todas e quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias, Ministério Público, Delegacia Regional do Trabalho, Órgãos de Cidadania, Ministério da Justiça e Delegacias de Polícia. **§ 4º -** Os mandatos indicados neste artigo deverão ser outorgados sempre por 2 (dois) Diretores, devendo sempre uma assinatura ser do Diretor Presidente ou do Diretor designado pelo Conselho de Administração, e fixarão os poderes e o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto para procuração judicial, que poderá ser outorgada por prazo indeterminado. Os procuradores agirão nos limites de seus mandatos. **Artigo 16 -** O Diretor Presidente terá as seguintes atribuições, além de outras que venham a ser decididas pelo Conselho de Administração: **(i)** implementar o presente Estatuto Social, as deliberações tomadas em Assembleias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e reuniões da Diretoria; **(ii)** supervisionar e coordenar as atividades dos outros Diretores; **(iii)** representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, em nome da Sociedade, para esse fim e também com poderes "ad judicia", sempre em consonância ao parágrafo único do artigo 144 da Lei das Sociedades por Ações; e **(iv)** convocar Assembleias Gerais Extraordinárias no caso de vacância ou impedimento definitivo de todos os membros do Conselho de Administração. **Título IV - Conselho Fiscal - Artigo 17 -** A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 1º -** Caso venha a ser instalado por deliberação da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal terá seu funcionamento terminado na primeira Assembleia Geral Ordinária seguinte, exceto se de outra forma determinado em Assembleia Geral Extraordinária. **§ 2º -** A posse dos membros do Conselho Fiscal está condicionada à prévia homologação pela SUSEP. **§ 3º -** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. **§ 4º -** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Artigo 18 -** O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata as suas deliberações no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Artigo 19 -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações. **Titulo V - Comitê de Nomeação e Remuneração - Artigo 20 -** A Sociedade terá um Comitê de Nomeação e Remuneração que assessorará o Conselho de Administração e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A remuneração dos membros do Comitê será definida pelo Conselho de Administração quando de sua eleição. **Parágrafo Único -** O Comitê de Nomeação e Remuneração terá como atribuição assessorar o Conselho de Administração na indicação de Diretores e na condução da política de remuneração dos Diretores. **Título VI - Comitê de Auditoria - Artigo 21 -** O Conselho de Administração deverá ser assessorado por um Comitê de Auditoria, sendo que seus membros serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração. **§ 1º -** As decisões das reuniões do Comitê de Auditoria serão tomadas por maioria dos seus membros. **§ 2º -** A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será estabelecida na reunião do Conselho de Administração que os eleger. **Artigo 22 -** O Comitê de Auditoria deverá atender ao disposto na regulamentação

continua

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 07/06/2016 10:00:51.
Nº de Série do Certificado: E57B0E2043B58711E397B481C436193409FBEE8D
[Ticket: 24151654] - www.imprensaoficial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2020 às 18:03 , sob o número WCIV20700161155 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BE156F.

continuação

vigente e será composto por, no mínimo, 3 (três) membros eleitos para mandatos de 1 (um) ano, permitida a reeleição até o limite de 5 (cinco) anos. Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deve possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função. **Artigo 23 -** O Comitê de Auditoria reportará ao Conselho de Administração e será responsável por aconselhar o Conselho de Administração na realização de seus deveres relativos ao monitoramento das práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade e por verificar a efetividade da atuação dos auditores independentes. **Parágrafo Único -** Todos os integrantes do Comitê de Auditoria deverão atender aos requisitos de independência previstos na legislação pertinente, sem prejuízo das exonerações porventura admitidas. **Artigo 24 -** O Comitê de Auditoria elaborará o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração. **Parágrafo Único -** O regimento interno poderá ampliar as competências do Comitê de Auditoria, cabendo-lhe ainda dispor sobre a realização de reuniões periódicas, a forma de registro de suas manifestações e deliberações, além de outros assuntos considerados pertinentes ao bom andamento dos trabalhos. **Artigo 25 -** A Sociedade poderá extinguir seu Comitê de Auditoria, ou simplesmente destituir seus membros, na hipótese de criação de Comitê de Auditoria único constituído na instituição líder de seu conglomerado financeiro, conforme disposto na regulamentação vigente. **Título VII - Assembleias Gerais - Artigo 26 -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social. A convocação, instalação e deliberações nas Assembleias Gerais deverão observar as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto Social. **§ 1º -** As Assembleias Gerais serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, na forma prevista no presente Estatuto, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral designar, dentre os presentes, um secretário para os trabalhos da reunião. **§ 2º -** A Assembleia Geral deverá ser convocada por meio de edital publicado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência. **§ 3º -** À exceção do disposto no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas na sede social da Sociedade, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior. **§ 4º -** As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 27 -** O quorum para instalação da Assembleia Geral será de acionistas representando mais do que 2/3 (dois terços) do capital votante da Sociedade. Toda e qualquer deliberação da Assembleia Geral será tomada por acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações ordinárias da Sociedade. **Artigo 28 -** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores. **Título VIII - Exercício Social, Lucros, Dividendos e Fundos - Artigo 29 -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício. **Artigo 30 -** Do resultado do exercício que anualmente se apurar, após a dedução dos eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o imposto sobre a renda, será deduzida a participação da Diretoria e do Conselho de Administração, nos casos em que a lei o permita e de acordo com a política aprovada pelo Conselho de Administração, desde que a participação não ultrapasse a remuneração anual dos Administradores (Conselheiros e Diretores) e nem 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. O lucro líquido restante será distribuído da seguinte forma: **I -** 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; **II -** 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, deduzidos os valores destinados à Reserva Legal, aos acionistas, como dividendo obrigatório, na proporção de sua participação no capital social, ajustado nos termos do *caput* do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações; **III -** o restante poderá ser alocado para Reserva Especial (Estatutária), destinada à amortização de eventuais prejuízos em exercícios futuros, aumento do capital social ou distribuição aos acionistas, por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observadas as prescrições legais, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade. **§ 1º -** Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista prescreverão em favor da Sociedade e serão levados à conta da Reserva Especial. **§ 2º -** Mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros sobre capital próprio, nos termos da legislação específica, os quais poderão ser imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, aos dividendos intermediários ou ao dividendo anual. **§ 3º -** A Sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. Poderá, ainda, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários na forma da lei. **Título IX - Dissolução e Liquidação - Artigo 31 -** A Sociedade será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **Título X - Disposições Gerais - Artigo 32 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regidos pelos acionistas em Assembleia Geral. **Artigo 33 -** As publicações da Sociedade requeridas pela Lei das Sociedades por Ações deverão ser realizadas nos termos exigidos pela referida Lei. Cópias de todo e qualquer documento a ser publicado pela Sociedade serão colocados a disposição dos acionistas na sede.

REC Cipasa S.A.

CNPJ/MF nº 12.855.419/0001-04

Relatório da Diretoria

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras condensadas da Sociedade, referentes aos exercícios findos em 31/12/2015 e de 2014. **A Diretoria**

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2015 e 2014 - (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2015**	**2014**	**2015**	**2014**
Circulante	**1.622**	**11.448**	**360.938**	**636.616**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	1.092	17	39.242	57.116
Títulos e valores mobiliários (Nota 8)	-	11.428	32.438	164.556
Contas a receber (Nota 9)	-	-	184.160	182.928
Outros créditos a receber (Nota 10)	-	-	9.277	15.242
Lotes destinados à venda (Nota 11)	-	-	76.097	199.308
Impostos a recuperar	-	-	6.222	1.690
Consórcios (Nota 12)	-	-	4.003	4.058
Parceiros em empreendimentos (Nota 13)	-	-	1.890	1.820
Demais ativos	530	3	7.609	9.898
Não circulante	**269.964**	**260.909**	**987.946**	**577.746**
Títulos e valores mobiliários (Nota 8)	-	-	43.686	15.978
Dividendos a receber (Nota 14)	7.721	7.721	-	-
Contas a receber (Nota 9)	-	-	570.986	416.542
Créditos a receber (Nota 10)	-	-	20.053	15.187
Lotes destinados à venda (Nota 11)	-	-	298.813	74.175
Parceiros em empreendimentos (Nota 13)	-	-	10.603	8.191
Sociedades controladas (Nota 14.3)	-	-	57	41
Demais ativos	-	-	2.310	2.058
Investimentos (Nota 14.1)	262.243	253.188	34.400	35.984
Imobilizado	-	-	4.707	7.496
Intangível	-	-	2.322	2.094
Total do ativo	**271.586**	**272.357**	**1.348.884**	**1.214.362**

	Controladora		Consolidado	
Passivo e patrimônio líquido	**2015**	**2014**	**2015**	**2014**
Circulante	**23.829**	**88.539**	**328.026**	**393.405**
Empréstimos e financiamentos (Nota 15)	23.813	62.806	194.837	234.627
Fornecedores	12	20	13.693	28.371
Contas a pagar	-	-	4.568	8.886
Obrigações por aquisição de imóveis (Nota 16)	-	-	4.735	1.378
Obrigações trabalhistas e tributárias	4	1	7.061	9.268
Tributos correntes com recolhimento diferido (Nota 17)	-	-	8.391	6.337
Adiantamentos de clientes (Nota 18)	-	-	23.777	26.273
Empréstimos de mútuo (Nota 15)	-	25.378	-	25.378
Parceiros em empreendimentos (Nota 13)	-	-	56.548	49.655
Provisões (Nota 19)	-	-	-	3.200
Dividendos a pagar	-	334	7.548	-
Outras contas a pagar	-	-	6.868	32
Não circulante	**-**	**-**	**584.673**	**530.400**
Empréstimos e financiamentos (Nota 15)	-	-	200.605	264.589
Parceiros em empreendimentos (Nota 13)	-	-	248.259	167.234
Obrigações por aquisição de imóveis (Nota 16)	-	-	28.804	31.482
Tributos correntes com recolhimento diferido (Nota 17)	-	-	38.598	26.691
Adiantamento de clientes (Nota 18)	-	-	5.872	15.992
Provisões (Nota 19)	-	-	14.413	9.604
Dividendos a pagar	-	-	47.683	14.750
Outras contas a pagar	-	-	439	58
Total das exigibilidades	23.829	88.539	913.699	923.805
Patrimônio líquido	**247.757**	**183.818**	**436.185**	**290.557**
Capital social (Nota 20.1)	259.293	150.977	259.293	150.977
Ajustes de avaliação patrimonial (Nota 14)	(8.044)	-	(8.044)	-
Prejuízos acumulados	(3.492)	996	(3.492)	996
	247.757	**151.973**	**247.757**	**151.973**
Participação de acionistas não controladores	-	-	188.428	106.739
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	31.845	-	31.845
Total do passivo e patrimônio líquido	**271.586**	**272.357**	**1.348.884**	**1.214.362**

Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 - (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2015	**2014**	**2015**	**2014**
Receita líquida, dos lotes vendidos (Nota 21)	-	-	333.530	338.261
Custo dos lotes vendidos (Nota 22(a))	-	-	(205.824)	(204.344)
Lucro bruto	-	-	127.706	133.917
Receitas (despesas)				
Comerciais (Nota 22(b))	-	-	(10.593)	(11.310)
Gerais e administrativas (Nota 22(b))	(83)	(91)	(88.119)	(75.244)
Equivalência patrimonial (Nota 14.2)	2.389	13.601	4.711	9.901
Amortização de mais valia de ativos	(802)	(12.626)	(1.156)	(14.431)
Outras receitas operacionais, líquidas (Nota 24)	(3.712)	(2)	(367)	4.763
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	(2.208)	882	32.182	47.595
Despesas financeiras (Nota 25(b))	(1.723)	(6.802)	(60.409)	(54.312)
Receitas financeiras (Nota 25(a))	102	1.568	51.002	32.786
Resultado financeiro, líquido	(1.621)	(5.234)	(9.407)	(21.526)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(3.829)	(4.352)	22.775	26.069
Imposto de renda e contribuição social (Nota 26(b))	-	-	(17.561)	(13.135)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(3.829)	(4.352)	5.214	12.934
Atribuível a				
Acionistas controladores			(3.829)	(4.352)
Participação dos não controladores			9.043	17.286
			5.214	12.934

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 - (Em milhares de reais)

	Atribuível aos acionistas da controladora									
		Reserva de lucros								
	Capital social	Legal	Retenção de lucros	Total	Lucros/ prejuízos acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial	Total	Adiantamento para futuro aumento de capital	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2013	**150.977**	**337**	**5.011**	**5.348**	**-**	**-**	**156.325**	**31.315**	**91.620**	**279.260**
Adiantamentos para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	530	-	530
Prejuízo (lucro líquido) do exercício	-	-	-	-	(4.352)	-	(4.352)	-	17.286	12.934
Absorção do prejuízo	-	-	(4.352)	(4.352)	4.352	-	-	-	-	-
Variação de participação de não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.167)	(2.167)
Em 31 de dezembro de 2014	**150.977**	**337**	**659**	**996**	**-**	**-**	**151.973**	**31.845**	**106.739**	**290.557**
Adiantamentos para futuro aumento de capital	31.845	-	-	-	-	-	31.845	(31.845)	-	-
Aumento de capital (Nota 20.1)	78.831	-	-	-	-	-	78.831	-	68.154	151.477
Redução de capital (Nota 20.1)	(2.360)	-	-	-	-	-	(2.360)	-	-	(3.019)
Dividendos pagos	-	-	(659)	(659)	-	-	(659)	-	-	(659)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	-	-	-	-	(3.829)	-	(3.829)	-	9.043	5.214
Absorção do prejuízo	-	(337)	-	(337)	337	-	-	-	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial (Nota 14.1 c)	-	-	-	-	-	(8.044)	(8.044)	-	-	(8.044)
Em 31 de dezembro de 2015	**259.293**	**-**	**-**	**-**	**(3.492)**	**(8.044)**	**247.757**	**-**	**188.428**	**436.185**

Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 - (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2015	**2014**	**2015**	**2014**
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(3.829)	(4.352)	5.214	12.934
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício, líquido dos efeitos tributários	(3.829)	(4.352)	5.214	12.934
Atribuível a				
Acionistas controladores	-	-	(3.829)	(4.352)
Participação dos não controladores	-	-	9.043	17.286
	-	-	5.214	12.934

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31de dezembro de 2015 e 2014 - (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
Das atividades operacionais	**2015**	**2014**	**2015**	**2014**
Resultado antes da provisão para o IR e contribuição social	(3.829)	(4.352)	22.775	26.069
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades aplicadas nas atividades operacionais				
Equivalência patrimonial	(2.389)	(13.601)	(4.711)	(9.901)
Amortização de mais valia de ativos	802	12.627	1.156	14.431
Depreciações e amortizações	-	-	5.029	4.523
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	-	1.609	-
Variações monetárias e encargos financeiros sobre empréstimos e financiamentos não realizados	1.355	802	64.063	41.352
Outros resultados em participação de controladas	3.909	-	3.909	-
Ajuste a valor presente	-	-	12.559	1.489
Tributos correntes com recolhimento	-	-	-	-
Diferido (PIS e COFINS)	-	-	6.138	1.856
Variações nos ativos e passivos				
Contas a receber e créditos a receber	-	-	(167.136)	(211.996)
Imóveis destinados à venda	-	-	(102.229)	(123.239)
Consórcios	-	-	55	(1.542)
Parceiros em empreendimentos	-	-	85.436	65.463
Partes relacionadas	-	-	6.513	-
Impostos a recuperar	(17)	-	(4.532)	-
Dividendos	-	-	-	(2.979)
Demais ativos	(510)	-	2.028	14.812
Fornecedores	(8)	17	(14.678)	11.486
Contas a pagar	-	-	(4.318)	4.714
Obrigações trabalhistas e tributárias	3	1	(2.207)	(440)
Contas a pagar por aquisição de imóveis	-	-	680	22.135
Adiantamento de clientes	-	-	(12.616)	27.490
Demais passivos	-	-	566	58
Caixa aplicado nas atividades operacionais	(684)	(4.506)	(99.911)	(114.219)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(9.738)	(7.586)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(684)	(4.506)	(109.649)	(121.805)
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aplicação e resgates em títulos e valores mobiliários	11.428	(5.925)	104.410	(69.688)
Adições em investimentos	(22.775)	(52.168)	5.939	3.460
Dividendos recebidos	3.354	-	-	-
Imobilizado e intangível	-	-	(2.468)	(7.833)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(7.993)	(58.093)	107.881	(74.061)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Dividendos pagos	(993)	-	(9.639)	-
Redução de capital	(2.360)	-	(2.360)	-
Incorporação reserva	-	-	(38.097)	-
Amortização de empréstimos - principal	(66.473)	(25.000)	(276.715)	(117.273)
Amortização de empréstimos - juros pagos	-	-	(51.697)	(66.051)
Ingressos de empréstimos	26.125	61.691	160.575	359.760
Ingressos (pagamentos) de empréstimos de mútuo	(25.378)	25.378	(25.378)	25.378
Aumento de capital	78.831	-	227.205	4.377
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	530	-	530
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	9.752	62.599	(16.106)	201.864
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.075	-	(17.874)	27.669
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	17	17	57.116	29.447
No final do exercício	1.092	17	39.242	57.116
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.075	-	(17.874)	27.669

Jorge Carlos Nuñez - Diretor

Bianca Carnicer Micheloni - Contadora - CRC 1SP 253.163/O-7

As Demonstrações Financeiras completas, as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia.

Bandeirante Energia S.A.

CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-06

NIRE nº 35.300.153.235

COMUNICADO

EDP Bandeirante torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental de Operação nº 2327 de 30/05/2016 para a Linha de Transmissão Aérea denominada LTA Itapeti - São José dos Campos 88/138 kV (Trecho Reconstrução), em São José dos Campos, Jacareí e Guararema, com validade de 10 anos, a contar da data de sua emissão.

MINASÇÚCAR S/A

CNPJ 16.973.000/0001-08 – NIRE 35.300.189.116

Edital de Convocação Para Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas da Minasçúcar S.A, convocados para a assembleia geral ordinária que se realizará no dia 15/06/2016, às 9h00, na sede social, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 3.229, conjunto 1.106, CEP 01.407-000, para deliberar para a seguinte Ordem do Dia: 1) Eleger e empossar a Diretoria; 2) Ratificar os atos de gestão praticados pela gestão atual. São Paulo, 6 de junho de 2016. Delta Comércio e Distribuição Ltda - Acionista Controlador

ABANDONO DE EMPREGO: **CRISTINA MASON BARBARA**, empregadora pessoa física, inscrita no CPF: 113.030.638-08, informa que devido a comunicados já expedidos em 20/05/16, 27/05/16 e 03/06/16 a **Sra Irene Correia da Silva** – CTPS: 067719 / 00025 / BA , e não tendo V. Sra. comparecido no prazo estipulado, vimos, por meio deste, comunicar que, nos termos do artigo 482, alínea i, da CLT, fica configurada a rescisão de seu contrato de trabalho por justa causa pelo motivo de abandono de emprego. V. Sra. deverá comparecer à empresa, munido de sua CTPS, para procedimentos rescisórios, bem como quitação de verbas rescisórias.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 07/06/2016 10:01:39.
Nº de Série do Certificado: E57B0E2043B58711E397B481C436193409FBEE8D
[Ticket: 24151678] - www.imprensaoficial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2020 às 18:03 , sob o número WCIV20700161155 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BE156F.

21º Tabelião de Notas
SÃO PAULO - CAPITAL
LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO: 3753
PÁGINA: 157/159
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, no prédio número 320 da Rua Cubatão, onde a chamado vim, e perante mim, Escrevente Autorizado do 21º Tabelião de Notas, compareceu como Outorgante, **SOMPO SEGUROS S.A.,** com sede nesta Capital, na Rua Cubatão, número 320, Vila Mariana, CEP 04013-001, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.383.493/0001-80, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 507.544/17-1, em sessão de 10 de novembro de 2017, da qual, uma cópia juntamente com a Ficha Cadastral Completa emitida em 14 de setembro de 2018 pela referida Junta Comercial, encontra-se arquivada nestas notas, na pasta 199 sob número 55, neste ato representada nos termos do artigo 15, alínea IV do referido estatuto, por seus Diretores: Diretor Presidente, **Francisco Caiuby Vidigal Filho,** brasileiro, casado, segurador, portador da cédula de identidade RG número 17.901.901-6 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o número 135.320.698-06; e, Diretor Executivo, **Fernando Antonio Grossi Cavalcante**, brasileiro, casado, securitário, cédula de identidade RG número 20070535072 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob número 107.326.403-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional no mesmo da outorgante, reeleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 26 de março de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 252.665/18-1 em sessão de 25 de maio de 2018, da qual, uma cópia esta arquivada nestas Notas junto com a consolidação estatutária acima mencionada. Os presentes, face a documentação apresentada em seus originais, foram identificados por mim, Escrevente Autorizado, do que dou fé. Pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ISABEL CANDIDO WILLIG,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o número 52.425, e no CPF/MF sob número 677.237.990-04; **GRAZIELA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o número 253.884, e no CPF/MF sob o número 274.314.778-48; **CHRISTINA YUMI YOSHIMURA MAGRI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o número 162.983, e no CPF/MF sob o número 170.097.468-85; **LUIZ FELIPE TASSITANI,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o número 242.502, e no CPF/MF sob o número 220.043.018-30; **JESUALDO ALMEIDA LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/SP sob o número 156.422, e

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Rua Líbero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabellao@21tabellao.com.br
Site: www.21tabellao.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2020 às 18:03 , sob o número WCIV20700161155
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BE1571.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

no CPF/MF sob o número 143.764.988-23; **FABIO KLAJN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o número 261.004, e inscrito no CPF/MF sob o número 222.174.408-02; **MARIANA RIZZATO FILIPPIN**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o número 311.410, e no CPF/MF sob o número 230.337.908-36; **JULIANA CHRISTINA VASCONCELOS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o número 333.644, e no CPF/MF sob o número 320.905.188-71; **ANDREZA ROCHA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o número 328.368, e no CPF/MF sob o número 383.260.958-00; **GABRIELA NOBILE DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o número 382.042, e no CPF/MF sob o número 357.609.778-30; e **GABRIELA BOMILCAR RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o número 337.103, e inscrita no CPF/MF sob o número 336.837.188-62, todos brasileiros, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Cubatão, número 320, Paraíso, aos quais confere poderes para, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE,** independente da ordem de nomeação: **a)** representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando dos poderes contidos na cláusula "ad judicia et extra", podendo fazer acordos em Juízo ou fora dele, receber citações, intimações e notificações, conciliar, confessar, desistir, negociar, transigir, juntar e retirar documentos, levantar depósitos, receber e dar quitações, e, ainda, conferindo-lhes poderes especiais para representar a outorgante nos termos do Artigo 334, § 10 do Código de Processo Civil e também de acordo com a Lei 9.099/95, podendo negociar e transigir nessa qualidade, bem como prestar depoimento pessoal, inclusive em procedimentos de conciliação e de mediação; **b)** representá-la em processos de concordatas, falências e recuperação judicial, requerendo estes, apresentando declarações, bem como habilitações de crédito; **c)** representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e órgãos que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, assim como os demais órgãos federais, estaduais, municipais, do Distrito Federal e demais entidades civis de defesa do consumidor, inclusive Prefeituras, Tribunais de Impostos e Taxas, Conselho de Contribuição, Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, entre outros; **d)** requerer a abertura de inquéritos policiais e acompanhá-los; e, **e)** apenas os procuradores: **ISABEL CANDIDO WILLIG, GRAZIELA DE OLIVEIRA SOUZA, JESUALDO ALMEIDA LIMA, LUIZ FELIPE TASSITANI** e **CHRISTINA YUMI YOSHIMURA MAGRI,** poderão substabelecer os poderes mencionados nas letras acima, com ou sem reserva de poderes, bem como nomear prepostos para representar a outorgante judicialmente. O presente instrumento ratifica os atos praticados anteriormente em virtude da presente. **O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, E PERMANECERÁ EM VIGOR EM RELAÇÃO A CADA PROCURADOR ENQUANTO ESTES MANTIVEREM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A OUTORGANTE.** Os dados referentes a qualificação dos procuradores, foram declarados pelos representantes da outorgante, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. De como assim o disseram, dou fé. Pediram-me que lhes lavrasse este instrumento, o qual, depois de feito, lhes sendo lido em voz alta e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2020 às 18:03 , sob o número WCIV20700161155
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BE1571.

21º Tabelião de Notas
SÃO PAULO - CAPITAL
LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

LIVRO: 3753
PÁGINA: 157/159
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

clara, foi achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, do que dou fé. Emolumentos R$ 269,90, Estado R$ 76,70, IPESP R$ 52,48, Imposto ao Município R$ 5,76, Ministério Público R$ 12,96, Registro Civil R$ 14,20, Tribunal de Justiça R$ 18,52, Santa Casa R$ 2,70, Total R$ 453,22, Guia número 004/2019. Eu, Igor Gabriel Cano Alvares, Escrevente Autorizado, a lavrei e assino. Eu, Luiz Affonso Spagnuolo Medina, Tabelião, a subscrevi e assino. (a.a.) **FRANCISCO CAIUBY VIDIGAL FILHO =/= FERNANDO ANTONIO GROSSI CAVALCANTE =/= IGOR GABRIEL CANO ALVARES =/= LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA.** NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, _____ (Igor Gabriel Cano Alvares), Escrevente Autorizado, a digitei e imprimi. Eu, _____ (Luiz Affonso Spagnuolo Medina), Tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO( )DA VERDADE

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA

Tabelião

Código do Selo Digital: 1122921PR000001095280119K
Acesse em: https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Rua Líbero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabellao@21tabellao.com.br
Site: www.21tabellao.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2020 às 18:03 , sob o número WCIV20700161155
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BE1571.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2020 às 18:03 , sob o número WCIV20700161155
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BE1571.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, na pessoa de:

ANA PAULA BONILHA DE TOLEDO COSTA	OAB/SP 314.189
ANDREZZA DE MENEZES FIGUEREDO	OAB/RJ 215.315
BARBARA REGINA RODRIGUES CITO PEREIRA	OAB/RJ 199.789
BRUNO FORTUNATO BRASIL DE CARVALHO	OAB/RJ 168.727
CAMILA CABAÑAS DA SILVA	OAB/SP 390.513
CAROLINA THOMAZ MENEZES	OAB/RJ 151.782
DANILO GARRIDO MONTEIRO	OAB/RJ 211.886
DANIELA DE MATOS SILVA RODRIGUES	OAB/SP 324.514 e OAB/RJ 97.678
EDUARDO BERTANI LANHOSO DE LIMA	OAB/SP 366.844
FLÁVIA DI GREGORIO GIUFFRIDA	OAB/SP 401.631
FRANCIELI PEREIRA BRUNOZI	OAB/SP 378.093
GABRIEL NOBREGA MORGADO	OAB/RJ 208.941
GABRIELLA BALTHAR LOPES	OAB/RJ 167.697
GABRIELLA FRANÇA PEÇANHA	OAB/RJ 206.340
GABRIELA DO ESPIRITO SANTO SANTOS	OAB/RJ 208.972
GÉSSIKA SAMPAIO DA FONSECA	OAB/SP 381.403
GISELE COSTA TIMBÓ	OAB/RJ 206.438
GLAUCIA MARIA BENICIO	OAB/RJ 173.542
HUGO MICHELSEM TRAVASSOS DA ROSA	OAB/SP 394.869
IAGO JOÃO ROSSETTO	OAB/SP 380.944
IAN KLEBER ICARAHY DE THUIN	OAB/RJ 187.079
ISIS MELO DA SILVA	OAB/SP 386.655
JOÃO MARCELO BARROS LEAL MONTENEGRO CARVALHO	OAB/DF 53.270
JOÃO MARCELO MÁXIMO RICARDO DOS SANTOS	OAB/SP 260.454
JULIA DE MENEZES NOGUEIRA	OAB/SP 282.426
JULIANA DA SILVA TELLES	OAB/RJ 167.262
JULIANA SILVA DE ANDRADE	OAB/RJ 176.632
JULIANO NICOLAU DE CASTRO	OAB/SP 292.121
KEILA MANANGÃO	OAB/RJ 84.676 e OAB/SP 327.408
LARA SURRAGE DE SOUSA	OAB/ RJ 165.986
LUCAS DE OLIVEIRA RECHDAN	OAB/SP 385.225
LUIZ FELIPE DA COSTA PENA DIAS	OAB/RJ 188.828
MARCO ANTONIO BEVILAQUA	OAB/SP 139.333
MARCOS ALBERTO LOPES ANTUNES	OAB/RJ 198.649
MARCOS D'ANGELO FARIA	OAB/SP 321.129
MARIA GABRIELLA MARTINS COUTINHO REICHE	OAB/RJ 166.855
MARIANA PESTANA COELHO	OAB/RJ 163.066
PEDRO HENRIQUE BUENO ARANTES MARTINS	OAB/SP 359.086
PEDRO LUIS LUZ MARQUES MARTINS	OAB/SP 359.266
PRISCILLA AKEMI OSHIRO	OAB/SP 304.931

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2020 às 18:03 , sob o número WCIV2070016155
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BE1572.

RAFAEL BELLO ARCANJO	OAB/RJ 212.803
RAFAEL FERNANDES GATTI	OAB/RJ205.456
RAÍSSA NUNES RABELO	OAB/SP 381.301
ROBERTO FREIRE SANTIAGO MALTA FILHO	OAB/SP 163.330
RODOLFO DOS SANTOS BRAUN	OAB/SP 345.153
THALLES CAYO DINIZ OLIVEIRA	OAB/RJ 201.219
THAMIRIS VIEIRA RODRIGUES	OAB/SP 393.471
VICTOR AUGUSTO AGUIAR MANFREDI	OAB/SP 402.453
VICTÓRIA OLIVEIRA ZANARDO	OAB/SP 393.964

todos integrantes de **SANTOS BEVILAQUA ADVOGADOS**, com escritório na Av. Pedroso de Morais, 1.553, 4º andar, Alto de Pinheiros, CEP: 05419-001, São Paulo - SP e na Rua México, 164, 3º andar, Centro, CEP: 20031-143, Rio de Janeiro - RJ, os poderes que me foram conferidos por **SOMPO SEGUROS S.A**, nos autos da Ação de Ressarcimento para o fim especial de patrocinar os interesses da OUTORGANTE no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo todas as ações e defendendo a Outorgante nas contrárias, podendo os Outorgados, ainda, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso e declarações, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, tomar ciência de despachos, nomear prepostos e praticar todo e qualquer outro ato concernente ao bom desempenho do presente mandato, especialmente para defender os interesses da OUTORGANTE nos autos da Ação de Ressarcimento.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2019

SOMPO SEGUROS S.A
GRAZIELA DE OLIVEIRA SOUZA
OAB/SP N.º 253.884

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2020 às 18:03 , sob o número WCIV2070016155
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5BE1572.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que a ação de Habilitação de Crédito. nºº 1010090-96.2019.8.26.0127, tendo como requerente a União – Fazenda Nacional foi julgada procedente e determinando a inclusão na relação de credores no valor correspondente às verbas concursais, limitando ao montante de R$47.823,11(quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e onze centavos), sendo R$ 42.569,63 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) como Tributário Classe III e o valor de R$ 5.253,48 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) como crédito de Multa Classe VII. Nada Mais. Carapicuiba, 26 de fevereiro de 2020. Eu, ___, Rosiane Ferreira Martins Juchimiuk, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIANE FERREIRA MARTINS JUCHIMIUK, liberado nos autos em 26/02/2020 às 16:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5C1C0DC.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

FEVEREIRO DE 2020

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2020 às 17:11 , sob o número WCIV20700216316 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5CF1893.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2020 às 17:11 , sob o número WCIV20700216316
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5CF1893.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2020 às 17:11 , sob o número WCIV20700216316
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5CF1893.

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2020 às 17:11 , sob o número WCIV20700216316
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5CF1893.

DESPESAS - FEVEREIRO/2020				
Processo n°: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/12/2019	Saldo de Caixa - Janeiro/2019			-230,00
	Despesas Fevereiro/2020	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a fev/20)	-4.000,00		-4.230,00
			TOTAIS/SALDO - Fevereiro/2020	**-4.230,00**

***** O aluguel do Pátio está em atraso desde o mês 10/2018

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
29/02/2020	Honorários Fevereiro/20	-2.000,00		-49.005,50

* Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2020 às 17:11 , sob o número WCIV20700216316
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5CF1893.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2020 às 17:11 , sob o número WCIV20700216316 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5CF1893.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

* Valores Expressos em reais (R$) * Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

SALDO PROJETADO	
Descrição	**Valor (R$)**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas	-4.230,00
Honorários a pagar	-49.005,50
Contas a receber - Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**196.994,07**

* Valores expressos em reais (R$)

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2020 às 17:11 , sob o número WCIV20700216316 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5CF1893.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

17. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

18. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

19. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2020 às 17:11 , sob o número WCIV20700216316
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5CF1893.

X. DO ENCERRAMENTO

20. **Nada Mais** – Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **fevereiro de 2020**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 9 de março de 2020.

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 – CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2020 às 17:11 , sob o número WCIV20700216316
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5CF1893.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARAPICUÍBA-SP
Avenida Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu, n° 215
CEP.: 06328-330 – Vila Municipal – Carapicuíba-SP
E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br – Tel: (11) 4164-1734

Processo nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050 ATOS**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**

CONCLUSÃO

Justiça Gratuita

Eu, Raphael Bacelar de Oliveira, Chefe de Seção Judiciário, faço os autos conclusos à MM. Juíza de Direito, **Leila França Carvalho Mussa**, aos 18 de março de 2020.

DESPACHO

Juíza de Direito: Dra. **Leila França Carvalho Mussa**

Vistas ao Ministério Público.

Carapicuiba, 18 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 18/03/2020 às 17:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5D8A8AD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 18/03/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistas ao Ministério Público.

Carapicuiba, (SP), 18 de março de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/03/2020 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5D917F6.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1002568-91.2014.8.26.0127**
Foro: **Foro de Carapicuíba**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **19/03/2020 13:11**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Teor do Ato: **Vistas ao Ministério Público.**

Carapicuiba, 19 de Março de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA MOURA E SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/03/2020 às 13:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5D9BB4D.

Autos n. 1002568-91.2014.8.26.0127

MM Juíza

Diante do relatório apresentado pelo Síndico a fls. 73/79/7475, concordo com o encerramento da falência.

Carapicuíba, data do protocolo digital.

CAMILA MOURA E SILVA

2ª Promotoria de Justiça de Carapicuíba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA MOURA E SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2020 às 13:23 , sob o número WCIV20700253122
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5D9C4A1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA-SP
Avenida Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu, n° 215
CEP.: 06328-330 – Vila Municipal – Carapicuíba-SP
E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br – Tel: (11) 4164-1734

Processo nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**

CONCLUSÃO

Justiça Gratuita

Eu, Sheila Maciel, Assistente Judiciário, faço os autos conclusos à MM. Juíza de Direito, **Leila França Carvalho Mussa**, aos 25 de março de 2020.

DESPACHO

Juíza de Direito: Dra. **Leila França Carvalho Mussa**

Vistos.

Certifique a serventia se já foi expedida nova certidão de inteiro teor, nos termos do Despacho de fls. 7360 (parte inicial do Despacho), reiterado nos termos do Despacho de fls. 7379. Em caso negativo, deverá ser providenciado o quanto necessário, observando-se, contudo, o último relatório Demonstrativo de Contas.

No mais, intime-se o Sr. Administrador Judicial para que esclareça quais os procedimentos ainda necessários para fins de encerramento da falência; esclarecendo-se, outrossim, acaso não houver mais nada pendente, pormenorizadamente, o quanto necessário para tal mister (para fins de encerramento da falência).

Intime-se.

Carapicuiba, 25 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 25/03/2020 às 21:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DD3ADE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0209/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 27/03/2020 às 15:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DF0BD2.

Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)	D.J.E
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 27/03/2020 às 15:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DF0BD2.

Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas ao Ministério Público."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 27 de março de 2020.

William Eduardo Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 27/03/2020 às 15:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DF0BD2.

FORO DE CARAPICUÍBA
Certidão - Processo 1002568-91.2014.8.26.0127

Emitido em: 27/03/2020 15:01
Página: 1

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0209/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 27/03/2020 às 15:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DF0BDA.

Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)	D.J.E
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 27/03/2020 às 15:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DF0BDA.

Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)	D.J.E
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Certifique a serventia se já foi expedida nova certidão de inteiro teor, nos termos do Despacho de fls. 7360 (parte inicial do Despacho), reiterado nos termos do Despacho de fls. 7379. Em caso negativo, deverá ser providenciado o quanto necessário, observando-se, contudo, o último relatório Demonstrativo de Contas. No mais, intime-se o Sr. Administrador Judicial para que esclareça quais os procedimentos ainda necessários para fins de encerramento da falência; esclarecendo-se, outrossim, acaso não houver mais nada pendente, pormenorizadamente, o quanto necessário para tal mister (para fins de encerramento da falência). Intime-se."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 27 de março de 2020.

William Eduardo Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 27/03/2020 às 15:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DF0BDA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2020, foi disponibilizado na página 1651/1680 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 30/03/2020 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5E05B3C.

Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 30/03/2020 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5E05B3C.

Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)

Teor do ato: "Vistas ao Ministério Público."

Carapicuíba, 30 de março de 2020.

William Eduardo Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 30/03/2020 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5E05B3C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2020, foi disponibilizado na página 1651/1680 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 30/03/2020 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5E05B65.

Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 30/03/2020 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5E05B65.

Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)

Teor do ato: "Vistos. Certifique a serventia se já foi expedida nova certidão de inteiro teor, nos termos do Despacho de fls. 7360 (parte inicial do Despacho), reiterado nos termos do Despacho de fls. 7379. Em caso negativo, deverá ser providenciado o quanto necessário, observando-se, contudo, o último relatório Demonstrativo de Contas. No mais, intime-se o Sr. Administrador Judicial para que esclareça quais os procedimentos ainda necessários para fins de encerramento da falência; esclarecendo-se, outrossim, acaso não houver mais nada pendente, pormenorizadamente, o quanto necessário para tal mister (para fins de encerramento da falência). Intime-se."

Carapicuíba, 30 de março de 2020.

William Eduardo Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 30/03/2020 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5E05B65.

MELONI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dr. Leandro Meloni – Dr. Sandro S. Meloni – Dr. Flavio S. Meloni

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **3ª** VARA CÍVEL DA COMARCA DE **CARAPICUÍBA – SP.**

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127 - ESAJ
Convolação de recuperação judicial em falência.

ROBSON THEODORO DOS SANTOS, nos autos do processo de convolação de recuperação judicial em falência de **SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., em atenção ao despacho publicado no DOE em 31 de março de 2020, **reiterar a sua manifestação de fls. 7369 dos autos**, para que sejam liberados os valores aos credores preferenciais trabalhistas, nos termos ali consignados, por ser medida de Direito.

Tempestiva a presente manifestação, considerando que o Provimento CSM nº 2545/2020 suspendeu os prazos processuais até o próximo dia 16 de abril.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 07 de abril de 2020.

Sandro Simões Meloni
OAB/SP 125.821

10924,02_RS

tel.: 3393.3355 / fax.: 3392.1122 – contato@meloniadvogados.com.br – www.meloniadvogados.com.br
Rua Quirino dos Santos, 271 – 10º Andar – Barra Funda – CEP 01141-020 – São Paulo - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA3.

PROVIMENTO CSM N° 2545/2020

ESTABELECE O SISTEMA ESPECIAL DE TRABALHO

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais (artigo 16, XVII, do RITJSP),

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a *COVID-19*, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO que a taxa de mortalidade verificada se eleva entre idosos e portadores de doenças crônicas;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios do Poder Judiciário de São Paulo, tanto no tocante aos públicos interno e externo como em relação a presos inseridos ou não no sistema prisional;

CONSIDERANDO a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade, especialmente dentro dos estabelecimentos prisionais, cuja aglomeração é inevitável e prejudicial à saúde pública, de modo geral;

CONSIDERANDO que eventual excesso de prazo nas decisões judiciais ou a não realização de determinados atos judicias se justificam pela excepcionalidade da situação crítica envolvendo o risco à saúde pública e dos próprios cidadãos individualmente considerados, inclusive os encarcerados;

CONSIDERANDO que a própria Secretaria de Administração Penitenciária entende recomendável evitar a apresentação de presos, sob pena de agravamento do risco de contaminação da população carcerária, de gravíssimas consequências;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

CONSIDERANDO a limitação estrutural que possibilite a realização das atividades em trabalho remoto de todos os Magistrados e Servidores;

CONSIDERANDO que a necessidade de substancial diminuição das equipes de trabalho inviabiliza a manutenção do atual período de funcionamento das centenas de unidades do Poder Judiciário paulista;

CONSIDERANDO os Comunicados CSM divulgados nos dias 12, 13 e 14 de março de 2020, resultado de deliberações em sessões realizadas por este órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos processuais, o atendimento ao público, as audiências (exceto as de custódia e as de apresentação, ao juiz, de adolescente em conflito com a lei apreendido e representado) e as sessões do Tribunal do Júri, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, mantidas as atividades internas das unidades judiciais e administrativas, iniciando-se tal prazo de suspensão a partir de 16 de março de 2020, inclusive.

§ 1º. Poderão ser realizadas audiências para se evitar perecimento de direito, a critério do Juiz do feito.

§ 2º. As audiências de custódia e de apresentação, ao juiz, de adolescente em conflito com a lei apreendido e representado deverão ser realizadas regularmente, salvo determinação em contrário, justificada pelo Magistrado, podendo ambas serem feitas por videoconferência no próprio fórum, desde que o arcabouço técnico permita.

§ 3º. A suspensão também se aplica às entrevistas designadas pelo setor psicossocial, a todos os anexos judiciários, às perícias da SGP5 e às visitas correcionais pelo Juiz Corregedor Permanente às unidades prisionais, do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente e às entidades de acolhimento.

§ 4º. Os atendimentos dos Anexos dos Juizados Especiais e da Casa da Mulher Brasileira serão realizados nas Varas dos Juizados e na Vara da Violência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

Doméstica Contra a Mulher da Capital aos quais estão vinculados e seus Magistrados e Servidores atuarão no formato do § 6º do artigo 11.

§ 5º. Havendo necessidade urgente de entrevista pelo setor psicossocial, o profissional deverá ser requisitado, podendo, se possível, ser realizada por videoconferência.

§ 6º. A suspensão aplica-se ainda às atividades dos Oficiais de Justiça, que devem cumprir o estritamente necessário e urgente, com consulta, em caso de dúvida, ao Juiz Corregedor da Central de Mandados ou seu substituto.

Art. 2º. Ficam suspensas as sessões de julgamento no Tribunal de Justiça e nas Turmas Recursais pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, inclusive as de natureza administrativa.

Parágrafo único. A suspensão não se aplica aos casos de julgamento virtual e manifestação quanto à concordância com a realização do julgamento virtual.

Art. 3º. Ficam suspensas por 60 (sessenta) dias as solenidades nos prédios do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, inclusive as visitas monitoradas, bem como a entrada do público externo nas dependências das bibliotecas instaladas nos prédios do Poder Judiciário;

Art. 4º. Ficam afastados, por 30 (trinta) dias, Magistrados e Servidores:

I. com 60 (sessenta) anos de idade ou mais;

II. gestantes e lactantes;

III. portadores de deficiências;

IV. em tratamento oncológico que estejam realizando radioterapia ou quimioterapia;

V. portadores de cardiopatia crônica;

VI. portadores de diabetes insulinodependentes;

VII. portadores de doenças pulmonares crônicas;

VIII. portadores de insuficiência renal crônica;

IX. portadores de HIV;

X. portadores de doenças autoimunes;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

XI. portadores de cirrose hepática.

Art. 5º. Ficam afastados compulsoriamente, por 14 (quatorze) dias, Magistrados e Servidores em resguardo domiciliar para observação de sintomas compatíveis com a doença COVID-19:

I. que tenham viajado para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sintomas; caso a viagem esteja em curso, tais pessoas não deverão voltar ao local de trabalho quando do regresso.

II. que tenham tido contato próximo, incluindo aqueles de atividade laboral na mesma sala, nos últimos 14 (quatorze) dias anteriores ao aparecimento dos sintomas, de pessoa comprovadamente infectada por COVID-19.

§ 1º. Na ocorrência dos sintomas, deverá ser procurado serviço de saúde para tratamento e diagnóstico da doença e comunicado imediatamente o Tribunal de Justiça pelo e-mail licencascapital@tjsp.jus.br ou licencasinterior@tjsp.jus.br. Na ausência de sintomas, deverão retornar ao trabalho após o período (quarentena).

§ 2º. Na identificação de sintomas da COVID-19, em situações que não se enquadram no *caput*, deverá ser procurado serviço médico.

Art. 6º. Todos os estagiários ficarão afastados pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável, se necessário.

Art. 7º. Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas da COVID-19, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 8º. As hipóteses dos artigos 4º, incisos II a XI, e 5º deverão ser comprovadas mediante encaminhamento de documentação e/ou relatório médico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

para os e-mails sema3.2.2@tjsp.jus.br (Magistrados) ou licencascapital@tjsp.jus.br ou licencasinterior@tjsp.jus.br (Servidores).

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II a XI do artigo 4º, poderá ser encaminhado, imediatamente, e-mail de autodeclaração, devendo o Magistrado ou o Servidor enviar, em até cinco dias, a documentação comprobatória referida no *caput*, que será avaliada por profissional técnico da saúde.

Art. 9º. De forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico para perícia médica daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado e receberem atestado médico externo.

Art. 10. Os servidores afastados nos termos dos artigos **4º** e **5º** que realizem atividades judiciais ou cartorárias passíveis de trabalho remoto e que possuam equipamentos com as configurações técnicas exigidas poderão atuar em regime de trabalho remoto, mediante indicação do Diretor/Coordenador/Supervisor da Unidade.

Parágrafo único. Também poderão atuar no modelo de trabalho remoto os Magistrados que se enquadrarem nos artigos 4º e 5º deste Provimento.

Art. 11. Todas as unidades de primeiro grau realizarão suas atividades, presencialmente, dentro do período das 11h às 17h e respeitada a jornada de seis horas diárias, sem compensação futura, ou remotamente, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, observadas as seguintes regras:

Comarcas com 1 Vara		
Gabinete	presencial	1 Juiz
	presencial	1 Escrevente ou assistente
	trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia
Cartório	presencial	até 2 funcionários sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe
	trabalho remoto	até 2 funcionários
Oficial de Justiça	presencial	até 2 oficiais

Comarcas com 2 a 5 Varas		
Gabinete	presencial	1 a 2 Juízes por dia em revezamento
	presencial	1 Escrevente ou assistente
	trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

Cartório	presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Distribuidor	presencial	até 2 funcionários
Oficial de Justiça	presencial	até 2 oficiais

Comarcas com 6 a 12 Varas		
Gabinete	presencial	3 a 4 Juízes por dia em revezamento
	presencial	1 Escrevente ou assistente
	trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
Cartório	presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Distribuidor	presencial	até 2 funcionários
Oficial de Justiça	presencial	até 2 oficiais

Comarcas com 13 a 21 Varas		
Gabinete	presencial	4 a 5 Juízes por dia em revezamento
	presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Distribuidor	presencial	até 2 funcionários
Oficial de Justiça	presencial	até 2 oficiais

Comarcas com mais de 22 Varas		
Gabinete	presencial	5 a 6 Juízes por dia em revezamento
	presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Distribuidor	presencial	até 2 funcionários

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

Oficial de Justiça	presencial	até 2 oficiais

§ 1º. Nas Comarcas sede de Circunscrição Judiciária que realizam audiências de custódia no formato concentrado, além das equipes constantes do *caput*, haverá reforço na estrutura de pessoal nos seguintes termos:

Comarcas sede de CJ que realizam audiências de custódia no formato concentrado		
Gabinete	presencial	1 Juiz por dia
	presencial	1 Escrevente ou 1 assistente
Cartório	presencial	até 2 funcionários, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe

§ 2º. As Unidades Regionais do Departamento de Execução Criminal formarão suas equipes nos seguintes termos:

Unidades Regionais do Departamento de Execução Criminal	
Presencial	até 10 funcionários por dia sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe
Trabalho remoto	2 funcionários por dia

§ 3º. Os Departamentos de Administração das Regiões Administrativas Judiciárias (DARAJs) formarão suas equipes nos seguintes termos:

Departamentos de Administração das Regiões Administrativas Judiciárias	
Presencial	até 3 funcionários por dia sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe
Trabalho remoto	2 funcionários por dia

§ 4º. Nos casos em que o Cartório atende mais de uma vara (como as UPJs), o número de funcionários presenciais deve ser multiplicado pelo número de Varas que a unidade atende, sendo ao menos um gestor. Em trabalho remoto o número de funcionários deve ser multiplicado pelo número total de varas que o cartório atende.

§ 5º. Magistrados e Servidores em tratamento, com resultado positivo para a COVID-19, ficarão em licença-saúde compulsória e não entrarão nas escalas referidas.

§ 6º. Magistrados não escalados para o trabalho presencial exercerão suas atividades em trabalho remoto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

§ 7º. As audiências de custódia devem ser realizadas pelos Juízes presenciais, independentemente da matéria de sua competência.

§ 8º. Na ausência do Juiz Diretor o substitui o juiz presente mais antigo na entrância, observada a ordem da lista de antiguidade.

§ 9º. É obrigatório o registro do ponto biométrico a todos os servidores que trabalharem presencialmente, inclusive os desobrigados em períodos regulares, a fim de possibilitar o pagamento dos auxílios.

§ 10. Os funcionários que exercerem suas atividades em trabalho remoto sofrerão desconto do auxílio-transporte; os que não trabalharem presencial ou remotamente serão considerados afastados em prevenção à COVID-19, sofrendo desconto dos auxílios-transporte e alimentação.

§ 11. Não haverá pagamento de substituição eventual durante os afastamentos ocorridos no período de suspensão.

§ 12. O Coordenador/Supervisor deverá providenciar lista atualizada de telefones de contato de todos os servidores da unidade e respectivos juízes.

§ 13. O período, a jornada e o prazo indicados no *caput* se aplicam ao Segundo Grau e às Unidades Administrativas.

§ 14. Na Comarca da Capital, cada prédio de primeiro grau será considerado uma Comarca para efeito de composição das equipes dos quadros do *caput*, exceto os prédios abaixo relacionados, com relação aos quais se observarão os seguintes critérios:

Fórum do Brás		
Gabinete	Presencial	2 a 3 Juízes por dia em revezamento
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho Remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 3 funcionários por dia por juiz, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Distribuidor	Presencial	até 2 funcionários
Oficial de Justiça	Presencial	até 2 oficiais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

Fórum Criminal Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães		
Varas Criminais		
Gabinete	Presencial	4 a 5 Juízes por dia em revezamento
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Varas Júri em revezamento		
Gabinete	Presencial	1 a 2 Juízes por dia
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Execuções Criminais		
Gabinete	Presencial	2 a 3 Juízes por dia em revezamento
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Demais Varas (Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores, Violência Doméstica, Juizado Especial Criminal)		
Gabinete	Presencial	2 a 3 Juízes por dia em revezamento
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
DIPO		
Presencial (gabinetes, cartórios, Distribuidor e Oficiais de Justiça). Por força das audiências de custódia, deve ser configurada equipe mínima necessária para sua efetividade pelo Juiz Corregedor juntos aos demais Juízes, com possibilidade, desde que o arcabouço técnico permita, de realização das audiências por videoconferência no próprio fórum, evitando-se, assim, a movimentação interna		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

dos custodiados.		
Para todo o Complexo		
Distribuidor	Presencial	até 5 funcionários sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe
Oficial de Justiça	Presencial	até 10 oficiais
Setor Certidões	Presencial	até 3 funcionários

Fórum do Juizado Especial Cível Central		
Gabinete	Presencial	3 a 4 Juízes por dia em revezamento
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Distribuidor	Presencial	até 2 funcionários
Oficial de Justiça	Presencial	até 2 oficiais

Fórum João Mendes		
Varas Cíveis		
Gabinete	Presencial	4 a 5 Juízes por dia em revezamento
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Varas Família e Sucessões		
Gabinete	Presencial	2 a 4 Juízes por dia
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Vara da Infância e Juventude		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

Gabinete	Presencial	1 Juiz por dia
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Demais Varas (Registros Públicos, Falência e Recuperação Judicial, Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem e Regional Empresarial e de Conflitos de Arbitragem - 1ª RAJ)		
Gabinete	Presencial	2 a 3 Juízes por dia em revezamento
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Para todo o Complexo		
Distribuidor	Presencial	até 3 funcionários sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe
Oficial de Justiça	Presencial	até 10 oficiais
Setor Certidões	Presencial	até 5 funcionários

DEPRE	
Presencial	até 20 funcionários, sendo ao menos dois Coordenador/Supervisor/Chefe
Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia

Fórum Hely Lopes Meireles		
Varas da Fazenda Pública		
Gabinete	Presencial	4 a 5 Juízes por dia em revezamento
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Precatórias Cíveis		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

Gabinete	Presencial	1 Juiz por dia
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
UPEFAZ		
Gabinete	Presencial	1 a 2 Juízes por dia em revezamento
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 10 funcionários por dia, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia
Vara Juizado Especial da Fazenda Pública		
Gabinete	Presencial	1 a 2 Juízes por dia em revezamento
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 2 funcionários por dia por cartório, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Para todo o Fórum		
Distribuidor	Presencial	até 5 funcionários
Oficial de Justiça	Presencial	até 5 oficiais

Fórum das Execuções Fiscais da Fazenda Pública		
Vara Execução Fiscal Estadual		
Gabinete	Presencial	2 a 3 Juízes por dia
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz
	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 2 funcionários por dia, por juiz presencial, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Vara Execução Fiscal Municipal		
Gabinete	Presencial	2 a 3 Juízes por dia
	Presencial	1 Escrevente ou 1 assistente por dia por Juiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

	Trabalho remoto	1 Escrevente ou 1 assistente por dia de todos os Juízes
Cartório	Presencial	até 2 funcionários por dia, por juiz presencial, sendo ao menos um Coordenador/Supervisor/Chefe, de todos os cartórios
	Trabalho remoto	até 2 funcionários por dia por cartório, de todos os cartórios
Para todo o Fórum		
Distribuidor	Presencial	até 5 funcionários
Oficial de Justiça	Presencial	até 5 oficiais

Art. 12. As escalas de Magistrados para atendimento do artigo anterior devem ser definidas entre os Magistrados da Comarca, elaboradas pelo Juiz Diretor do Fórum e encaminhadas à SEMA.

Art. 13. As escalas dos Servidores que realizarão trabalho remoto para atendimento do artigo 11 devem ser elaboradas pelo Coordenador/Supervisor e enviadas à SGP, mediante encaminhamento de pedido via sistema Holos, contendo:

a. Relação dos funcionários, por data, modo do trabalho (remotamente), com nome e matrícula;

b. Declaração expressa de que os funcionários possuem os equipamentos com as configurações mínimas definidas pela área de TI (http://www.tjsp.jus.br/webconnection).

Art. 14. As administrações prediais deverão dispor de equipe de apoio mínima para manutenção, conservação e atividades essenciais, consultado, em caso de dúvida, o Juiz Diretor do fórum ou seu substituto.

Art. 15. Cada Secretaria da Presidência e Unidade Administrativa, inclusive da Corregedoria Geral da Justiça (URPD, GTJUD3 e DICOGE), poderá indicar até o limite de 80 funcionários para a realização do trabalho remoto, bem como o número de servidores necessários para o trabalho presencial, de no máximo 50% (cinquenta por cento) da equipe, para a manutenção das atividades essenciais, devendo encaminhar a relação para trabalho remoto nos termos do artigo 13.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

Art. 16. Os Desembargadores e Juízes Substitutos em 2º Grau poderão indicar 4 (quatro) funcionários para o exercício de suas atividades em trabalho remoto, (incluídos os assistentes).

Parágrafo único. Os Cartórios das Câmaras poderão indicar até 3 (três) funcionários para exercer suas atividades em trabalho remoto e até 3 (três) para trabalhar presencialmente. As relações devem ser encaminhadas à SGP, nos termos do artigo 13 deste Provimento.

Art. 17. Os Juízes Diretores de fórum e administradores, quando o caso, tomarão as medidas necessárias a fim de limitar o fluxo de pessoas nos prédios, permitindo o acesso apenas daquelas pessoas que participarão de atos judiciais ou que comprovarem a necessidade de ingresso, franqueando-se a entrada de membros do Ministério Público, Advogados e Defensores.

§ 1º. Os Juízes Diretores de fórum e administradores deverão providenciar ampla e imediata divulgação de material de orientação (http://www.tjsp.jus.br/CoronaVirus), afixando cartazes informativos de práticas preventivas para evitar a propagação do vírus.

§ 2º. A divulgação de medidas de prevenção ocorrerá também mediante a veiculação de vídeos e notícias pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça e por outros meios efetivos.

Art. 18. Observadas as alterações deste Provimento, ficam ratificados os comunicados CSM divulgados nos dias 12, 13 e 14 de março de 2020, observados especialmente os prazos neles fixados, cujo início de vigência deve ser considerado o primeiro dia útil após sua divulgação.

Art. 19. Todos os Magistrados e Servidores devem acessar diariamente a página do TJSP (http://www.tjsp.jus.br/CoronaVirus) e seus respectivos e-mails institucionais.

Art. 20. O sistema especial de trabalho regulamentado neste provimento não altera as disposições e o regular funcionamento do Plantão Judiciário Ordinário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

Art. 21. Os casos omissos e pedidos relacionados a este provimento, inclusive para análise de eventual redimensionamento das equipes de trabalho, devem ser enviados ao e-mail trabalhoespecial@tjsp.jus.br .

Art. 22. Este Provimento entra em vigor em 16 de março de 2020, publicado em Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16 de março de 2020.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO

Presidente do Tribunal de Justiça

LUIS SOARES DE MELLO NETO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

RICARDO ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO

Decano

GUILHERME GONÇALVES STRENGER

Presidente da Seção de Direito Criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

DIMAS RUBENS FONSECA

Presidente da Seção de Direito Privado

PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO

Presidente da Seção de Direito Público

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO SIMOES MELONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700308490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EA9DA5.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

MARÇO DE 2020

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 16:31 , sob o número WCIV20700308741 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EABB47.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 16:31 , sob o número WCIV20700308741 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EABB47.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 16:31 , sob o número WCIV20700308741 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EABB47.

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 16:31 , sob o número WCIV20700308741 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EABB47.

DESPESAS - MARÇO/2020				
Processo n°: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
28/02/2020	Saldo de Caixa - Fevereiro/2020			-230,00
	Despesas Março/2020	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a mar/20)	-4.250,00		-4.480,00
			TOTAIS/SALDO - Março/2020	**-4.480,00**

***** O aluguel do Pátio está em atraso desde o mês 10/2018

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
30/03/2020	Honorários Março/20	-2.000,00		-51.005,50

* Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 16:31 , sob o número WCIV20700308741 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EABB47.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 16:31 , sob o número WCIV20700308741 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EABB47.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

* Valores Expressos em reais (R$) * Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

SALDO PROJETADO	
Descrição	**Valor (R$)**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas	-4.480,00
Honorários a pagar	-51.005,50
Contas a receber - Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**194.744,07**

* Valores expressos em reais (R$)

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 16:31 , sob o número WCIV20700308741 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EABB47.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

17. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

18. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

19. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 16:31 , sob o número WCIV20700308741 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EABB47.

X. DO ENCERRAMENTO

20. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **março de 2020**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 9 de abril de 2020.

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 - CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 16:31 , sob o número WCIV20700308741 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EABB47.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Jorge Sales, Escrivão Judicial II do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Carapicuíba, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1002568-91.2014.8.26.0127 - **CLASSE - ASSUNTO: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2014 **VALOR DA CAUSA:** R$ 10.000,00

REQUERENTE(S):
SERVITRANSLOG SERVICOS DE TRANSPORTES E ARMAZENS, CNPJ 04.584.459/0001-30, Avenida marginal do Ribeirao, 5183, Sala 2, Parque Jandaia, CEP 06330-010, Carapicuiba - SP
SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 01.215.817/0001-40, Avenida marginal do Ribeirao, 5183, Parque Jandaia, CEP 06330-010, Carapicuiba - SP

REQUERIDO(S):
Qualificação Completa da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>

OBJETO DA AÇÃO:
RECUPERAÇÃ JUDICIAL

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Despacho - 11/04/2014 13:35:22 - Vistos. Trata-se de ação de recuperação judicial, na qual se pretende a concessão de tutela antecipada para suspensão de todas e quaisquer ações e execuções movidas contra as autoras, inclusive ações de busca e apreensão, mormente aquela movida contra o Bradesco, conforme indicado na inicial, com fulcro no inc. III do art. 52 da Lei nº 11.101/2005. Pede, ainda, em antecipação da tutela para que seja determinada a devolução de caminhão que, eventualmente, já tenha sido apreendido, a fim de desenvolver suas atividades e recuperar-se. Para melhor análise do pedido requerido, indique as autoras quem deverá exercer o cargo de administrador judicial, descrevendo sua qualificação e endereço. Sem prejuízo, para celeridade processual, abra-se vista ao Ministério Público. Após a emenda, conclusos com urgência. Carapicuiba, 10 de abril de 2014. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
Decisão - 15/08/2014 18:33:03 - Vistos. Preliminarmente, acolho o agravo retido de fls. 887/889, para o fim de afastar a cominação imposta. A empresa SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.215.817/0001-40, com sede à Rua Marginal do Ribeirão, n.º 5.183 e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRASPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.584.459/0001-30, com sede à Rua Marginal do Ribeirão, n.º 5.183, sala 02, Parque Jandaia, Carpicuíba - SP, integrantes do mesmo grupo econômico, requereu(am) recuperação judicial em 04 de Abril de 2014. Observou regularmente os trâmites legais, obtendo o deferimento do seu processamento em 22 de Abril de 2014.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 13/04/2020 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DED12F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Publicado o edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005, em 30 de Junho de 2014, conforme a certidão de publicação de fls. 535. Plano de recuperação judicial apresentado e anexos (fls. 417/503), tendo sido recebido (fls. 574). Posto isto, levando-se em conta, ainda, a manifestação do Sr. Administrador (fls. 576/577), publique-se edital comunicando o recebimento do plano de recuperação, facultando-se aos credores o prazo de trinta dias para manifestação (artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005). Caso não haja objeção por quaisquer dos credores, pelo Administrador Judicial ou pelo Ministério Público, o plano de recuperação será considerado aprovado tacitamente (art. 58 da Lei 11.101/2005). No mais, ciente das decisões de fls. 818/820 e 841/842, presto informação em separado. Intime-se.

Petição - 19/04/2018 23:53:12 - Nº Protocolo: WCIV.18.70027007-5

Tipo da Petição: Petição Intermediária "DOCUMENTO 01- **RELAÇÃO DE CREDORES - ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005 – FALÊNCIA Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127 - 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CARAPICUÍBA, SP RELAÇÃO DE CREDORES - SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA -** CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I Nº NOME CPF VALOR

1 Adalberto Ferreira de Souza 061.279.708-22 R$ 11.439,02
2 Adilson Roberto do Carmo 085.545.128-98 R$ 9.143,62
3 Adriano Joaquim da Silva 039.054.774-32 R$ 10.099,00
4 Agnaldo Fideslis de Souza 720.920.255-20 R$ 17.194,00
5 Alan Felix Brandine 317.697.698-46 R$ 321,30
6 Albert Nascimento Souza Filho 230.797.218-88 R$ 2.797,38
7 Alessandra de Bellis 089.906.848-03 R$ 614,24
8 Alexandre Raimundo Camargo 287.086.658-50 R$ 16.314,11
9 Allan Alves de Almeida 381.396.688-77 R$ 4.043,15
10 André Campos de Oliveira 384.799.088-82 R$ 251,06
11 André Luis Ávila Coutinho 382.207.138-28 R$ 1.232,28
12 Antonio de Moura Brito 361.237.348-06 R$ 1.518,39
13 Aparecida de Jesus Nicolau 334.652.438-89 R$ 6.068,87
14 Aparecido de Carvalho Marcelino 094.032.618-38 R$ 4.093,28
15 Ariston Pereira Santana Júnior 350.764.208-54 R$ 326,54
16 Aroldo Meireles Barbosa 326.132.268-38 R$ 18.596,40
17 Bruno Soares da Silva 339.755.178-16 R$ 860,43
18 Caique Sousa Sena 439.479.298-38 R$ 8.419,57
19 Camila Santos de Almeida 400.990.018-02 R$ 1.298,57
20 Carlos Jean Gomes Gonçalves 417.065.178-23 R$ 3.811,55
21 Carlos Rodrigues dos Santos 254.292.198-94 R$ 12.380,64
22 Celso de Camargo Vieira 110.270.198-88 R$ 208,82
23 Cirlene Oliva Pereira de Souza 372.096.428-03 R$ 5.223,62
24 Cristiano Santos Duarte 346.783.768-95 R$ 7.821,34
25 Danilo Pereira Lima 371.907.938-44 R$ 4.390,37
26 Danilo Santos de Oliveira 411.320.478-03 R$ 3.407,71
27 David Santos Silva 893.614.906-34 R$ 19.615,69
28 Diego Nunes do Carmo 220.790.138-66 R$ 9.720,85

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 13/04/2020 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DED12F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

29 Donizeth de Almeida Rodrigues 326.524.109-20 R$ 713,65
30 Edicarlos Barros Lopes 295.749.918-57 R$ 8.075,69
31 Edivaldo São Pedro Mota 139.830.058-61 R$ 15.245,80
32 Edna Sousa Santos 427.306.418-90 R$ 3.310,49
33 Ednilson Alves dos Santos 056.804.048-18 R$ 251,06
34 Emerson Daquian Carvalho Santos 378.671.118-67 R$ 28.525,28
35 Everton Lacerda Amancio 285.823.978-95 R$ 6.419,03
36 Fabricio de Oliveira Silva 314.013.728-13 R$ 60.966,95
37 Felipe Batista da Silva 399.271.798-47 R$ 13.334,67
38 Flávio Luiz Paschoalino 220.531.438-60 R$ 8.791,82
39 Francisco Acioli Vanderlei 883.024.828-20 R$ 14.067,81
40 Francisco da Cruz Santiago 931.949.433-91 R$ 16.035,06
41 Francisco José Almeida 290.888.848-38 R$ 1.159,61
42 Francisco Wesley Nogueira de França 438.017.058.62 R$ 426,53
43 Francisco Xavier Amaro 473.891.503-78 R$ 38.593,34
44 Gabriela Ap.Ferreira Morais 330.589.968-96 R$ 320,77
45 Genivaldo Torquato de Souza 272.000.908-32 R$ 12.900,13
46 Isael de Souza Rodrigues 363.411.528-92 R$ 878,23
47 Ivan Jardim da Silva 346.919.248-09 R$ 4.363,92
48 Jailson da Conceição Barros 436.179.558-43 R$ 2.386,53
49 Jallyson Rondyelyson Alves 386.176.028-21 R$ 8.297,78
50 James Carluci 148.613.858-65 R$ 11.026,67
51 Jardel Clementino da Silva 220.302.728-25 R$ 11.026,67
52 João Araújo da Silva Filho 156.798.278-67 R$ 6.482,39
53 João Soares de Barros 892.953.828-20 R$ 400,09
54 João Soares de Sousa Neto 279.032.938-93 R$ 4.327,01
55 Jonathan Edson Oliveira França 414.340.908-92 R$ 4.006,16
56 Jonelício Faustino dos Santos 625.627.548-91 R$ 8.600,80
57 José Alexandre dos Santos 053.295.674-59 R$ 42.425,70
58 Jose Carlos da Conceição 064.264.588-48 R$ 15.221,47
59 José Dadilson Alves Bernardo 133.282.928-70 R$ 7.588,77
60 José de Jesus Amaral Dantas 155.701.418-39 R$ 2.027,10
61 José Ferreira Nascimento Filho 042.213.573-98 R$ 15.438,72
62 José Hélio Gomes de Araújo 899.047.964-91 R$ 5.372,60
63 José Luiz Penasso 060.854.448-50 R$ 15.820,16
64 Jose Moreira da Rocha 040.814.026-71 R$ 14.175,42
65 José Renato Vieira 133.272.438-83 R$ 13.063,02
66 Jose Sergio Dias 039.129.954-94 R$ 18.428,33
67 Leandro Di Pace Lucio 320.767.328-70 R$ 39.396,00
68 Leandro Tadeu Valerio 322.238.948-95 R$ 321,30
69 Linézio Correia Marques 936.656.108-00 R$ 3.446,78
70 Luciano Nunes 276.978.158-85 R$ 13.591,96
71 Luiz Alves Guimarães 700.261.578-53 R$ 2.871,65
72 Marcelo Vieira da Silva 280.132.058-78 R$ 1.342,52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 13/04/2020 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DED12F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

73 Marcos Rodrigues do Nascimento 205.116.418-50 R$ 13.624,29
74 Maria Senhora Ribeiro de Araújo 282.121.608-40 R$ 13.762,64
75 Mario Rodrigues 653.361.788-53 R$ 321,30
76 Mariocir Mathias Pereira 139.715.428-40 R$ 7.014,13
77 Maurício Francisco de Oliveira 301.802.858-90 R$ 8.258,26
78 Michel Tavares Rocha Silva 329.850.258-85 R$ 1.077,80
79 Milton Cordeiro dos Santos 250.182.048-77 R$ 240,13
80 Natanael de Morais Cavalcante 357.626.858-88 R$ 3.729,38
81 Oslei de Toledo Damasceno 317.293.758-55 R$ 15.719,36
82 Osvaldo Barbosa da Silva Filho 213.241.888-80 R$ 117.200,00
83 Osvaldo Joaquim da Silva 054.115.978-03 R$ 21.441,69
84 Pamela Rocha Martins 388.278.978-60 R$ 829,49
85 Paulo Sergio Soares 006.392.758-69 R$ 2.179,80
86 Pedro Fernandes Pimentel 700.043.078-87 R$ 118.200,00
87 Quetson de Moura Souza 327.572.828-83 R$ 9.741,07
88 Rafaela de Jesus 315.244.738-80 R$ 447,18
89 Renivaldo Sampaio de Almeida 271.266.468-01 R$ 321,30
90 Ricardo Elias 130.721.998-50 R$ 82,59
91 Ricardo Pereira Cassiano 308.553.098-30 R$ 11.356,71
92 Ricardo Roger Dionésio dos Santos 407.493.178-84 R$ 4.410,67
93 Ricardo Santos Almeida 276.401.728-61 R$ 1.761,25
94 Roberlan Brito de Araújo 334.384.678-36 R$ 208,82
95 Robson Theodoro dos Santos 279.455.068-36 R$ 15.409,69
96 Rodrigo Soares de Carvalho 270.495.918-82 R$ 103.014,82
97 Ronaldo Augusto de Oliveira 286.628.968-47 R$ 321,30
98 Samantha Vieira Belisário Passos 345.333.928-22 R$ 12.236,47
99 Sergio do Carmo Paim 264.235.118-10 R$ 1.437,18
100 Sergio Geraldo de Souza 156.858.938-76 R$ 3.332,08
101 Sérgio Pereira de Souza 199.870.818-78 R$ 14.796,81
102 Sidnei Santos da Luz 309.636.578-44 R$ 6.045,21
103 Silvana da Silva de Souza 061.353.918-44 R$ 2.859,33
104 Sindicato - Sindeepres 96.287.487/0001-04 R$ 117.200,00
105 Tiago Gonçalves de Oliveira 094.974.516-28 R$ 1.162,84
106 Valdemir Correa 168.135.488-83 R$ 14.907,08
107 Vicente Alexandre da Silva 113.622.328-23 R$ 12.030,29
108 Victor Hugo Martins 277.748.258-60 R$ 585,17
109 Sindicato - SIMTRATECOR 03.172.523/0001-03 R$ 7.732,26
110 José Herculano de Amorim 676.267.508-53 R$ 36.252,90
R$ 1.383.928,47
Nº NOME CNPJ VALOR
1 Banco Itaú S/A 60.872.504/0001-23 R$ 1.195.300,14
2 Banco Bradesco S/A 60.746.948/0001-12 R$ 2.885.540,56
3 Bradesco Leasing S/A 47.509.120/0001-82 R$ 1.679.531,11
4 Banco Safra S/A 58.160.789/0001-28 R$ 2.558.743,62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 13/04/2020 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DED12F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

5 Banco Volvo 58.017.179/0001-70 R$ 152.741,18
6 Consórcio Volvo 74.118.381/0001-44 R$ 5.323,55
7 Randon Administradora de Consórcios Ltda. 91.108.027/0001-58 R$ 87.757,47
R$ 8.564.937,63
Nº NOME CNPJ VALOR
1 Fazenda do Estado de São Paulo R$ 982.751,27
2 Prefeitura do Município de Carapicuíba R$ 904,62
R$ 983.655,89
Nº NOME CNPJ VALOR
1 Escapcar Escap. Pneus e Acessórios Ltda - ME 56.952.641/0001-09 R$ 115,78
2 D.B Detectores Brasil Ind. e Com. Ltda - EPP 69.143.311/0001-06 R$ 275,67
3 Hibero Extintores Ltda - EPP 00.687.495/0001-79 R$ 1.104,64
4 Carlos Alves De Souza Freios - ME 10.354.328/0001-60 R$ 3.716,72
5 Auto Direção Com. E Serv. De Peças Ltda - ME 07.590.941/0001-71 R$ 824,24
6 VDI Comercio e Serviços de Tacógrafos Ltda - ME 05.009.558/0002-32 R$ 5.440,82
7 Auto Peça Sibeli Ltda - EPP 48.597.355/0001-36 R$ 870,33
8 Josicleide Lopes Santos - ME 07.487.426/0001-60 R$ 858,61
9 Isomax Isolamento Máximo Com. Ltda - EPP 06.158.326/0001-28 R$ 1.435,60
10 Mastertrack Tec. Em Sistema de Seg. Ltda - ME 08.261.388/0001-96 R$ 561,48
11 RM Radiadores Com. De Peças Ltda - ME 15.031.682/0001-77 R$ 3.911,71
12 Galev & Galev Com. de Pnesu e Serv. Ltda -EPP 03.319.069/0001-70 R$ 1.157,80
13 Alexandre Dos Santos Reis - ME 10.907.513/0001-34 R$ 2.355,44
14 Osasco Freios Com. De Peças e Serv. Ltda - EPP 43.530.211/0001-49 R$ 941,68
15 FMP Com. E Man. De Empilhadeiras Ltda - ME 74.268.384/0001-64 R$ 1.927,46
16 Unnyão Rastreamento Peças e Serv. Ltda - ME 14.129.918/0001-40 R$ 2.822,83
17 Roberio & Adjailson Com. De Mat. De Const. Ltda - ME 08.891.109/0001-78 R$ 194,29
18 Amontec Comercio De Divisorias Ltda - ME 02.902.034/0001-05 R$ 2.866,93
19 Formiga - Guincho E Transportes Rodov. Ltda - EPP 13.273.311/0001-76 R$ 2.205,33
20 Gemola Truck Service Ltda - ME 10.241.858/0001-00 R$ 562,36
21 Mec Vol Comercio De Peças E Serviços Ltda - ME 62.368.774/0001-27 R$ 937,27
22 Wilson Reformas em Emplementos Rodov. Ltda - ME 07.124.802/0001-52 R$ 2.877,96
23 Baterias Prestocar Ltda - EPP 07.340.336/0001-42 R$ 2.852,47
24 Renza - serv. De Carga e Descarga Ltda - ME 15.029.151/0001-40 R$ 10.204,08
25 CLF Adm e Finanças Ltda - ME 61.923.686/0001-87 R$ 322.860,87
26 Skymark Gerenc. E Monit. De Sistemas Ltda - ME 08.185.836/0001-10 R$ 38.668,64
27 Ipetron Imp. E Com. De Equips de Segur. Ltda - EPP 64.533.847/0001-14 R$ 1.416,70
28 Francineide Ferreira Moura Restaurante - ME 08.162.412/0001-30 R$ 4.353,33
29 Luma Bottoni Favarim - ME 14.128.832/0001-00 R$ 1.257,04
30 Vc Comercio De Peças E Baterias Ltda - ME 13.910.030/0001-87 R$ 2.907,29
31 José Valter Gomes da Silva Auto Peças - ME 11.372.987/0001-91 R$ 1.810,69
32 Cardan Diesel Auto Peças Com. E Serv. Ltda - ME 00.691.841/0001-92 R$ 4.146,03
33 Gas Norte Soldas E Equip Ltda - EPP 64.114.929/0001-24 R$ 1.336,01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 13/04/2020 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DED12F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

34 Matheus Comercio De Tintas Ltda - ME 74.701.367/0001-60 R$ 902,22
35 Auto Eletrico Eguchi Ltda - EPP 07.747.056/0001-53 R$ 129,21
36 Kasa Nostra De Carapicuiba-Mat. Para Constr-Me 03.598.631/0001-42 R$ 390,23
37 Abm Assessoria Brasileira de Marca Ltda - EPP 52.567.740/0001-08 R$ 424,53
38 Galev & Galev Com Pn Serv - EPP 03.319.069/0001-70 R$ 1.772,10
39 Precisão Diesel Jacarei Ltda-Epp 01.542.403/0002-06 R$ 3.231,39
40 Flavio Aparecido Spolador ME 04.513.827/0001-50 R$ 3.716,72
41 Enio Lobo Assessoria Empresarial Ltda - EPP 08.264.240/0001-05 R$ 2.044,96
42 Form Flexografia Ind. Gráfica Ltda - EPP 07.978.402/0001-04 R$ 1.311,28
43 Pegasusseg Serv. Ltda - ME 12.237.910/0001-71 R$ 18.469,67
44 Ngv Centro A A Peças Ltda ME 13.523.240/0001-12 R$ 1.479,78
45 Jwe Serv Temporarios Ev E Prom - EPP 08.179.092/0001-20 R$ 692,19
46 Panorama Seguranca E Informacoes Logisticas Ltda - Epp 01.792.527/0001-69 R$ 32.646,92
47 Claudio Valdecir Pupulm ME 00.868.969/0001-89 R$ 9.924,00
48 Pontocom Transportes L L Epp 13.373.861/0001-67 R$ 374,91
49 Lacre C A De Plasticos - ME 05.892.000/0001-67 R$ 110,27
R$ 507.398,47
Nº NOME CNPJ VALOR
1 Brecel Editora E Grafica Ltda. 01.155.954/0001-36 R$ 242,59
2 Centro Automotivo Jandaia Ltda 07.140.748/0001-39 R$ 2.428,40
3 Posto Jardim Itatiaia Ltda 31.457.278/0001-16 R$ 482,63
4 Cotegy Combustiveis Ltda 07.236.866/0001-45 R$ 1.940,76
5 Macedo & Souza Ltda - Parada Bonita 19.046.218/0009-62 R$ 2.806,83
6 Macedo & Souza Ltda - Uberlandia 19.046.218/0017-72 R$ 4.995,09
7 Macedo & Souza Ltda - Arapora 19.046.218/0011-87 R$ 6.156,42
8 Auto Posto São Germano - EIRELI 02.326.411/0001-05 R$ 2.498,04
9 Posto Embaixador Ltda 31.465.255/0001-53 R$ 963,97
10 Decio Auto Posto Gurupi Ltda 06.698.533/0001-75 R$ 2.961,87
11 Luema Comercio De Combustivel 08.942.573/0001-46 R$ 1.052,89
12 Posto Planalto Ltda. 20.956.405/0001-05 R$ 5.015,72
13 Combuluz Distrib. de Produtos de Petroleo Ltda. 61.425.765/0001-68 R$ 86.645,93
14 Itupetro Com. e Transp. de Deriv. do Petróleo Ltda. 68.405.083/0001-32 R$ 113.695,15
15 MN Cutting Comum. Vis. e Com. de Art. de Pape. Ltda. 12.986.299/0001-84 R$ 4.278,35
16 Renovar TC Serviços Adm. Ltda. 04.748.948/0001-80 R$ 257,59
17 Auto Peça Rialan Ltda 59.297.937/0007-09 R$ 12.916,20
18 Certa Comercio De Baterias Ltda 03.493.512/0001-25 R$ 5.872,99
19 Piqueri Comercio E Distribuição De Auto Peças Ltda. 60.672.441/0001-61 R$ 1.898,21
20 Becap Comercio De Auto Peças Ltda 66.617.747/0001-00 R$ 450,36
21 Duarte Comercio de Ferro Ltda. 65.402.141/0001-86 R$ 213,92
22 Porto Seguro - Seguro Saude S/A 04.540.010/0001-70 R$ 38.249,24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 13/04/2020 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DED12F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

23 Mapfre Seguros Gerais S.A. 61.074.175/0001-38 R$ 34.145,18
24 Caixa Seguradora S/A 34.020.354/0001-10 R$ 4.780,94
25 Antonio Carlos Lima 250.243.248-03 R$ 7.046,04
26 Trans Bahia 10.141.2000/0001-18 R$ 16.540,00
27 Rodoborges Express e Logistica Int. Ltda. 01.375.753/0007-30 R$ 2.425,87
28 Antonio Rafael Bentim 079.143.796-16 R$ 92.624,02
29 Inst. Bras. Do Meio Ambien. E dos Rec. Nat. Renovaveis 03.659.166/0028-22 R$ 1.488,60
30 Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A 35.530.486/0125-69 R$ 2.378,10
31 NR Adm. De Negc. e Rec. Humanos Ltda. 05.972.359/0001-44 R$ 4.158,68
32 Aster Sist. de Segurança Ltda 02.428.200/0001-75 R$ 34.009,67
33 Posto Rota 80 Ltda. 94.890.647/0001-80 R$ 3.075,03
34 Alfa Renovar Recapagem de Pneus - EIRELI 43.070.333/0001-08 R$ 15.713,00
35 Fort Fenix Segurança Patrimonial Ltda 10.141.200/0001-18 R$ 22.609,19
36 Fanal São Paulo Com. Deriv. De Petroleo Ltda. 43.896.562/0001-78 R$ 37.405,67
37 Teixeira Pinto Quimica Industria Ltda 52.238.920/0001-46 R$ 806,31
38 Comercio De Combustivel Caravagio Ltda 03.113.246/0001-68 R$ 1.508,35
39 Radin E Cia Ltda 18.593.616/0001/89 R$ 7.982,99
40 Radin Ii Ltda 00.548.431/0001-97 R$ 3.861,10
41 Metalacre Industria E Comercio De Lacres Ltda 52.924.099/0001-11 R$ 1.085,86
42 Auto Posto Rocha Ltda 00.886.074/0001/77 R$ 4.093,36
43 Semetra Segurança E Medicina Do Trabalho Ltda 73.316.507/0001-22 R$ 1.586,76
44 Vetelli Veiculos E Peças Ltda 04.736.972/0001-08 R$ 1.716,53
45 Takvel Coemrcio E Serviços Automotivos Ltda 68.212.711/0001-63 R$ 1.295,58
46 Stradero Auto Peças Ltda 05.691.244/0001-81 R$ 4.405,02
47 Consigaz Distribuidora De Gas Ltda 01.597.589/0002-09 R$ 984,73
48 Yasuda Seguros S.A 60.405.925/0001-44 R$ 27.454,56
49 Luemon Comercio De Combustivel Ltda 06.041.665/0001-20 R$ 702,20
50 Carraro Logistica Transp Ltda 76.999.267/0001-04 R$ 1.797,11
51 Dimelo Retifica De Motores E Comercio 71.959.993/0001-71 R$ 6.954,60
52 Simtratecor 03.172.523/0001-03 R$ 106.058,34
53 Sinetrosv 02.465.743/0001-62 R$ 15.152,42
54 Borracharia Velho Barreiro 03.558.639/0080-02 R$ 545,82
55 Bradesco Saude S/A 092.693.118/0001-61 R$ 10.551,90
56 Novaimport Com E Serviços Ltda 02.586.685/0001-25 R$ 396,96
57 Banco Santander S/A 90.400.888/1413-90 R$ 34.220,59
58 Nextel Tecnologia S/A 66.970.229/0001-67 R$ 40.827,37
59 Softmatic Sistemas Aut Info Ltda 58.119.371/0004-10 R$ 1.754,25
60 Id Do Brasil Logistica Ltda 04.416.849/0002-82 R$ 4.260,54
61 Sindicato Das Emp. De Transp. De Carga De Sp E Região 60.961.083/0001-07 R$ 1.341,86
62 Cenofisco Edit Publi Trib Ltda 82.429.556/0001-62 R$ 628,52
63 Zatix Tecnologia S/A. 03.585.974/0001-72 R$ 28.884,99
64 Sindicato - Sindeepres 96.287.487/0001-04 R$ 47.748,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 13/04/2020 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DED12F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

65 Dionízio Felippe da Silva e Wanesca Lanis Valadão 299.201.788-45/271.077.728-21 R$ 113.278,31
66 Osvaldo Barbosa da Silva Filho 213.241.888-80 R$ 34.300,02
67 Pedro Fernandes Pimentel 700.043.078-87 R$ 390.009,16
68 Sebastião Paulo Patrocínio 037.017.868-87 R$ 12.185,62
69 Logimed Distr. Soc. Empresária Ltda 68.446.103/0001-13 R$ 63.962,41
R$ 1.546.765,40
Nº NOME CNPJ VALOR
1 Banco Bradesco S/A 60.746.948/0001-12 R$ 13.488,71
2 Bradesco Leasing S/A 47.509.120/0001-82 R$ 33.590,64
3 Fazenda do Estado de São Paulo R$ 212.967,74
4 Prefeitura do Município de Carapicuíba R$ 67,39
5 Banco Safra S/A 58.160.789/0001-28 R$ 29.166,30
R$ 289.280,79
Nº NOME CPF VALOR
1 Leandro Eduardo G.Seragiolli 305.356.698-28 R$ 30.013,93
2 Leticia Gonçalves Seragiolli 363.445.888-43 R$ 15.184,72
3 Lilian Gonçalves Seragiolli 386.392.268-90 R$ 4.605,50
R$ 49.804,15
TOTAL GERAL DOS CREDORES SERVITRANS R$ 13.325.770,81"
Decisão - 29/08/2018 15:21:52 - Vistos. Fls. 6687/6692, 6736/6737 e 6789: Quanto ao pedido de levantamento de valores, defiro, devendo o senhor administrador, insisto, observar e zelar a limitação prevista no artigo 24, e §§, da Lei Falimentar; No que tange ao pedido de venda de itens na forma de sucata, embora se tratem de bens sujeitos à considerável desvalorização, condiciono o deferimento de alienação à prévia avaliação, e, em respeito ao princípio da livre concorrência e maximização de ativos, à ao menos 3 (três) propostas de compra, optando-se pelas melhores condições. Fl. 6703: Caso ainda não realizado, deverá a parte interessada habilitar o seu crédito, deflagrando incidente próprio, conforme já definido em decisões anteriores. Fls. 6704/6709 e 6736/6737 e 6789: A manifestação da UNIÃO não respondeu os questionamentos feitos por este juízo, motivo pelo qual: (i) determino que todas as novas intimações da UNIÃO sejam direcionadas ao endereço por ela informado; (ii) determino que seja expedido mandado, demonstrando ciência de que a referida penhora se refere à ordem emanada do processo 0011432-72.2013.8.26.0127, consultando-a, contudo, sobre o seu interesse em habilitar todos os créditos até então mantidos em relação às falidas, tudo pelo bom andamento desta execução coletiva, e até para que não haja confusão processual. Fls. 6739/6740: Remeto o peticionário à manifestação de fls. 6658/6660, e relação de credores atualizada trazida às fls. 6661/6667. Fls. 6741/6785: Ciente; Anote-se nos autos; Dê-se ciência ao senhor administrador, para eventuais anotações e providências. Fls. 6796/6797 e 6798/6804: Trata-se de peticionamento em processo incorreto, motivo pelo qual, após cientificação de seu subscritor, deverá ser tornado sem efeito. Fls. 6778/6785: Ciente. No mais, aguardo pelo desfecho das discussões pendentes, a permitir a relação definitiva de credores e prosseguimento desta execução coletiva, com a satisfação integral, ou, ao menos, parcial das obrigações das falidas. Intime-se.
Mero expediente - 28/02/2019 14:41:15 - Vistos. Fls. 6909-6910: Providencie a serventia a desanotação requerida. Fls. 6911-6918: Ciente da conta apresentada pelo Sr. Administrador. Fl. 6955: Ciente da concordância da d. Promotoria de Justiça. Fls. 6951-6952, item "I": Anote-se. Fls. 6951-6952, item "II", "4": Oficie-se nos exatos termos, conforme recomendado pelo Sr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 13/04/2020 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DED12F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Adminsitrador. Com a resposta, havendo crédito indicado (até a data da convolação da Recuperação Judicial em Falência da requerente, ocorrida em 03/06/2015), intime-se o Sr. Administrador para devida inclusão do crédito apontado na classe própria, a teor do §3º, do artigo 6º da Lei 11.101/2005. Intime-se.

Mero expediente - 31/05/2019 18:18:24 - Vistos. Considerando-se que o processo já se alonga demasiadamente, determino que o Sr. Administrador providencie a juntada de um quadro resumo com o andamento do processo até o momento, indicando as pendências que faltam para finalizar a presente falência. Intime-se.

Mero expediente - 23/07/2019 18:24:54 - Vistos. Ciente da conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Junho de 2019, juntada às fls. 7090-7098. Ciente, outrossim, dos apontamentos feitos pelo Sr. Administrador no tocante ao andamento do processo, para fins de dar início ao encerramento do processo falimentar, acostados às fls. 7101-7103. Pois bem. Tendo em vista que para apresentação de novo quadro geral de credores e publicação é necessário o trânsito em julgado das ações indicadas no item "5", subitens "i" e "ii" (fl. 7102); DETERMINO que a Serventia efetue semanalmente consulta à Habilitação de Crédito nº 1002820-21.2019..8.26.0127, e tão logo seja certificado o trânsito em julgado, que se dê ciência ao Sr. Administrador Judicial. No tocante a impugnação e ao processo de restituição indicados no item "5", subitem "ii"; DETERMINO que o Sr. Administrador esclareça sobre a possibilidade de inclusão no Quadro Geral do valor indicado na inicial do aludido pedido de restituição, uma vez que já houve sentença e trânsito em julgado no feito nº 0006976-73.2015.8.26.0127. No mais, certifique a serventia se de fato encontra-se pendente o levantamento; Em caso positivo, expeça-se novo MLJ ou MLE em atenção ao requerimento de fl. 7106; Cumprido, intime-se para retirada. Intime-se.

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 29/07/2019 16:54:13 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Decisão - 16/09/2019 12:19:43 - Vistos. Acolho a recomendação do Sr. Administrador (de fls. 7168-7169); salientando que, nesta data, despachei nos autos da restituição nº 0006946-73.2015.8.26.0127, bem assim, destaco que, em consulta aos autos da impugnação de crédito nº 0006169-20.2017.8.26.0127, pode-se verificar o sobrestamento lá deferido até o deslinde da referida ação de restituição. Anoto, outrossim, que aos 09/09/2019, proferi Sentença nos autos da Busca e Apreensão convertida em Restituição de Bens nº 1043280-10.2014.8.26.0127. Assim sendo, aguardo regular processamento dos processos referidos, os quais devem ser cumpridos com PRESTEZA, para que se possa, então, ser apresentado o Quadro Geral de Credores consolidado para fins de homologação, com fulcro no artigo 18 da LRF, e para, prosseguimento desta execução coletiva, com a satisfação integral, ou, ao menos, parcial das obrigações das falidas. Fls. 7179: Proceda a serventia a devida retificação junto ao Cadastro de Partes e Representantes. Por fim, anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado às fls. 7186-7194, referente ao mês de Agosto de 2.019. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.

Decisão - 15/10/2019 10:16:18 - Vistos. Anoto ciência das pesquisas realizadas (fls. 7205-7206, 7207-7208 e 7209-7210); Deverá a serventia continuar efetuando o acompanhamento regular dos processos referidos. No tocante ao ofício juntado às fls 7212-7217, providencie a serventia (final 0) a intimação do Sr. Administrador nos autos do processo de Restituição (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127), nos termos do Decisum de fls. 361-362 (daqueles autos da restituição). Dê-se ciência ao Sr. Administrador de fls. 7219-7223 para as providências cabíveis. Com a manifestação do Sr. Administrador, comunique-se a 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco. Por fim, anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado às fls. 7224-7230, referente ao mês de Setembro de 2.019. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 13/04/2020 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DED12F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Certidão de Publicação Expedida - 16/10/2019 12:59:33 - Relação :2177/2019
Data da Disponibilização: 16/10/2019
Data da Publicação: 17/10/2019
Número do Diário: 2914
Página: 2388/2391
Petição - 11/12/2019 12:07:34 - Nº Protocolo: WCIV.19.70118596-0
Tipo da Petição: Petição Intermediária "**MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 22, inciso III, alínea p da Lei 11.101/2005) NOVEMBRO DE 2019 [...] I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS** 1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015. 2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/051, e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade. **II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)** 3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP. 4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram: VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)
Placas Renavam Chassis Alienação
DAH-8677 851315739 9BVAN50A15E709780 Banco Bradesco S/A
JYH-5383 648513467 9BVN5A7A0TE654286 Banco Bradesco S/A
EGK-7267 178328189 8ATM2ARH09X068875 Bradesco Leasing S/A
CVP-6072 834365928 9BWBE72S34R429206 Bradesco Leasing S/A
III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411- 1.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro. 6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens. 7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida. [...]**VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO** 12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.
SALDO PROJETADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 13/04/2020 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DED12F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Descrição Valor (R$)
Caixa Disponível 207.648,45
Saldo da Conta de Despesas -3.480,00
Honorários a pagar -43.005,50
Contas a receber - Estimativa 42.581,12
Total (Saldo Projetado) 203.744,07"
Data: 11/12/2019 11:48
Decisão - 18/12/2019 17:02:25 - Vistos. Anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado às fls. 7260-7268, referente ao mês de Novembro de 2.019. Aguarde-se o julgamento das demandas indicadas às fls. 7168-7169; Procedendo-se a serventia pesquisas periódicas. Intime-se.
Petição - 07/01/2020 19:15:34 - Nº Protocolo: WCIV.20.70000572-2
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 07/01/2020 18:29
"Excelentíssimo Senhor/a Doutor/a Juíz/a de Direito da 3ª Vara Cível do foro da Comarca de Carapicuíba - SP
Autos do Processo nº 1002568-91.91.2014.8.26.0127
Recuperação Judicial Convolada em Falência.
SEBASTIÃO FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 195468, com escritório profissional na Rua Aurora, 817, 5º andar, CEP. 01209-001-SP, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar, justificar e Requerer. MM. Juiz, o requerente foi outorgado, em diversas Ações Trabalhistas, em face da Servitrans Locações e Transportes Ltda e Servitranslog Serviços de Transportes de Armazens Gerais Ltda (massa falida), algumas delas pendentes de recursos, outras, já julgadas, em fase de execução, sendo que a maior parte dessas ações tem no polo passivo também condenada subsidiariamente a empresa DHL Logistics (Brazil) Ltda, tomadora dos Serviços das falidas. Então MM.Juiz, os reclamantes tem interesse da obtenção de Certidão de Objeto e Pé, para juntar nos autos daquelas Ações Trabalhistas, para demonstrar a inadimplência das Reclamadas: Servitrans Locações e Transportes Ltda e Servitranslog Serviços de Transportes de Armazens Gerais Ltda (massa falida). Diante disso, Requer do Preclaro Magistrado, expedição da Certidão de Objeto e Pé, COM informações ADICIONAIS daquelas de praxe, tais como:
1-Da última prestação de contas do Administrador do mês de Novembro/2019, fls.7260/7268;Item I Das Considerações Iniciais: - Não localização dos livros contábeis das falidas; Item II Dos veículos arrecadados (sucatas) -Que os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos, que tais veículos restaram somente sucatas; Item III- Das ações de Restituições Bradesco e Safra Item VIII- Do saldo de Caixa Projetado - O montante R$
Por último: Mencionar o Total das Dívidas por espécie e o TOTAL GERAL, constantes de fls. 6662/6667. Pede deferimento Carapicuíba SP, 07 de Janeiro de 2020 Sebastião Ferreira Gonçalves OAB/SP 195.468"
Petição - 10/01/2020 16:50:46 - Nº Protocolo: WCIV.20.70001423-3
Tipo da Petição: Petição Intermediária **"FALÊNCIA Processo n° 1002568-1.2014.8.26.0127 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP. MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 13/04/2020 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DED12F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

LTDA. CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO
(Art. 22, inciso III, alínea p da Lei 11.101/2005) DEZEMBRO DE 2019 [...] I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS
1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.
2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/051, e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.
II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)
3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.
4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram: VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)
Placas Renavam Chassis Alienação
DAH-8677 851315739 9BVAN50A15E709780 Banco Bradesco S/A
JYH-5383 648513467 9BVN5A7A0TE654286 Banco Bradesco S/A
EGK-7267 178328189 8ATM2ARH09X068875 Bradesco Leasing S/A
CVP-6072 834365928 9BWBE72S34R429206 Bradesco Leasing S/A
III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO
5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411- 41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro. 6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens. 7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897- 62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida. [...] VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.
SALDO PROJETADO
Descrição Valor (R$)
Caixa Disponível 207.648,45
Saldo da Conta de Despesas -3.480,00
Honorários a pagar -43.005,50
Contas a receber - Estimativa 42.581,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 13/04/2020 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DED12F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Total (Saldo Projetado) 203.744,07"
Mero expediente - 21/01/2020 14:36:25 - Vistos. Fls. 7270-7271: A certidão de fls. 7282-7335 é mera transcrição de todas as decisões proferidas no curso do processo. Assim, e diante do pedido formulado às fls. 7270-7271, determino o refazimento da indigitada certidão, nos termos requeridos; utilizando-se, contudo, o Demonstrativo de Contas mais recentemente apresentado, qual seja, àquele juntado às fls. 7273-7281. Fls. 7273-7281: Ciente das contas prestadas, referente ao mês de Dezembro/2019. Fls. 7346-7347: Do que se extrai, o postulante já teve reconhecido seu crédito em incidente de impugnação. Assim, caberá à parte interessada aguardar a publicação de nova relação de credores, devendo impugnar a nova relação, caso inobservado o crédito que lhe foi reconhecido. Não obstante isso, cientifico o Sr. Administrador do teor da apontada petição. Intime-se.
Mero expediente - 18/03/2020 17:00:54 - Vistas ao Ministério Público.
Petição - 19/03/2020 14:02:13 - Nº Protocolo: WCIV.20.70025312-2
Tipo da Petição: Manifestação do MP
Data: 19/03/2020 13:23
Mero expediente - 25/03/2020 21:26:01 - Vistos. Certifique a serventia se já foi expedida nova certidão de inteiro teor, nos termos do Despacho de fls. 7360 (parte inicial do Despacho), reiterado nos termos do Despacho de fls. 7379. Em caso negativo, deverá ser providenciado o quanto necessário, observando-se, contudo, o último relatório Demonstrativo de Contas. No mais, intime-se o Sr. Administrador Judicial para que esclareça quais os procedimentos ainda necessários para fins de encerramento da falência; esclarecendo-se, outrossim, acaso não houver mais nada pendente, pormenorizadamente, o quanto necessário para tal mister (para fins de encerramento da falência). Intime-se. "

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Carapicuiba, 27 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 13/04/2020 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5DED12F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127 nº de ordem: 2014/001050 ATOS**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

INTIMAÇÃO À PARTE INTERESSADA de que a certidão de objeto e pé está disponível nos autos. Carapicuiba, 13 de abril de 2020. Eu, Gabriela Sanches Domingues Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 13/04/2020 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EBF78A.

FORO DE CARAPICUÍBA
Certidão - Processo 1002568-91.2014.8.26.0127

Emitido em: 13/04/2020 14:37
Página: 1

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0227/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 13/04/2020 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EC7779.

Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)	D.J.E
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 13/04/2020 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EC7779.

Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)	D.J.E

Teor do ato: "INTIMAÇÃO À PARTE INTERESSADA de que a certidão de objeto e pé está disponível nos autos."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 13 de abril de 2020.

William Eduardo Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 13/04/2020 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EC7779.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0227/2020, foi disponibilizado na página 2014/2028 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 15/04/2020 às 11:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EF181D.

Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 15/04/2020 às 11:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EF181D.

Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)

Teor do ato: "INTIMAÇÃO À PARTE INTERESSADA de que a certidão de objeto e pé está disponível nos autos."

Carapicuíba, 15 de abril de 2020.

William Eduardo Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 15/04/2020 às 11:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EF181D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARAPICUÍBA-SP
Avenida Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu, n° 215
CEP.: 06328-330 – Vila Municipal – Carapicuíba-SP
E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br – Tel: (11) 4164-1734

Processo Digital nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**

CONCLUSÃO

Justiça Gratuita

Eu, Sheila Maciel, Assistente Judiciário, faço os autos conclusos à MM. Juíza de Direito, **Leila França Carvalho Mussa**, aos 14 de abril de 2020.

DECISÃO

Juíza de Direito: Dra. **Leila França Carvalho Mussa**

Vistos.

Fls. 7369 (reiterada às fls. 7423): Anoto ao peticionante que tal como reiteradamente mencionado pelo Sr. Administrador, seu crédito encontra-se devidamente apontado na relação de credores (artigo 7°, § 2° da Lei 11.101/2005), tal como "Crédito Trabalhista Classe I", podendo ser consultado através do seguinte endereço eletrônico: https://www.mgaconsultoria.com.br/falenciaservitrans; no tocante ao pedido de liberação de valores, anoto-lhe que após regular processamento das ações de restituição (ainda pendentes) será apresentado o Quadro Geral de Credores consolidado para fins de homologação, com fulcro no artigo 18 da LRF, ocasião, a partir da qual se dará prosseguimento desta execução coletiva, com a satisfação integral, ou, ao menos, parcial das obrigações das falidas, tal como já dito alhures.

Fls. 7440-7448: Anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado referente ao mês de Março de 2020.

No mais, aguardo regular intimação do Sr. Administrador, nos termos do Despacho de fls. 7410.

Intime-se.

Carapicuiba, 14 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 15/04/2020 às 16:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5EDBBAE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 16/04/2020 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5F0A819.

Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)	D.J.E
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 16/04/2020 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5F0A819.

Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)	D.J.E
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 7369 (reiterada às fls. 7423): Anoto ao peticionante que tal como reiteradamente mencionado pelo Sr. Administrador, seu crédito encontra-se devidamente apontado na relação de credores (artigo 7°, § 2° da Lei 11.101/2005), tal como "Crédito Trabalhista Classe I", podendo ser consultado através do seguinte endereço eletrônico: https://www.mgaconsultoria.com.br/falenciaservitrans; no tocante ao pedido de liberação de valores, anoto-lhe que após regular processamento das ações de restituição (ainda pendentes) será apresentado o Quadro Geral de Credores consolidado para fins de homologação, com fulcro no artigo 18 da LRF, ocasião, a partir da qual se dará prosseguimento desta execução coletiva, com a satisfação integral, ou, ao menos, parcial das obrigações das falidas, tal como já dito alhures. Fls. 7440-7448: Anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado referente ao mês de Março de 2020. No mais, aguardo regular intimação do Sr. Administrador, nos termos do Despacho de fls. 7410. Intime-se."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 16 de abril de 2020.

William Eduardo Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 16/04/2020 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5F0A819.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2020, foi disponibilizado na página 2225/2234 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 17/04/2020 às 09:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5F15B2C.

Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 17/04/2020 às 09:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5F15B2C.

Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 7369 (reiterada às fls. 7423): Anoto ao peticionante que tal como reiteradamente mencionado pelo Sr. Administrador, seu crédito encontra-se devidamente apontado na relação de credores (artigo 7°, § 2° da Lei 11.101/2005), tal como "Crédito Trabalhista Classe I", podendo ser consultado através do seguinte endereço eletrônico: https://www.mgaconsultoria.com.br/falenciaservitrans; no tocante ao pedido de liberação de valores, anoto-lhe que após regular processamento das ações de restituição (ainda pendentes) será apresentado o Quadro Geral de Credores consolidado para fins de homologação, com fulcro no artigo 18 da LRF, ocasião, a partir da qual se dará prosseguimento desta execução coletiva, com a satisfação integral, ou, ao menos, parcial das obrigações das falidas, tal como já dito alhures. Fls. 7440-7448: Anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado referente ao mês de Março de 2020. No mais, aguardo regular intimação do Sr. Administrador, nos termos do Despacho de fls. 7410. Intime-se."

Carapicuíba, 17 de abril de 2020.

William Eduardo Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 17/04/2020 às 09:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 5F15B2C.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE COBRANÇA JUDICIAL DA PRF3
E - ECOJUD - NAEX I - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES - IMPULSO
R. BELA CINTRA, 657 - 08º ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP - CEP: 01415-003 FONE: (11) 3506-2200

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª Vara Cível - Foro de Carapicuíba.

Processo falimentar n. 1002568-91.2014.8.26.0127

FALÊNCIA DE SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

O INMETRO, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra assinado(a), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a(s) penhora(s) no rosto dos presentes autos, através do(s) mandado(s) expedido(s) pelo **D. Juízo da 2ª VARA FEDERAL DE OSASCO, do(s) processo(s) de execução fiscal n.0001523-09.2016.4.03.6130**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer que, após a arrecadação dos bens e realização do ativo, bem como na hipótese de encerramento da falência por falta de ativos (com a insubsistência da penhora existente no rosto dos autos), **seja intimada pessoalmente** a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, segundo prerrogativa conferida pelo artigo 17, da Lei n. 10910/2004.

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de março de 2020.

ARLETE WOJCIK

PROCURADOR FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARLETE WOJCIK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2020 às 15:23 , sob o número WCIV20700377190
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6039815.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

ABRIL DE 2020

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2020 às 10:37 , sob o número WCIV20700386688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6066A12.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2020 às 10:37 , sob o número WCIV20700386688 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6066A12.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2020 às 10:37 , sob o número WCIV20700386688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6066A12.

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2020 às 10:37 , sob o número WCIV20700386688 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6066A12.

DESPESAS - ABRIL/2020				
Processo n°: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/03/2020	Saldo de Caixa - março/2020			-230,00
	Despesas Abril/2020	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a abr/20)	-4.500,00		-4.730,00
			TOTAIS/SALDO - Abril/2020	**-4.730,00**

***** O aluguel do Pátio está em atraso desde o mês 10/2018

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
30/04/2020	Honorários abril/20	-2.000,00		-53.005,50

* Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2020 às 10:37 , sob o número WCIV20700386688 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6066A12.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2020 às 10:37 , sob o número WCIV20700386688 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6066A12.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

* Valores Expressos em reais (R$) * Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

SALDO PROJETADO	
Descrição	**Valor (R$)**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas	-4.730,00
Honorários a pagar	-53.005,50
Contas a receber - Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**192.494,07**

* Valores expressos em reais (R$)

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2020 às 10:37 , sob o número WCIV20700386688 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6066A12.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

17. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

18. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

19. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2020 às 10:37 , sob o número WCIV20700386688 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6066A12.

X. DO ENCERRAMENTO

20. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **abril de 2020**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 11 de maio de 2020.

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 - CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2020 às 10:37 , sob o número WCIV20700386688 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6066A12.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA-SP
Avenida Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu, n° 215
CEP.: 06328-330 – Vila Municipal – Carapicuíba-SP
E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br – Tel: (11) 4164-1734

Processo nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**

CONCLUSÃO

Justiça Gratuita

Eu, Raphael Bacelar de Oliveira, Chefe de Seção Judiciário, faço os autos conclusos à MM. Juíza de Direito, **Leila França Carvalho Mussa**, aos 11 de maio de 2020.

DESPACHO

Juíza de Direito: Dra. **Leila França Carvalho Mussa**

Vistos.

Certifique a serventia se houve intimação do administrador, por e-mail, conforme decisões de fls. 7410 e 7469.

Intime-se.

Carapicuiba, 11 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 11/05/2020 às 15:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6067B6B.

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ···

1002568-91.2014.8.26.0127

GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA
Ter, 12/05/2020 11:36
Para: mga@mgaconsultoria.com.br

decisao 7469.pdf	despacho 7410.pdf
150 KB	144 KB

2 anexos (294 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive – Tribunal de Justica de Sao Paulo

Bom dia,

O Sr. está intimado, conforme despacho e decisão anexas referentes ao processo de nº1002568-91.2014.8.26.0127, para que esclareça quais os procedimentos ainda necessários para fins de encerramento da falência; esclarecendo-se, outrossim, acaso não houver mais nada pendente, pormenorizadamente, o quanto necessário para tal mister (para fins de encerramento da falência).

Devendo ser respondido no email institucional: carapic3cv@tjsp.jus.br

Att,

GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3º Ofício Civel da Comarca de Carapicuiba/ SP
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, 215 - Vila Municipal - Carapicuíba/SP - CEP: 06328-330
Tel: (11) 4164-1734
E-mail: gabrielavieira@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 12/05/2020 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 607C4EF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0257/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 12/05/2020 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6081165.

Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)	D.J.E
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 12/05/2020 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6081165.

Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Certifique a serventia se houve intimação do administrador, por e-mail, conforme decisões de fls. 7410 e 7469. Intime-se."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 12 de maio de 2020.

Maria Alice Domenika Bassanezi Rodrigues

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 12/05/2020 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6081165.

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CARAPICUÍBA – SP.

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127
Falência

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls., se manifestar nos seguintes termos.

A priori, apresenta anexa a presente manifestação a lista consolidada de credores, a ser homologada por Vossa Excelência.

Ato contínuo, informa que após a homologação das contas apresentadas as fls. 7477/7485 e da relação de credores anexa (**Doc.01**), não restara óbice algum ao encerramento da presente demanda por Vossa Excelência, com a posterior publicação de edital de encerramento.

Por derradeiro, requer que todas as publicações/intimações sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados, **MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE - OAB/SP n.º 44.626** e **RAQUEL CORREA RIBEIRA - OAB/SP n.º 349.406**, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §5º do Código de Processo Civil, requerendo, desde já, sejam os nomes ora

Av. Chucri Zaidan, 1550, Cj. 613, São Paulo, SP, CEP 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2020 às 12:48 , sob o número WCIV20700397310 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6096610.

informados anotados na contracapa dos autos e sistema eletrônico de acompanhamento, se caso for.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 13 de maio de 2020.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436/O-0
CRA SP n° 135.527

RAFAEL MACHADO DE SOUZA
OAB/SP n 378.394

Av. Chucri Zaidan, 1550, Cj. 613, São Paulo, SP, CEP 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2020 às 12:48 , sob o número WCIV20700397310 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6096610.

RELAÇÃO DE CREDORES - ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005 - FALÊNCIA			
Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127 - 3ª VARA DO FORO DA COMARCA DE CARAPICUÍBA, SP			
RELAÇÃO DE CREDORES - SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA			
CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I			
Nº	**NOME**	**CPF**	**VALOR**
1	Adalberto Ferreira de Souza	061.279.708-22	R$ 11.439,02
2	Adilson Roberto do Carmo	085.545.128-98	R$ 9.143,62
3	Adriano Joaquim da Silva	039.054.774-32	R$ 10.099,00
4	Agnaldo Fideslis de Souza	720.920.255-20	R$ 17.194,00
5	Alan Felix Brandine	317.697.698-46	R$ 321,30
6	Albert Nascimento Souza Filho	230.797.218-88	R$ 2.797,38
7	Alessandra de Bellis	089.906.848-03	R$ 614,24
8	Alexandre Raimundo Camargo	287.086.658-50	R$ 16.314,11
9	Allan Alves de Almeida	381.396.688-77	R$ 4.043,15
10	André Campos de Oliveira	384.799.088-82	R$ 251,06
11	André Luis Ávila Coutinho	382.207.138-28	R$ 1.232,28
12	Antonio de Moura Brito	361.237.348-06	R$ 1.518,39
13	Aparecida de Jesus Nicolau	334.652.438-89	R$ 6.068,87
14	Aparecido de Carvalho Marcelino	094.032.618-38	R$ 4.093,28
15	Ariston Pereira Santana Júnior	350.764.208-54	R$ 326,54
16	Aroldo Meireles Barbosa	326.132.268-38	R$ 18.596,40
17	Bruno Soares da Silva	339.755.178-16	R$ 860,43
18	Caique Sousa Sena	439.479.298-38	R$ 8.419,57
19	Camila Santos de Almeida	400.990.018-02	R$ 1.298,57
20	Carlos Jean Gomes Gonçalves	417.065.178-23	R$ 3.811,55
21	Carlos Rodrigues dos Santos	254.292.198-94	R$ 12.380,64
22	Celso de Camargo Vieira	110.270.198-88	R$ 208,82
23	Cirlene Oliva Pereira de Souza	372.096.428-03	R$ 5.223,62
24	Cristiano Santos Duarte	346.783.768-95	R$ 7.821,34
25	Danilo Pereira Lima	371.907.938-44	R$ 4.390,37
26	Danilo Santos de Oliveira	411.320.478-03	R$ 3.407,71
27	David Santos Silva	893.614.906-34	R$ 19.615,69
28	Diego Nunes do Carmo	220.790.138-66	R$ 9.720,85
29	Donizeth de Almeida Rodrigues	326.524.109-20	R$ 713,65
30	Edicarlos Barros Lopes	295.749.918-57	R$ 8.075,69
31	Edivaldo São Pedro Mota	139.830.058-61	R$ 15.245,80
32	Edna Sousa Santos	427.306.418-90	R$ 3.310,49
33	Ednilson Alves dos Santos	056.804.048-18	R$ 251,06
34	Emerson Daquian Carvalho Santos	378.671.118-67	R$ 28.525,28
35	Everton Lacerda Amancio	285.823.978-95	R$ 6.419,03
36	Fabricio de Oliveira Silva	314.013.728-13	R$ 60.966,95
37	Felipe Batista da Silva	399.271.798-47	R$ 13.334,67
38	Flávio Luiz Paschoalino	220.531.438-60	R$ 8.791,82
39	Francisco Acioli Vanderlei	883.024.828-20	R$ 14.067,81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2020 às 12:48 , sob o número WCIV20700397310
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6096611.

40	Francisco da Cruz Santiago	931.949.433-91	R$ 16.035,06
41	Francisco José Almeida	290.888.848-38	R$ 1.159,61
42	Francisco Wesley Nogueira de França	438.017.058.62	R$ 426,53
43	Francisco Xavier Amaro	473.891.503-78	R$ 38.593,34
44	Gabriela Ap.Ferreira Morais	330.589.968-96	R$ 320,77
45	Genivaldo Torquato de Souza	272.000.908-32	R$ 12.900,13
46	Isael de Souza Rodrigues	363.411.528-92	R$ 878,23
47	Ivan Jardim da Silva	346.919.248-09	R$ 4.363,92
48	Jailson da Conceição Barros	436.179.558-43	R$ 2.386,53
49	Jallyson Rondyelyson Alves	386.176.028-21	R$ 8.297,78
50	James Carluci	148.613.858-65	R$ 11.026,67
51	Jardel Clementino da Silva	220.302.728-25	R$ 11.026,67
52	João Araújo da Silva Filho	156.798.278-67	R$ 6.482,39
53	João Soares de Barros	892.953.828-20	R$ 400,09
54	João Soares de Sousa Neto	279.032.938-93	R$ 4.327,01
55	Jonathan Edson Oliveira França	414.340.908-92	R$ 4.006,16
56	Jonelício Faustino dos Santos	625.627.548-91	R$ 8.600,80
57	José Alexandre dos Santos	053.295.674-59	R$ 42.425,70
58	Jose Carlos da Conceição	064.264.588-48	R$ 15.221,47
59	José Dadilson Alves Bernardo	133.282.928-70	R$ 7.588,77
60	José de Jesus Amaral Dantas	155.701.418-39	R$ 2.027,10
61	José Ferreira Nascimento Filho	042.213.573-98	R$ 15.438,72
62	José Hélio Gomes de Araújo	899.047.964-91	R$ 5.372,60
63	José Luiz Penasso	060.854.448-50	R$ 15.820,16
64	Jose Moreira da Rocha	040.814.026-71	R$ 14.175,42
65	José Renato Vieira	133.272.438-83	R$ 13.063,02
66	Jose Sergio Dias	039.129.954-94	R$ 18.428,33
67	Leandro Di Pace Lucio	320.767.328-70	R$ 39.396,00
68	Leandro Tadeu Valerio	322.238.948-95	R$ 321,30
69	Linézio Correia Marques	936.656.108-00	R$ 3.446,78
70	Luciano Nunes	276.978.158-85	R$ 13.591,96
71	Luiz Alves Guimarães	700.261.578-53	R$ 2.871,65
72	Marcelo Vieira da Silva	280.132.058-78	R$ 1.342,52
73	Marcos Rodrigues do Nascimento	205.116.418-50	R$ 13.624,29
74	Maria Senhora Ribeiro de Araújo	282.121.608-40	R$ 13.762,64
75	Mario Rodrigues	653.361.788-53	R$ 321,30
76	Mariocir Mathias Pereira	139.715.428-40	R$ 7.014,13
77	Maurício Francisco de Oliveira	301.802.858-90	R$ 8.258,26
78	Michel Tavares Rocha Silva	329.850.258-85	R$ 1.077,80
79	Milton Cordeiro dos Santos	250.182.048-77	R$ 240,13
80	Natanael de Morais Cavalcante	357.626.858-88	R$ 3.729,38
81	Oslei de Toledo Damasceno	317.293.758-55	R$ 15.719,36
82	Osvaldo Barbosa da Silva Filho	213.241.888-80	R$ 117.200,00
83	Osvaldo Joaquim da Silva	054.115.978-03	R$ 21.441,69
84	Pamela Rocha Martins	388.278.978-60	R$ 829,49
85	Paulo Sergio Soares	006.392.758-69	R$ 2.179,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2020 às 12:48 , sob o número WCIV20700397310
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6096611.

86	Pedro Fernandes Pimentel	700.043.078-87	R$ 118.200,00
87	Quetson de Moura Souza	327.572.828-83	R$ 9.741,07
88	Rafaela de Jesus	315.244.738-80	R$ 447,18
89	Renivaldo Sampaio de Almeida	271.266.468-01	R$ 321,30
90	Ricardo Elias	130.721.998-50	R$ 82,59
91	Ricardo Pereira Cassiano	308.553.098-30	R$ 11.356,71
92	Ricardo Roger Dionésio dos Santos	407.493.178-84	R$ 4.410,67
93	Ricardo Santos Almeida	276.401.728-61	R$ 1.761,25
94	Roberlan Brito de Araújo	334.384.678-36	R$ 208,82
95	Robson Theodoro dos Santos	279.455.068-36	R$ 15.409,69
96	Rodrigo Soares de Carvalho	270.495.918-82	R$ 103.014,82
97	Ronaldo Augusto de Oliveira	286.628.968-47	R$ 321,30
98	Samantha Vieira Belisário Passos	345.333.928-22	R$ 12.236,47
99	Sergio do Carmo Paim	264.235.118-10	R$ 1.437,18
100	Sergio Geraldo de Souza	156.858.938-76	R$ 3.332,08
101	Sérgio Pereira de Souza	199.870.818-78	R$ 14.796,81
102	Sidnei Santos da Luz	309.636.578-44	R$ 6.045,21
103	Silvana da Silva de Souza	061.353.918-44	R$ 2.859,33
104	Sindicato - Sindeepres	96.287.487/0001-04	R$ 117.200,00
105	Tiago Gonçalves de Oliveira	094.974.516-28	R$ 1.162,84
106	Valdemir Correa	168.135.488-83	R$ 14.907,08
107	Vicente Alexandre da Silva	113.622.328-23	R$ 12.030,29
108	Victor Hugo Martins	277.748.258-60	R$ 585,17
109	Sindicato - SIMTRATECOR	03.172.523/0001-03	R$ 7.732,26
110	José Herculano de Amorim	676.267.508-53	R$ 36.252,90
TOTAL SERVITRANS - CLASSE I			**R$ 1.383.928,47**

CREDORES GARANTIA REAL - CLASSE II

Nº	NOME	CNPJ	VALOR
1	Banco Itaú S/A	60.872.504/0001-23	R$ 1.195.300,14
2	Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12	R$ 2.885.540,56
3	Bradesco Leasing S/A	47.509.120/0001-82	R$ 1.679.531,11
4	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R$ 2.558.743,62
5	Banco Volvo	58.017.179/0001-70	R$ 152.741,18
6	Consórcio Volvo	74.118.381/0001-44	R$ 5.323,55
7	Randon Administradora de Consórcios Ltda.	91.108.027/0001-58	R$ 87.757,47
TOTAL SERVITRANS - CLASSE II			**R$ 8.564.937,63**

CREDORES TRIBUTÁRIOS - CLASSE III

Nº	NOME	CNPJ	VALOR
1	Fazenda do Estado de São Paulo		R$ 982.751,27
2	Prefeitura do Município de Carapicuíba		R$ 904,62
3	União (Fazenda Nacional)		R$ 136.769,61
TOTAL SERVITRANS - CLASSE III			**R$ 983.655,89**

CREDORES COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - CLASSE IV

Nº	NOME	CNPJ	VALOR
1	Escapcar Escap. Pneus e Acessórios Ltda - ME	56.952.641/0001-09	R$ 115,78
2	D.B Detectores Brasil Ind. e Com. Ltda - EPP	69.143.311/0001-06	R$ 275,67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2020 às 12:48 , sob o número WCIV20700397310
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6096611.

3	Hibero Extintores Ltda - EPP	00.687.495/0001-79	R$ 1.104,64
4	Carlos Alves De Souza Freios - ME	10.354.328/0001-60	R$ 3.716,72
5	Auto Direção Com. E Serv. De Peças Ltda - ME	07.590.941/0001-71	R$ 824,24
6	VDI Comercio e Serviços de Tacógrafos Ltda - ME	05.009.558/0002-32	R$ 5.440,82
7	Auto Peça Sibeli Ltda - EPP	48.597.355/0001-36	R$ 870,33
8	Josicleide Lopes Santos - ME	07.487.426/0001-60	R$ 858,61
9	Isomax Isolamento Máximo Com. Ltda - EPP	06.158.326/0001-28	R$ 1.435,60
10	Mastertrack Tec. Em Sistema de Seg. Ltda - ME	08.261.388/0001-96	R$ 561,48
11	RM Radiadores Com. De Peças Ltda - ME	15.031.682/0001-77	R$ 3.911,71
12	Galev & Galev Com. de Pnesu e Serv. Ltda -EPP	03.319.069/0001-70	R$ 1.157,80
13	Alexandre Dos Santos Reis - ME	10.907.513/0001-34	R$ 2.355,44
14	Osasco Freios Com. De Peças e Serv. Ltda - EPP	43.530.211/0001-49	R$ 941,68
15	FMP Com. E Man. De Empilhadeiras Ltda - ME	74.268.384/0001-64	R$ 1.927,46
16	Unnyão Rastreamento Peças e Serv. Ltda - ME	14.129.918/0001-40	R$ 2.822,83
17	Roberio & Adjailson Com. De Mat. De Const. Ltda - ME	08.891.109/0001-78	R$ 194,29
18	Amontec Comercio De Divisorias Ltda - ME	02.902.034/0001-05	R$ 2.866,93
19	Formiga - Guincho E Transportes Rodov. Ltda - EPP	13.273.311/0001-76	R$ 2.205,33
20	Gemola Truck Service Ltda - ME	10.241.858/0001-00	R$ 562,36
21	Mec Vol Comercio De Peças E Serviços Ltda - ME	62.368.774/0001-27	R$ 937,27
22	Wilson Reformas em Emplementos Rodov. Ltda - ME	07.124.802/0001-52	R$ 2.877,96
23	Baterias Prestocar Ltda - EPP	07.340.336/0001-42	R$ 2.852,47
24	Renza - serv. De Carga e Descarga Ltda - ME	15.029.151/0001-40	R$ 10.204,08
25	CLF Adm e Finanças Ltda - ME	61.923.686/0001-87	R$ 322.860,87
26	Skymark Gerenc. E Monit. De Sistemas Ltda - ME	08.185.836/0001-10	R$ 38.668,64
27	Ipetron Imp. E Com. De Equips de Segur. Ltda - EPP	64.533.847/0001-14	R$ 1.416,70
28	Francineide Ferreira Moura Restaurante - ME	08.162.412/0001-30	R$ 4.353,33
29	Luma Bottoni Favarim - ME	14.128.832/0001-00	R$ 1.257,04
30	Vc Comercio De Peças E Baterias Ltda - ME	13.910.030/0001-87	R$ 2.907,29
31	José Valter Gomes da Silva Auto Peças - ME	11.372.987/0001-91	R$ 1.810,69
32	Cardan Diesel Auto Peças Com. E Serv. Ltda - ME	00.691.841/0001-92	R$ 4.146,03
33	Gas Norte Soldas E Equip Ltda - EPP	64.114.929/0001-24	R$ 1.336,01
34	Matheus Comercio De Tintas Ltda - ME	74.701.367/0001-60	R$ 902,22
35	Auto Eletrico Eguchi Ltda - EPP	07.747.056/0001-53	R$ 129,21
36	Kasa Nostra De Carapicuiba-Mat. Para Constr-Me	03.598.631/0001-42	R$ 390,23
37	Abm Assessoria Brasileira de Marca Ltda - EPP	52.567.740/0001-08	R$ 424,53
38	Galev & Galev Com Pn Serv - EPP	03.319.069/0001-70	R$ 1.772,10
39	Precisão Diesel Jacarei Ltda-Epp	01.542.403/0002-06	R$ 3.231,39
40	Flavio Aparecido Spolador ME	04.513.827/0001-50	R$ 3.716,72
41	Enio Lobo Assessoria Empresarial Ltda - EPP	08.264.240/0001-05	R$ 2.044,96
42	Form Flexografia Ind. Gráfica Ltda - EPP	07.978.402/0001-04	R$ 1.311,28
43	Pegasusseg Serv. Ltda - ME	12.237.910/0001-71	R$ 18.469,67
44	Ngv Centro A A Peças Ltda ME	13.523.240/0001-12	R$ 1.479,78
45	Jwe Serv Temporarios Ev E Prom - EPP	08.179.092/0001-20	R$ 692,19
46	Panorama Seguranca E Informacoes Logisticas Ltda - Ep	01.792.527/0001-69	R$ 32.646,92
47	Claudio Valdecir Pupulm ME	00.868.969/0001-89	R$ 9.924,00
48	Pontocom Transportes L L Epp	13.373.861/0001-67	R$ 374,91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2020 às 12:48 , sob o número WCIV20700397310
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6096611.

49	Lacre C A De Plasticos - ME	05.892.000/0001-67	R$ 110,27
50	União (Fazenda Nacional)		R$ 17.995,37
TOTAL SERVITRANS - CLASSE IV			**R$ 525.393,84**
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE VI			
Nº	**NOME**	**CNPJ**	**VALOR**
1	Brecel Editora E Grafica Ltda.	01.155.954/0001-36	R$ 242,59
2	Centro Automotivo Jandaia Ltda	07.140.748/0001-39	R$ 2.428,40
3	Posto Jardim Itatiaia Ltda	31.457.278/0001-16	R$ 482,63
4	Cotegy Combustiveis Ltda	07.236.866/0001-45	R$ 1.940,76
5	Macedo & Souza Ltda - Parada Bonita	19.046.218/0009-62	R$ 2.806,83
6	Macedo & Souza Ltda - Uberlandia	19.046.218/0017-72	R$ 4.995,09
7	Macedo & Souza Ltda - Arapora	19.046.218/0011-87	R$ 6.156,42
8	Auto Posto São Germano - EIRELI	02.326.411/0001-05	R$ 2.498,04
9	Posto Embaixador Ltda	31.465.255/0001-53	R$ 963,97
10	Decio Auto Posto Gurupi Ltda	06.698.533/0001-75	R$ 2.961,87
11	Luema Comercio De Combustivel	08.942.573/0001-46	R$ 1.052,89
12	Posto Planalto Ltda.	20.956.405/0001-05	R$ 5.015,72
13	Combuluz Distrib. de Produtos de Petroleo Ltda.	61.425.765/0001-68	R$ 86.645,93
14	Itupetro Com. e Transp. de Deriv. do Petróleo Ltda.	68.405.083/0001-32	R$ 113.695,15
15	MN Cutting Comum. Vis. e Com. de Art. de Pape. Ltda.	12.986.299/0001-84	R$ 4.278,35
16	Renovar TC Serviços Adm. Ltda.	04.748.948/0001-80	R$ 257,59
17	Auto Peça Rialan Ltda	59.297.937/0007-09	R$ 12.916,20
18	Certa Comercio De Baterias Ltda	03.493.512/0001-25	R$ 5.872,99
19	Piqueri Comercio E Distribuição De Auto Peças Ltda.	60.672.441/0001-61	R$ 1.898,21
20	Becap Comercio De Auto Peças Ltda	66.617.747/0001-00	R$ 450,36
21	Duarte Comercio de Ferro Ltda.	65.402.141/0001-86	R$ 213,92
22	Porto Seguro - Seguro Saude S/A	04.540.010/0001-70	R$ 38.249,24
23	Mapfre Seguros Gerais S.A.	61.074.175/0001-38	R$ 34.145,18
24	Caixa Seguradora S/A	34.020.354/0001-10	R$ 4.780,94
25	Antonio Carlos Lima	250.243.248-03	R$ 7.046,04
26	Trans Bahia	10.141.2000/0001-18	R$ 16.540,00
27	Rodoborges Express e Logistica Int. Ltda.	01.375.753/0007-30	R$ 2.425,87
28	Antonio Rafael Bentim	079.143.796-16	R$ 92.624,02
29	Inst. Bras. Do Meio Ambien. E dos Rec. Nat. Renovaveis	03.659.166/0028-22	R$ 1.488,60
30	Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A	35.530.486/0125-69	R$ 2.378,10
31	NR Adm. De Negc. e Rec. Humanos Ltda.	05.972.359/0001-44	R$ 4.158,68
32	Aster Sist. de Segurança Ltda	02.428.200/0001-75	R$ 34.009,67
33	Posto Rota 80 Ltda.	94.890.647/0001-80	R$ 3.075,03
34	Alfa Renovar Recapagem de Pneus - EIRELI	43.070.333/0001-08	R$ 15.713,00
35	Fort Fenix Segurança Patrimonial Ltda	10.141.200/0001-18	R$ 22.609,19
36	Fanal São Paulo Com. Deriv. De Petroleo Ltda.	43.896.562/0001-78	R$ 37.405,67
37	Teixeira Pinto Quimica Industria Ltda	52.238.920/0001-46	R$ 806,31
38	Comercio De Combustivel Caravagio Ltda	03.113.246/0001-68	R$ 1.508,35
39	Radin E Cia Ltda	18.593.616/0001/89	R$ 7.982,99
40	Radin Ii Ltda	00.548.431/0001-97	R$ 3.861,10
41	Metalacre Industria E Comercio De Lacres Ltda	52.924.099/0001-11	R$ 1.085,86

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2020 às 12:48 , sob o número WCIV20700397310
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6096611.

42	Auto Posto Rocha Ltda	00.886.074/0001/77	R$ 4.093,36
43	Semetra Segurança E Medicina Do Trabalho Ltda	73.316.507/0001-22	R$ 1.586,76
44	Vetelli Veiculos E Peças Ltda	04.736.972/0001-08	R$ 1.716,53
45	Takvel Coemrcio E Serviços Automotivos Ltda	68.212.711/0001-63	R$ 1.295,58
46	Stradero Auto Peças Ltda	05.691.244/0001-81	R$ 4.405,02
47	Consigaz Distribuidora De Gas Ltda	01.597.589/0002-09	R$ 984,73
48	Yasuda Seguros S.A	60.405.925/0001-44	R$ 27.454,56
49	Luemon Comercio De Combustivel Ltda	06.041.665/0001-20	R$ 702,20
50	Carraro Logistica Transp Ltda	76.999.267/0001-04	R$ 1.797,11
51	Dimelo Retifica De Motores E Comercio	71.959.993/0001-71	R$ 6.954,60
52	Simtratecor	03.172.523/0001-03	R$ 106.058,34
53	Sinetrosv	02.465.743/0001-62	R$ 15.152,42
54	Borracharia Velho Barreiro	03.558.639/0080-02	R$ 545,82
55	Bradesco Saude S/A	092.693.118/0001-61	R$ 10.551,90
56	Novaimport Com E Serviços Ltda	02.586.685/0001-25	R$ 396,96
57	Banco Santander S/A	90.400.888/1413-90	R$ 34.220,59
58	Nextel Tecnologia S/A	66.970.229/0001-67	R$ 40.827,37
59	Softmatic Sistemas Aut Info Ltda	58.119.371/0004-10	R$ 1.754,25
60	Id Do Brasil Logistica Ltda	04.416.849/0002-82	R$ 4.260,54
61	Sindicato Das Emp. De Transp. De Carga De Sp E Região	60.961.083/0001-07	R$ 1.341,86
62	Cenofisco Edit Publi Trib Ltda	82.429.556/0001-62	R$ 628,52
63	Zatix Tecnologia S/A.	03.585.974/0001-72	R$ 28.884,99
64	Sindicato - Sindeepres	96.287.487/0001-04	R$ 47.748,10
65	Dionízio Felippe da Silva e Wanesca Lanis Valadão	299.201.788-45/271.077.	R$ 113.278,31
66	Osvaldo Barbosa da Silva Filho	213.241.888-80	R$ 34.300,02
67	Pedro Fernandes Pimentel	700.043.078-87	R$ 390.009,16
68	Sebastião Paulo Patrocínio	037.017.868-87	R$ 12.185,62
69	Logimed Distr. Soc. Empresária Ltda	68.446.103/0001-13	R$ 63.962,41
TOTAL SERVITRANS - CLASSE VI			**R$ 1.546.765,40**

CREDORES DE MULTAS - CLASSE VII

Nº	NOME	CNPJ	VALOR
1	Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12	R$ 13.488,71
2	Bradesco Leasing S/A	47.509.120/0001-82	R$ 33.590,64
3	Fazenda do Estado de São Paulo		R$ 212.967,74
4	Prefeitura do Município de Carapicuíba		R$ 67,39
5	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R$ 29.166,30
TOTAL SERVITRANS - CLASSE VII			**R$ 289.280,79**

CREDORES SUBORDINADOS - CLASSE VIII

Nº	NOME	CPF	VALOR
1	Leandro Eduardo G.Seragiolli	305.356.698-28	R$ 30.013,93
2	Leticia Gonçalves Seragiolli	363.445.888-43	R$ 15.184,72
3	Lilian Gonçalves Seragiolli	386.392.268-90	R$ 4.605,50
TOTAL SERVITRANS - CLASSE VIII			**R$ 49.804,15**

TOTAL GERAL DOS CREDORES SERVITRANS	**R$ 13.343.766,18**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2020 às 12:48 , sob o número WCIV20700397310
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6096611.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0257/2020, foi disponibilizado na página 2154/ss do Diário da Justiça Eletrônico em 13/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAPHAEL BACELAR DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 13/05/2020 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 609938A.

Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAPHAEL BACELAR DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 13/05/2020 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 609938A.

Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)

Teor do ato: "Vistos. Certifique a serventia se houve intimação do administrador, por e-mail, conforme decisões de fls. 7410 e 7469. Intime-se."

Carapicuíba, 13 de maio de 2020.

Raphael Bacelar de Oliveira
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAPHAEL BACELAR DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 13/05/2020 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 609938A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARAPICUÍBA-SP
Avenida Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu, n° 215
CEP.: 06328-330 – Vila Municipal – Carapicuíba-SP
E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br – Tel: (11) 4164-1734

Processo nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050 ATOS**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
:	

CONCLUSÃO

Justiça Gratuita

Eu, Raphael Bacelar de Oliveira, Chefe de Seção Judiciário, faço os autos conclusos à MM. Juíza de Direito, **Leila França Carvalho Mussa**, aos 13 de maio de 2020.

DESPACHO

Juíza de Direito: Dra. **Leila França Carvalho Mussa**

Vistas ao Ministério Público.

Carapicuiba, 13 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 14/05/2020 às 14:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 609E767.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 14/05/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistas ao Ministério Público.

Carapicuiba, (SP), 14 de maio de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/05/2020 às 15:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 60AFCC5.

MM. Juíza

Reitero manifestação anterior.

Carapicuíba, data do protocolo digital.

CAMILA MOURA E SILVA

2ª Promotora de Justiça de Carapicuíba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA MOURA E SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 11:43 , sob o número WCIV20700405631
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 60C2517.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0264/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 15/05/2020 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 60C8214.

Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)	D.J.E
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 15/05/2020 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 60C8214.

Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)	D.J.E
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)	D.J.E
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas ao Ministério Público."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 15 de maio de 2020.

Maria Alice Domenika Bassanezi Rodrigues

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 15/05/2020 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 60C8214.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1002568-91.2014.8.26.0127**
Foro: **Foro de Carapicuíba**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **15/05/2020 11:09**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Teor do Ato: **Vistas ao Ministério Público.**

Carapicuiba, 15 de Maio de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA MOURA E SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/05/2020 às 17:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 60CB692.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0264/2020, foi disponibilizado na página 2085/ss do Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 18/05/2020 às 10:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 60E3F88.

Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 18/05/2020 às 10:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 60E3F88.

Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)

Teor do ato: "Vistas ao Ministério Público."

Carapicuíba, 18 de maio de 2020.

Maria Alice Domenika Bassanezi Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 18/05/2020 às 10:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 60E3F88.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARAPICUÍBA-SP
Avenida Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu, n° 215
CEP.: 06328-330 – Vila Municipal – Carapicuíba-SP
E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br – Tel: (11) 4164-1734

Processo Digital nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**

CONCLUSÃO

Justiça Gratuita

Eu, Sheila Maciel, Assistente Judiciário, faço os autos conclusos à MM. Juíza de Direito, **Leila França Carvalho Mussa**, aos 20 de maio de 2020.

DECISÃO

Juíza de Direito: Dra. **Leila França Carvalho Mussa**

Vistos.

Ciente de fls. 7491-7498: Antes de qualquer ação, reputo necessário que o Sr. Administrador esclareça acerca dos pagamentos efetuados no curso do processo, se foram levantados todas as MLJ´s referente aos créditos trabalhistas, com natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 meses anteriores à quebra, e até o limite de 5 salários mínimos por trabalhador. Em caso negativo, esclarecendo se houve o devido rateio do valor não levantado.

Deverá o Sr. Administrador também esclarecer se o pagamento de seus honorários, observou o limite de 5% do valor devido aos credores (Art. 24, parágrafo primeiro, da Lei); Efetuando-se eventual ajuste das contas, se necessário, redistribuindo-se o excesso, também, se o caso.

Para tanto, INTIME-SE o Sr. Administrador, por e-mail, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.

Certifique a serventia se ação Declaratória de Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127) já transitou em julgado; bem como, indique o último andamento das ações de restituição do Banco Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127), do Banco Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127), do Banco Safra (Processso nº 1043280-10.2014.8.26.0100); indicando, ainda, em que estágio se encontra a ação de busca e apreensão (Processo nº 0036897-62.2016.8.11.0041). Se necessário, solicite informações aos respectivos Juízos por e-mail.

Oportunamente, tornem conclusos.

Intime-se.

Carapicuiba, 20 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 13:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6111A81.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0269/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 20/05/2020 às 14:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611715A.

Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)	D.J.E
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 20/05/2020 às 14:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611715A.

Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)	D.J.E
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)	D.J.E
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciente de fls. 7491-7498: Antes de qualquer ação, reputo necessário que o Sr. Administrador esclareça acerca dos pagamentos efetuados no curso do processo, se foram levantados todas as MLJs referente aos créditos trabalhistas, com natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 meses anteriores à quebra, e até o limite de 5 salários mínimos por trabalhador. Em caso negativo, esclarecendo se houve o devido rateio do valor não levantado. Deverá o Sr. Administrador também esclarecer se o pagamento de seus honorários, observou o limite de 5% do valor devido aos credores (Art. 24, parágrafo primeiro, da Lei); Efetuando-se eventual ajuste das contas, se necessário, redistribuindo-se o excesso, também, se o caso. Para tanto, INTIME-SE o Sr. Administrador, por e-mail, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias. Certifique a serventia se ação Declaratória de Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127) já transitou em julgado; bem como, indique o último andamento das ações de restituição do Banco Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127), do Banco Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127), do Banco Safra (Processso nº 1043280-10.2014.8.26.0100); indicando, ainda, em que estágio se encontra a ação de busca e apreensão (Processo nº 0036897-62.2016.8.11.0041). Se necessário, solicite informações aos respectivos Juízos por e-mail. Oportunamente, tornem conclusos. Intime-se."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 20 de maio de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 20/05/2020 às 14:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611715A.

Maria Alice Domenika Bassanezi Rodrigues

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 20/05/2020 às 14:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611715A.

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ···

1002568-91.2014.8.26.0127

GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA
Qua, 20/05/2020 16:11
Para: mga@mgaconsultoria.com.br

decisao.pdf
147 KB

Boa tarde,

Segue anexa decisão solicitando manifestação do Sr. Administrador NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

"Ciente de fls. 7491-7498: Antes de qualquer ação, reputo necessário que o Sr. Administrador esclareça acerca dos pagamentos efetuados no curso do processo, se foram levantados todas as MLJ´s referente aos créditos trabalhistas, com natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 meses anteriores à quebra, e até o limite de 5 salários mínimos por trabalhador. Em caso negativo, esclarecendo se houve o devido rateio do valor não levantado. Deverá o Sr. Administrador também esclarecer se o pagamento de seus honorários, observou o limite de 5% do valor devido aos credores (Art. 24, parágrafo primeiro, da Lei); Efetuando-se eventual ajuste das contas, se necessário, redistribuindo-se o excesso, também, se o caso."

Att,

GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3º Ofício Civel da Comarca de Carapicuiba/ SP
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, 215 - Vila Municipal - Carapicuíba/SP - CEP: 06328-330
Tel: (11) 4164-1734
E-mail: gabrielavieira@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6119703.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARAPICUÍBA-SP
Avenida Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu, n° 215
CEP.: 06328-330 – Vila Municipal – Carapicuíba-SP
E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br – Tel: (11) 4164-1734

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Certifico e dou fé que o processo de nº 1005634-11.2016.8.26.0127 encontra-se "em grau de recurso"; o último andamento do processo de nº 0006946-73.2015.8.26.0127 foi aos 20 de maio de 2020 com a expedição de ofício ao Banco do Brasil; o (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127 encontra-se extinto; o Processso nº 1043280-10.2014.8.26.0100 está "em grau de recurso" e o processo de nº 0036897-62.2016.8.11.0041 não foi localizado, todas consultas anexas aos autos. Nada Mais. Carapicuiba, 20 de maio de 2020. Eu, Gabriela Sanches Domingues Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A0C8.

1005634-11.2016.8.26.0127 - Procedimento Comum Cível - Processo Digital

Assunto principal	: Responsabilidade dos sócios e administradores
Valor da causa	: R$ 50.000,00
Distribuição	: 06/07/2016 às 18:01 - Dependência (1002568-91.2014.8.26.0127)
Vara	: 3ª Vara Cível - Foro de Carapicuíba
Magistrado (vaga)	: Leila França Carvalho Mussa (1)
Localização	: Cível - Atos / Processo em Grau de Recurso
Situação	: Em grau de recurso
Temporalidade	: Eliminação - 10 anos
Tarjas	: - Urgente - Justiça Gratuita - Atuação do Ministério Público

Partes e representantes (Mostrar todas)

Participação	Nome
Reqte	Mauricio Galvão de Andrade
Advogado	Guilherme Justino Dantas e outro
Reqdos	Vitor Hugo Seragiolli e outros
Advogado	Jose Roberto Pimentel de Mello e outro

Movimentações (Mostrar todas)

Data / Hora	Movimentação
03/09/2019 17:52	Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça/Colégio Recursal - Processo Digital
03/09/2019 17:49	Certidão de Cartório Expedida *Certifico e dou fé que decorreu o prazo para a parte apelada apresentar contrarrazões ao recurso interposto. Nos termos do artigo 1.275, § 4º, das NSCGJ, certifico e dou fé que inexistem mídias a serem encaminhadas ao E. Tribunal de Justiça. Nada mais.*
25/07/2019 08:26	Certidão de Publicação Expedida *Relação :1493/2019* *Data da Disponibilização: 25/07/2019* *Data da Publicação: 26/07/2019* *Número do Diário: 2855* *Página: 2612/2618*
24/07/2019 15:54	Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida *Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato*
24/07/2019 14:52	Remetido ao DJE *Relação: 1493/2019* *Teor do ato: Fica a parte apelada intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contrarrazões ao recurso interposto.* *Advogados(s): Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jose Roberto Pimentel de Mello (OAB 19363/SP), Bruno Vinicius Bora (OAB 274568/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Defensoria Publica do Estado de São Paulo (OAB 909999/SP)*

Petições diversas

Filas de trabalho

Distribuição

Outros dados

Assuntos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A138.

0006946-73.2015.8.26.0127 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário em Falência - Processo Digital

Assunto principal	: Convolação de recuperação judicial em falência
Valor da causa	: Não informado
Recebimento	: 06/07/2015
Vara	: 3ª Vara Cível - Foro de Carapicuíba
Magistrado (vaga)	: Leila França Carvalho Mussa (1)
Localização	: Cível - Atos / Ag. Encerramento do Ato Cível - Atos / Ag. Decurso de Prazo
Situação	: Em andamento
Temporalidade	: Eliminação - 40 anos
Tarjas	: - Atuação do Ministério Público

Partes e representantes (Mostrar todas)

Participação	Nome
Reqte	BANCO BRADESCO SA
Advogados	Matilde Duarte Goncalves e outros
Reqdo	SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro
Advogado	Luis Eduardo Correa Ribeiro
RepreLeg	Leonardo Pujatti
TerIntCer	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado	Jorge Donizeti Sanchez
Adm-Terc.	Maurício Galvão de Andrade
Advogados	Guilherme Justino Dantas e outros
Soc. Advogados	Josinaldo Machado de Almeida
Preposta	Marta Teixeira Lima

Movimentações (Mostrar principais)

Data / Hora	Movimentação
20/05/2020 12:19	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
20/05/2020 12:15	Ofício Expedido *Ofício - Solicitação Genérica*
18/05/2020 10:15	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0264/2020* *Data da Disponibilização: 18/05/2020* *Data da Publicação: 19/05/2020* *Número do Diário: 3045* *Página: 2085/ss*
15/05/2020 14:28	Remetido ao DJE *Relação: 0264/2020* *Teor do ato: Vistos. Reitere-se o ofício, fazendo constar tratar-se de reiteração, e que o descumprimento ensejará crime de desobediência. Intime-se.* *Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)*
14/05/2020 14:59	Mero expediente *Vistos. Reitere-se o ofício, fazendo constar tratar-se de reiteração, e que o descumprimento ensejará crime de desobediência. Intime-se.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

13/05/2020 10:20		Conclusos para Despacho
13/05/2020 10:20		Certidão de Cartório Expedida *Certifico e dou fé que, até a presente data não houve resposta do oficio nos autos. Nada Mais.*
05/04/2020 04:38		Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 12/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados*
02/04/2020 17:34		Documento Juntado
28/03/2020 02:41		Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 06/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados*
18/02/2020 21:13		Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 24/03/2020 devido à alteração da tabela de feriados*
16/02/2020 08:27		Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 20/03/2020 devido à alteração da tabela de feriados*
21/01/2020 21:12		Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 18/03/2020 devido à alteração da tabela de feriados*
21/11/2019 18:21		Ofício Expedido *Oficio - Banco do Brasil - Alteração de dados do depósito judicial*
19/11/2019 13:41		Certidão de Publicação Expedida *Relação :2408/2019* *Data da Disponibilização: 19/11/2019* *Data da Publicação: 21/11/2019* *Número do Diário: 2936* *Página: 2328/2332*
18/11/2019 14:50		Remetido ao DJE *Relação: 2408/2019* *Teor do ato: Vistos. Oficie-se ao Banco do Brasil para que apresente (nestes autos) os extratos de todas as contas judiciais em nome da falida (relacionadas no item "3" de fls. 398-399). Com a resposta, reporto-me ao Despacho de fl. 372. Reputo desnecessário o sobrestamento (como requerido no item "4" de fls. 398-399), para evitar maior tumulto nos autos principais de Falência (processo nº 1002568-91.2014.8.2.0127), devendo, todavia, o Sr. Administrador emitir alerta à(s) Parte(s), e, se o caso, à Serventia deste Juízo, através de petição protocolizada, para que não haja eventual confusão procedimental no processamento deste feito e dos autos da indigitada Restituição. Intime-se.* *Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)*
14/11/2019 10:58		Decisão *Vistos. Oficie-se ao Banco do Brasil para que apresente (nestes autos) os extratos de todas as contas judiciais em nome da falida (relacionadas no item "3" de fls. 398-399). Com a resposta, reporto-me ao Despacho de fl. 372. Reputo desnecessário o sobrestamento (como requerido no item "4" de fls. 398-399), para evitar maior tumulto nos autos principais de Falência (processo nº 1002568-91.2014.8.2.0127), devendo, todavia, o Sr. Administrador emitir alerta à(s) Parte(s), e, se o caso, à Serventia deste Juízo, através de petição protocolizada, para que não haja eventual confusão procedimental no processamento deste feito e dos autos da indigitada Restituição. Intime-se.*
06/11/2019 14:59		Conclusos para Despacho
05/11/2019 17:22		Petição Juntada *Nº Protocolo: WCIV.19.70104810-5* *Tipo da Petição: Manifestação do MP*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

Data: 05/11/2019 16:11

05/11/2019 15:04 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

05/11/2019 15:03 Ato Ordinatório - Não Publicável
Vista ao Ministério Público.

04/11/2019 19:40 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.19.70104415-0
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 04/11/2019 19:34

23/10/2019 17:22 Certidão de Publicação Expedida
Relação :2229/2019
Data da Disponibilização: 23/10/2019
Data da Publicação: 24/10/2019
Número do Diário: 2919
Página: 2606/2608

22/10/2019 14:25 Remetido ao DJE
Relação: 2229/2019
Teor do ato: Vistos. Defiro o prazo de 15 dias. Decorrido o prazo, intime-se o Sr. Perito para se manifestar nos termos do despacho de fls. 372. Intime-se.
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

21/10/2019 17:24 Mero expediente
Vistos. Defiro o prazo de 15 dias. Decorrido o prazo, intime-se o Sr. Perito para se manifestar nos termos do despacho de fls. 372. Intime-se.

16/10/2019 13:22 Conclusos para Despacho

14/10/2019 16:13 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.19.70096455-8
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 14/10/2019 15:48

10/10/2019 17:05 Documento Juntado
Nº Protocolo: FCIV.19.00021733-0
Tipo da Petição: Ofício (Digitalizado)
Data: 09/10/2019 16:00

04/10/2019 11:52 Certidão de Publicação Expedida
Relação :2090/2019
Data da Disponibilização: 04/10/2019
Data da Publicação: 07/10/2019
Número do Diário: 2906
Página: 2969/2971

03/10/2019 17:06 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada

03/10/2019 14:06 Remetido ao DJE
Relação: 2090/2019
Teor do ato: INTIMAÇÃO ao Sr. Administrador Judicial, nos termos do r. Despacho de fl. 372, para que possa prestar a devida estimativa, nos termos do Decisum de fls. 361-362, tendo em vista a juntada aos autos do documento de fls. 377/383 (resposta de ofício enviada pelo Banco do Brasil).
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

03/10/2019 12:35 Ato Ordinatório - Publicável

INTIMAÇÃO ao Sr. Administrador Judicial, nos termos do r. Despacho de fl.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

372, para que possa prestar a devida estimativa, nos termos do Decisum de fls. 361-362, tendo em vista a juntada aos autos do documento de fls. 377/383 (resposta de ofício enviada pelo Banco do Brasil).

03/10/2019 11:27 Ofício Juntado

03/10/2019 11:26 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada

20/09/2019 11:16 Protocolo Juntado

18/09/2019 17:46 Ofício Expedido
Ofício - Solicitação Genérica

17/09/2019 12:40 Certidão de Publicação Expedida
Relação :1940/2019
Data da Disponibilização: 17/09/2019
Data da Publicação: 18/09/2019
Número do Diário: 2893
Página: 2491/2494

16/09/2019 14:51 Remetido ao DJE
Relação: 1940/2019
Teor do ato: Vistos. Oficie-se ao Banco do Brasil conforme requerido pelo Sr. Administrador Judicial à fl. 368. Com a resposta, intime-O para que possa prestar a devida estimativa, nos termos do Decisum de fls. 361-362, ao qual, reporto-me, na integralidade. Intime-se e cumpra-se com PRESTEZA.
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

16/09/2019 14:35 Mero expediente
Vistos. Oficie-se ao Banco do Brasil conforme requerido pelo Sr. Administrador Judicial à fl. 368. Com a resposta, intime-O para que possa prestar a devida estimativa, nos termos do Decisum de fls. 361-362, ao qual, reporto-me, na integralidade. Intime-se e cumpra-se com PRESTEZA.

13/09/2019 16:10 Conclusos para Despacho

02/09/2019 14:14 Certidão de Publicação Expedida
Relação :1797/2019
Data da Disponibilização: 30/08/2019
Data da Publicação: 02/09/2019
Número do Diário: 2881
Página: 2569/2572

29/08/2019 14:33 Remetido ao DJE
Relação: 1797/2019
Teor do ato: INTIMAÇÃO ÀS PARTES, nos termos do r. Despacho de fl. 365, para ciência da juntada aos autos do(s) documento(s) de fls. 368 (informações prestadas pelo sr. Administrador Judicial).
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

29/08/2019 10:37 Ato ordinatório
INTIMAÇÃO ÀS PARTES, nos termos do r. Despacho de fl. 365, para ciência da juntada aos autos do(s) documento(s) de fls. 368 (informações prestadas pelo sr. Administrador Judicial).

27/08/2019 18:57 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.19.70078492-4
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 27/08/2019 18:05

12/08/2019 13:42 Certidão de Publicação Expedida
Relação :1619/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

Data da Disponibilização: 12/08/2019
Data da Publicação: 13/08/2019
Número do Diário: 2867
Página: 2281/2284

09/08/2019 12:55 Remetido ao DJE
Relação: 1619/2019
Teor do ato: Vistos. Fl. 364: Defiro pelo prazo requerido, qual seja, de 10 (dez) dias. Com a manifestação do Sr. Administrador sobre os bens a serem convertidos em valores, dê-se ciência às partes; e, após, abra-se vista ao MP. Oportunamente, voltem conclusos, tudo nos exatos termos da Decisão de fls. 361-362. Intime-se.
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

08/08/2019 16:42 Mero expediente
Vistos. Fl. 364: Defiro pelo prazo requerido, qual seja, de 10 (dez) dias. Com a manifestação do Sr. Administrador sobre os bens a serem convertidos em valores, dê-se ciência às partes; e, após, abra-se vista ao MP. Oportunamente, voltem conclusos, tudo nos exatos termos da Decisão de fls. 361-362. Intime-se.

06/08/2019 10:34 Conclusos para Despacho

02/08/2019 16:49 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.19.70069276-0
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 02/08/2019 16:26

25/07/2019 08:26 Certidão de Publicação Expedida
Relação :1493/2019
Data da Disponibilização: 25/07/2019
Data da Publicação: 26/07/2019
Número do Diário: 2855
Página: 2612/2618

24/07/2019 17:42 Decisão
Vistos. Chamo os autos à conclusão para tornar sem efeito a decisão retro, de fl. 359, pois equivocada, e fazer constar o que será a seguir decidido. Considerando-se que o feito já tramita há considerável lapso temporal, e que a sentença de restituição já foi proferida, e já transitou em julgado, impondo a inclusão do crédito no quadro geral de credores como crédito quirografário, restando pendente tão somente a quantificação devida à conversão da restituição de coisa para restituição de valores, de rigor a homologação dos valores indicados por veículo, R$ 86.038,08 (oitenta e seis mil e trinte e oito reais, e oito centavos), já que incontroversos (fls. 335 e 344), para inclusão no quadro geral de credores, com observância ao provimento jurisdicional de fls. 90/94. Neste passo, considerando-se que, embora já satisfeita parcialmente a obrigação de restituição de coisa, e não havendo informação clara dos veículos não restituídos, pontue o senhor Administrador Judicial os bens a serem convertidos em valores, estimando-os com base nos valores já indicados (fls. 335 e 344), dando-se ciência às partes. Após, abra-se vista ao MP. Oportunamente, conclusos para HOMOLOGAÇÃO e determinação de inclusão no quadro geral de credores, repise-se, na forma de crédito quirografário, nos termos da sentença proferida às fls. 90/94, fazendo-se valer, então, a coisa julgada. Sobre o processo de busca e apreensão que, ao contrário da manifestação anterior (fl. 359), por aqui tramita (1043280-10.2014.8.26.0100), deverá o senhor Administrador Judicial propor ao credor que prossiga não com a pretendida ação, mas com o sugerido pedido de restituição de coisa ou dinheiro. Por fim, manifestar-me-ei oportunamente no processo que tramita sob o número 0005411-41.2017.8.26.0127. Intime-se.

24/07/2019 14:52 Remetido ao DJE

Relação: 1493/2019
Teor do ato: Vistos. Em relação à manifestação de fls. 357/358, e considerando ainda o que já foi decidido nestes autos às fls. 235/236 em relação ao sobrestamento do feito e ao rateio de valores, nos termos do artigo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

9º do nCPC, diga o demandante, dando-se posterior vista ao Ministério Público Estadual, tornando os autos deste processo oportunamente conclusos. No mais, não detendo esta magistrada ingerência sobre o processo 1043280-10.2014.8.26.0100, que tramita perante outro juízo, sugiro e recomendo que o Senhor Administrador Judicial proponha a referida conversão perante o competente juízo, cientificando esta magistrada das providências tomadas. Intime-se.
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

23/07/2019 14:50 Decisão
Vistos. Em relação à manifestação de fls. 357/358, e considerando ainda o que já foi decidido nestes autos às fls. 235/236 em relação ao sobrestamento do feito e ao rateio de valores, nos termos do artigo 9º do nCPC, diga o demandante, dando-se posterior vista ao Ministério Público Estadual, tornando os autos deste processo oportunamente conclusos. No mais, não detendo esta magistrada ingerência sobre o processo 1043280-10.2014.8.26.0100, que tramita perante outro juízo, sugiro e recomendo que o Senhor Administrador Judicial proponha a referida conversão perante o competente juízo, cientificando esta magistrada das providências tomadas. Intime-se.

23/07/2019 11:01 Conclusos para Sentença

17/07/2019 09:33 Conclusos para Despacho

16/07/2019 17:13 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.19.70062455-2
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 16/07/2019 15:43

17/06/2019 11:20 Certidão de Publicação Expedida
Relação :1214/2019
Data da Disponibilização: 17/06/2019
Data da Publicação: 18/06/2019
Número do Diário: 2831
Página: 2347/2350

14/06/2019 12:56 Remetido ao DJE
Relação: 1214/2019
Teor do ato: Vistos. Fl. 353: Defiro. Aguarde-se pelo prazo de 15 dias. Intime-se.
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

14/06/2019 10:31 Mero expediente
Vistos. Fl. 353: Defiro. Aguarde-se pelo prazo de 15 dias. Intime-se.

13/06/2019 16:28 Conclusos para Despacho

12/06/2019 17:34 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.19.70052176-1
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 12/06/2019 16:56

07/06/2019 12:45 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada

04/06/2019 12:03 Certidão de Publicação Expedida
Relação :1120/2019
Data da Disponibilização: 04/06/2019
Data da Publicação: 05/06/2019
Número do Diário: 2822
Página: 2622/2625

03/06/2019 14:10 Remetido ao DJE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

Relação: 1120/2019
Teor do ato: Vistos. Fl. 335: Deverá o Sr. Administrador providenciar o necessário; Prestando-se contas, inclusive. Intime-se.
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

31/05/2019 16:08 Mero expediente
Vistos. Fl. 335: Deverá o Sr. Administrador providenciar o necessário; Prestando-se contas, inclusive. Intime-se.

31/05/2019 15:19 Conclusos para Sentença

28/05/2019 10:40 Conclusos para Despacho

27/05/2019 14:53 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.19.70045528-9
Tipo da Petição: Manifestação do MP
Data: 27/05/2019 14:41

27/05/2019 12:09 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

27/05/2019 12:09 Ato Ordinatório - Não Publicável - Ciência ao MP
Vistas ao Ministério Público.

25/05/2019 06:08 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.19.70045180-1
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 24/05/2019 17:38

23/05/2019 09:22 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada

22/05/2019 16:21 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada

09/05/2019 11:21 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0898/2019
Data da Disponibilização: 09/05/2019
Data da Publicação: 10/05/2019
Número do Diário: 2804
Página: 2376/2378

08/05/2019 14:07 Remetido ao DJE
Relação: 0898/2019
Teor do ato: Vistos. Fl. 335: Intime-se a Administração Judicial para manifestação em 10 (dez) dias. Após, vistas ao Ministério Público. Intime-se.
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

07/05/2019 14:53 Mero expediente
Vistos. Fl. 335: Intime-se a Administração Judicial para manifestação em 10 (dez) dias. Após, vistas ao Ministério Público. Intime-se.

06/05/2019 17:36 Conclusos para Despacho

28/02/2019 17:05 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

28/02/2019 17:05 Ato Ordinatório - Não Publicável - Ciência ao MP
Vistas ao Ministério Público.

27/02/2019 18:45 Conclusos para Despacho

06/02/2019 15:22 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.19.70008652-6
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 06/02/2019 15:15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

28/01/2019 10:52 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0073/2019
Data da Disponibilização: 28/01/2019
Data da Publicação: 29/01/2019
Número do Diário: 2736
Página: 3001-3002

24/01/2019 14:27 Remetido ao DJE
Relação: 0073/2019
Teor do ato: Decorrido o prazo de 03 (Três) meses assinalado as fls. 329, ficam as partes intimadas a manifestarem-se em termos de prosseguimento do feito.
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

24/01/2019 14:07 Ato Ordinatório - Publicável
Decorrido o prazo de 03 (Três) meses assinalado as fls. 329, ficam as partes intimadas a manifestarem-se em termos de prosseguimento do feito.

06/11/2018 00:16 Suspensão do Prazo
Prazo referente ao usuário foi alterado para 05/02/2019 devido à alteração da tabela de feriados

24/08/2018 09:32 Certidão de Publicação Expedida
Relação :1574/2018
Data da Disponibilização: 24/08/2018
Data da Publicação: 27/08/2018
Número do Diário: 2645
Página: 2225-2227

23/08/2018 14:48 Remetido ao DJE
Relação: 1574/2018
Teor do ato: Vistos. Considerando as informações prestadas às pp. 326/328, aguarde-se no prazo por mais 3 (três) meses. Findo o prazo, intimem-se as partes. Intime-se.
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

20/08/2018 18:57 Mero expediente
Vistos. Considerando as informações prestadas às pp. 326/328, aguarde-se no prazo por mais 3 (três) meses. Findo o prazo, intimem-se as partes. Intime-se.

17/08/2018 16:27 Conclusos para Despacho

14/08/2018 15:02 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.18.70059886-0
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 14/08/2018 14:56

07/08/2018 15:13 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada

02/08/2018 16:39 Mero expediente
Vistos. Intime-se o administrador, por e-mail, a se manifestar nos termos do despacho de p. 307, bem como da petição de p. 310. Intime-se.

19/07/2018 13:34 Conclusos para Despacho

19/06/2018 13:46 Conclusos para Despacho

15/06/2018 15:22 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.18.70043133-8
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 15/06/2018 15:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

12/06/2018 10:25		Certidão de Publicação Expedida *Relação :1012/2018* *Data da Disponibilização: 12/06/2018* *Data da Publicação: 13/06/2018* *Número do Diário: 2593* *Página: 2035-2037*
11/06/2018 14:49		Remetido ao DJE *Relação: 1012/2018* *Teor do ato: Vistos.Esclareçam as partes se houve satisfação das obrigações trabalhistas e definição dos processos 1043280-10.2014.8.26.0127 e 0005411-41.2017.8.26.0127.Intime-se.* *Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)*
30/05/2018 17:19		Mero expediente *Vistos.Esclareçam as partes se houve satisfação das obrigações trabalhistas e definição dos processos 1043280-10.2014.8.26.0127 e 0005411-41.2017.8.26.0127.Intime-se.*
17/05/2018 14:26		~~Pedido de Informações Juntado~~ (Excluída)
17/05/2018 14:24		~~Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada~~ (Excluída)
16/05/2018 15:13		Conclusos para Despacho
16/05/2018 15:10		Pedido de Informações Juntado
16/05/2018 15:09		Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
17/02/2018 04:34		Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 23/03/2018 devido à alteração da tabela de feriados*
01/12/2017 13:28		Recebidos os Autos do Setor Técnico - Serviço de Psicologia
30/11/2017 15:45		Certidão de Cartório Expedida *Certifico e dou fé que nesta data os autos foram remetidos ao setor de Psicologia de forma equivocada. Certifico também que foi solicitado a devolução dos autos e aguarda-se o retorno destes. Nada Mais.*
30/11/2017 15:34		Remetidos os Autos para o Setor Técnico - Serviço de Psicologia
13/11/2017 10:21		Certidão de Publicação Expedida *Relação :1095/2017* *Data da Disponibilização: 13/11/2017* *Data da Publicação: 14/11/2017* *Número do Diário: 2468* *Página: 1942/1947*
10/11/2017 14:05		Remetido ao DJE *Relação: 1095/2017* *Teor do ato: Vistos.De fato, razão assiste ao senhor administrador judicial, senão vejamos.No caso dos autos, como bem salientado pelo senhor administrador, não obstante as restituições aqui discutidas, há outras discussões restituitórias relativas aos credores BANCO SAFRA (Busca e apreensão sob o número 1043280-10.2014.8.26.0127) e BANCO ITAÚ (Restituição sob o número 1005168-51.2015.8.26.0127), todas decorrentes de créditos com garantias reais no limite dos bens agravados, nos termos do artigo 83, II, da Lei 11.101/05.Diante disto, e não havendo saldo suficiente para o pagamento integral de todos os credores, como esclarecido pelo senhor administrador judicial, importante denotar que, nesta situação, o rateio proporcional os credores na mesma classificação é medida que se impõe (Art. 91, parágrafo único, da Lei 11.101/05).Não se pode esquecer, ainda, que as restituições em comento somente serão efetuadas após os pagamentos dos créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial pendentes, estes vencidos nos 3 (três) meses anteriores à decretação da falência, ao menos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador (Art. 86, parágrafo único, e art. 151, ambos da Lei 11.101/05).Diante disto, em sintonia com o que foi proposto pelo senhor administrador, entendo como razoável sobrestar o presente feito até definição dos demais pedidos de restituição de bens com*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

garantias reais, além da satisfação da obrigação trabalhista acima descrita.Aguarde-se, portanto, por 3 (três) meses, ou até satisfação das obrigações trabalhistas supracitadas e definição dos processos 1043280-10.2014.8.26.0127 e 0005411-41.2017.8.26.0127, tornando os autos deste processo oportunamente conclusos. Intime-se.
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

10/11/2017 10:42 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

09/11/2017 18:36 Decisão
Vistos.De fato, razão assiste ao senhor administrador judicial, senão vejamos.No caso dos autos, como bem salientado pelo senhor administrador, não obstante as restituições aqui discutidas, há outras discussões restituitórias relativas aos credores BANCO SAFRA (Busca e apreensão sob o número 1043280-10.2014.8.26.0127) e BANCO ITAÚ (Restituição sob o número 1005168-51.2015.8.26.0127), todas decorrentes de créditos com garantias reais no limite dos bens agravados, nos termos do artigo 83, II, da Lei 11.101/05.Diante disto, e não havendo saldo suficiente para o pagamento integral de todos os credores, como esclarecido pelo senhor administrador judicial, importante denotar que, nesta situação, o rateio proporcional os credores na mesma classificação é medida que se impõe (Art. 91, parágrafo único, da Lei 11.101/05).Não se pode esquecer, ainda, que as restituições em comento somente serão efetuadas após os pagamentos dos créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial pendentes, estes vencidos nos 3 (três) meses anteriores à decretação da falência, ao menos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador (Art. 86, parágrafo único, e art. 151, ambos da Lei 11.101/05).Diante disto, em sintonia com o que foi proposto pelo senhor administrador, entendo como razoável sobrestar o presente feito até definição dos demais pedidos de restituição de bens com garantias reais, além da satisfação da obrigação trabalhista acima descrita.Aguarde-se, portanto, por 3 (três) meses, ou até satisfação das obrigações trabalhistas supracitadas e definição dos processos 1043280-10.2014.8.26.0127 e 0005411-41.2017.8.26.0127, tornando os autos deste processo oportunamente conclusos. Intime-se.

07/11/2017 12:06 Conclusos para Sentença

06/11/2017 16:53 Conclusos para Decisão

01/11/2017 12:30 Conclusos para Despacho

01/11/2017 08:00 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.17.70076507-3
Tipo da Petição: Manifestação do MP
Data: 01/11/2017 07:59

30/10/2017 18:35 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

30/10/2017 18:35 Ato Ordinatório - Não Publicável
Vista ao Ministério Público.

30/10/2017 17:36 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.17.70075959-6
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 30/10/2017 16:54

11/10/2017 13:24 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0894/2017
Data da Disponibilização: 11/10/2017
Data da Publicação: 16/10/2017
Número do Diário: 2449
Página: 3040/3049

09/10/2017 19:35 Remetido ao DJE

Relação: 0894/2017
Teor do ato: Vistos.Defiro o prazo de 10 (dez) dias concedido à fl. 224. Findo o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

prazo, deverá o autor ser intimado a se manifestar em relação à decisão retro, fl. 219, além das considerações de fls. 225/226. Na sequência, dê-se vista ao Ministério Público. Por fim, conclusos.Intime-se.
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

09/10/2017 15:05 Decisão
Vistos.Defiro o prazo de 10 (dez) dias concedido à fl. 224. Findo o prazo, deverá o autor ser intimado a se manifestar em relação à decisão retro, fl. 219, além das considerações de fls. 225/226. Na sequência, dê-se vista ao Ministério Público. Por fim, conclusos.Intime-se.

06/10/2017 10:27 Conclusos para Decisão

05/10/2017 12:30 Conclusos para Despacho

04/10/2017 20:40 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.17.70069270-0
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 04/10/2017 20:31

04/10/2017 15:37 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.17.70069062-6
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 04/10/2017 15:31

26/09/2017 13:42 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0806/2017
Data da Disponibilização: 26/09/2017
Data da Publicação: 27/09/2017
Número do Diário: 2438
Página: 2200/2203

22/09/2017 17:51 Remetido ao DJE
Relação: 0806/2017
Teor do ato: Vistos.Defiro o desbloqueio, através do sistema RENAJUD, do bem apontado às fls. 196/197.No que tange aos embargos de declaração opostos, recebo-os, pois tempestivos, acolhendo-os, pois a decisão conteve erro que deve ser reparado.Tendo em vista que a obrigação dada por satisfeita se limitou aos veículos até então localizados, limito os efeitos extintivos da sentença de fl. 191 aos bens listados às fls. 153/155, restando pendente a discussão acerca dos bens ainda não localizados.No mais, configurada a impossibilidade de restituição de alguns dos bens por sua não localização, fls. 90/94, digam as partes acerca da continuação da discussão na forma de restituição dos bens remanescentes em dinheiro.Intime-se.
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

22/09/2017 16:41 Conclusos para Decisão

22/09/2017 16:20 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

22/09/2017 16:12 Decisão

Vistos.Defiro o desbloqueio, através do sistema RENAJUD, do bem apontado às fls. 196/197.No que tange aos embargos de declaração opostos, recebo-os, pois tempestivos, acolhendo-os, pois a decisão conteve erro que deve ser reparado.Tendo em vista que a obrigação dada por satisfeita se limitou aos veículos até então localizados, limito os efeitos extintivos da sentença de fl. 191 aos bens listados às fls. 153/155, restando pendente a discussão acerca dos bens ainda não localizados.No mais, configurada a impossibilidade de restituição de alguns dos bens por sua não localização, fls. 90/94, digam as partes acerca da continuação da discussão na forma de restituição dos bens

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

remanescentes em dinheiro.Intime-se.

22/09/2017 12:56 Conclusos para Decisão

22/09/2017 10:14 Conclusos para Despacho

22/09/2017 10:13 Certidão de Cartório Expedida
Certifico e dou fé que aos 21/09/2017 decorreu o prazo de dez dias úteis sem que o Ministério Público se manifestasse nos autos. Nada Mais.

04/09/2017 17:22 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

04/09/2017 17:22 Ato Ordinatório - Não Publicável
Vista ao Ministério Público.

04/09/2017 16:23 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.17.70061026-6
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 04/09/2017 16:17

25/08/2017 15:04 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0657/2017
Data da Disponibilização: 25/08/2017
Data da Publicação: 28/08/2017
Número do Diário: 2418
Página: 2328/2329

23/08/2017 19:00 Remetido ao DJE
Relação: 0657/2017
Teor do ato: Vistos.Fls. 201/203: Dê-se vista ao senhor Administrador Judicial; Após, vista ao Ministério Público; Por fim, conclusos.Intime-se.
Advogados(s): Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Renata Daniela Balestre Lopes (OAB 238286/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

23/08/2017 18:45 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

23/08/2017 18:43 Decisão
Vistos.Fls. 201/203: Dê-se vista ao senhor Administrador Judicial; Após, vista ao Ministério Público; Por fim, conclusos.Intime-se.

23/08/2017 16:21 Conclusos para Sentença

23/08/2017 16:20 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

23/08/2017 16:19 Ato Ordinatório - Não Publicável
Vista ao Ministério Público.

23/08/2017 16:17 Certidão de Cartório Expedida
Certifico e dou fé que os embargos de declaração são tempestivos. Certifico mais que aos 18/08/2017 decorreu o prazo de cinco dias úteis sem que o administrador se manifestasse nos termos da decisão de fl. 198. Nada Mais.

10/08/2017 17:21 Embargos de Declaração Juntados
Nº Protocolo: WCIV.17.70054462-0
Tipo da Petição: Embargos de Declaração
Data: 10/08/2017 17:02

10/08/2017 14:57 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0582/2017
Data da Disponibilização: 10/08/2017
Data da Publicação: 11/08/2017
Número do Diário: 2407
Página: 2161/2162

09/08/2017 14:32 Remetido ao DJE

Relação: 0582/2017
Teor do ato: Vistos.Fls. 196/197: Vista ao senhor Administrador Judicial. Após,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

vista ao Ministério Público. Por fim, conclusos. Cumpra-se com urgência,Intime-se.
Advogados(s): Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

08/08/2017 15:22 Decisão
Vistos.Fls. 196/197: Vista ao senhor Administrador Judicial. Após, vista ao Ministério Público. Por fim, conclusos. Cumpra-se com urgência,Intime-se.

07/08/2017 16:33 Conclusos para Decisão

07/08/2017 11:15 Conclusos para Despacho

07/08/2017 10:40 Petição Juntada

02/08/2017 10:18 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0548/2017
Data da Disponibilização: 02/08/2017
Data da Publicação: 03/08/2017
Número do Diário: 2401
Página: 2057/2064

01/08/2017 14:24 Remetido ao DJE
Relação: 0548/2017
Teor do ato: Vistos.Ciente das manifestações de fls. 186 e 188, além dos esclarecimentos de fls. 189/190.No mais, ante a satisfação da obrigação de pagar quantia certa, conforme se extraio de fls. 153/180, 184 e 186, nos termos do artigo 924, II, do NCPC, EXTINGO este processo de execução.Expeça-se o necessário.Oportunamente, arquivem-se.Publique-se, registre-se e intimem-se.
Advogados(s): Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

01/08/2017 10:27 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

28/07/2017 17:54 Extinta a Execução/Cumprimento da Sentença pela Satisfação da Obrigação
Vistos.Ciente das manifestações de fls. 186 e 188, além dos esclarecimentos de fls. 189/190.No mais, ante a satisfação da obrigação de pagar quantia certa, conforme se extraio de fls. 153/180, 184 e 186, nos termos do artigo 924, II, do NCPC, EXTINGO este processo de execução.Expeça-se o necessário.Oportunamente, arquivem-se.Publique-se, registre-se e intimem-se.

28/07/2017 16:52 Conclusos para Decisão

28/07/2017 12:00 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.17.70050535-7
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 28/07/2017 11:53

26/07/2017 13:53 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0516/2017
Data da Disponibilização: 25/07/2017
Data da Publicação: 26/07/2017
Número do Diário: 2395
Página: 2148/2154

25/07/2017 08:30 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.17.70049239-5
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 25/07/2017 08:30

24/07/2017 13:00 Remetido ao DJE

Relação: 0516/2017
Teor do ato: Vistos.Esclareça a parte autora se, com a manifestação de fls.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

153/180, renuncia aos bens não levantados, e aos direitos que sobre eles recaem.Concomitantemente, esclareça o senhor Administrador Judicial a má conservação dos bens constatada e demonstrada pela parte autora às fls. 153/180. Após, dê-se vista ao Ministério Público.Oportunamente, conclusos.Intime-se.
Advogados(s): Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

21/07/2017 16:44 Decisão
Vistos.Esclareça a parte autora se, com a manifestação de fls. 153/180, renuncia aos bens não levantados, e aos direitos que sobre eles recaem.Concomitantemente, esclareça o senhor Administrador Judicial a má conservação dos bens constatada e demonstrada pela parte autora às fls. 153/180. Após, dê-se vista ao Ministério Público.Oportunamente, conclusos.Intime-se.

20/07/2017 11:49 Conclusos para Decisão

19/07/2017 15:30 Conclusos para Despacho

19/07/2017 15:29 Documento Juntado

19/07/2017 15:29 Certidão de Cartório Expedida
Certifico e dou fé que segue pesquisa sobre o andamento do agravo de instrumento interposto. Nada Mais.

19/07/2017 15:25 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.17.70047782-5
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 19/07/2017 14:28

14/07/2017 12:32 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0463/2017
Data da Disponibilização: 13/07/2017
Data da Publicação: 14/07/2017
Número do Diário: 2387
Página: 2205/2214

12/07/2017 14:31 Remetido ao DJE
Relação: 0463/2017
Teor do ato: Vistos.Ciente do recurso interposto, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.Aguardo o efetivo cumprimento da decisão em comento, ou de eventual modificação advinda do E. TJSP.Intime-se.
Advogados(s): Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP), Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)

30/06/2017 10:57 Decisão
Vistos.Ciente do recurso interposto, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.Aguardo o efetivo cumprimento da decisão em comento, ou de eventual modificação advinda do E. TJSP.Intime-se.

26/06/2017 15:21 Conclusos para Decisão

20/06/2017 13:30 Conclusos para Despacho

16/06/2017 16:31 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.17.70039606-0
Tipo da Petição: Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 1.018, do CPC)
Data: 16/06/2017 16:18

31/05/2017 13:20 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0288/2017
Data da Disponibilização: 31/05/2017
Data da Publicação: 01/06/2017
Número do Diário: 2358
Página: 2085-2089

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

30/05/2017 12:15 Remetido ao DJE
Relação: 0288/2017
Teor do ato: Vistos.Fls. 132/137: Ciente.Indefiro o pedido de alienação judicial dos bens, medida que extrapolaria o processamento da restituição, que se limita à entrega de bens e valores pertencentes a parte, pela massa falida, em determinado prazo (Art. 88 da Lei Falimentar).Diante disto, intimo a parte credora a restituir-se dos bens localizados nos endereços informados às fls. 101/103 em até 48h, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais) por dia de mora (Art. 88 da Lei Falimentar). Quanto aos veículos com paradeiros desconhecidos, intimo o senhor Administrador Judicial a disponibilizar valor da avaliação dos bens em até 48h - após o comprovado pagamento dos créditos trabalhistas de natureza estritametne salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores à decretação da falência, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador - sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais) por dia de mora (Art. 86, I, e 88, da Lei Falimentar).Intime-se.
Advogados(s): Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)

26/04/2017 11:15 Trânsito em Julgado às partes - Proc. em Andamento
Certifico e dou fé que aos 25/04/2017 transitou em julgado a sentença de fl (s).90/94 e 118/119. Nada Mais.

17/04/2017 16:47 Decisão
Vistos.Fls. 132/137: Ciente.Indefiro o pedido de alienação judicial dos bens, medida que extrapolaria o processamento da restituição, que se limita à entrega de bens e valores pertencentes a parte, pela massa falida, em determinado prazo (Art. 88 da Lei Falimentar).Diante disto, intimo a parte credora a restituir-se dos bens localizados nos endereços informados às fls. 101/103 em até 48h, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais) por dia de mora (Art. 88 da Lei Falimentar). Quanto aos veículos com paradeiros desconhecidos, intimo o senhor Administrador Judicial a disponibilizar valor da avaliação dos bens em até 48h - após o comprovado pagamento dos créditos trabalhistas de natureza estritametne salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores à decretação da falência, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador - sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais) por dia de mora (Art. 86, I, e 88, da Lei Falimentar).Intime-se.

11/04/2017 16:40 Conclusos para Decisão

11/04/2017 16:07 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.17.70023143-5
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 11/04/2017 15:25

14/03/2017 09:49 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0118/2017
Data da Disponibilização: 14/03/2017
Data da Publicação: 15/03/2017
Número do Diário: 2306
Página: 2261-2266

13/03/2017 13:29 Remetido ao DJE
Relação: 0118/2017
Teor do ato: Vistos.Chamo os autos à conclusão verbal, a pedido do Administrador Judicial.Não obstante aguardar-se o trânsito em julgado da sentença de fl. 90/94, reconhecidamente incontroverso o levantamento lá deferido no valor de R$ 62.500,00, pertence ao banco-requerente.Assim sendo, e com vistas a evitar maiores prejuízos à massa falida, determino a expedição imediata da respectiva guia.Anoto que os valores deverão ser extraídos da Conta Judicial nº 1500106214052, conforme cópia do extrato juntado à fl. 5221 dos autos principais; consignando, outrossim, o nome do patrono do Banco André Luis Fulan, OAB/SP nº 259.958.Intime-se.
Advogados(s): Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)

10/03/2017 15:42 Documento Juntado

09/03/2017 14:29 Petição Juntada

Nº Protocolo: WCIV.17.70014053-7
Tipo da Petição: Petições Diversas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

Data: 09/03/2017 12:15

08/03/2017 16:52 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

08/03/2017 16:52 Ato Ordinatório - Não Publicável - Ciência ao MP
Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

08/03/2017 16:51 Certidão de Cartório Expedida
Certifico e dou fé que deixo de certificar o decurso de prazo para interposição de recursos visto que não foi dada ciência ao Ministério Público da decisão de fls. 118/119. Nada Mais.

08/03/2017 12:40 Certidão de Cartório Expedida
Certifico e dou fé que a guia de levantamento nº 93/2017, no valor de R$ 62.500,00 foi expedida e encontra-se disponível para retirada no cartório pela parte interessada.

01/03/2017 17:07 Decisão
Vistos.Chamo os autos à conclusão verbal, a pedido do Administrador Judicial.Não obstante aguardar-se o trânsito em julgado da sentença de fl. 90/94, reconhecidamente incontroverso o levantamento lá deferido no valor de R$ 62.500,00, pertence ao banco-requerente.Assim sendo, e com vistas a evitar maiores prejuízos à massa falida, determino a expedição imediata da respectiva guia.Anoto que os valores deverão ser extraídos da Conta Judicial nº 1500106214052, conforme cópia do extrato juntado à fl. 5221 dos autos principais; consignando, outrossim, o nome do patrono do Banco André Luis Fulan, OAB/SP nº 259.958.Intime-se.

24/02/2017 10:38 Conclusos para Despacho

02/02/2017 10:11 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0024/2017
Data da Disponibilização: 02/02/2017
Data da Publicação: 03/02/2017
Número do Diário: 2280
Página: 2418-2431

31/01/2017 18:17 Remetido ao DJE
Relação: 0024/2017
Teor do ato: Vistos, Recebo os embargos opostos às fls. 110/112, eis que tempestivos, mas, pelos motivos a seguir expostos, deixo de acolhê-los.Nos termos do artigo 1.022, e incisos, do NCPC, cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para esclarecer obscuridade ou eliminar contradição, suprir omissão de ponto ou questão sobre a qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento e corrigir erro material.Sua função típica não é modificar substancialmente o conteúdo das decisões embargadas, com reversão da sucumbência suportada pelo embargante, mas sim melhorar formalmente a decisão impugnada.Pretendendo o autor, de forma atípica, a oposição de embargos de declaração com efeitos infringentes, objetivando verdadeira reversão da decisão judicial, entendo que somente é admitida a revisão do mérito, em sede de embargos de declaração, se decorrência lógica do saneamento da omissão, contradição, obscuridade ou erro material (TJ-SP - ED: 21851240320158260000 SP 2185124-03.2015.8.26.0000, Relator: Virgilio de Oliveira Junior, Data de Julgamento: 16/03/2016, 21ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 16/03/2016).Ausentes as hipóteses do art. 1.022 do NCPC, os embargos de declaração opostos devem ser rejeitados, sobretudo se, de seu teor, verificar-se intuito infringente (TJ-SP - ED: 20748989120168260000 SP 2074898-91.2016.8.26.0000, Relator: Adilson de Araujo, Data de Julgamento: 07/06/2016, 31ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 07/06/2016).Diferente fosse, correria-se o perigo de vulgarizar o instituto em questão, servindo tal entendimento como incentivo às partes para embargarem em vez de ingressarem com o recurso cabível, sob a pálida argumentação de que a decisão é teratológica.Por todo o exposto, deixo de acolher os embargos de declaração, com objetivos nitidamente infringentes, opostos às fls. 110/112.Int.
Advogados(s): Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)

14/12/2016 18:51 Decisão

Vistos, Recebo os embargos opostos às fls. 110/112, eis que tempestivos, mas, pelos motivos a seguir expostos, deixo de acolhê-los.Nos termos do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

artigo 1.022, e incisos, do NCPC, cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para esclarecer obscuridade ou eliminar contradição, suprir omissão de ponto ou questão sobre a qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento e corrigir erro material.Sua função típica não é modificar substancialmente o conteúdo das decisões embargadas, com reversão da sucumbência suportada pelo embargante, mas sim melhorar formalmente a decisão impugnada.Pretendendo o autor, de forma atípica, a oposição de embargos de declaração com efeitos infringentes, objetivando verdadeira reversão da decisão judicial, entendo que somente é admitida a revisão do mérito, em sede de embargos de declaração, se decorrência lógica do saneamento da omissão, contradição, obscuridade ou erro material (TJ-SP - ED: 21851240320158260000 SP 2185124-03.2015.8.26.0000, Relator: Virgilio de Oliveira Junior, Data de Julgamento: 16/03/2016, 21ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 16/03/2016).Ausentes as hipóteses do art. 1.022 do NCPC, os embargos de declaração opostos devem ser rejeitados, sobretudo se, de seu teor, verificar-se intuito infringente (TJ-SP - ED: 20748989120168260000 SP 2074898-91.2016.8.26.0000, Relator: Adilson de Araujo, Data de Julgamento: 07/06/2016, 31ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 07/06/2016).Diferente fosse, correria-se o perigo de vulgarizar o instituto em questão, servindo tal entendimento como incentivo às partes para embargarem em vez de ingressarem com o recurso cabível, sob a pálida argumentação de que a decisão é teratológica.Por todo o exposto, deixo de acolher os embargos de declaração, com objetivos nitidamente infringentes, opostos às fls. 110/112.Int.

07/12/2016 17:44 Conclusos para Decisão

06/12/2016 17:39 Conclusos para Despacho

05/12/2016 17:26 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.16.70071774-4
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 05/12/2016 16:59

25/11/2016 10:21 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0750/2016
Data da Disponibilização: 25/11/2016
Data da Publicação: 28/11/2016
Número do Diário: 2247
Página: 2090/2094

24/11/2016 13:19 Remetido ao DJE
Relação: 0750/2016
Teor do ato: Vistos.Para melhor análise dos embargos de declaração (fls. 110/112), intime-se o Sr. Administrador para manifestação. Após, conclusos para decisão. Intime-se.Carapicuiba,
Advogados(s): Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)

16/09/2016 11:05 Decisão
Vistos.Para melhor análise dos embargos de declaração (fls. 110/112), intime-se o Sr. Administrador para manifestação. Após, conclusos para decisão. Intime-se.Carapicuiba,

14/09/2016 12:17 Conclusos para Sentença

13/09/2016 17:41 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.16.70051563-7
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 13/09/2016 15:56

24/08/2016 17:18 Embargos de Declaração Juntados
Nº Protocolo: WCIV.16.70046833-7
Tipo da Petição: Embargos de Declaração
Data: 24/08/2016 16:54

16/08/2016 09:50 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0452/2016
Data da Disponibilização: 16/08/2016
Data da Publicação: 17/08/2016
Número do Diário: 2180
Página: 1768/1769

15/08/2016 13:14 Remetido ao DJE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

Relação: 0452/2016
Teor do ato: SENTENÇA DE FLS. 90/94: "É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. Inicialmente, determino que se regularize o polo passivo no sistema informatizado. No presente caso, foi requerida a restituição dos veículos mencionados na exordial, que estão em poder das empresas falidas desde o arrendamento dos bens a estas pelo autor. Não se pode olvidar que os veículos tratados nos autos são de propriedade do autor e foram somente arrendados às empresas falidas, as quais vieram à quebra posterior. Ora, diante dos fatos que sucederam o arrendamento, de rigor é o retorno dos veículos às mãos de seu proprietário. Veja-se que o administrador judicial/síndico e o Ministério Público opinaram pelo acolhimento do pleito autoral, na forma descrita nos pareceres de fls. 79/81 e 89, respectivamente. Há que se ressaltar, ainda, que o síndico noticiou que os bens estão sendo dispostos pelo depositário, o qual está vendendo e desmontando os veículos. Também indicou o síndico o paradeiro dos veículos. Por certo, os veículos que não foram encontrados, há que se converter sua restituição para perdas e danos em favor do autor, com sua inclusão no quadro geral de credores. Por fim, entendo razoável o pleito para levantamento do valor já depositado judicialmente. Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o presente incidente, para determinar a restituição pelo autor dos veículos relacionados na exordial, nos moldes doa art. 88 da Lei nº 11.101/05, ressalvado ao autor o direito de receber a restituição em dinheiro, consubstanciado no art. 86, I, do mesmo diploma legal. Caso a restituição não seja possível e houver a conversão para perdas e danos, autorizo a inclusão do autor no quadro geral de credores como créditos quirografários. Autorizo a expedição de guia de levantamento no valor do depósito realizado judicialmente, nos autos do processo principal de falência, qual seja, R$ 62.500,00, devendo a guia ser expedida com indicação para levantamento por André Luis Fulan. Ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público. Certifique-se nos autos principais e a seguir aguarde-se o desfecho do mesmo. Transitada em julgada a presente decisão, arquive-se o feito, com as cautelas de praxe. P.R.I.C."
Advogados(s): Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)

12/08/2016 17:03 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.16.70043741-5
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 12/08/2016 16:16

04/08/2016 12:36 Ato ordinatório
SENTENÇA DE FLS. 90/94: "É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. Inicialmente, determino que se regularize o polo passivo no sistema informatizado. No presente caso, foi requerida a restituição dos veículos mencionados na exordial, que estão em poder das empresas falidas desde o arrendamento dos bens a estas pelo autor. Não se pode olvidar que os veículos tratados nos autos são de propriedade do autor e foram somente arrendados às empresas falidas, as quais vieram à quebra posterior. Ora, diante dos fatos que sucederam o arrendamento, de rigor é o retorno dos veículos às mãos de seu proprietário. Veja-se que o administrador judicial/síndico e o Ministério Público opinaram pelo acolhimento do pleito autoral, na forma descrita nos pareceres de fls. 79/81 e 89, respectivamente. Há que se ressaltar, ainda, que o síndico noticiou que os bens estão sendo dispostos pelo depositário, o qual está vendendo e desmontando os veículos. Também indicou o síndico o paradeiro dos veículos. Por certo, os veículos que não foram encontrados, há que se converter sua restituição para perdas e danos em favor do autor, com sua inclusão no quadro geral de credores. Por fim, entendo razoável o pleito para levantamento do valor já depositado judicialmente. Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o presente incidente, para determinar a restituição pelo autor dos veículos relacionados na exordial, nos moldes doa art. 88 da Lei nº 11.101/05, ressalvado ao autor o direito de receber a restituição em dinheiro, consubstanciado no art. 86, I, do mesmo diploma legal. Caso a restituição não seja possível e houver a conversão para perdas e danos, autorizo a inclusão do autor no quadro geral de credores como créditos quirografários. Autorizo a expedição de guia de levantamento no valor do depósito realizado judicialmente, nos autos do processo principal de falência, qual seja, R$ 62.500,00, devendo a guia ser expedida com indicação para levantamento por André Luis Fulan. Ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público. Certifique-se nos autos principais e a seguir aguarde-se o desfecho do mesmo. Transitada em julgada a presente decisão, arquive-se o feito, com as cautelas de praxe. P.R.I.C."

22/07/2016 18:31 Petição Juntada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

Nº Protocolo: WCIV.16.70038655-1
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 22/07/2016 16:02

21/06/2016 11:51 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0300/2016
Data da Disponibilização: 21/06/2016
Data da Publicação: 22/06/2016
Número do Diário: 2140
Página: 1931/1938

20/06/2016 13:21 Remetido ao DJE
Relação: 0300/2016
Teor do ato: Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o presente incidente, para determinar a restituição pelo autor dos veículos relacionados na exordial, nos moldes doa art. 88 da Lei nº 11.101/05, ressalvado ao autor o direito de receber a restituição em dinheiro, consubstanciado no art. 86, I, do mesmo diploma legal. Caso a restituição não seja possível e houver a conversão para perdas e danos, autorizo a inclusão do autor no quadro geral de credores como créditos quirografários. Autorizo a expedição de guia de levantamento no valor do depósito realizado judicialmente, nos autos do processo principal de falência, qual seja, R$ 62.500,00, devendo a guia ser expedida com indicação para levantamento por André Luis Fulan.Ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.Certifique-se nos autos principais e a seguir aguarde-se o desfecho do mesmo. Transitada em julgada a presente decisão, arquive-se o feito, com as cautelas de praxe. P.R.I.C.Carapicuiba, 09 de maio de 2016.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
Advogados(s): Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)

20/06/2016 12:40 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

20/06/2016 12:39 Ato Ordinatório - Não Publicável
Vista ao Ministério Público.

10/05/2016 15:17 Julgada Procedente a Ação
Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o presente incidente, para determinar a restituição pelo autor dos veículos relacionados na exordial, nos moldes doa art. 88 da Lei nº 11.101/05, ressalvado ao autor o direito de receber a restituição em dinheiro, consubstanciado no art. 86, I, do mesmo diploma legal. Caso a restituição não seja possível e houver a conversão para perdas e danos, autorizo a inclusão do autor no quadro geral de credores como créditos quirografários. Autorizo a expedição de guia de levantamento no valor do depósito realizado judicialmente, nos autos do processo principal de falência, qual seja, R$ 62.500,00, devendo a guia ser expedida com indicação para levantamento por André Luis Fulan.Ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.Certifique-se nos autos principais e a seguir aguarde-se o desfecho do mesmo. Transitada em julgada a presente decisão, arquive-se o feito, com as cautelas de praxe. P.R.I.C.Carapicuiba, 09 de maio de 2016.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

06/05/2016 13:38 Conclusos para Sentença

05/05/2016 13:09 Conclusos para Despacho

04/05/2016 19:14 Parecer Juntado
Nº Protocolo: WCIV.16.70021786-5
Tipo da Petição: Parecer do MP
Data: 04/05/2016 18:48

03/05/2016 14:50 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

03/05/2016 14:50 Ato Ordinatório - Não Publicável
Vista ao Ministério Público.

27/04/2016 18:45 Conclusos para Decisão

27/04/2016 11:18 Conclusos para Despacho

27/04/2016 11:17 Certidão de Cartório Expedida
Certifico e dou fé que aos 22/02/2016 decorreu o prazo para que os credores se manifestassem nos termos dos despachos de fls. 77/78. Nada Mais

22/02/2016 14:37 Petição Juntada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

Nº Protocolo: WCIV.16.70007576-9
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 22/02/2016 13:55

16/02/2016 09:51 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0050/2016
Data da Disponibilização: 16/02/2016
Data da Publicação: 17/02/2016
Número do Diário: 2056
Página: 2016-2022

15/02/2016 13:36 Remetido ao DJE
Relação: 0050/2016
Teor do ato: Vistos.

Chamo estes autos à conclusão.

Permanece inalteradas as considerações iniciais do despacho de fl. 77.

Contudo, quanto as providências a serem tomadas, desconsiderando aquelas anteriormente decididas, determino que, nos termos do artigo 87, § 1º, da Lei Falimentar, sejam os credores credores e o senhor administrador judicial intimados, para que, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, se manifestem nestes autos, valendo como contestação a manifestação contrária à restituição.

Para abranger a todos os credores, publique-se nos autos do processo falimentar, remetendo os credores aos autos deste processo de restituição.

O senhor administrador deverá ser intimado por e-mail.

Findo o prazo, com ou sem resposta de qualquer dos credores, conclusos.

Intime-se.

Advogados(s): Bruno Astur (OAB 231724/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)

12/02/2016 17:12 Conclusos para Decisão

12/02/2016 17:10 Petição Juntada

05/02/2016 18:20 Decisão
Vistos.

Chamo estes autos à conclusão.

Permanece inalteradas as considerações iniciais do despacho de fl. 77.

Contudo, quanto as providências a serem tomadas, desconsiderando aquelas anteriormente decididas, determino que, nos termos do artigo 87, § 1º, da Lei Falimentar, sejam os credores credores e o senhor administrador judicial intimados, para que, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, se manifestem nestes autos, valendo como contestação a manifestação contrária à restituição.

Para abranger a todos os credores, publique-se nos autos do processo falimentar, remetendo os credores aos autos deste processo de restituição.

O senhor administrador deverá ser intimado por e-mail.

Findo o prazo, com ou sem resposta de qualquer dos credores, conclusos.

Intime-se.

19/01/2016 15:00 Despacho
Vistos.

De fato, como bem destacado, sobreveio manifestação do senhor administrador no sentido de que a restituição não impactaria o bom

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

andamento do feito, opinando, assim, pelo seu deferimento.

Destacou-se, inclusive, ser medida mais segura, considerando a atual situação do feito.

Contudo, esta manifestação se deu nos autos do processo falimentar.

Diante disto, a fim de evitar qualquer irregularidade no presente feito arrecadatório, obedecendo as formalidades previstas no artigo 87 da Lei Falimentar, após o devido cadastramento sistêmico, intimo a empresa falida e o senhor Administrador Judicial para que, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, se manifestem, valendo como contestação a manifestação contrária à restituição.
O senhor administrador judicial deverá ser intimado por e-mail.

Com ou sem manifestação dos interessados acima apontados, imediatamente conclusos para deliberação.

Regularize-se, publique-se e cumpra-se.

15/01/2016 11:36 Conclusos para Decisão

15/01/2016 11:21 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.16.70001150-7
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 15/01/2016 11:16

21/09/2015 10:05 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCIV.15.70041973-4
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 10/09/2015 10:57

08/09/2015 10:37 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0584/2015
Data da Disponibilização: 03/09/2015
Data da Publicação: 08/09/2015
Número do Diário: 1960
Página: 1864-1870

02/09/2015 12:26 Remetido ao DJE
Relação: 0584/2015
Teor do ato: Vistos.

Determinada a suspensão deste incidente, aguardando-se pelo trânsito em julgado da sentença falimentar (Proc. n. 1002568-91.2014.8.26.0127), eventual criação do comitê de credores, arrecadação dos bens pretendidos e nova relação definitiva de credores; devem os autos serem encaminhados ao Arquivo (Sem Baixa), até que haja provocação da parte interessada.

Intime-se.

Advogados(s): Bruno Astur (OAB 231724/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)

03/08/2015 18:52 Mero expediente
Vistos.

Determinada a suspensão deste incidente, aguardando-se pelo trânsito em julgado da sentença falimentar (Proc. n. 1002568-91.2014.8.26.0127), eventual criação do comitê de credores, arrecadação dos bens pretendidos e nova relação definitiva de credores; devem os autos serem encaminhados ao Arquivo (Sem Baixa), até que haja provocação da parte interessada.

Intime-se.

30/07/2015 09:20 Certidão de Publicação Expedida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

Relação :0416/2015
Data da Disponibilização: 30/07/2015
Data da Publicação: 31/07/2015
Número do Diário: 1935
Página: 1749/1758

29/07/2015 14:31 Remetido ao DJE

Relação: 0416/2015
Teor do ato: Vistos.

Recebo os embargos declaratórios opostos às fls. 58/60 na forma de pedido de reconsideração, passando a apreciá-lo.

Pretendendo a restituição de coisas e dinheiro, promoveu o autor a presente demanda.

A decisão de fls. 55/56 observou que, à época, a sentença sequer teria transitado em julgado que convolou a recuperação judicial em falência. Destacou também, a pendência da arrecadação dos bens, não havendo, sequer, comitê de credores criado, pendente, ainda, relação final de credores. Com isto, sendo precoce, ficou este incidente suspenso.

O autor, informa que a sentença, disponibilizada no DJE no dia 09/06/2015, já teria transitado em julgado.

No que diz respeito a não finalização da arrecadação dos bens pelo senhor Administrador Judicial, aduziu que o pleito independe da finalização do procedimento arrecadatório para ser válido, bastando que os bens estejam em posse do devedor.

Em relação a criação de comitê, defende que a LRF não obriga a sua criação, fazendo menção apenas de que, caso ele exista, este deve ser intimado a se manifestar.

Pretendeu, com isto, a reconsideração da decisão atacada.

Sendo este o relato do ocorrido, fundamento e decido.

Discorro dentro dos capítulos propostos pela parte interessada.

No que tange ao trânsito em julgado da sentença que convolou as recuperandas em falência, por certo a parte interessada não observou a decisão de fls. 2836/2837, que, observada irregularidade na publicação realizada em 09/06/2015, a fim de resguardar a publicidade dos autos processuais, evitando qualquer cerceamento de defesa de qualquer dos interessados, determinou a republicação da sentença proferida, o que foi efetivamente cumprido em 03/07/2015. Resta aguardar, com isto, o trânsito em julgado, que deverá observar as prerrogativas do artigo 191 do CPC.

Não obstante, em que pese a alegação de independência entre a restituição e o procedimento arrecadatório, os mesmos guardam sim dependência, posto que, não tendo sido arrecadada a coisa, descabido o pedido de restituição, devendo o crédito ser incluído como quirografário.

Neste sentido:

"APELAÇÃO CÍVEL. FALÊNCIA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. BEM NÃO ARRECADADO. FACE A ISSO, CORRETA A IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA. NEGADO PROVIMENTO." (Apelação Cível Nº 70049619505, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luís Augusto Coelho Braga, Julgado em 30/10/2014). (TJ-RS , Relator: Luís Augusto Coelho Braga, Data de Julgamento: 30/10/2014, Sexta Câmara Cível)

Neste mesmo sentido, embora embasadas no antigo dispositivo legal, a jurisprudência vem mantendo este mesmo posicionamento:

"FALÊNCIA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. BEM NÃO ARRECADADO - Não tendo sido arrecadada a coisa, descabe o pedido de restituição. O crédito será incluído como quirografário. Precedentes. Recurso especial conhecido e provido." (Resp. 98109/RS, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Monteiro, Julgamento em 16.05.2002, DJ 16/09/2002 p. 187).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

"FALÊNCIA - RESTITUIÇÃO - BEM MÓVEL - IMPOSSIBILIDADE -MÁQUINA INJETORA OBJETO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -AUSÊNCIA DE ARRECADAÇÃO - DEVOLUÇÃO EM PECÚNIA -INVIABILIDADE- INCIDÊNCIA DO ART 77, § 5º, DO DECRETO-LEI Nº. 7.661/45 - DETERMINAÇÃO PARA A INCLUSÃO DO CRÉDITO NO QUADRO GERAL DE CREDORES DA FALIDA, OBSERVADA A CATEGORIA RESPECTIVA - PRECEDENTES - SUCUMBÊNCIA -HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ARBITRAMENTO CONSENTÂNEO - RECURSO PROVIDO EM PARTE." (TJ-SP , Relator: Elliot Akel, Data de Julgamento: 05/04/2011, 1ª Câmara de Direito Privado)

"APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. BEM IMÓVEL. ARRECADAÇÃO PELA MASSA FALIDA NÃO COMPROVADA (ART. 76 DO DEC-LEI 7.661/45). IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. O pedido de restituição de bens é ação incidental à falência, cujo acolhimento pede atenção plena aos requisitos da Lei Falimentar, dentre os quais o art. 76 menciona a prévia arrecadação pelo síndico, que lhe constitui a razão de ser, o interesse necessidade. (TJ-SC , Relator: Domingos Paludo, Data de Julgamento: 09/12/2010, Terceira Câmara de Direito Comercial)

O próprio legislador, no dispositivo legal vigente, mais precisamente no artigo 85 da LRF, dispõe que o proprietário de "bem arrecadado no processo de falência ou que se encontre em poder do devedor na data da decretação da falência" poderá pedir sua restituição.

Não se sabendo precisar os bens que se encontram em poder do devedor até o encerramento do procedimento arrecadatório, resta evidente a sua necessidade.

Assim, reconhecida a dependência entre os institutos (arrecadação e pedido de restituição), necessário o seu exaurimento para, então, reconhecer o interesse da parte interessada em mover a presente demanda ou, então, não havendo localização do bem, buscar o seu crédito através da execução coletiva.

Por fim, quanto a criação do comitê, embora não obrigatória, não é medida descartável. O que se pretende com a menção de não ter sido oportunizado, sequer, a criação de comitê é demonstrar a prematuridade do pedido da parte interessada.

Resta aqui, diante de todo o exposto, nos termos do artigo 265, IV, "b", do CPC, manter a decisão que determinou a suspensão deste incidente.

Int.

Carapicuiba, 27 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
Advogados(s): Bruno Astur (OAB 231724/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)

29/07/2015 11:39	Conclusos para Decisão
28/07/2015 12:10	Conclusos para Despacho
27/07/2015 18:20	Decisão

Vistos.

Recebo os embargos declaratórios opostos às fls. 58/60 na forma de pedido de reconsideração, passando a apreciá-lo.

Pretendendo a restituição de coisas e dinheiro, promoveu o autor a presente demanda.

A decisão de fls. 55/56 observou que, à época, a sentença sequer teria transitado em julgado que convolou a recuperação judicial em falência. Destacou também, a pendência da arrecadação dos bens, não havendo, sequer, comitê de credores criado, pendente, ainda, relação final de credores. Com isto, sendo precoce, ficou este incidente suspenso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

O autor, informa que a sentença, disponibilizada no DJE no dia 09/06/2015, já teria transitado em julgado.

No que diz respeito a não finalização da arrecadação dos bens pelo senhor Administrador Judicial, aduziu que o pleito independe da finalização do procedimento arrecadatório para ser válido, bastando que os bens estejam em posse do devedor.

Em relação a criação de comitê, defende que a LRF não obriga a sua criação, fazendo menção apenas de que, caso ele exista, este deve ser intimado a se manifestar.

Pretendeu, com isto, a reconsideração da decisão atacada.

Sendo este o relato do ocorrido, fundamento e decido.

Discorro dentro dos capítulos propostos pela parte interessada.

No que tange ao trânsito em julgado da sentença que convolou as recuperandas em falência, por certo a parte interessada não observou a decisão de fls. 2836/2837, que, observada irregularidade na publicação realizada em 09/06/2015, a fim de resguardar a publicidade dos autos processuais, evitando qualquer cerceamento de defesa de qualquer dos interessados, determinou a republicação da sentença proferida, o que foi efetivamente cumprido em 03/07/2015. Resta aguardar, com isto, o trânsito em julgado, que deverá observar as prerrogativas do artigo 191 do CPC.

Não obstante, em que pese a alegação de independência entre a restituição e o procedimento arrecadatório, os mesmos guardam sim dependência, posto que, não tendo sido arrecadada a coisa, descabido o pedido de restituição, devendo o crédito ser incluído como quirografário.

Neste sentido:

"APELAÇÃO CÍVEL. FALÊNCIA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. BEM NÃO ARRECADADO. FACE A ISSO, CORRETA A IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA. NEGADO PROVIMENTO." (Apelação Cível Nº 70049619505, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luís Augusto Coelho Braga, Julgado em 30/10/2014). (TJ-RS , Relator: Luís Augusto Coelho Braga, Data de Julgamento: 30/10/2014, Sexta Câmara Cível)

Neste mesmo sentido, embora embasadas no antigo dispositivo legal, a jurisprudência vem mantendo este mesmo posicionamento:

"FALÊNCIA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. BEM NÃO ARRECADADO - Não tendo sido arrecadada a coisa, descabe o pedido de restituição. O crédito será incluído como quirografário. Precedentes. Recurso especial conhecido e provido." (Resp. 98109/RS, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Monteiro, Julgamento em 16.05.2002, DJ 16/09/2002 p. 187).

"FALÊNCIA - RESTITUIÇÃO - BEM MÓVEL - IMPOSSIBILIDADE -MÁQUINA INJETORA OBJETO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -AUSÊNCIA DE ARRECADAÇÃO - DEVOLUÇÃO EM PECÚNIA -INVIABILIDADE- INCIDÊNCIA DO ART 77, § 5º, DO DECRETO-LEI Nº. 7.661/45 - DETERMINAÇÃO PARA A INCLUSÃO DO CRÉDITO NO QUADRO GERAL DE CREDORES DA FALIDA, OBSERVADA A CATEGORIA RESPECTIVA - PRECEDENTES - SUCUMBÊNCIA -HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ARBITRAMENTO CONSENTÂNEO - RECURSO PROVIDO EM PARTE." (TJ-SP , Relator: Elliot Akel, Data de Julgamento: 05/04/2011, 1ª Câmara de Direito Privado)

"APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. BEM IMÓVEL. ARRECADAÇÃO PELA MASSA FALIDA NÃO COMPROVADA (ART. 76 DO DEC-LEI 7.661/45). IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. O pedido de restituição de bens é ação incidental à falência, cujo acolhimento pede atenção plena aos requisitos da Lei Falimentar, dentre os quais o art. 76 menciona a prévia arrecadação pelo síndico, que lhe constitui a razão de ser, o interesse necessidade. (TJ-SC , Relator: Domingos Paludo, Data de Julgamento: 09/12/2010, Terceira Câmara de Direito Comercial)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

O próprio legislador, no dispositivo legal vigente, mais precisamente no artigo 85 da LRF, dispõe que o proprietário de "bem arrecadado no processo de falência ou que se encontre em poder do devedor na data da decretação da falência" poderá pedir sua restituição.

Não se sabendo precisar os bens que se encontram em poder do devedor até o encerramento do procedimento arrecadatório, resta evidente a sua necessidade.

Assim, reconhecida a dependência entre os institutos (arrecadação e pedido de restituição), necessário o seu exaurimento para, então, reconhecer o interesse da parte interessada em mover a presente demanda ou, então, não havendo localização do bem, buscar o seu crédito através da execução coletiva.

Por fim, quanto a criação do comitê, embora não obrigatória, não é medida descartável. O que se pretende com a menção de não ter sido oportunizado, sequer, a criação de comitê é demonstrar a prematuridade do pedido da parte interessada.

Resta aqui, diante de todo o exposto, nos termos do artigo 265, IV, "b", do CPC, manter a decisão que determinou a suspensão deste incidente.

Int.

Carapicuiba, 27 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS

23/07/2015 17:16	Conclusos para Sentença
21/07/2015 11:09	Conclusos para Decisão
20/07/2015 17:56	Conclusos para Despacho
20/07/2015 17:53	Embargos de Declaração Juntados *Nº Protocolo: WCIV.15.70032099-1* *Tipo da Petição: Embargos de Declaração* *Data: 20/07/2015 16:33*
14/07/2015 11:39	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0372/2015* *Data da Disponibilização: 14/07/2015* *Data da Publicação: 15/07/2015* *Número do Diário: 1923* *Página: 1634*
13/07/2015 14:27	Remetido ao DJE *Relação: 0372/2015* *Teor do ato: Vistos. Vejo que, embora pretenda o autor a restituição de coisas e dinheiro, ainda não houve trânsito em julgado da sentença que convolou a recuperação judicial em falência. A arrecadação dos bens das empresas falidas ainda não se completou, havendo bens ainda não arrecadados. Não há, sequer, comitê de credores criado. Mais, pendente nova relação final de credores. Diante disto, aguardando-se pelo trânsito em julgado, exigindo-se, pelo procedimento proposto, a intimação, dentre outros, do comitê e dos credores, além da entrega da coisa e dinheiro 48h após o reconhecimento do direito do requerente, a pretensão do autor mostra-se precoce. Com o exposto, determino a suspensão deste incidente, aguardando-se pelo trânsito em julgado da sentença falimentar, eventual criação do comitê de credores, arrecadação dos bens pretendidos e nova relação definitiva de credores. Oportunamente, tornem estes autos conclusos para recebimento da peça inicial e prosseguimento na forma prevista nos artigos 85 e seguintes da LRF. Int.* *Advogados(s): Bruno Astur (OAB 231724/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)*
08/07/2015 18:52	Despacho *Vistos. Vejo que, embora pretenda o autor a restituição de coisas e dinheiro, ainda não houve trânsito em julgado da sentença que convolou a recuperação judicial em falência. A arrecadação dos bens das empresas falidas ainda não se completou, havendo bens ainda não arrecadados. Não há, sequer, comitê de*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

	credores criado. Mais, pendente nova relação final de credores. Diante disto, aguardando-se pelo trânsito em julgado, exigindo-se, pelo procedimento proposto, a intimação, dentre outros, do comitê e dos credores, além da entrega da coisa e dinheiro 48h após o reconhecimento do direito do requerente, a pretensão do autor mostra-se precoce. Com o exposto, determino a suspensão deste incidente, aguardando-se pelo trânsito em julgado da sentença falimentar, eventual criação do comitê de credores, arrecadação dos bens pretendidos e nova relação definitiva de credores. Oportunamente, tornem estes autos conclusos para recebimento da peça inicial e prosseguimento na forma prevista nos artigos 85 e seguintes da LRF. Int.
07/07/2015 15:35	Conclusos para Decisão
07/07/2015 12:07	Conclusos para Despacho
07/07/2015 12:03	Incidente Processual Instaurado *Processo principal: 1002568-91.2014.8.26.0127*

Petições diversas

Filas de trabalho

Distribuição do processo principal

Pendência

Outros dados

Assuntos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A157.

0005411-41.2017.8.26.0127 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário em Falência - Processo Digital

Assunto principal	: Convolação de recuperação judicial em falência
Valor da causa	: Não informado
Recebimento	: 06/06/2017
Vara	: 3ª Vara Cível - Foro de Carapicuíba
Magistrado (vaga)	: Leila França Carvalho Mussa (1)
Localização	: Cível - Atos / Processo Arquivado
Apensado ao	: 1002568-91.2014.8.26.0127
Situação	: **Extinto**
Cumprindo temporalidade	: Eliminação - 40 anos (11/10/2057)
Tarjas	: - Justiça Gratuita - Atuação do Ministério Público

Partes e representantes (Mostrar todas)

Participação	Nome
Reqte	ITAU UNIBANCO SA
Advogados	Jose Quagliotti Salamone e outros
Reqdo	SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
Advogado	Luis Eduardo Correa Ribeiro
RepreLeg	Leonardo Pujatti
Adm-Terc.	Maurício Galvão de Andrade
Advogados	Guilherme Justino Dantas e outros
Preposta	Marta Teixeira Lima

Movimentações (Mostrar todas)

Data / Hora	Movimentação
08/08/2019 13:13	Certidão de Publicação Expedida *Relação :1602/2019* *Data da Disponibilização: 08/08/2019* *Data da Publicação: 09/08/2019* *Número do Diário: 2865* *Página: 2507*
07/08/2019 14:43	Remetido ao DJE *Relação: 1602/2019* *Teor do ato: Vistos. Chamo os autos à conclusão. Sentenciado o feito, convertida a pretendida restituição de coisa em restituição de dinheiro, e HOMOLOGADO o quantum debeatur, providencie o senhor Administrador Judicial, se já não o fez, a inclusão da parte no quadro geral de credores para oportuno pagamento integral (se e quando superados os pagamentos previstos no artigo 151 da Lei Falimentar), ou, sendo insuficiente o saldo, rateio proporcional entre outros credores de créditos similares (Art. 91, parágrafo único, da Lei Falimentar). Intime-se.* *Advogados(s): Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP), Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP), Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP), Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP), Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP), Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP), Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)*
24/07/2019 17:11	Decisão *Vistos. Chamo os autos à conclusão. Sentenciado o feito, convertida a pretendida restituição de coisa em restituição de dinheiro, e HOMOLOGADO o quantum debeatur, providencie o senhor Administrador Judicial, se já não o fez, a inclusão da parte no quadro geral de credores para oportuno pagamento integral (se e quando superados os pagamentos previstos no artigo 151 da Lei Falimentar), ou, sendo insuficiente o saldo, rateio proporcional entre outros credores de créditos similares (Art. 91, parágrafo único, da Lei Falimentar).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A1BD.

Intime-se.

26/04/2019 10:57 Apensado ao processo

Apensado ao processo 1002568-91.2014.8.26.0127 - Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto principal: Convolação de recuperação judicial em falência

14/08/2018 15:11 Petição Juntada

Nº Protocolo: WCIV.18.70059893-3
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 14/08/2018 15:03

Petições diversas
Filas de trabalho
Distribuição do processo principal
Outros dados
Assuntos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A1BD.

1043280-10.2014.8.26.0100 - Busca e Apreensão - Processo Digital

Assunto principal	: Propriedade Fiduciária
Valor da causa	: R$ 2.212.698,92
Última distribuição	: 14/09/2015 às 12:59 - Dependência (1002568-91.2014.8.26.0127)
Vara	: 3ª Vara Cível - Foro de Carapicuíba
Magistrado (vaga)	: Leila França Carvalho Mussa (1)
Localização	: Cível - Atos / Processo em Grau de Recurso
Situação	: Em grau de recurso

Partes e representantes (Mostrar todas)

Participação	**Nome**
Reqte	Banco Safra S/A
Advogados	Cleuza Anna Cobein e outros
Reqdo	SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
Advogado	Luis Eduardo Correa Ribeiro
TerIntInc	Pátio
Adm-Terc.	MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Advogados	Aline Cristina Bonifácio Santos e outros

Movimentações (Mostrar todas)

Data / Hora	**Movimentação**
18/05/2020 13:38	Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça/Colégio Recursal - Processo Digital
18/05/2020 13:35	Certidão de Cartório Expedida *Certidão - Remessa dos Autos à 2ª Instância - Art. 102 - NSCGJ*
18/05/2020 13:20	Processo Desarquivado Com Reabertura
05/04/2020 04:07	Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 15/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados*
28/03/2020 02:15	Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 11/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados*

Mandados

Petições diversas

Filas de trabalho

Distribuição

Outros dados

Assuntos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A1E1.

PJe Consulta pública

Processo

0036897-62.2016.8.11.0041

Processo referência

Numeração única ◉ Livre ○

Nome da Parte

Nome do advogado

Classe Judicial

CPF ◉ CNPJ ○

Sua pesquisa não encontrou nenhum processo disponível.

Processo	Última movimenta

A presente consulta não retornará qualquer resultado em caso de [illegible] art. 1º, parágrafo único, da **Resolução nº 121 do Conselho Nacional**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A202.

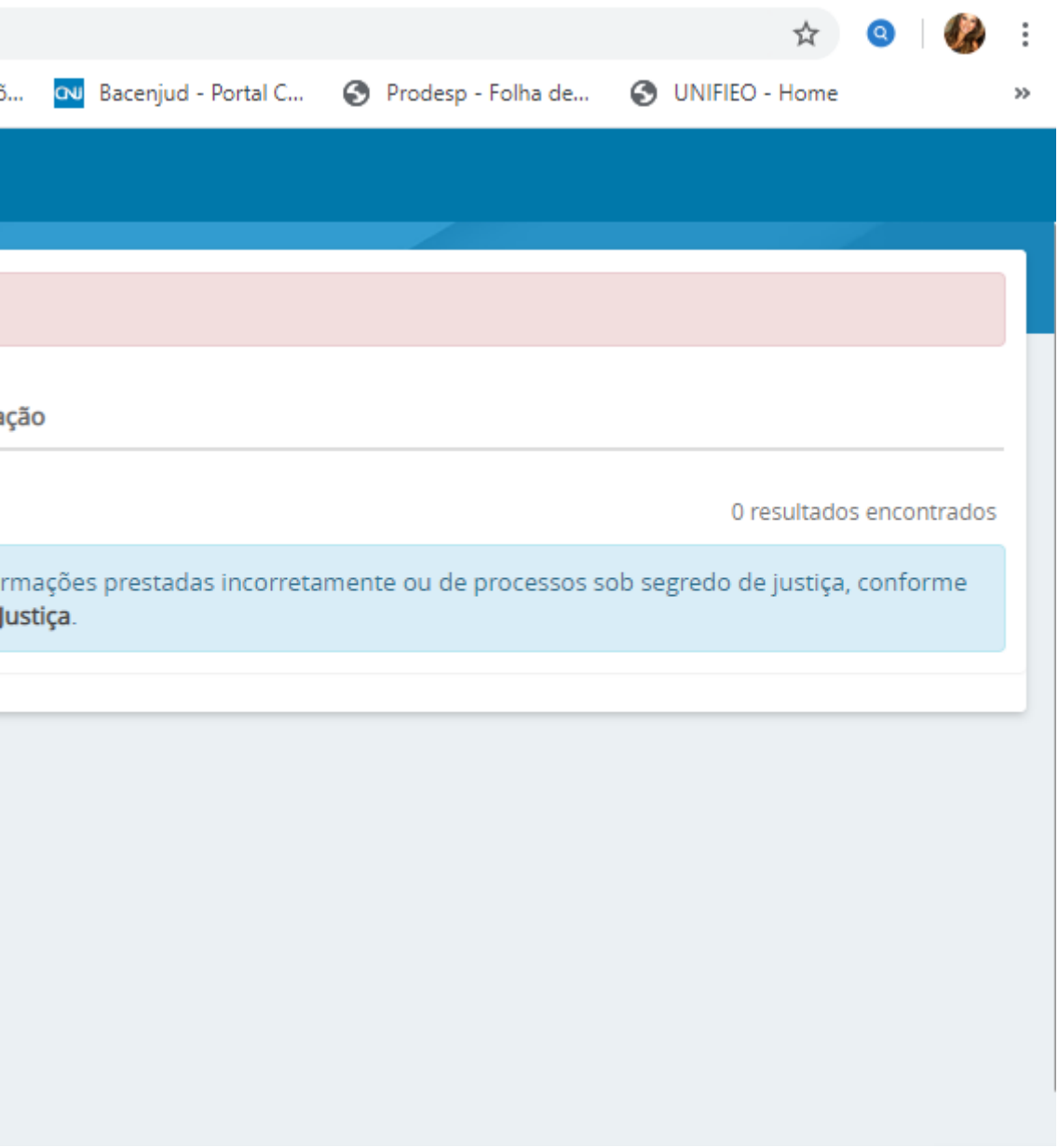

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 20/05/2020 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 611A202.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0269/2020, foi disponibilizado na página 3553/ss do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 27/05/2020 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 617C425.

Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 27/05/2020 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 617C425.

Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciente de fls. 7491-7498: Antes de qualquer ação, reputo necessário que o Sr. Administrador esclareça acerca dos pagamentos efetuados no curso do processo, se foram levantados todas as MLJs referente aos créditos trabalhistas, com natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 meses anteriores à quebra, e até o limite de 5 salários mínimos por trabalhador. Em caso negativo, esclarecendo se houve o devido rateio do valor não levantado. Deverá o Sr. Administrador também esclarecer se o pagamento de seus honorários, observou o limite de 5% do valor devido aos credores (Art. 24, parágrafo primeiro, da Lei); Efetuando-se eventual ajuste das contas, se necessário, redistribuindo-se o excesso, também, se o caso. Para tanto, INTIME-SE o Sr. Administrador, por e-mail, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias. Certifique a serventia se ação Declaratória de Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127) já transitou em julgado; bem como, indique o último andamento das ações de restituição do Banco Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127), do Banco Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127), do Banco Safra (Processso nº 1043280-10.2014.8.26.0100); indicando, ainda, em que estágio se encontra a ação de busca e apreensão (Processo nº 0036897-62.2016.8.11.0041). Se necessário, solicite informações aos respectivos Juízos por e-mail. Oportunamente, tornem conclusos. Intime-se."

Carapicuíba, 27 de maio de 2020.

Maria Alice Domenika Bassanezi Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 27/05/2020 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 617C425.

Joel Martins Pereira
Davi Pereira da Costa
Advogados

AO JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE CARAPICUIBA/SP

Processo n.º 1002568-91-2014-8-26-0127
Convolação de Recuperação Judicial em Falência

GENIVALDO TORQUATO DE SOUZA, por seu advogado infra assinado, vem, à presença de V. Exa., nos autos da ação de **HABILITAÇÃO DE CREDITO – CONVOLAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALENCIA,** para expor e ao final requerer o que segue:

Observando que o ultimo pagamento aos credores trabalhistas ocorreu em 20/03/2017, mesmo com valores disponiveis no caixa da falida, o autor requer a liberação de pagamento aos credores preferenciais trabalhistas, de acordo com o artigo 83, inciso I, da Lei n° 11.101/2005.

Requer que o competente alvará para liberação do credito do autor seja expedido em nome do patrono que esta subscreve.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Osasco, 8 de junho de 2020

Joel Martins Pereira
OAB/SP 151.945

Rua Antonio Agu, nº 48, conj. 01, 1º and. - Centro – Osasco/SP – CEP 06093-000
Fonefax: 36996890 - 36996889 - Email: jpereiraadv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOEL MARTINS PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/06/2020 às 18:29 , sob o número WCIV20700497897
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 625233E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARAPICUÍBA-SP
Avenida Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu, n° 215
CEP.: 06328-330 – Vila Municipal – Carapicuíba-SP
E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br – Tel: (11) 4164-1734

Processo Digital nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**

CONCLUSÃO

Justiça Gratuita

Eu, Sheila Maciel, Assistente Judiciário, faço os autos conclusos à MM. Juíza de Direito, **Leila França Carvalho Mussa**, aos 10 de junho de 2020.

DECISÃO

Juíza de Direito: Dra. **Leila França Carvalho Mussa**

Vistos.

Fls. 7554: Anoto ao peticionante que seu crédito se encontra devidamente apontado na relação de credores (artigo 7°, § 2° da Lei 11.101/2005), tal como "Crédito Trabalhista Classe I", podendo ser consultado através do seguinte endereço eletrônico: https://www.mgaconsultoria.com.br/falenciaservitrans; no tocante ao pedido de liberação de valores, anoto-lhe que após regular processamento das ações de restituição (ainda pendentes) será apresentado o Quadro Geral de Credores consolidado para fins de homologação, com fulcro no artigo 18 da LRF, ocasião, a partir da qual se dará prosseguimento desta execução coletiva, com a satisfação integral, ou, ao menos, parcial das obrigações das falidas, tal como já dito alhures.

Ciente da certidão e pesquisa efetuadas, conforme fls. 7518-7550. Deverá a serventia efetuar pesquisa periódica a cada 90 (noventa) dias.

Aguarde-se, outrossim, resposta do Sr. Administrador quanto aos apontamentos feitos na Decisão de fls. 7512.

Intime-se.

Carapicuiba, 10 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 10/06/2020 às 18:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 62738ED.

santos bevilaqua
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA – SP.

Processo nº: 1002568-91.2014.8.26.0127

SOMPO BRASILSEGUROS S.A., atual denominação de **YASUDA MARÍTIMA SEGUROS,** já devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial da **SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA.,** vem, por seus advogados abaixo assinados, informar e requerer o que segue.

Sem prejuízo da petição informando a revogação do mandado dos seus antigos patronos, bem como requerendo a exclusão dos seus nomes das capas dos autos, é possível verificar que os antigos patronos da peticionante ainda constam nos autos, tendo essa serventia indicado as atuais patronas da peticionante como sendo patronas da falida.

Desta feita, pugna a peticionante para que seja realizada a exclusão do nome dos seus antigos patronos dos autos - Renato Luis de Paula e Carla Neves Lopes – a fim de que passe a constar como suas patronas, de forma exclusiva e conjunta, as seguintes advogados: **KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 84.676 e na OAB/SP sob o nº 327.408 (endereço eletrônico: kmanangao@santosbevilaqua.com.br) e **PRISCILLA AKEMI OSHIRO,** inscrito na OAB/SP sob o nº 304.931 (endereço eletrônico: poshiro@santosbevilaqua.com.br), ambos com escritório na Av. Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05419-001, e na Rua México, nº 164, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20031-143.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de junho de 2020.

KEILA MANANGÃO
OAB/SP 84.676

São Paulo
Avenida Pedroso de Morais 1553 – 4º andar
CEP 05419-001 - Pinheiros - São Paulo – SP
T.: 55 11 5643-1060

Brasília
SHIS QL22, Cj.02, Casa 01
CEP 71650-225 Brasília - DF
T.: 55 61 3366-2228

Rio de Janeiro
Rua México, 164 – 3º andar
CEP 20031-143 – Centro - Rio de Janeiro - RJ
T.: 55 21 3993-5070

santosbevilaqua.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2020 às 07:20 , sob o número WCIV20700511920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 628F23D.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

MAIO DE 2020

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2020 às 08:48 , sob o número WCIV20700511962 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 628F607.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2020 às 08:48 , sob o número WCIV20700511962 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 628F607.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2020 às 08:48 , sob o número WCIV20700511962 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 628F607.

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2020 às 08:48 , sob o número WCIV20700511962 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 628F607.

DESPESAS - MAIO/2020				
Processo n°: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
30/04/2020	Saldo de Caixa - Abril/2020			-230,00
	Despesas Maio/2020	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a mai/20)	-4.750,00		-4.980,00
			TOTAIS/SALDO - Abril/2020	**-4.980,00**

*Aluguel do Pátio está em atraso desde 10/2018

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/05/2020	Honorários maio/20	-2.000,00		-55.005,50

*Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2020 às 08:48 , sob o número WCIV20700511962 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 628F607.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2020 às 08:48 , sob o número WCIV20700511962 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 628F607.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

*Valores Expressos em reais (R$) *Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

SALDO PROJETADO	
Descrição	**Valor (R$)**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas	-4.980,00
Honorários a pagar	-55.005,50
Contas a receber - Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**190.244,07**

*Valores expressos em reais (R$)

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2020 às 08:48 , sob o número WCIV20700511962 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 628F607.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

17. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

18. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

19. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2020 às 08:48 , sob o número WCIV20700511962 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 628F607.

X. DO ENCERRAMENTO

20. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **maio de 2020**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 12 de junho de 2020.

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 - CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2020 às 08:48 , sob o número WCIV20700511962 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 628F607.

ADVOCACIA
ALESSANDRA LEMES BRITES
OAB/SP nº 172.846

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP.

Processo nº 1002568.91.2014.8.26.0127

MARIOCIR MATHIAS PEREIRA, credor preferencial trabalhista devidamente habilitado nos autos de **CONVOLAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA,** por suas advogadas infra assinadas, vem à presença de V. Exa., expor e requerer o seguinte:

A presente medida tramita há quase seis anos e desde então os credores preferenciais cujos créditos em suma é de natureza trabalhista receberam parcialmente e modicamente os seus haveres. O ora habilitado, apenas conseguiu levantar o valor de R$ 1.000,00 em 20/03/2017 fls. 5.900, sendo que o crédito outrora era de R$ 7.014,13, o qual não sofreu atualização até a data atual, ou seja, nem representando 15% do valor devido.

O administrador da massa falida instado a se manifestar diversas vezes no processo com relação a apresentação da relação de credores com os valores atualizados, bem como proposta de pagamento informou que necessitaria aguardar a decisão final de ações correspondentes a dois pedidos de habilitações, acatado por esse MM Juízo.

ESCRITÓRIO
Av. Dr. Armando Pinto, 266, Centro, Caieiras/SP - tel/fax (11) 3451.2940

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA LEMES BRITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 12:25 , sob o número WCIV20700516948
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 62AAD24.

ADVOCACIA
ALESSANDRA LEMES BRITES
OAB/SP nº 172.846

Porém, o que se vê é o pagamento de honorários de todos os envolvidos no aludido feito consumindo os créditos existentes por longos anos, retirando dos credores preferenciais a esperança de verem os seus créditos satisfeitos, portanto, insiste na apresentação da relação de credores atualizada e um plano de pagamento para a efetiva liberação dos valores, nem que seja parcial e, se for o caso que se reserve valores atinentes aos pedidos de habilitações pendentes, salientando-se que estamos vivenciando uma pandemia, ou seja, uma série crise econômica.

P. Deferimento.

Caieiras, 15 de junho de 2020.

Alessandra Lemes Brites
OAB/SP 172.846

ESCRITÓRIO
Av. Dr. Armando Pinto, 266, Centro, Caieiras/SP - tel/fax (11) 3451.2940

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA LEMES BRITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 12:25 , sob o número WCIV20700516948
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 62AAD24.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0292/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 15/06/2020 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 62ACE55.

Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)	D.J.E
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 15/06/2020 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 62ACE55.

Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)	D.J.E
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 7554: Anoto ao peticionante que seu crédito se encontra devidamente apontado na relação de credores (artigo 7°, § 2° da Lei 11.101/2005), tal como "Crédito Trabalhista Classe I", podendo ser consultado através do seguinte endereço eletrônico: https://www.mgaconsultoria.com.br/falenciaservitrans; no tocante ao pedido de liberação de valores, anoto-lhe que após regular processamento das ações de restituição (ainda pendentes) será apresentado o Quadro Geral de Credores consolidado para fins de homologação, com fulcro no artigo 18 da LRF, ocasião, a partir da qual se dará prosseguimento desta execução coletiva, com a satisfação integral, ou, ao menos, parcial das obrigações das falidas, tal como já dito alhures. Ciente da certidão e pesquisa efetuadas, conforme fls. 7518-7550. Deverá a serventia efetuar pesquisa periódica a cada 90 (noventa) dias. Aguarde-se, outrossim, resposta do Sr. Administrador quanto aos apontamentos feitos na Decisão de fls. 7512. Intime-se."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 15 de junho de 2020.

Maria Alice Domenika Bassanezi Rodrigues

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 15/06/2020 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 62ACE55.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0292/2020, foi disponibilizado na página 2399/ss do Diário da Justiça Eletrônico em 16/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 16/06/2020 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 62C6B6A.

Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Renato Luis de Paula (OAB 130851/SP)
Carla Neves Lopes (OAB 302979/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 16/06/2020 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 62C6B6A.

Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 7554: Anoto ao peticionante que seu crédito se encontra devidamente apontado na relação de credores (artigo 7°, § 2° da Lei 11.101/2005), tal como "Crédito Trabalhista Classe I", podendo ser consultado através do seguinte endereço eletrônico: https://www.mgaconsultoria.com.br/falenciaservitrans; no tocante ao pedido de liberação de valores, anoto-lhe que após regular processamento das ações de restituição (ainda pendentes) será apresentado o Quadro Geral de Credores consolidado para fins de homologação, com fulcro no artigo 18 da LRF, ocasião, a partir da qual se dará prosseguimento desta execução coletiva, com a satisfação integral, ou, ao menos, parcial das obrigações das falidas, tal como já dito alhures. Ciente da certidão e pesquisa efetuadas, conforme fls. 7518-7550. Deverá a serventia efetuar pesquisa periódica a cada 90 (noventa) dias. Aguarde-se, outrossim, resposta do Sr. Administrador quanto aos apontamentos feitos na Decisão de fls. 7512. Intime-se."

Carapicuíba, 16 de junho de 2020.

Maria Alice Domenika Bassanezi Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE DOMENIKA BASSANEZI RODRIGUES, liberado nos autos em 16/06/2020 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 62C6B6A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARAPICUÍBA-SP
Avenida Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu, n° 215
CEP.: 06328-330 – Vila Municipal – Carapicuíba-SP
E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br – Tel: (11) 4164-1734

Processo Digital nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**

CONCLUSÃO

Justiça Gratuita

Eu, Sheila Maciel, Assistente Judiciário, faço os autos conclusos à MM. Juíza de Direito, **Leila França Carvalho Mussa**, aos 25 de junho de 2020.

DECISÃO

Juíza de Direito: Dra. **Leila França Carvalho Mussa**

Vistos.

Fls. 7556: Providencie a serventia a exclusão requerida; procedendo-se as anotações de praxe.

Fls. 7557-7565: Ciente da Conta Administrativa referente ao mês de Maio/2020.

Fls. 7566-7567: Anoto ao peticionante que seu crédito poderá ser consultado através do seguinte endereço eletrônico: https://www.mgaconsultoria.com.br/falenciaservitrans; no tocante ao pedido de liberação de valores, anoto-lhe que após regular processamento das ações de restituição (ainda pendentes) será apresentado o Quadro Geral de Credores consolidado para fins de homologação, com fulcro no artigo 18 da LRF, ocasião, a partir da qual se dará prosseguimento desta execução coletiva, com a satisfação integral, ou, ao menos, parcial das obrigações das falidas, tal como já dito alhures.

No mais, reporto-me a parte final da Decisão de fls. 7555 (dois últimos parágrafos).

Intime-se.

Carapicuiba, 25 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 25/06/2020 às 14:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 636CA62.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0309/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 26/06/2020 às 14:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 63833AA.

Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 26/06/2020 às 14:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 63833AA.

Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Não obstante a certidão à fl. 6738, necessária a manifestação do Ministério Público, nos termos da decisão às fls. 6720/6721."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 26 de junho de 2020.

William Eduardo Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 26/06/2020 às 14:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 63833AA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0309/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 26/06/2020 às 14:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 63833B1.

Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 26/06/2020 às 14:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 63833B1.

Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)	D.J.E
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)	D.J.E
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 7556: Providencie a serventia a exclusão requerida; procedendo-se as anotações de praxe. Fls. 7557-7565: Ciente da Conta Administrativa referente ao mês de Maio/2020. Fls. 7566-7567: Anoto ao peticionante que seu crédito poderá ser consultado através do seguinte endereço eletrônico: https://www.mgaconsultoria.com.br/falenciaservitrans; no tocante ao pedido de liberação de valores, anoto-lhe que após regular processamento das ações de restituição (ainda pendentes) será apresentado o Quadro Geral de Credores consolidado para fins de homologação, com fulcro no artigo 18 da LRF, ocasião, a partir da qual se dará prosseguimento desta execução coletiva, com a satisfação integral, ou, ao menos, parcial das obrigações das falidas, tal como já dito alhures. No mais, reporto-me a parte final da Decisão de fls. 7555 (dois últimos parágrafos). Intime-se."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 26 de junho de 2020.

William Eduardo Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 26/06/2020 às 14:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 63833B1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0309/2020, foi disponibilizado na página 2181/2202 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 30/06/2020 às 08:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 63AFE2A.

Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 30/06/2020 às 08:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 63AFE2A.

Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)

Teor do ato: "Vistos. Não obstante a certidão à fl. 6738, necessária a manifestação do Ministério Público, nos termos da decisão às fls. 6720/6721."

Carapicuíba, 30 de junho de 2020.

William Eduardo Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 30/06/2020 às 08:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 63AFE2A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0309/2020, foi disponibilizado na página 2181/2202 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 30/06/2020 às 08:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 63AFE4D.

Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 30/06/2020 às 08:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 63AFE4D.

Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 7556: Providencie a serventia a exclusão requerida; procedendo-se as anotações de praxe. Fls. 7557-7565: Ciente da Conta Administrativa referente ao mês de Maio/2020. Fls. 7566-7567: Anoto ao peticionante que seu crédito poderá ser consultado através do seguinte endereço eletrônico: https://www.mgaconsultoria.com.br/falenciaservitrans; no tocante ao pedido de liberação de valores, anoto-lhe que após regular processamento das ações de restituição (ainda pendentes) será apresentado o Quadro Geral de Credores consolidado para fins de homologação, com fulcro no artigo 18 da LRF, ocasião, a partir da qual se dará prosseguimento desta execução coletiva, com a satisfação integral, ou, ao menos, parcial das obrigações das falidas, tal como já dito alhures. No mais, reporto-me a parte final da Decisão de fls. 7555 (dois últimos parágrafos). Intime-se."

Carapicuíba, 30 de junho de 2020.

William Eduardo Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 30/06/2020 às 08:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 63AFE4D.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

JUNHO DE 2020

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/07/2020 às 10:41 , sob o número WCIV20700610235 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 64581FA.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/07/2020 às 10:41 , sob o número WCIV20700610235 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 64581FA.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/07/2020 às 10:41 , sob o número WCIV20700610235 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 64581FA.

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/07/2020 às 10:41 , sob o número WCIV20700610235 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 64581FA.

DESPESAS - JUNHO/2020				
Processo nº: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/05/2020	Saldo de Caixa - Maio/2020			-230,00
	Despesas Junho/2020	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a jun/20)	-5.000,00		-5.230,00
			TOTAIS/SALDO - Junho/2020	**-5.230,00**

*Aluguel do Pátio está em atraso desde 10/2018

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
30/06/2020	Honorários junho/20	-2.000,00		-57.005,50

*Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/07/2020 às 10:41 , sob o número WCIV20700610235 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 64581FA.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/07/2020 às 10:41 , sob o número WCIV20700610235 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 64581FA.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

*Valores Expressos em reais (R$) *Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

SALDO PROJETADO	
Descrição	**Valor (R$)**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas**	-5.230,00
Honorários a pagar	-57.005,50
Contas a receber - Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**187.994,07**

*Valores expressos em reais (R$)

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/07/2020 às 10:41 , sob o número WCIV20700610235 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 64581FA.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

17. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

18. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

19. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/07/2020 às 10:41 , sob o número WCIV20700610235 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 64581FA.

X. DO ENCERRAMENTO

20. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **junho de 2020**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 9 de julho de 2020.

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 - CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/07/2020 às 10:41 , sob o número WCIV20700610235 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 64581FA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARAPICUÍBA-SP
Avenida Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu, n° 215
CEP.: 06328-330 – Vila Municipal – Carapicuíba-SP
E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br – Tel: (11) 4164-1734

Processo Digital nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CONCLUSÃO

Justiça Gratuita

Eu, Sheila Maciel, Assistente Judiciário, faço os autos conclusos à MM. Juíza de Direito, **Leila França Carvalho Mussa**, aos 09 de julho de 2020.

DECISÃO

Juíza de Direito: Dra. **Leila França Carvalho Mussa**

Vistos.

Fls. 75857-7595: Ciente da Conta Administrativa referente ao mês de Junho/2020.

No mais, reporto-me a parte final da Decisão de fls. 7555 (dois últimos parágrafos).

Intime-se.

Carapicuiba, 09 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 09/07/2020 às 17:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 64612F0.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0326/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)	D.J.E
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)	D.J.E
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)	D.J.E
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)	D.J.E
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)	D.J.E
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)	D.J.E
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)	D.J.E
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)	D.J.E
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)	D.J.E
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)	D.J.E
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)	D.J.E
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)	D.J.E
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)	D.J.E
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)	D.J.E
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)	D.J.E
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)	D.J.E
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)	D.J.E
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)	D.J.E
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)	D.J.E
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)	D.J.E
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)	D.J.E
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)	D.J.E
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)	D.J.E
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)	D.J.E
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)	D.J.E
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)	D.J.E
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)	D.J.E
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)	D.J.E
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)	D.J.E
Darci Nadal (OAB 30731/SP)	D.J.E
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)	D.J.E
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)	D.J.E
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)	D.J.E
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)	D.J.E
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)	D.J.E
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)	D.J.E
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)	D.J.E
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)	D.J.E
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)	D.J.E
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)	D.J.E
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)	D.J.E
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)	D.J.E
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 10/07/2020 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6474D65.

Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)	D.J.E
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)	D.J.E
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)	D.J.E
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)	D.J.E
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)	D.J.E
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)	D.J.E
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)	D.J.E
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)	D.J.E
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)	D.J.E
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)	D.J.E
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)	D.J.E
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)	D.J.E
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)	D.J.E
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)	D.J.E
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)	D.J.E
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)	D.J.E
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)	D.J.E
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)	D.J.E
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)	D.J.E
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)	D.J.E
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)	D.J.E
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)	D.J.E
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)	D.J.E
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)	D.J.E
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)	D.J.E
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)	D.J.E
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)	D.J.E
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)	D.J.E
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)	D.J.E
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)	D.J.E
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)	D.J.E
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)	D.J.E
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)	D.J.E
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)	D.J.E
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)	D.J.E
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)	D.J.E
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)	D.J.E
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)	D.J.E
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)	D.J.E
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)	D.J.E
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)	D.J.E
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)	D.J.E
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)	D.J.E
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)	D.J.E
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)	D.J.E
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)	D.J.E
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)	D.J.E
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)	D.J.E
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)	D.J.E
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	D.J.E
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)	D.J.E
Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)	D.J.E
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 10/07/2020 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6474D65.

Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)	D.J.E
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)	D.J.E
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)	D.J.E
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)	D.J.E
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)	D.J.E
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)	D.J.E
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)	D.J.E
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)	D.J.E
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)	D.J.E
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)	D.J.E
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)	D.J.E
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)	D.J.E
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)	D.J.E
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Caio Peralta (OAB 343151/SP)	D.J.E
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)	D.J.E
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)	D.J.E
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)	D.J.E
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)	D.J.E
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)	D.J.E
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)	D.J.E
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)	D.J.E
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)	D.J.E
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)	D.J.E
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)	D.J.E
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)	D.J.E
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)	D.J.E
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)	D.J.E
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 75857-7595: Ciente da Conta Administrativa referente ao mês de Junho/2020. No mais, reporto-me a parte final da Decisão de fls. 7555 (dois últimos parágrafos). Intime-se."

Do que dou fé.
Carapicuiba, 10 de julho de 2020.

William Eduardo Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 10/07/2020 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6474D65.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0326/2020, foi disponibilizado na página 2079/2096 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 13/07/2020 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 64845F3.

Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 13/07/2020 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 64845F3.

Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 75857-7595: Ciente da Conta Administrativa referente ao mês de Junho/2020. No mais, reporto-me a parte final da Decisão de fls. 7555 (dois últimos parágrafos). Intime-se."

Carapicuíba, 13 de julho de 2020.

William Eduardo Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 13/07/2020 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 64845F3.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE COBRANÇA JUDICIAL DA PRF3
E - ECOJUD - NAEX I - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES - IMPULSO
R. BELA CINTRA, 657 - 08º ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP - CEP: 01415-003 FONE: (11) 3506-2200

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 3ª VARA CÍVEL DE CARAPICUÍBA

NÚMERO: 1002568-91.2014.8.26.0127
PARTE(S): UNIÃO FEDERAL
PARTES(S): INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO pessoa jurídica de direito público, representado(a) pela Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, a expedição de certidão de objeto e pé, a fim de ser juntada aos autos da Execução Fiscal nº 0001523-09.2016.4.03.6130, conforme ordem judicial.

São Paulo, 23 de julho de 2020.

RAQUEL DA SILVA FREIRE ASSUMPÇÃO
PROCURADOR FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por RAQUEL DA SILVA FREIRE ASSUMPCAO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 466160052 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): RAQUEL DA SILVA FREIRE ASSUMPCAO. Data e Hora: 23-07-2020 19:23. Número de Série: 17255421. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAQUEL DA SILVA FREIRE ASSUMPCAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2020 às 19:29 , sob o número WCIV20700668837
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65586A9.

Justiça Federal da 3ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

23/07/2020

Número: **0001523-09.2016.4.03.6130**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Osasco**
Última distribuição : **09/03/2016**
Valor da causa: **R$ 1.644,70**
Assuntos: **Metrológica**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (EXEQUENTE)	
SERVITRANS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
32537494	21/05/2020 07:52	Despacho	Despacho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAQUEL DA SILVA FREIRE ASSUMPCAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2020 às 19:29 , sob o número WCIV20700668837
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65586AA.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001523-09.2016.4.03.6130
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.
EXECUTADO: SERVITRANS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

Por ora, junte, a exequente, Certidão de Objeto e Pé dos autos Falimentares.

Após, tornem conclusos.

Intime-se.

OSASCO, 21 de maio de 2020.

Assinado eletronicamente por: RAFAEL MINERVINO BISPO - 21/05/2020 07:52:49
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052107524960100000029560702
Número do documento: 20052107524960100000029560702

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAQUEL DA SILVA FREIRE ASSUMPCAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2020 às 19:29 , sob o número WCIV20700668837
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65586AA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Jorge Sales, Escrivão Judicial II do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Carapicuíba, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1002568-91.2014.8.26.0127 - **CLASSE - ASSUNTO: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2014 **VALOR DA CAUSA:** R$ 10.000,00

REQUERENTE(S):
SERVITRANSLOG SERVICOS DE TRANSPORTES E ARMAZENS, CNPJ 04.584.459/0001-30, Avenida marginal do Ribeirao, 5183, Sala 2, Parque Jandaia, CEP 06330-010, Carapicuiba - SP
SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 01.215.817/0001-40, Avenida marginal do Ribeirao, 5183, Parque Jandaia, CEP 06330-010, Carapicuiba - SP

REQUERIDO(S):
Qualificação Completa da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>

OBJETO DA AÇÃO:
RECUPERAÇÃ JUDICIAL

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Despacho - 11/04/2014 13:35:22 - Vistos. Trata-se de ação de recuperação judicial, na qual se pretende a concessão de tutela antecipada para suspensão de todas e quaisquer ações e execuções movidas contra as autoras, inclusive ações de busca e apreensão, mormente aquela movida contra o Bradesco, conforme indicado na inicial, com fulcro no inc. III do art. 52 da Lei nº 11.101/2005. Pede, ainda, em antecipação da tutela para que seja determinada a devolução de caminhão que, eventualmente, já tenha sido apreendido, a fim de desenvolver suas atividades e recuperar-se. Para melhor análise do pedido requerido, indique as autoras quem deverá exercer o cargo de administrador judicial, descrevendo sua qualificação e endereço. Sem prejuízo, para celeridade processual, abra-se vista ao Ministério Público. Após a emenda, conclusos com urgência. Carapicuiba, 10 de abril de 2014. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
Decisão - 15/08/2014 18:33:03 - Vistos. Preliminarmente, acolho o agravo retido de fls. 887/889, para o fim de afastar a cominação imposta. A empresa SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.215.817/0001-40, com sede à Rua Marginal do Ribeirão, n.º 5.183 e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRASPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.584.459/0001-30, com sede à Rua Marginal do Ribeirão, n.º 5.183, sala 02, Parque Jandaia, Carpicuíba - SP, integrantes do mesmo grupo econômico, requereu(am) recuperação judicial em 04 de Abril de 2014. Observou regularmente os trâmites legais, obtendo o deferimento do seu processamento em 22 de Abril de 2014.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 28/07/2020 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65836C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Publicado o edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005, em 30 de Junho de 2014, conforme a certidão de publicação de fls. 535. Plano de recuperação judicial apresentado e anexos (fls. 417/503), tendo sido recebido (fls. 574). Posto isto, levando-se em conta, ainda, a manifestação do Sr. Administrador (fls. 576/577), publique-se edital comunicando o recebimento do plano de recuperação, facultando-se aos credores o prazo de trinta dias para manifestação (artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005). Caso não haja objeção por quaisquer dos credores, pelo Administrador Judicial ou pelo Ministério Público, o plano de recuperação será considerado aprovado tacitamente (art. 58 da Lei 11.101/2005). No mais, ciente das decisões de fls. 818/820 e 841/842, presto informação em separado. Intime-se.

Petição - 19/04/2018 23:53:12 - Nº Protocolo: WCIV.18.70027007-5

Tipo da Petição: Petição Intermediária "DOCUMENTO 01- **RELAÇÃO DE CREDORES - ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005 – FALÊNCIA Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127 - 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CARAPICUÍBA, SP RELAÇÃO DE CREDORES - SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA -** CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I Nº NOME CPF VALOR

1 Adalberto Ferreira de Souza 061.279.708-22 R$ 11.439,02
2 Adilson Roberto do Carmo 085.545.128-98 R$ 9.143,62
3 Adriano Joaquim da Silva 039.054.774-32 R$ 10.099,00
4 Agnaldo Fideslis de Souza 720.920.255-20 R$ 17.194,00
5 Alan Felix Brandine 317.697.698-46 R$ 321,30
6 Albert Nascimento Souza Filho 230.797.218-88 R$ 2.797,38
7 Alessandra de Bellis 089.906.848-03 R$ 614,24
8 Alexandre Raimundo Camargo 287.086.658-50 R$ 16.314,11
9 Allan Alves de Almeida 381.396.688-77 R$ 4.043,15
10 André Campos de Oliveira 384.799.088-82 R$ 251,06
11 André Luis Ávila Coutinho 382.207.138-28 R$ 1.232,28
12 Antonio de Moura Brito 361.237.348-06 R$ 1.518,39
13 Aparecida de Jesus Nicolau 334.652.438-89 R$ 6.068,87
14 Aparecido de Carvalho Marcelino 094.032.618-38 R$ 4.093,28
15 Ariston Pereira Santana Júnior 350.764.208-54 R$ 326,54
16 Aroldo Meireles Barbosa 326.132.268-38 R$ 18.596,40
17 Bruno Soares da Silva 339.755.178-16 R$ 860,43
18 Caique Sousa Sena 439.479.298-38 R$ 8.419,57
19 Camila Santos de Almeida 400.990.018-02 R$ 1.298,57
20 Carlos Jean Gomes Gonçalves 417.065.178-23 R$ 3.811,55
21 Carlos Rodrigues dos Santos 254.292.198-94 R$ 12.380,64
22 Celso de Camargo Vieira 110.270.198-88 R$ 208,82
23 Cirlene Oliva Pereira de Souza 372.096.428-03 R$ 5.223,62
24 Cristiano Santos Duarte 346.783.768-95 R$ 7.821,34
25 Danilo Pereira Lima 371.907.938-44 R$ 4.390,37
26 Danilo Santos de Oliveira 411.320.478-03 R$ 3.407,71
27 David Santos Silva 893.614.906-34 R$ 19.615,69
28 Diego Nunes do Carmo 220.790.138-66 R$ 9.720,85

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 28/07/2020 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65836C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

29 Donizeth de Almeida Rodrigues 326.524.109-20 R$ 713,65
30 Edicarlos Barros Lopes 295.749.918-57 R$ 8.075,69
31 Edivaldo São Pedro Mota 139.830.058-61 R$ 15.245,80
32 Edna Sousa Santos 427.306.418-90 R$ 3.310,49
33 Ednilson Alves dos Santos 056.804.048-18 R$ 251,06
34 Emerson Daquian Carvalho Santos 378.671.118-67 R$ 28.525,28
35 Everton Lacerda Amancio 285.823.978-95 R$ 6.419,03
36 Fabricio de Oliveira Silva 314.013.728-13 R$ 60.966,95
37 Felipe Batista da Silva 399.271.798-47 R$ 13.334,67
38 Flávio Luiz Paschoalino 220.531.438-60 R$ 8.791,82
39 Francisco Acioli Vanderlei 883.024.828-20 R$ 14.067,81
40 Francisco da Cruz Santiago 931.949.433-91 R$ 16.035,06
41 Francisco José Almeida 290.888.848-38 R$ 1.159,61
42 Francisco Wesley Nogueira de França 438.017.058.62 R$ 426,53
43 Francisco Xavier Amaro 473.891.503-78 R$ 38.593,34
44 Gabriela Ap.Ferreira Morais 330.589.968-96 R$ 320,77
45 Genivaldo Torquato de Souza 272.000.908-32 R$ 12.900,13
46 Isael de Souza Rodrigues 363.411.528-92 R$ 878,23
47 Ivan Jardim da Silva 346.919.248-09 R$ 4.363,92
48 Jailson da Conceição Barros 436.179.558-43 R$ 2.386,53
49 Jallyson Rondyelyson Alves 386.176.028-21 R$ 8.297,78
50 James Carluci 148.613.858-65 R$ 11.026,67
51 Jardel Clementino da Silva 220.302.728-25 R$ 11.026,67
52 João Araújo da Silva Filho 156.798.278-67 R$ 6.482,39
53 João Soares de Barros 892.953.828-20 R$ 400,09
54 João Soares de Sousa Neto 279.032.938-93 R$ 4.327,01
55 Jonathan Edson Oliveira França 414.340.908-92 R$ 4.006,16
56 Jonelício Faustino dos Santos 625.627.548-91 R$ 8.600,80
57 José Alexandre dos Santos 053.295.674-59 R$ 42.425,70
58 Jose Carlos da Conceição 064.264.588-48 R$ 15.221,47
59 José Dadilson Alves Bernardo 133.282.928-70 R$ 7.588,77
60 José de Jesus Amaral Dantas 155.701.418-39 R$ 2.027,10
61 José Ferreira Nascimento Filho 042.213.573-98 R$ 15.438,72
62 José Hélio Gomes de Araújo 899.047.964-91 R$ 5.372,60
63 José Luiz Penasso 060.854.448-50 R$ 15.820,16
64 Jose Moreira da Rocha 040.814.026-71 R$ 14.175,42
65 José Renato Vieira 133.272.438-83 R$ 13.063,02
66 Jose Sergio Dias 039.129.954-94 R$ 18.428,33
67 Leandro Di Pace Lucio 320.767.328-70 R$ 39.396,00
68 Leandro Tadeu Valerio 322.238.948-95 R$ 321,30
69 Linézio Correia Marques 936.656.108-00 R$ 3.446,78
70 Luciano Nunes 276.978.158-85 R$ 13.591,96
71 Luiz Alves Guimarães 700.261.578-53 R$ 2.871,65
72 Marcelo Vieira da Silva 280.132.058-78 R$ 1.342,52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 28/07/2020 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65836C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

73 Marcos Rodrigues do Nascimento 205.116.418-50 R$ 13.624,29
74 Maria Senhora Ribeiro de Araújo 282.121.608-40 R$ 13.762,64
75 Mario Rodrigues 653.361.788-53 R$ 321,30
76 Mariocir Mathias Pereira 139.715.428-40 R$ 7.014,13
77 Maurício Francisco de Oliveira 301.802.858-90 R$ 8.258,26
78 Michel Tavares Rocha Silva 329.850.258-85 R$ 1.077,80
79 Milton Cordeiro dos Santos 250.182.048-77 R$ 240,13
80 Natanael de Morais Cavalcante 357.626.858-88 R$ 3.729,38
81 Oslei de Toledo Damasceno 317.293.758-55 R$ 15.719,36
82 Osvaldo Barbosa da Silva Filho 213.241.888-80 R$ 117.200,00
83 Osvaldo Joaquim da Silva 054.115.978-03 R$ 21.441,69
84 Pamela Rocha Martins 388.278.978-60 R$ 829,49
85 Paulo Sergio Soares 006.392.758-69 R$ 2.179,80
86 Pedro Fernandes Pimentel 700.043.078-87 R$ 118.200,00
87 Quetson de Moura Souza 327.572.828-83 R$ 9.741,07
88 Rafaela de Jesus 315.244.738-80 R$ 447,18
89 Renivaldo Sampaio de Almeida 271.266.468-01 R$ 321,30
90 Ricardo Elias 130.721.998-50 R$ 82,59
91 Ricardo Pereira Cassiano 308.553.098-30 R$ 11.356,71
92 Ricardo Roger Dionésio dos Santos 407.493.178-84 R$ 4.410,67
93 Ricardo Santos Almeida 276.401.728-61 R$ 1.761,25
94 Roberlan Brito de Araújo 334.384.678-36 R$ 208,82
95 Robson Theodoro dos Santos 279.455.068-36 R$ 15.409,69
96 Rodrigo Soares de Carvalho 270.495.918-82 R$ 103.014,82
97 Ronaldo Augusto de Oliveira 286.628.968-47 R$ 321,30
98 Samantha Vieira Belisário Passos 345.333.928-22 R$ 12.236,47
99 Sergio do Carmo Paim 264.235.118-10 R$ 1.437,18
100 Sergio Geraldo de Souza 156.858.938-76 R$ 3.332,08
101 Sérgio Pereira de Souza 199.870.818-78 R$ 14.796,81
102 Sidnei Santos da Luz 309.636.578-44 R$ 6.045,21
103 Silvana da Silva de Souza 061.353.918-44 R$ 2.859,33
104 Sindicato - Sindeepres 96.287.487/0001-04 R$ 117.200,00
105 Tiago Gonçalves de Oliveira 094.974.516-28 R$ 1.162,84
106 Valdemir Correa 168.135.488-83 R$ 14.907,08
107 Vicente Alexandre da Silva 113.622.328-23 R$ 12.030,29
108 Victor Hugo Martins 277.748.258-60 R$ 585,17
109 Sindicato - SIMTRATECOR 03.172.523/0001-03 R$ 7.732,26
110 José Herculano de Amorim 676.267.508-53 R$ 36.252,90
R$ 1.383.928,47
Nº NOME CNPJ VALOR
1 Banco Itaú S/A 60.872.504/0001-23 R$ 1.195.300,14
2 Banco Bradesco S/A 60.746.948/0001-12 R$ 2.885.540,56
3 Bradesco Leasing S/A 47.509.120/0001-82 R$ 1.679.531,11
4 Banco Safra S/A 58.160.789/0001-28 R$ 2.558.743,62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 28/07/2020 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65836C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

5 Banco Volvo 58.017.179/0001-70 R$ 152.741,18
6 Consórcio Volvo 74.118.381/0001-44 R$ 5.323,55
7 Randon Administradora de Consórcios Ltda. 91.108.027/0001-58 R$ 87.757,47
R$ 8.564.937,63
Nº NOME CNPJ VALOR
1 Fazenda do Estado de São Paulo R$ 982.751,27
2 Prefeitura do Município de Carapicuíba R$ 904,62
R$ 983.655,89
Nº NOME CNPJ VALOR
1 Escapcar Escap. Pneus e Acessórios Ltda - ME 56.952.641/0001-09 R$ 115,78
2 D.B Detectores Brasil Ind. e Com. Ltda - EPP 69.143.311/0001-06 R$ 275,67
3 Hibero Extintores Ltda - EPP 00.687.495/0001-79 R$ 1.104,64
4 Carlos Alves De Souza Freios - ME 10.354.328/0001-60 R$ 3.716,72
5 Auto Direção Com. E Serv. De Peças Ltda - ME 07.590.941/0001-71 R$ 824,24
6 VDI Comercio e Serviços de Tacógrafos Ltda - ME 05.009.558/0002-32 R$ 5.440,82
7 Auto Peça Sibeli Ltda - EPP 48.597.355/0001-36 R$ 870,33
8 Josicleide Lopes Santos - ME 07.487.426/0001-60 R$ 858,61
9 Isomax Isolamento Máximo Com. Ltda - EPP 06.158.326/0001-28 R$ 1.435,60
10 Mastertrack Tec. Em Sistema de Seg. Ltda - ME 08.261.388/0001-96 R$ 561,48
11 RM Radiadores Com. De Peças Ltda - ME 15.031.682/0001-77 R$ 3.911,71
12 Galev & Galev Com. de Pnesu e Serv. Ltda -EPP 03.319.069/0001-70 R$ 1.157,80
13 Alexandre Dos Santos Reis - ME 10.907.513/0001-34 R$ 2.355,44
14 Osasco Freios Com. De Peças e Serv. Ltda - EPP 43.530.211/0001-49 R$ 941,68
15 FMP Com. E Man. De Empilhadeiras Ltda - ME 74.268.384/0001-64 R$ 1.927,46
16 Unnyão Rastreamento Peças e Serv. Ltda - ME 14.129.918/0001-40 R$ 2.822,83
17 Roberio & Adjailson Com. De Mat. De Const. Ltda - ME 08.891.109/0001-78 R$ 194,29
18 Amontec Comercio De Divisorias Ltda - ME 02.902.034/0001-05 R$ 2.866,93
19 Formiga - Guincho E Transportes Rodov. Ltda - EPP 13.273.311/0001-76 R$ 2.205,33
20 Gemola Truck Service Ltda - ME 10.241.858/0001-00 R$ 562,36
21 Mec Vol Comercio De Peças E Serviços Ltda - ME 62.368.774/0001-27 R$ 937,27
22 Wilson Reformas em Emplementos Rodov. Ltda - ME 07.124.802/0001-52 R$ 2.877,96
23 Baterias Prestocar Ltda - EPP 07.340.336/0001-42 R$ 2.852,47
24 Renza - serv. De Carga e Descarga Ltda - ME 15.029.151/0001-40 R$ 10.204,08
25 CLF Adm e Finanças Ltda - ME 61.923.686/0001-87 R$ 322.860,87
26 Skymark Gerenc. E Monit. De Sistemas Ltda - ME 08.185.836/0001-10 R$ 38.668,64
27 Ipetron Imp. E Com. De Equips de Segur. Ltda - EPP 64.533.847/0001-14 R$ 1.416,70
28 Francineide Ferreira Moura Restaurante - ME 08.162.412/0001-30 R$ 4.353,33
29 Luma Bottoni Favarim - ME 14.128.832/0001-00 R$ 1.257,04
30 Vc Comercio De Peças E Baterias Ltda - ME 13.910.030/0001-87 R$ 2.907,29
31 José Valter Gomes da Silva Auto Peças - ME 11.372.987/0001-91 R$ 1.810,69
32 Cardan Diesel Auto Peças Com. E Serv. Ltda - ME 00.691.841/0001-92 R$ 4.146,03
33 Gas Norte Soldas E Equip Ltda - EPP 64.114.929/0001-24 R$ 1.336,01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 28/07/2020 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65836C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

34 Matheus Comercio De Tintas Ltda - ME 74.701.367/0001-60 R$ 902,22
35 Auto Eletrico Eguchi Ltda - EPP 07.747.056/0001-53 R$ 129,21
36 Kasa Nostra De Carapicuiba-Mat. Para Constr-Me 03.598.631/0001-42 R$ 390,23
37 Abm Assessoria Brasileira de Marca Ltda - EPP 52.567.740/0001-08 R$ 424,53
38 Galev & Galev Com Pn Serv - EPP 03.319.069/0001-70 R$ 1.772,10
39 Precisão Diesel Jacarei Ltda-Epp 01.542.403/0002-06 R$ 3.231,39
40 Flavio Aparecido Spolador ME 04.513.827/0001-50 R$ 3.716,72
41 Enio Lobo Assessoria Empresarial Ltda - EPP 08.264.240/0001-05 R$ 2.044,96
42 Form Flexografia Ind. Gráfica Ltda - EPP 07.978.402/0001-04 R$ 1.311,28
43 Pegasusseg Serv. Ltda - ME 12.237.910/0001-71 R$ 18.469,67
44 Ngv Centro A A Peças Ltda ME 13.523.240/0001-12 R$ 1.479,78
45 Jwe Serv Temporarios Ev E Prom - EPP 08.179.092/0001-20 R$ 692,19
46 Panorama Seguranca E Informacoes Logisticas Ltda - Epp 01.792.527/0001-69 R$ 32.646,92
47 Claudio Valdecir Pupulm ME 00.868.969/0001-89 R$ 9.924,00
48 Pontocom Transportes L L Epp 13.373.861/0001-67 R$ 374,91
49 Lacre C A De Plasticos - ME 05.892.000/0001-67 R$ 110,27
R$ 507.398,47
Nº NOME CNPJ VALOR
1 Brecel Editora E Grafica Ltda. 01.155.954/0001-36 R$ 242,59
2 Centro Automotivo Jandaia Ltda 07.140.748/0001-39 R$ 2.428,40
3 Posto Jardim Itatiaia Ltda 31.457.278/0001-16 R$ 482,63
4 Cotegy Combustiveis Ltda 07.236.866/0001-45 R$ 1.940,76
5 Macedo & Souza Ltda - Parada Bonita 19.046.218/0009-62 R$ 2.806,83
6 Macedo & Souza Ltda - Uberlandia 19.046.218/0017-72 R$ 4.995,09
7 Macedo & Souza Ltda - Arapora 19.046.218/0011-87 R$ 6.156,42
8 Auto Posto São Germano - EIRELI 02.326.411/0001-05 R$ 2.498,04
9 Posto Embaixador Ltda 31.465.255/0001-53 R$ 963,97
10 Decio Auto Posto Gurupi Ltda 06.698.533/0001-75 R$ 2.961,87
11 Luema Comercio De Combustivel 08.942.573/0001-46 R$ 1.052,89
12 Posto Planalto Ltda. 20.956.405/0001-05 R$ 5.015,72
13 Combuluz Distrib. de Produtos de Petroleo Ltda. 61.425.765/0001-68 R$ 86.645,93
14 Itupetro Com. e Transp. de Deriv. do Petróleo Ltda. 68.405.083/0001-32 R$ 113.695,15
15 MN Cutting Comum. Vis. e Com. de Art. de Pape. Ltda. 12.986.299/0001-84 R$ 4.278,35
16 Renovar TC Serviços Adm. Ltda. 04.748.948/0001-80 R$ 257,59
17 Auto Peça Rialan Ltda 59.297.937/0007-09 R$ 12.916,20
18 Certa Comercio De Baterias Ltda 03.493.512/0001-25 R$ 5.872,99
19 Piqueri Comercio E Distribuição De Auto Peças Ltda. 60.672.441/0001-61 R$ 1.898,21
20 Becap Comercio De Auto Peças Ltda 66.617.747/0001-00 R$ 450,36
21 Duarte Comercio de Ferro Ltda. 65.402.141/0001-86 R$ 213,92
22 Porto Seguro - Seguro Saude S/A 04.540.010/0001-70 R$ 38.249,24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 28/07/2020 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65836C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

23 Mapfre Seguros Gerais S.A. 61.074.175/0001-38 R$ 34.145,18
24 Caixa Seguradora S/A 34.020.354/0001-10 R$ 4.780,94
25 Antonio Carlos Lima 250.243.248-03 R$ 7.046,04
26 Trans Bahia 10.141.2000/0001-18 R$ 16.540,00
27 Rodoborges Express e Logistica Int. Ltda. 01.375.753/0007-30 R$ 2.425,87
28 Antonio Rafael Bentim 079.143.796-16 R$ 92.624,02
29 Inst. Bras. Do Meio Ambien. E dos Rec. Nat. Renovaveis 03.659.166/0028-22 R$ 1.488,60
30 Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A 35.530.486/0125-69 R$ 2.378,10
31 NR Adm. De Negc. e Rec. Humanos Ltda. 05.972.359/0001-44 R$ 4.158,68
32 Aster Sist. de Segurança Ltda 02.428.200/0001-75 R$ 34.009,67
33 Posto Rota 80 Ltda. 94.890.647/0001-80 R$ 3.075,03
34 Alfa Renovar Recapagem de Pneus - EIRELI 43.070.333/0001-08 R$ 15.713,00
35 Fort Fenix Segurança Patrimonial Ltda 10.141.200/0001-18 R$ 22.609,19
36 Fanal São Paulo Com. Deriv. De Petroleo Ltda. 43.896.562/0001-78 R$ 37.405,67
37 Teixeira Pinto Quimica Industria Ltda 52.238.920/0001-46 R$ 806,31
38 Comercio De Combustivel Caravagio Ltda 03.113.246/0001-68 R$ 1.508,35
39 Radin E Cia Ltda 18.593.616/0001/89 R$ 7.982,99
40 Radin Ii Ltda 00.548.431/0001-97 R$ 3.861,10
41 Metalacre Industria E Comercio De Lacres Ltda 52.924.099/0001-11 R$ 1.085,86
42 Auto Posto Rocha Ltda 00.886.074/0001/77 R$ 4.093,36
43 Semetra Segurança E Medicina Do Trabalho Ltda 73.316.507/0001-22 R$ 1.586,76
44 Vetelli Veiculos E Peças Ltda 04.736.972/0001-08 R$ 1.716,53
45 Takvel Coemrcio E Serviços Automotivos Ltda 68.212.711/0001-63 R$ 1.295,58
46 Stradero Auto Peças Ltda 05.691.244/0001-81 R$ 4.405,02
47 Consigaz Distribuidora De Gas Ltda 01.597.589/0002-09 R$ 984,73
48 Yasuda Seguros S.A 60.405.925/0001-44 R$ 27.454,56
49 Luemon Comercio De Combustivel Ltda 06.041.665/0001-20 R$ 702,20
50 Carraro Logistica Transp Ltda 76.999.267/0001-04 R$ 1.797,11
51 Dimelo Retifica De Motores E Comercio 71.959.993/0001-71 R$ 6.954,60
52 Simtratecor 03.172.523/0001-03 R$ 106.058,34
53 Sinetrosv 02.465.743/0001-62 R$ 15.152,42
54 Borracharia Velho Barreiro 03.558.639/0080-02 R$ 545,82
55 Bradesco Saude S/A 092.693.118/0001-61 R$ 10.551,90
56 Novaimport Com E Serviços Ltda 02.586.685/0001-25 R$ 396,96
57 Banco Santander S/A 90.400.888/1413-90 R$ 34.220,59
58 Nextel Tecnologia S/A 66.970.229/0001-67 R$ 40.827,37
59 Softmatic Sistemas Aut Info Ltda 58.119.371/0004-10 R$ 1.754,25
60 Id Do Brasil Logistica Ltda 04.416.849/0002-82 R$ 4.260,54
61 Sindicato Das Emp. De Transp. De Carga De Sp E Região 60.961.083/0001-07 R$ 1.341,86
62 Cenofisco Edit Publi Trib Ltda 82.429.556/0001-62 R$ 628,52
63 Zatix Tecnologia S/A. 03.585.974/0001-72 R$ 28.884,99
64 Sindicato - Sindeepres 96.287.487/0001-04 R$ 47.748,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 28/07/2020 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65836C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

65 Dionízio Felippe da Silva e Wanesca Lanis Valadão 299.201.788-45/271.077.728-21 R$ 113.278,31
66 Osvaldo Barbosa da Silva Filho 213.241.888-80 R$ 34.300,02
67 Pedro Fernandes Pimentel 700.043.078-87 R$ 390.009,16
68 Sebastião Paulo Patrocínio 037.017.868-87 R$ 12.185,62
69 Logimed Distr. Soc. Empresária Ltda 68.446.103/0001-13 R$ 63.962,41
R$ 1.546.765,40
Nº NOME CNPJ VALOR
1 Banco Bradesco S/A 60.746.948/0001-12 R$ 13.488,71
2 Bradesco Leasing S/A 47.509.120/0001-82 R$ 33.590,64
3 Fazenda do Estado de São Paulo R$ 212.967,74
4 Prefeitura do Município de Carapicuíba R$ 67,39
5 Banco Safra S/A 58.160.789/0001-28 R$ 29.166,30
R$ 289.280,79
Nº NOME CPF VALOR
1 Leandro Eduardo G.Seragiolli 305.356.698-28 R$ 30.013,93
2 Leticia Gonçalves Seragiolli 363.445.888-43 R$ 15.184,72
3 Lilian Gonçalves Seragiolli 386.392.268-90 R$ 4.605,50
R$ 49.804,15
TOTAL GERAL DOS CREDORES SERVITRANS R$ 13.325.770,81"
Decisão - 29/08/2018 15:21:52 - Vistos. Fls. 6687/6692, 6736/6737 e 6789: Quanto ao pedido de levantamento de valores, defiro, devendo o senhor administrador, insisto, observar e zelar a limitação prevista no artigo 24, e §§, da Lei Falimentar; No que tange ao pedido de venda de itens na forma de sucata, embora se tratem de bens sujeitos à considerável desvalorização, condiciono o deferimento de alienação à prévia avaliação, e, em respeito ao princípio da livre concorrência e maximização de ativos, à ao menos 3 (três) propostas de compra, optando-se pelas melhores condições. Fl. 6703: Caso ainda não realizado, deverá a parte interessada habilitar o seu crédito, deflagrando incidente próprio, conforme já definido em decisões anteriores. Fls. 6704/6709 e 6736/6737 e 6789: A manifestação da UNIÃO não respondeu os questionamentos feitos por este juízo, motivo pelo qual: (i) determino que todas as novas intimações da UNIÃO sejam direcionadas ao endereço por ela informado; (ii) determino que seja expedido mandado, demonstrando ciência de que a referida penhora se refere à ordem emanada do processo 0011432-72.2013.8.26.0127, consultando-a, contudo, sobre o seu interesse em habilitar todos os créditos até então mantidos em relação às falidas, tudo pelo bom andamento desta execução coletiva, e até para que não haja confusão processual. Fls. 6739/6740: Remeto o peticionário à manifestação de fls. 6658/6660, e relação de credores atualizada trazida às fls. 6661/6667. Fls. 6741/6785: Ciente; Anote-se nos autos; Dê-se ciência ao senhor administrador, para eventuais anotações e providências. Fls. 6796/6797 e 6798/6804: Trata-se de peticionamento em processo incorreto, motivo pelo qual, após cientificação de seu subscritor, deverá ser tornado sem efeito. Fls. 6778/6785: Ciente. No mais, aguardo pelo desfecho das discussões pendentes, a permitir a relação definitiva de credores e prosseguimento desta execução coletiva, com a satisfação integral, ou, ao menos, parcial das obrigações das falidas. Intime-se.
Mero expediente - 28/02/2019 14:41:15 - Vistos. Fls. 6909-6910: Providencie a serventia a desanotação requerida. Fls. 6911-6918: Ciente da conta apresentada pelo Sr. Administrador. Fl. 6955: Ciente da concordância da d. Promotoria de Justiça. Fls. 6951-6952, item "I": Anote-se. Fls. 6951-6952, item "II", "4": Oficie-se nos exatos termos, conforme recomendado pelo Sr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 28/07/2020 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65836C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Adminsitrador. Com a resposta, havendo crédito indicado (até a data da convolação da Recuperação Judicial em Falência da requerente, ocorrida em 03/06/2015), intime-se o Sr. Administrador para devida inclusão do crédito apontado na classe própria, a teor do §3º, do artigo 6º da Lei 11.101/2005. Intime-se.
Mero expediente - 31/05/2019 18:18:24 - Vistos. Considerando-se que o processo já se alonga demasiadamente, determino que o Sr. Administrador providencie a juntada de um quadro resumo com o andamento do processo até o momento, indicando as pendências que faltam para finalizar a presente falência. Intime-se.
Mero expediente - 23/07/2019 18:24:54 - Vistos. Ciente da conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Junho de 2019, juntada às fls. 7090-7098. Ciente, outrossim, dos apontamentos feitos pelo Sr. Administrador no tocante ao andamento do processo, para fins de dar início ao encerramento do processo falimentar, acostados às fls. 7101-7103. Pois bem. Tendo em vista que para apresentação de novo quadro geral de credores e publicação é necessário o trânsito em julgado das ações indicadas no item "5", subitens "i" e "ii" (fl. 7102); DETERMINO que a Serventia efetue semanalmente consulta à Habilitação de Crédito nº 1002820-21.2019..8.26.0127, e tão logo seja certificado o trânsito em julgado, que se dê ciência ao Sr. Administrador Judicial. No tocante a impugnação e ao processo de restituição indicados no item "5", subitem "ii"; DETERMINO que o Sr. Administrador esclareça sobre a possibilidade de inclusão no Quadro Geral do valor indicado na inicial do aludido pedido de restituição, uma vez que já houve sentença e trânsito em julgado no feito nº 0006976-73.2015.8.26.0127. No mais, certifique a serventia se de fato encontra-se pendente o levantamento; Em caso positivo, expeça-se novo MLJ ou MLE em atenção ao requerimento de fl. 7106; Cumprido, intime-se para retirada. Intime-se.
Certidão de Objeto e Pé Expedida - 29/07/2019 16:54:13 - Certidão - Objeto e Pé - Cível
Decisão - 16/09/2019 12:19:43 - Vistos. Acolho a recomendação do Sr. Administrador (de fls. 7168-7169); salientando que, nesta data, despachei nos autos da restituição nº 0006946-73.2015.8.26.0127, bem assim, destaco que, em consulta aos autos da impugnação de crédito nº 0006169-20.2017.8.26.0127, pode-se verificar o sobrestamento lá deferido até o deslinde da referida ação de restituição. Anoto, outrossim, que aos 09/09/2019, proferi Sentença nos autos da Busca e Apreensão convertida em Restituição de Bens nº 1043280-10.2014.8.26.0127. Assim sendo, aguardo regular processamento dos processos referidos, os quais devem ser cumpridos com PRESTEZA, para que se possa, então, ser apresentado o Quadro Geral de Credores consolidado para fins de homologação, com fulcro no artigo 18 da LRF, e para, prosseguimento desta execução coletiva, com a satisfação integral, ou, ao menos, parcial das obrigações das falidas. Fls. 7179: Proceda a serventia a devida retificação junto ao Cadastro de Partes e Representantes. Por fim, anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado às fls. 7186-7194, referente ao mês de Agosto de 2.019. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.
Decisão - 15/10/2019 10:16:18 - Vistos. Anoto ciência das pesquisas realizadas (fls. 7205-7206, 7207-7208 e 7209-7210); Deverá a serventia continuar efetuando o acompanhamento regular dos processos referidos. No tocante ao ofício juntado às fls 7212-7217, providencie a serventia (final 0) a intimação do Sr. Administrador nos autos do processo de Restituição (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127), nos termos do Decisum de fls. 361-362 (daqueles autos da restituição). Dê-se ciência ao Sr. Administrador de fls. 7219-7223 para as providências cabíveis. Com a manifestação do Sr. Administrador, comunique-se a 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco. Por fim, anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado às fls. 7224-7230, referente ao mês de Setembro de 2.019. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 28/07/2020 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65836C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Certidão de Publicação Expedida - 16/10/2019 12:59:33 - Relação :2177/2019
Data da Disponibilização: 16/10/2019
Data da Publicação: 17/10/2019
Número do Diário: 2914
Página: 2388/2391
Petição - 11/12/2019 12:07:34 - Nº Protocolo: WCIV.19.70118596-0
Tipo da Petição: Petição Intermediária "**MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 22, inciso III, alínea p da Lei 11.101/2005) NOVEMBRO DE 2019 [...] I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS** 1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015. 2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/051, e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade. **II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)** 3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP. 4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram: VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)
Placas Renavam Chassis Alienação
DAH-8677 851315739 9BVAN50A15E709780 Banco Bradesco S/A
JYH-5383 648513467 9BVN5A7A0TE654286 Banco Bradesco S/A
EGK-7267 178328189 8ATM2ARH09X068875 Bradesco Leasing S/A
CVP-6072 834365928 9BWBE72S34R429206 Bradesco Leasing S/A
III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411- 1.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro. 6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens. 7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida. [...]**VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO** 12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.
SALDO PROJETADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 28/07/2020 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65836C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Descrição Valor (R$)
Caixa Disponível 207.648,45
Saldo da Conta de Despesas -3.480,00
Honorários a pagar -43.005,50
Contas a receber - Estimativa 42.581,12
Total (Saldo Projetado) 203.744,07"
Data: 11/12/2019 11:48
Decisão - 18/12/2019 17:02:25 - Vistos. Anoto ciência quanto ao demonstrativo apresentado às fls. 7260-7268, referente ao mês de Novembro de 2.019. Aguarde-se o julgamento das demandas indicadas às fls. 7168-7169; Procedendo-se a serventia pesquisas periódicas. Intime-se.
Petição - 07/01/2020 19:15:34 - Nº Protocolo: WCIV.20.70000572-2
Tipo da Petição: Petição Intermediária
Data: 07/01/2020 18:29
"Excelentíssimo Senhor/a Doutor/a Juíz/a de Direito da 3ª Vara Cível do foro da Comarca de Carapicuíba - SP
Autos do Processo nº 1002568-91.91.2014.8.26.0127
Recuperação Judicial Convolada em Falência.
SEBASTIÃO FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 195468, com escritório profissional na Rua Aurora, 817, 5º andar, CEP. 01209-001-SP, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar, justificar e Requerer. MM. Juiz, o requerente foi outorgado, em diversas Ações Trabalhistas, em face da Servitrans Locações e Transportes Ltda e Servitranslog Serviços de Transportes de Armazens Gerais Ltda (massa falida), algumas delas pendentes de recursos, outras, já julgadas, em fase de execução, sendo que a maior parte dessas ações tem no polo passivo também condenada subsidiariamente a empresa DHL Logistics (Brazil) Ltda, tomadora dos Serviços das falidas. Então MM.Juiz, os reclamantes tem interesse da obtenção de Certidão de Objeto e Pé, para juntar nos autos daquelas Ações Trabalhistas, para demonstrar a inadimplência das Reclamadas: Servitrans Locações e Transportes Ltda e Servitranslog Serviços de Transportes de Armazens Gerais Ltda (massa falida). Diante disso, Requer do Preclaro Magistrado, expedição da Certidão de Objeto e Pé, COM informações ADICIONAIS daquelas de praxe, tais como:
1-Da última prestação de contas do Administrador do mês de Novembro/2019, fls.7260/7268;Item I Das Considerações Iniciais: - Não localização dos livros contábeis das falidas; Item II Dos veículos arrecadados (sucatas) -Que os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos, que tais veículos restaram somente sucatas; Item III- Das ações de Restituições Bradesco e Safra Item VIII- Do saldo de Caixa Projetado - O montante R$
Por último: Mencionar o Total das Dívidas por espécie e o TOTAL GERAL, constantes de fls. 6662/6667. Pede deferimento Carapicuíba SP, 07 de Janeiro de 2020 Sebastião Ferreira Gonçalves OAB/SP 195.468"
Petição - 10/01/2020 16:50:46 - Nº Protocolo: WCIV.20.70001423-3
Tipo da Petição: Petição Intermediária **"FALÊNCIA Processo n° 1002568-1.2014.8.26.0127 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP. MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 28/07/2020 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65836C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

LTDA. CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO
(Art. 22, inciso III, alínea p da Lei 11.101/2005) DEZEMBRO DE 2019 [...] I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS
1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.
2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/051, e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.
II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)
3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.
4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram: VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)
Placas Renavam Chassis Alienação
DAH-8677 851315739 9BVAN50A15E709780 Banco Bradesco S/A
JYH-5383 648513467 9BVN5A7A0TE654286 Banco Bradesco S/A
EGK-7267 178328189 8ATM2ARH09X068875 Bradesco Leasing S/A
CVP-6072 834365928 9BWBE72S34R429206 Bradesco Leasing S/A
III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO
5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411- 41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro. 6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens. 7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897- 62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida. [...] VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.
SALDO PROJETADO
Descrição Valor (R$)
Caixa Disponível 207.648,45
Saldo da Conta de Despesas -3.480,00
Honorários a pagar -43.005,50
Contas a receber - Estimativa 42.581,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 28/07/2020 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65836C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Total (Saldo Projetado) 203.744,07"
Mero expediente - 21/01/2020 14:36:25 - Vistos. Fls. 7270-7271: A certidão de fls. 7282-7335 é mera transcrição de todas as decisões proferidas no curso do processo. Assim, e diante do pedido formulado às fls. 7270-7271, determino o refazimento da indigitada certidão, nos termos requeridos; utilizando-se, contudo, o Demonstrativo de Contas mais recentemente apresentado, qual seja, àquele juntado às fls. 7273-7281. Fls. 7273-7281: Ciente das contas prestadas, referente ao mês de Dezembro/2019. Fls. 7346-7347: Do que se extrai, o postulante já teve reconhecido seu crédito em incidente de impugnação. Assim, caberá à parte interessada aguardar a publicação de nova relação de credores, devendo impugnar a nova relação, caso inobservado o crédito que lhe foi reconhecido. Não obstante isso, cientifico o Sr. Administrador do teor da apontada petição. Intime-se.
Mero expediente - 18/03/2020 17:00:54 - Vistas ao Ministério Público.
Petição - 19/03/2020 14:02:13 - Nº Protocolo: WCIV.20.70025312-2
Tipo da Petição: Manifestação do MP
Data: 19/03/2020 13:23
Mero expediente - 25/03/2020 21:26:01 - Vistos. Certifique a serventia se já foi expedida nova certidão de inteiro teor, nos termos do Despacho de fls. 7360 (parte inicial do Despacho), reiterado nos termos do Despacho de fls. 7379. Em caso negativo, deverá ser providenciado o quanto necessário, observando-se, contudo, o último relatório Demonstrativo de Contas. No mais, intime-se o Sr. Administrador Judicial para que esclareça quais os procedimentos ainda necessários para fins de encerramento da falência; esclarecendo-se, outrossim, acaso não houver mais nada pendente, pormenorizadamente, o quanto necessário para tal mister (para fins de encerramento da falência). Intime-se.
Decisão – 20/05/2020 13:53:24 - Vistos. Ciente de fls. 7491-7498: Antes de qualquer ação, reputo necessário que o Sr. Administrador esclareça acerca dos pagamentos efetuados no curso do processo, se foram levantados todas as MLJs referente aos créditos trabalhistas, com natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 meses anteriores à quebra, e até o limite de 5 salários mínimos por trabalhador. Em caso negativo, esclarecendo se houve o devido rateio do valor não levantado. Deverá o Sr. Administrador também esclarecer se o pagamento de seus honorários, observou o limite de 5% do valor devido aos credores (Art. 24, parágrafo primeiro, da Lei); Efetuando-se eventual ajuste das contas, se necessário, redistribuindo-se o excesso, também, se o caso. Para tanto, INTIME-SE o Sr. Administrador, por e-mail, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias. Certifique a serventia se ação Declaratória de Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127) já transitou em julgado; bem como, indique o último andamento das ações de restituição do Banco Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127), do Banco Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127), do Banco Safra (Processso nº 1043280-10.2014.8.26.0100); indicando, ainda, em que estágio se encontra a ação de busca e apreensão (Processo nº 0036897-62.2016.8.11.0041). Se necessário, solicite informações aos respectivos Juízos por e-mail. Oportunamente, tornem conclusos. Intime-se."

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Carapicuiba, 27 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA e JORGE SALES, liberado nos autos em 28/07/2020 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65836C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127 nº de ordem: 2014/001050 ATOS**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CIÊNCIA A PARTE INTERESSADA de que a certidão de objeto e pé está disponível nos autos. Carapicuiba, 28 de julho de 2020. Eu, Gabriela Sanches Domingues Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 28/07/2020 às 11:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 659A39E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 28/07/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: CIÊNCIA A PARTE INTERESSADA de que a certidão de objeto e pé está disponível nos autos.

Carapicuiba, (SP), 28 de julho de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/07/2020 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 659A7A0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0347/2020, foi disponibilizado na página 2392/2411 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 29/07/2020 às 08:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65AE741.

Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 29/07/2020 às 08:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65AE741.

Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)

Teor do ato: "CIÊNCIA A PARTE INTERESSADA de que a certidão de objeto e pé está disponível nos autos."

Carapicuíba, 29 de julho de 2020.

William Eduardo Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 29/07/2020 às 08:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65AE741.

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA – SP.

PROCESSO Nº 1002568-91.2014.8.26.0127

Falência

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador Judicial nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls.7512, se manifestar no que segue.

1. Do Pagamento dos Credores

Em atendimento aos questionamentos formulados por Vossa Excelência, informa esta Administradora Judicial que referente aos créditos trabalhistas, com natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 meses anteriores à quebra, respeitado o limite de 5 salários mínimos por trabalhador, foram levantados os seguintes valores pelos respectivos credores:

CLASSE I - TRABALHISTAS						
Nº	CREDOR(A)	CPF/CNPJ	RG	VALOR DO CRÉDITO (R$)	*VALOR A PAGAR R$	SALDO
1	Adilson Roberto do Carmo	085.545.128-98	17.032.625-1 SSP/SP	R$ 8.143,62	R$ 3.665,00	R$ 4.478,62
2	Emerson Daquian Carvalho Santos	378.671.118-67	46.655.878 - SSP/SP	R$ 28.525,28	R$ 3.665,00	R$ 24.860,28
3	Josinaldo Machado de Almeida	578.989.608-15	4.706.955-7 - SSP/SP	R$ 14,88	R$ 14,88	R$ 0,00
4	Linézio Correia Marques	936.656.108-00	6.361.857-6 - SSP/SP	R$ 7.111,78	R$ 3.665,00	R$ 3.446,78
Totais				R$ 43.795,56	R$ 11.009,88	R$ 32.785,68

* Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 - www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 16:55 , sob o número WCIV20700691049 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65BD3BF.

Destaque-se que esta Administração Judicial não obteve conhecimento de outros trabalhadores que eventualmente tenham trabalhado nos 3 meses anteriores à quebra, ante a já noticiada escassez de documentos localizados.

Referente aos demais credores trabalhistas, foi requerido às fls. 5146/5152 o levantamento dos valores relacionados nos documentos anexos (Docs.01/02), sendo este requerimento deferido às fls. 5193.

Apenas 5 (cinco) das guias expedidas não foram levantadas, sendo estas referente aos credores Adriano Joaquim da Silva, Alan Felix Brandine, Quetson de Moura Souza, Jailson da Conceição Barros e Ronaldo Augusto de Oliveira.

2. Dos Honorários do Administrador Judicial

Quanto aos honorários deste Administrador Judicial, cabe destacar que a convolação em falência ocorreu em junho/15, conforme fls. 2697.

Em 31/05/2015 foi contabilizado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao saldo de honorários da fase Recuperação Judicial, sendo que a partir de junho de 2015 até novembro de 2015, foi contabilizado o valor R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais para o Administrador Judicial.

Em 02/12/2015, fls. 4003/4009 foi pedido levantamento de 50% (cinquenta porcento) dos honorários, descritos no relatório de novembro de 2015 (fls. 4035 e ss), sendo este requerimento deferido às fls. 4203/4207.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 - www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 16:55 , sob o número WCIV20700691049 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65BD3BF.

Após isso, verificando que possivelmente não seria possível retirar os 50% (cinquenta porcento) restantes sem ultrapassar o limite de 5% (cinco porcento) (Art. 24, parágrafo primeiro, da Lei 11.101/05), o Administrador Judicial corrigiu os lançamentos das despesas fazendo constar somente o valor de R$ 3.500,00 mensais.

Portanto, desde julho de 2015, mensalmente foram contabilizados honorários no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o Administrador Judicial, até 30/11/2015, totalizando o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Conforme mostra a tabela abaixo.

DATA	Histórico	Debito	Pagto 03/02/2016
Saldo remanescente da Recuperação Judicial		**-2.500,00**	**2.500,00**
31/05/2015	Saldo de honoráios da RJ (Adm. Judicial)	-2.500,00	2.500,00
Despesas - Junho/2015		**-9.480,53**	**6.586,53**
25/06/2015	Combustivel (itapevi - Carapic - Osasco)	-116,00	116,00
30/06/2015	Honorários do Adm. Judicial	-3.500,00	3.500,00
30/06/2015	Honorários do auxiliar	-3.000,00	1.500,00
30/06/2015	Honorários do Advogado	-2.000,00	1.000,00
30/06/2015	Honorários da Preposta	-788,00	394,00
30/06/2015	KM Funcionário - Servitrans (itapevi)	-76,53	76,53
Despesas Julho/2015		**-9.388,10**	**6.494,10**
07/07/2015	Combustivel	-100,10	100,10
31/07/2015	Honorários do Adm. Judicial	-3.500,00	3.500,00
31/07/2015	Honorários do auxiliar	-3.000,00	1.500,00
31/07/2015	Honorários do Advogado	-2.000,00	1.000,00
31/07/2015	Honorários da Preposta	-788,00	394,00
Despesas - Agosto 2015		**-13.723,24**	**10.829,24**
03/08/2015	Correspondência a credores com AR	-2.212,49	2.212,49
25/08/2015	Sedex	-77,60	77,60
30/08/2015	Sala Reservada/copias/digit. (agosto)	-418,50	418,50
30/08/2015	KM Funcionário (Itapevi / Barueri)	-192,35	192,35
30/08/2015	Honorários do Adm. Judicial	-3.500,00	3.500,00
30/08/2015	Honorários do auxiliar	-3.000,00	1.500,00

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 - www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 16:55 , sob o número WCIV20700691049 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65BD3BF.

Cont...

DATA	Histórico	Debito	Pagto 03/02/2016
30/08/2015	Honorários do Advogado	-2.000,00	1.000,00
30/08/2015	Honorários da Preposta	-788,00	394,00
30/08/2015	Despesas adiant. pelo Adv. (acumulado)	-699,30	699,30
30/08/2015	Correspondência a Credores com AR	-835,00	835,00
Despesas - Setembro/2015		**-9.708,94**	**6.778,94**
08/09/2015	KM Funcionário - Barueri/Carap./Osasco	-116,92	116,92
18/09/2015	Combustível ADM	-184,67	184,67
21/09/2015	Sedex	-34,12	34,12
31/09/2015	Honorários do Adm. Judicial	-3.500,00	3.500,00
31/09/2015	Honorários do auxiliar	-3.000,00	1.500,00
31/09/2015	Honorários do Advogado	-2.000,00	1.000,00
31/09/2015	Honorários da Preposta	-788,00	394,00
31/09/2015	Despesas/custas adiantados pelo Adv.	-85,23	49,23
Despesas - Outubro/2015		**-9.450,06**	**6.394,00**
31/10/2015	Honorários do Adm. Judicial	-3.500,00	3.500,00
31/10/2015	Honorários do auxiliar	-3.000,00	1.500,00
31/10/2015	Honorários do Advogado	-2.000,00	1.000,00
31/10/2015	Honorários da Preposta	-788,00	394,00
31/10/2015	Despesas/custas adiantados pelo Adv.	-162,06	
Despesas - Novembro/2015		**-9.727,35**	**6.394,00**
20/11/2015	Despesas com transporte	-196,00	0,00
30/11/2015	Honorários do Adm. Judicial	-3.500,00	3.500,00
30/11/2015	Honorários do auxiliar	-3.000,00	1.500,00
30/11/2015	Honorários do Advogado	-2.000,00	1.000,00
30/11/2015	Honorários da Preposta	-788,00	394,00
30/11/2015	Despesas/custas adiantados pelo Adv.	-243,35	
TOTAL DAS DESPESA		**-63.978,22**	**45.976,81**

Em 05/02/2016, foi levantada guia no valor de R$ 45.976,81 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) para pagamento das despesas relacionadas acima, incluindo-se o valor dos honorários do Administrador Judicial.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 - www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 16:55 , sob o número WCIV20700691049 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65BD3BF.

Destaque-se que os pagamentos dos auxiliares, até então, foram realizados diretamente pelo Administrador Judicial.

A partir deste momento, não houve mais qualquer retirada de honorários pelo Administrador Judicial, conforme mostra a planilha financeira abaixo.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento Honorários AJ, Auxiliares e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Auxiliares e preposta	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários Auxiliares	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários Auxiliares	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 - www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 16:55 , sob o número WCIV20700691049 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65BD3BF.

12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários Auxiliares	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários Auxiliares	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários Auxiliares	-16.994,50		207.648,45
Total		**-324.653,80**	**532.302,25**	**207.648,45**

* Valores Expressos em reais (R$) * Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

Conforme se denota do quanto demonstrado acima, a soma dos valores realizados no período é de R$ 532.302,25 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo que 5% de referido valor totaliza a monta de R$ 26.615,01 (vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais e um centavo), portanto, considerando que o Administrador Judicial levantou apenas a quantia de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), os honorários pagos a este encontram-se abaixo do limite legal.

3. Dos Valores Não levantados

Por fim, em relação aos valores ainda depositados em conta vinculada ao presente processo, requer-se a Vossa Excelência a expedição de ofício ao Banco do Brasil, a fim de que este informe o atual montante remanescente, para fins de uma precisa manifestação deste Administrador Judicial.

Por derradeiro, requer que todas as publicações/intimações sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados, **MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE - OAB/SP n.° 424.626** e **RAQUEL CORREA RIBEIRA - OAB/SP n.° 349.406**, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §5° do Código de Processo Civil, requerendo, desde já, sejam os nomes ora informados

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 - www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 16:55 , sob o número WCIV20700691049 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65BD3BF.

anotados na contracapa dos autos e sistema eletrônico de acompanhamento, se caso for.

Termos em que,

J. em manifestação.

São Paulo, 29 de julho de 2020.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade
Responsável Técnico
CRA SP nº 135.527 CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

RAFAEL MACHADO DE SOUZA

OAB/SP n.º 378.394

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 - www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 16:55 , sob o número WCIV20700691049 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65BD3BF.

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS - FALÊNCIA						
PROCESSO N° 1002568-91.2014.8.26.0127 - 3ª VARA CÍVEL DE CARAPICUÍBA, SP MASSA FALIDA DE SERVITRANS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. E MASSA FALIDA DE SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ARMAZENS GERAIS LTDA.						
PAGAMENTO INTEGRAL - CRÉDITOS INFERIORES A R$ 1.000,00						
N°	CREDOR(A)	CPF/CNPJ	RG	VALOR DO CRÉDITO (R$)	VALOR A PAGAR R$	SALDO
1	Adilson Aparecido Rodrigues	028.108.778-40	17.318.612-9 - SSP/SP	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
2	Alan Felix Brandine	317.697.698-46	30.011.418-4 - SSP/SP	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
3	Anderson Fernando de Souza	331.201.558-88	**NÃO LOCALIZADO**	R$ 625,66	**R$ 625,66**	R$ 0,00
4	André Campos de Oliveira	384.799.088-82	47.344.812 - SSP/SP	R$ 251,06	**R$ 251,06**	R$ 0,00
5	Bruno Soares da Silva	339.755.178-16	42.716.824-7 SSP/SP	R$ 860,43	**R$ 860,43**	R$ 0,00
6	Caio Francisco de Souza Gonçalves	303.038.068-85	34.790.218-2 - SSP/SP	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
7	Celso de Camargo Vieira	100.270.198-88	20.172.824-2 - SSP/SP	R$ 208,82	**R$ 208,82**	R$ 0,00
8	Celso Marcelino da Silva	035.154.428-39	16.134.239-5 - SSP/SP	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
9	Cicero Aparecido de Sousa	145.021.068-60	1247925 - SSP/SP	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
10	Cicero Araújo Gomes	030.768.698-17	655350 - SSP/PB	R$ 413,00	**R$ 413,00**	R$ 0,00
11	Cicero Caetano dos Santos	055.464.328-61	16813448 - SSP/SP	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
12	Custodio de Carvalho	952.506.978-87	11750084 - SSP/SP	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
13	David Santos Silva	893.614.908-34	6.432.178-2 - SSP/SP	R$ 384,31	**R$ 384,31**	R$ 0,00
14	Donizeth de Almeida Rodrigues	326.524.109-20	1.419.699 - SSP/SP	R$ 713,65	**R$ 713,65**	R$ 0,00
15	Edivaldo Tenório de Barros	384.338.854.72	28.670.029-3- SSP/SP	R$ 216,23	**R$ 216,23**	R$ 0,00
16	Ednilson Alves dos Santos	056.804.048-18	15.223.773 - SSP/SP	R$ 251,06	**R$ 251,06**	R$ 0,00
17	Gabriela Ap.Ferreira Morais	330.589.968-96	41.680.740-9 - SSP/SP	R$ 320,77	**R$ 320,77**	R$ 0,00
18	Gildásio Elias Sampaio	439.588.185-87	35.664.515-0 SSP/SP	R$ 208,82	**R$ 208,82**	R$ 0,00
19	Hélio Givaldo	052.414.174-60	1795318 - SSP/AL	R$ 447,18	**R$ 447,18**	R$ 0,00
20	Isael de Souza Rodrigues	363.411.528-92	42.555.734-0 SSP/SP	R$ 878,23	**R$ 878,23**	R$ 0,00
21	Jair Fernando da Costa	640.281.008-87	6.317.731-6- SSP/SP	R$ 251,06	**R$ 251,06**	R$ 0,00
22	Jeovair Aparecido da Costa Canedo	085.546.228-04	16794344 SSP/SP	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
23	João Germano de Lima	051.973.588-90	15.742.760-2 SSP/SP	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
24	João Soares de Barros	892.953.828-20	9.403.789 - SSP/SP	R$ 400,09	**R$ 400,09**	R$ 0,00
25	José Cassimiro Bezerra	776.736.384-87	56.764.291.4 SSP/SP	R$ 216,23	**R$ 216,23**	R$ 0,00
26	Laecio Angelim Cavalcante	693.480.734-00	22741051 SSP/SP	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
27	Leandro Tadeu Valerio	322.238.948-95	29.411.740-4 SSP/SP	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
28	Luiz Pereira Angelim	142.863.434-72	1.937.095 - SSP/PE	R$ 539,46	**R$ 539,46**	R$ 0,00
29	Mario Rodrigues	653.361.788-53	4.838.305-3 - SSP/SP	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
30	Milton Cordeiro dos Santos	250.182.048-77	22924497- X - SSP/SP	R$ 240,13	**R$ 240,13**	R$ 0,00
31	Rafaela de Jesus	315.244.738-80	41.047.251-7 SSP/SP	R$ 447,18	**R$ 447,18**	R$ 0,00
32	Renivaldo Sampaio de Almeida	271.266.468-01	**NÃO LOCALIZADO**	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
33	Ricardo Gonçalves Rodrigues	312.196.518-26	4.336.447-6 SSP/SP	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
34	Rivaldo Januário de Oliveira	380.497.084-20	26.982.598-8- SSP/SP	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00
35	Roberlan Brito de Araújo	334.384.678-36	33656244- SSP/SP	R$ 208,82	**R$ 208,82**	R$ 0,00
36	Rodney Mathias	021.345.904-32	1885765- SSP/PB	R$ 321,30	**R$ 321,30**	R$ 0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 16:55 , sob o número WCIV20700691XS .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65BD3C0.

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS - FALÊNCIA						
PROCESSO N° 1002568-91.2014.8.26.0127 - 3ª VARA CÍVEL DE CARAPICUÍBA, SP						
MASSA FALIDA DE SERVITRANS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. E MASSA FALIDA DE SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ARMAZENS GERAIS LTDA.						
PAGAMENTO INTEGRAL - CRÉDITOS INFERIORES A R$ 1.000,00						
N°	**CREDOR(A)**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**VALOR DO CRÉDITO (R$)**	**VALOR A PAGAR R$**	**SALDO**
37	***Ronaldo Augusto de Oliveira***	*286.628.968-47*	*36.020.790-X SSP/SP*	*R$ 321,30*	***R$ 321,30***	R$ 0,00
38	***Sebastião Ferreira Santos***	*668.627.526-34*	*4.483.201- SSP/MG*	*R$ 321,30*	***R$ 321,30***	R$ 0,00
39	***Valdir Rodrigues dos Santos Soares***	*215.116.018-17*	*35.131.033-2 - SSP/SP*	*R$ 321,30*	***R$ 321,30***	R$ 0,00
TOTAIS				**R$ 14.186,79**	***R$ 14.186,79***	***R$ 0,00***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 16:55 , sob o número WCIV20700691XS
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65BD3C0.

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS - FALÊNCIA						
PROCESSO N° 1002568-91.2014.8.26.0127 - 3ª VARA CÍVEL DE CARAPICUÍBA, SP						
MASSA FALIDA DE SERVITRANS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. E MASSA FALIDA DE SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ARMAZENS GERAIS LTDA.						
PAGAMENTO LINEAR - CRÉDITOS SUPERIORES A R$ 1.000,00						
N°	CREDOR(A)	CPF/CNPJ	RG	VALOR DO CRÉDITO (R$)	VALOR A PAGAR R$	SALDO
1	Adalberto Ferreira de Souza	061.279.708-22	17.880.370 - SSP/SP	R$ 12.439,02	R$ 1.000,00	R$ 11.439,02
2	Adilson Roberto do Carmo	085.545.128-98	17.032.625-1 SSP/SP	R$ 9.143,62	R$ 1.000,00	R$ 8.143,62
3	Adriano Joaquim da Silva	039.054.774-32	56.903.616-1 - SSP/SP	R$ 10.099,00	R$ 1.000,00	R$ 9.099,00
4	Agnaldo Fideslis de Souza	720.920.255-20	1.218.275 - SSP/SP	R$ 18.194,00	R$ 1.000,00	R$ 17.194,00
5	Albert Nascimento Souza Filho	230.797.218-88	44.838.680-X - SSP/SP	R$ 2.797,38	R$ 1.000,00	R$ 1.797,38
6	Alessandra de Bellis	089.906.848-03	19.863.354-3 - SSP/SP	R$ 1.614,24	R$ 1.000,00	R$ 614,24
7	Alexandre Raimundo Camargo	287.086.658-50	45.599.062 - SSP/SP	R$ 16.314,11	R$ 1.000,00	R$ 15.314,11
8	Allan Alves de Almeida	381.396.688-77	32.067.514-2 - SSP/SP	R$ 5.043,15	R$ 1.000,00	R$ 4.043,15
9	André Luis Ávila Coutinho	382.207.138-28	NÃO LOCALIZADO	R$ 2.232,28	R$ 1.000,00	R$ 1.232,28
10	Antonio de Moura Brito	361.237.348-06	NÃO LOCALIZADO	R$ 2.518,39	R$ 1.000,00	R$ 1.518,39
11	Aparecida de Jesus Nicolau	334.652.438-89	36.482.262-4 SSP/SP	R$ 7.068,87	R$ 1.000,00	R$ 6.068,87
12	Aparecido de Carvalho Marcelino	094.032.618-38	NÃO LOCALIZADO	R$ 5.093,28	R$ 1.000,00	R$ 4.093,28
13	Ariston Pereira Santana Júnior	350.764.208-54	NÃO LOCALIZADO	R$ 1.326,54	R$ 1.000,00	R$ 326,54
14	Aroldo Meireles Barbosa	326.132.268-38	42.528.404 - SSP/SP	R$ 19.596,40	R$ 1.000,00	R$ 18.596,40
15	Caique Sousa Sena	439.479.298-38	49.229.193-7 - SSP/SP	R$ 9.419,57	R$ 1.000,00	R$ 8.419,57
16	Camila Santos de Almeida	400.990.018-02	49.214.300-6 - SSP/SP	R$ 1.298,57	R$ 1.000,00	R$ 298,57
17	Carlos Jean Gomes Gonçalves	417.065.178-23	48.769.185-4 - SSP/SP	R$ 4.811,55	R$ 1.000,00	R$ 3.811,55
18	Carlos Rodrigues dos Santos	254.292.198-94	NÃO LOCALIZADO	R$ 12.380,64	R$ 1.000,00	R$ 11.380,64
19	Cirlene Oliva Pereira de Souza	372.096.428-03	41.305.960-1 - SSP/SP	R$ 6.223,62	R$ 1.000,00	R$ 5.223,62
20	Cristiano Santos Duarte	346.783.768-95	42.842.007-2 - SSP/SP	R$ 8.821,34	R$ 1.000,00	R$ 7.821,34
21	Danilo Pereira Lima	371.907.938-44	NÃO LOCALIZADO	R$ 5.390,37	R$ 1.000,00	R$ 4.390,37
22	Danilo Santos de Oliveira	411.320.478-03	40466191 - SSP-SP	R$ 4.407,71	R$ 1.000,00	R$ 3.407,71
23	Diego Nunes do Carmo	220.790.138-66	34.353.595-0 - SSP/SP	R$ 10.720,85	R$ 1.000,00	R$ 9.720,85
24	Edicarlos Barros Lopes	295.749.918-57	NÃO LOCALIZADO	R$ 8.075,69	R$ 1.000,00	R$ 7.075,69
25	Edivaldo São Pedro Mota	139.830.058-61	26.381.006-9 - SSP/SP	R$ 16.245,80	R$ 1.000,00	R$ 15.245,80
26	Edna Sousa Santos	427.306.418-90	49.070.121-8 - SSP/SP	R$ 4.310,49	R$ 1.000,00	R$ 3.310,49
27	Emerson Daquian Carvalho Santos	378.671.118-67	46.655.878 - SSP/SP	R$ 29.525,28	R$ 1.000,00	R$ 28.525,28
28	Everton Lacerda Amancio	285.823.978-95	33.093.343-7 - SSP/SP	R$ 7.419,03	R$ 1.000,00	R$ 6.419,03
29	Fabricio de Oliveira Silva	314.013.728-13	29.814.156-5- SSP/SP	R$ 61.966,95	R$ 1.000,00	R$ 60.966,95
30	Felipe Batista da Silva	399.271.798-47	47.181.973-6 - SSP/SP	R$ 14.334,67	R$ 1.000,00	R$ 13.334,67
31	Flávio Luiz Pascoalino	220.531.438-60	32.879.137-4 - SSP/SP	R$ 9.791,82	R$ 1.000,00	R$ 8.791,82
32	Francisco Acioli Vanderlei	883.024.828-20	7.855.646 - SSP/SP	R$ 14.067,81	R$ 1.000,00	R$ 13.067,81
33	Francisco da Cruz Santiago	931.949.433-91	2.162.024 - SSP/PI	R$ 17.035,06	R$ 1.000,00	R$ 16.035,06
34	Francisco José Almeida	290.888.848-38	NÃO LOCALIZADO	R$ 1.159,61	R$ 1.000,00	R$ 159,61
35	Francisco Wesley Nogueira de França	438.017.058.62	NÃO LOCALIZADO	R$ 1.426,53	R$ 1.000,00	R$ 426,53
36	Francisco Xavier Amaro	473.891.503-78	29.356.347-0	R$ 38.593,34	R$ 1.000,00	R$ 37.593,34
37	Genivaldo Torquato de Souza	272.000.908-32	33.274.674-4 - SSP/SP	R$ 12.900,13	R$ 1.000,00	R$ 11.900,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 16:55 , sob o número WCIV20700691043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65BD3C1.

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS - FALÊNCIA						
PROCESSO N° 1002568-91.2014.8.26.0127 - 3ª VARA CÍVEL DE CARAPICUÍBA, SP						
MASSA FALIDA DE SERVITRANS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. E MASSA FALIDA DE SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ARMAZENS GERAIS LTDA.						
PAGAMENTO LINEAR - CRÉDITOS SUPERIORES A R$ 1.000,00						
N°	CREDOR(A)	CPF/CNPJ	RG	VALOR DO CRÉDITO (R$)	VALOR A PAGAR R$	SALDO
38	Ivan Jardim da Silva	346.919.248-09	NÃO LOCALIZADO	R$ 5.363,92	R$ 1.000,00	R$ 4.363,92
39	Jailson da Conceição Barros	436.179.558-43	15.656.903 - SSP/BA	R$ 2.386,53	R$ 1.000,00	R$ 1.386,53
40	Jallyson Rondyelyson Alves	386.176.028-21	38.879.167-6 SSP/SP	R$ 8.297,78	R$ 1.000,00	R$ 7.297,78
41	James Carluci	148.613.858-65	25.981.948-7 SSP/SP	R$ 11.026,67	R$ 1.000,00	R$ 10.026,67
42	Jardel Clementino da Silva	220.302.728-25	27.304.391-2 SSP/SP	R$ 11.026,67	R$ 1.000,00	R$ 10.026,67
43	João Araújo da Silva Filho	156.798.278-67	NÃO LOCALIZADO	R$ 6.482,39	R$ 1.000,00	R$ 5.482,39
44	João Soares de Sousa Neto	279.032.938-93	28.118.797-6 - SSP/SP	R$ 5.327,01	R$ 1.000,00	R$ 4.327,01
45	Jonathan Edson Oliveira França	414.340.908-92	49.229.567-0 SSP/SP	R$ 5.006,16	R$ 1.000,00	R$ 4.006,16
46	Jonelício Faustino dos Santos	625.627.548-91	337.462 - SSP/SE	R$ 8.600,80	R$ 1.000,00	R$ 7.600,80
47	José Alexandre dos Santos	053.295.674-59	2.038.104 - SSP/AL	R$ 43.425,70	R$ 1.000,00	R$ 42.425,70
48	Jose Carlos da Conceição	064.264.588-48	17880454 SSP/SP	R$ 16.221,47	R$ 1.000,00	R$ 15.221,47
49	José Dadilson Alves Bernardo	133.282.928-70	23.265.161 SSP/SP	R$ 7.588,77	R$ 1.000,00	R$ 6.588,77
50	José de Jesus Amaral Dantas	155.701.418-39	NÃO LOCALIZADO	R$ 2.027,10	R$ 1.000,00	R$ 1.027,10
51	José Ferreira Nascimento Filho	042.213.573-98	033389542007-1- SSP/MA	R$ 15.438,72	R$ 1.000,00	R$ 14.438,72
52	José Hélio Gomes de Araújo	899.047.964-91	465679-7 - SSP/PE	R$ 6.372,60	R$ 1.000,00	R$ 5.372,60
53	José Luiz Penasso	060.854.448-50	13389616-X SSP/SP	R$ 16.820,16	R$ 1.000,00	R$ 15.820,16
54	Jose Moreira da Rocha	040.814.026-71	34.766.326-6 SSP/SP	R$ 15.175,42	R$ 1.000,00	R$ 14.175,42
55	José Renato Vieira	961.659.954-20	55.460.006-7 SSP/SP	R$ 13.063,02	R$ 1.000,00	R$ 12.063,02
56	Jose Sergio Dias	039.129.954-94	37187344-7 SSP/SP	R$ 19.428,33	R$ 1.000,00	R$ 18.428,33
57	Josinaldo Machado de Almeida	578.989.608-15	4.706.955-7 - SSP/SP	R$ 1.014,88	R$ 1.000,00	R$ 14,88
58	Leandro Di Pace Lucio	320.767.328-70	35.385.225-9 SSP/SP	R$ 40.396,00	R$ 1.000,00	R$ 39.396,00
59	Linézio Correia Marques	936.656.108-00	6.361.857-6 - SSP/SP	R$ 8.111,78	R$ 1.000,00	R$ 7.111,78
60	Luciano Nunes	276.978.158-85	33.379.134-5 - SSP/SP	R$ 13.591,96	R$ 1.000,00	R$ 12.591,96
61	Luiz Alves Guimarães	700.261.578-53	NÃO LOCALIZADO	R$ 3.871,65	R$ 1.000,00	R$ 2.871,65
62	Marcelo Vieira da Silva	280.132.058-78	20.761.525-1- SSP/SP	R$ 1.342,52	R$ 1.000,00	R$ 342,52
63	Marcos Rodrigues do Nascimento	205.116.418-50	29.516.541-8 SSP/SP	R$ 14.624,29	R$ 1.000,00	R$ 13.624,29
64	Maria Senhora Ribeiro de Araújo	282.121.608-40	38.071.168-2- SSP/SP	R$ 14.762,64	R$ 1.000,00	R$ 13.762,64
65	Mariocir Mathias Pereira	139.715.428-40	22.141.870 -2 - SSP/SP	R$ 8.014,13	R$ 1.000,00	R$ 7.014,13
66	Maurício Francisco de Oliveira	301.802.858-90	40.555.108 - SSP/SP	R$ 8.258,26	R$ 1.000,00	R$ 7.258,26
67	Michel Tavares Rocha Silva	329.850.258-85	NÃO LOCALIZADO	R$ 1.077,80	R$ 1.000,00	R$ 77,80
68	Natanael de Morais Cavalcante	357.626.858-88	41.997.736-3 SSP/SP	R$ 3.729,38	R$ 1.000,00	R$ 2.729,38
69	Oslei de Toledo Damasceno	317.293.758-55	42.527.553-X- SSP/SP	R$ 16.719,36	R$ 1.000,00	R$ 15.719,36
70	Osvaldo Barbosa da Silva Filho	213.241.888-80	27.334.539-9 SSP/SP	R$ 118.200,00	R$ 1.000,00	R$ 117.200,00
71	Osvaldo Joaquim da Silva	054.115.978-03	17.015.800-7- SSP/SP	R$ 21.441,69	R$ 1.000,00	R$ 20.441,69
72	Pamela Rocha Martins	388.278.978-60	39.177.678-2- SSP/SP	R$ 1.829,49	R$ 1.000,00	R$ 829,49
73	Paulo Sergio Soares	006.392.758-69	15.185.316-2 - SSP/SP	R$ 2.179,80	R$ 1.000,00	R$ 1.179,80
74	Pedro Fernandes Pimentel	700.043.078-87	8.100.086.8- SSP/SP	R$ 118.200,00	R$ 1.000,00	R$ 117.200,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 16:55 , sob o número WCIV20700691043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65BD3C1.

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS - FALÊNCIA						
PROCESSO N° 1002568-91.2014.8.26.0127 - 3ª VARA CÍVEL DE CARAPICUÍBA, SP						
MASSA FALIDA DE SERVITRANS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. E MASSA FALIDA DE SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ARMAZENS GERAIS LTDA.						
PAGAMENTO LINEAR - CRÉDITOS SUPERIORES A R$ 1.000,00						
N°	**CREDOR(A)**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**VALOR DO CRÉDITO (R$)**	**VALOR A PAGAR R$**	**SALDO**
75	***Quetson de Moura Souza***	*327.572.828-83*	*41.957.775-0 - SSP/SP*	*R$ 9.741,07*	***R$ 1.000,00***	*R$ 8.741,07*
76	***Ricardo Elias***	*130.721.998-50*	***NÃO LOCALIZADO***	*R$ 1.082,59*	***R$ 1.000,00***	*R$ 82,59*
77	***Ricardo Pereira Cassiano***	*308.553.098-30*	*43.411.959-3- SSP/SP*	*R$ 11.356,71*	***R$ 1.000,00***	*R$ 10.356,71*
78	***Ricardo Roger Dionésio dos Santos***	*407.493.178-84*	*48.217.815-2 SSP/SP*	*R$ 4.410,67*	***R$ 1.000,00***	*R$ 3.410,67*
79	***Ricardo Santos Almeida***	*276.401.728-61*	***NÃO LOCALIZADO***	*R$ 1.761,25*	***R$ 1.000,00***	*R$ 761,25*
80	***Robson Theodoro dos Santos***	*279.455.068-36*	*25.856.292-4 -SSP/SP*	*R$ 6.599,94*	***R$ 1.000,00***	*R$ 5.599,94*
81	***Rodrigo Soares de Carvalho***	*270.495.918-82*	*288.814.506-9 - SSP/SP*	*R$ 104.014,82*	***R$ 1.000,00***	*R$ 103.014,82*
82	***Samantha Vieira Belisário Passos***	*345.333.928-22*	*43.910.442-7 SSP-SP*	*R$ 12.236,47*	***R$ 1.000,00***	*R$ 11.236,47*
83	***Sergio do Carmo Paim***	*264.235.118-10*	***NÃO LOCALIZADO***	*R$ 1.437,18*	***R$ 1.000,00***	*R$ 437,18*
84	***Sergio Geraldo de Souza***	*156.858.938-76*	*23.382.696-8 SSP/SP*	*R$ 3.332,08*	***R$ 1.000,00***	*R$ 2.332,08*
85	***Sérgio Pereira de Souza***	*199.870.818-78*	*28.509.999-1 SSP/SP*	*R$ 15.796,81*	***R$ 1.000,00***	*R$ 14.796,81*
86	***Sidnei Santos da Luz***	*309.636.578-44*	*33.582.512-6 SSP/SP*	*R$ 7.045,21*	***R$ 1.000,00***	*R$ 6.045,21*
87	***Silvana da Silva de Souza***	*061.353.918-44*	*12.334.886-9 SSP/SP*	*R$ 3.859,33*	***R$ 1.000,00***	*R$ 2.859,33*
88	***Sindicato - Sindeepres***	*96.287.487/0001-04*	***NÃO LOCALIZADO***	*R$ 118.200,00*	***R$ 1.000,00***	*R$ 117.200,00*
89	***Tiago Gonçalves de Oliveira***	*094.974.516-28*	*56.011.872-7 SP/SP*	*R$ 2.162,84*	***R$ 1.000,00***	*R$ 1.162,84*
90	***Valdemir Correa***	*168.135.488-83*	*23048198- SSP/SP*	*R$ 15.907,08*	***R$ 1.000,00***	*R$ 14.907,08*
91	***Vicente Alexandre da Silva***	*113.622.328-23*	*21.557.880-6 SSP/SP*	*R$ 13.030,29*	***R$ 1.000,00***	*R$ 12.030,29*
92	***Victor Hugo Martins***	*277.748.258-60*	***NÃO LOCALIZADO***	*R$ 1.585,17*	***R$ 1.000,00***	*R$ 585,17*
TOTAIS				***R$ 1.363.811,06***	**R$ 92.000,00**	***R$ 1.271.811,06***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 16:55 , sob o número WCIV20700691043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 65BD3C1.

Oficio ref. ao processo 0006946-73.2015.8.26.0127 - 3ª Vara Cível de Carapicuiba

CARAPICUIBA - 3 OFICIO CIVEL <carapic3cv@tjsp.jus.br>

Ter, 04/08/2020 11:17

Para: age1008@bb.com.br <age1008@bb.com.br>
Cc: Leticia Branco D Avila <leticiadavila@bb.com.br>

2 anexos (747 KB)

0006946-73.2015-of bb-1.pdf; 0006946-73.2015-of bb.pdf;

Bom dia Letícia,

Peço a gentileza em especial do ofício em anexo, por se tratar de reiteração.

Grata,

Jorge Sales

Coordenador

3º OFÍCIO CÍVEL
Comarca de Carapicuiba

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3º Ofício Cível da Comarca de Carapicuiba
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, 215 - Vila Municipal - Carapicuíba/SP - CEP: 06328-330
Tel: (11) 4164-1734
E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE SALES, protocolado em 04/08/2020 às 11:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 661707E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Carapicuíba
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 07/08/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 10/08/2020.

Destinatário do Ato: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Teor do ato: CIÊNCIA A PARTE INTERESSADA de que a certidão de objeto e pé está disponível nos autos.

Carapicuiba, (SP), 08/08/2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/08/2020 às 06:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6669B56.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

JULHO DE 2020

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2020 às 15:00 , sob o número WCIV20700736565
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 667E659.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2020 às 15:00 , sob o número WCIV20700736565 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 667E659.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2020 às 15:00 , sob o número WCIV20700736565
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 667E659.

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2020 às 15:00 , sob o número WCIV20700736565 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 667E659.

DESPESAS - JULHO/2020				
Processo n°: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
30/06/2020	Saldo de Caixa - Junho/2020			-230,00
	Despesas Julho/2020	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a jul/20)	-5.250,00		-5.480,00
			TOTAIS/SALDO - Julho/2020	**-5.480,00**

*Aluguel do Pátio está em atraso desde 10/2018

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/07/2020	Honorários julho/20	-2.000,00		-59.005,50

*Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2020 às 15:00 , sob o número WCIV20700736565
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 667E659.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2020 às 15:00 , sob o número WCIV20700736565
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 667E659.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

*Valores Expressos em reais (R$) *Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

SALDO PROJETADO	
Descrição	**Valor (R$)**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas**	-5.480,00
Honorários a pagar	-59.005,50
Contas a receber - Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**185.744,07**

*Valores expressos em reais (R$)

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2020 às 15:00 , sob o número WCIV20700736565 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 667E659.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

17. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

18. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

19. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2020 às 15:00 , sob o número WCIV20700736565
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 667E659.

X. DO ENCERRAMENTO

20. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **julho de 2020**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 - CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2020 às 15:00 , sob o número WCIV20700736565 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 667E659.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARAPICUÍBA-SP
Avenida Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu, n° 215
CEP.: 06328-330 – Vila Municipal – Carapicuíba-SP
E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br – Tel: (11) 4164-1734

Processo Digital nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**

CONCLUSÃO

Justiça Gratuita

Eu, Sheila Maciel, Assistente Judiciário, faço os autos conclusos à MM. Juíza de Direito, **Leila França Carvalho Mussa**, aos 12 de agosto de 2020.

DECISÃO

Juíza de Direito: Dra. **Leila França Carvalho Mussa**

Vistos.

Após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, atualize a consulta de fls. 7518. Feito isto, ou seja, atualizada a certidão após o decurso do prazo, e diante das manifestações do Sr. Administrador Judicial às fls. 7624-7630, acompanhada de documentos (fls. 7631-7635), bem como da conta demonstrativa referente ao mês de julho de 2020, abra-se vistas ao Ministério Público. Oportunamente, voltem conclusos.

Intime-se.

Carapicuiba, 12 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 66A3022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0370/2020, foi disponibilizado na página 2042/2059 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 14/08/2020 às 08:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 66D0633.

Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 14/08/2020 às 08:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 66D0633.

Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)

Teor do ato: "Vistos. Após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, atualize a consulta de fls. 7518. Feito isto, ou seja, atualizada a certidão após o decurso do prazo, e diante das manifestações do Sr. Administrador Judicial às fls. 7624-7630, acompanhada de documentos (fls. 7631-7635), bem como da conta demonstrativa referente ao mês de julho de 2020, abra-se vistas ao Ministério Público. Oportunamente, voltem conclusos. Intime-se."

Carapicuíba, 14 de agosto de 2020.

William Eduardo Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 14/08/2020 às 08:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 66D0633.

1002568-91.2014.8.26.0127

saj@carapicuiba.sp.gov.br <saj@carapicuiba.sp.gov.br>

Qui, 20/08/2020 11:40

Para: CARAPICUIBA - 3 OFICIO CIVEL <carapic3cv@tjsp.jus.br>

1 anexos (560 KB)

OFÍCIO Nº 998.SAJ.2020.pdf;

Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para encaminhar Ofício nº998/SAJ/2020, para conhecimento e demais deliberações necessárias.

Peço que, por gentileza, confirmar o recebimento do presente e-mail com os anexos.

Sem mais para o momento.

Gustavo Silva

Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 21/08/2020 às 13:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 67451F3.

Prefeitura de Carapicuíba

CIDADE DE CARAPICUÍBA

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Carapicuíba, 04 de Agosto de 2020

Ofício Nº .: 998/SAJ/2020

Assunto: Falência de Empresários

Ref: 1002568-91.2014.8.26.0127

Em atenção a Ofício,

Excelentíssima Juíza Dra. Leila França Carvalho Mussa

Venho por meio deste, encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, por meio do Memorando nº 450/SMTT/2020, conforme cópia que acompanham o presente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Dr. Ricardo Martinelli de Paula
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA - FORO DE CARAPICUÍBA
3º VARA CÍVEL
Av. Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, 215, Vila Municipal - Carapicuíba, SP -
e-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

T.F.B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 21/08/2020 às 13:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6745210.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Transporte e Trânsito

CIDADE DE CARAPICUÍBA

Carapicuíba 16 de Julho de 2020.

Memorando nº **450/SMTT**/2020

Ao
Senhor Secretario Dr. Ricardo Martinelli de Paula
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Carapicuíba -SP

Prezado Secretario,

Sirvo-me da presente, para resposta ao -Processo Administrativo - 12250/2017, referente a débitos dos veículos de placas DPF-8983 - EGK-7064 - EGK - 7094.

Informo que cumprimos a decisão judicial.

Na ausência de outro particular para o momento, reitero protestos de alta estima e apreço, subscrevendo-me,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES
Secretario Municipal de Transportes e Transito

SMTT

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

7117/20 - fc. 414

Secretaria de Transporte e Trânsito
smtt@carapicuiba.sp.gov.br | (11) 4184-4098 / 4184-2815
Av. Deputado Emílio Carlos, 360 - Centro, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-160

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 21/08/2020 às 13:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6745210.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

AGOSTO DE 2020

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 12:12 , sob o número WCIV20700895981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 691C4AD.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 12:12 , sob o número WCIV20700895981 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 691C4AD.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 12:12 , sob o número WCIV20700895981 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 691C4AD.

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 12:12 , sob o número WCIV20700895981 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 691C4AD.

DESPESAS - AGOSTO/2020				
Processo n°: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/07/2020	Saldo de Caixa - Julho/2020			-230,00
	Despesas Agosto/2020	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a ago/20)	-5.500,00		-5.730,00
			TOTAIS/SALDO - Agosto/2020	**-5.730,00**

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/08/2020	Honorários agosto/20	-2.000,00		-61.005,50

*Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 12:12 , sob o número WCIV20700895981 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 691C4AD.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 12:12 , sob o número WCIV20700895981 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 691C4AD.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

*Valores Expressos em reais (R$) *Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

SALDO PROJETADO	
Descrição	**Valor (R$)**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas**	-5.730,00
Honorários a pagar	-61.005,50
Contas a receber - Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**183.494,07**

*Valores expressos em reais (R$)

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 12:12 , sob o número WCIV20700895981 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 691C4AD.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

17. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

18. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

19. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 12:12 , sob o número WCIV20700895981 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 691C4AD.

X. DO ENCERRAMENTO

20. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **agosto de 2020**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 18 de setembro de 2020.

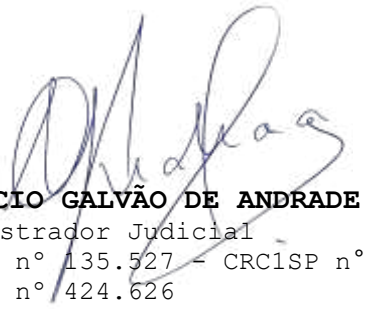

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 - CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 12:12 , sob o número WCIV20700895981 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 691C4AD.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

SETEMBRO DE 2020

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 11:13 , sob o número WCIV20700990135 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6B05B49.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 11:13 , sob o número WCIV20700990135 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6B05B49.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 11:13 , sob o número WCIV20700990135 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6B05B49.

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 11:13 , sob o número WCIV20700990135 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6B05B49.

DESPESAS - SETEMBRO/2020				
Processo n°: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/08/2020	Saldo de Caixa - Agosto/2020			-230,00
	Despesas Setembro/2020	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a set/20)	-5.750,00		-5.980,00
TOTAIS/SALDO - Setembro/2020				**-5.980,00**

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
30/09/2020	Honorários setembro/20	-2.000,00		-63.005,50

*Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 11:13 , sob o número WCIV20700990135 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6B05B49.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 11:13 , sob o número WCIV20700990135 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6B05B49.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

*Valores Expressos em reais (R$) *Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

SALDO PROJETADO	
Descrição	**Valor (R$)**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas**	-5.980,00
Honorários a pagar	-63.005,50
Contas a receber - Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**181.244,07**

*Valores expressos em reais (R$)

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 11:13 , sob o número WCIV20700990135 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6B05B49.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

17. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

18. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

19. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 11:13 , sob o número WCIV20700990135 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6B05B49.

X. DO ENCERRAMENTO

20. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **setembro de 2020**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 - CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 11:13 , sob o número WCIV20700990135 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6B05B49.

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CARAPICUÍBA – SP.

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127
Falência

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, se manifestar nos seguintes termos.

Em atenção ao quanto determinado pelo artigo 77 do Código de Processo Civil, informa que a Administração judicial mudou seu endereço para Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8° andar, Torre Jacarandá, Barueri/SP, CEP: 06460-040.

Desta forma, requer que sejam realizadas as alterações cabíveis para que conste o endereço acima indicado, para os fins e efeitos de direito.

Por derradeiro, requer que todas as publicações/intimações sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados, **MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE - OAB/SP n.° 424.626** e **RAQUEL CORREA RIBEIRA - OAB/SP n.° 349.406**, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §5° do Código de Processo Civil, requerendo, desde já, sejam os nomes ora informados anotados na contracapa dos autos e sistema eletrônico de acompanhamento, se caso for.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2020 às 12:57 , sob o número WCIV20701037016
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6C04668.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436/O-0
CRA SP n° 135.527

RAFAEL MACHADO DE SOUZA
OAB/SP n 378.394

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2020 às 12:57 , sob o número WCIV20701037016 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6C04668.

Mudança de endereço do Administrador Judicial

Rafael Machado <r.machado@mgaconsultoria.com.br>

Qui, 29/10/2020 11:22

Para: CARAPICUIBA - 3 OFICIO CIVEL <carapic3cv@tjsp.jus.br>

Prezados, bom dia.

Na qualidade de preposto do Administrador Judicial nomeado nos processos de falência abaixo, informo que houve a mudança de endereço deste para Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8° andarTorre Jacarandá | Barueri – SP | CEP: 06460-040.

- Servitrans Locações e Transportes Ltda - 1002568-91.2014.8.26.0127
- Bispo & Santos Comercial Importadora e Exportadora Ltda. - 0010463-43.2002.8.26.0127

Assim, peço que alterem o endereço em seus registros para o fim de envio de eventuais notificações, intimações e documentos.

Desde já agradeço a atenção.

Att.

MGA CONSULTORIA

Rafael Machado de Souza
Advogado
OAB SP 378.394
r.machado@mgaconsultoria.com.br
Tel. 11 3360-0500

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 04/11/2020 às 12:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6C23F80.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

OUTUBRO DE 2020

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2020 às 09:00 , sob o número WCIV20701103981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6D5C4A1.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2020 às 09:00 , sob o número WCIV20701103981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6D5C4A1.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

---

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2020 às 09:00 , sob o número WCIV20701103981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6D5C4A1.

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2020 às 09:00 , sob o número WCIV20701103981 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6D5C4A1.

DESPESAS - OUTUBRO/2020				
Processo n°: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
30/09/2020	Saldo de Caixa - Setembro/2020			-230,00
	Despesas Outubro/2020	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a out/20)	-6.000,00		-6.230,00
TOTAIS/SALDO - Outubro/2020				**-6.230,00**

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2020	Honorários outubro/20	-2.000,00		-65.005,50

*Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2020 às 09:00 , sob o número WCIV20701103981 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6D5C4A1.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2020 às 09:00 , sob o número WCIV20701103981 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6D5C4A1.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

*Valores Expressos em reais (R$) *Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

SALDO PROJETADO	
Descrição	**Valor (R$)**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas**	-6.230,00
Honorários a pagar	-65.005,50
Contas a receber - Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**178.994,07**

*Valores expressos em reais (R$)

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2020 às 09:00 , sob o número WCIV20701103981 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6D5C4A1.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

17. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

18. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

19. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2020 às 09:00 , sob o número WCIV20701103981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6D5C4A1.

X. DO ENCERRAMENTO

20. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **outubro de 2020**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 - CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2020 às 09:00 , sob o número WCIV20701103981 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6D5C4A1.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

NOVEMBRO DE 2020

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/12/2020 às 08:59 , sob o número WCIV20701180285
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6EEFB21.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/12/2020 às 08:59 , sob o número WCIV20701180285
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6EEFB21.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/12/2020 às 08:59 , sob o número WCIV20701180285
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6EEFB21.

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/12/2020 às 08:59 , sob o número WCIV20701180285
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6EEFB21.

DESPESAS - NOVEMBRO/2020				
Processo n°: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
30/10/2020	Saldo de Caixa - Outubro/2020			-230,00
	Despesas Novembro/2020	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a nov/20)	-6.250,00		-6.480,00
TOTAIS/SALDO - Novembro/2020				**-6.480,00**

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
30/11/2020	Honorários novembro/20	-2.000,00		-67.005,50

*Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/12/2020 às 08:59 , sob o número WCIV20701180285 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6EEFB21.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/12/2020 às 08:59 , sob o número WCIV20701180285
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6EEFB21.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

*Valores Expressos em reais (R$) *Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

SALDO PROJETADO	
Descrição	**Valor (R$)**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas**	-6.480,00
Honorários a pagar	-67.005,50
Contas a receber - Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**176.744,07**

*Valores expressos em reais (R$)

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/12/2020 às 08:59 , sob o número WCIV20701180285 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6EEFB21.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

17. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

18. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

19. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/12/2020 às 08:59 , sob o número WCIV20701180285
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6EEFB21.

X. DO ENCERRAMENTO

20. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **novembro de 2020**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 - CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/12/2020 às 08:59 , sob o número WCIV20701180285 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 6EEFB21.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

DEZEMBRO DE 2020

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2021 às 15:25 , sob o número WCIV21700005600
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7039EE2.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2021 às 15:25 , sob o número WCIV21700005600
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7039EE2.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2021 às 15:25 , sob o número WCIV21700005600
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7039EE2.

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2021 às 15:25 , sob o número WCIV21700005600
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7039EE2.

DESPESAS - DEZEMBRO/2020				
Processo n°: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
30/11/2020	Saldo de Caixa - Novembro/2020			-230,00
	Despesas Dezembro/2020	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a dez/20)	-6.500,00		-6.730,00
TOTAIS/SALDO - Dezembro/2020				**-6.730,00**

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/12/2020	Honorários Dezembro/20	-2.000,00		-69.005,50

*Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2021 às 15:25 , sob o número WCIV21700005600
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7039EE2.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2021 às 15:25 , sob o número WCIV21700005600
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7039EE2.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

*Valores Expressos em reais (R$) *Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

SALDO PROJETADO	
Descrição	**Valor (R$)**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas**	-6.730,00
Honorários a pagar	-69.005,50
Contas a receber - Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**174.494,07**

*Valores expressos em reais (R$)

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2021 às 15:25 , sob o número WCIV21700005600 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7039EE2.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

17. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

18. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

19. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2021 às 15:25 , sob o número WCIV21700005600
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7039EE2.

X. DO ENCERRAMENTO

20. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **dezembro de 2020**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 7 de janeiro de 2021.

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 - CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2021 às 15:25 , sob o número WCIV21700005600 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7039EE2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, Vila Municipal
Carapicuíba-SP – CEP: 06328-330 - Fone: (11) 4506-1796 - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de 90 (noventa) dias concedido em decisão de fl. 7647. Desse modo, atualizo a consulta referente ao processo de nº 1005634-11.2016.8.26.0127 que encontra-se "em grau de recurso"; quanto ao processo de nº 0006946-73.2015.8.26.0127 o último andamento do foi a certidão de publicação do ato ordinatório aos 21/01/2021: “Intimação à parte INTERESSADA para se manifestar acerca do ofício recebido e para que possa prestar a devida estimativa, nos termos do Decisum de fls. 361-362”; o Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127 encontra-se extinto; já o Processso nº 1043280-10.2014.8.26.0100 está "em grau de recurso" e o processo de nº 0036897-62.2016.8.11.0041 é “inexistente”. Nada Mais. Carapicuiba, 03 de fevereiro de 2021. Eu, Gabriela Sanches Domingues Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 03/02/2021 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 71E8767.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Carapicuiba, 03 de fevereiro de 2021.
Eu, ___, Gabriela Sanches Domingues Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 03/02/2021 às 14:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 71E96D0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 03/02/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Carapicuiba, (SP), 03 de fevereiro de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/02/2021 às 14:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 71E9713.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1002568-91.2014.8.26.0127**
Foro: **Foro de Carapicuíba**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **04/02/2021 16:57**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

Carapicuiba, 4 de Fevereiro de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/02/2021 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 720AC30.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE CARAPICUÍBA

Autos nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível de Carapicuíba

Meritíssima Juíza,

Diante dos relatórios apresentados pelo administrador judicial, opino favoravelmente ao encerramento da falência.

Carapicuíba, data ao lado.

LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO
3º Promotor de Justiça de Cotia
Auxiliando na 2ª Promotoria de Justiça de Carapicuíba

LIGIA PENHA STEMPNIEWSKI
Analista Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/02/2021 às 16:57 , sob o número WCIV21700094424
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 720AF28.

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE CARAPICUÍBA – SP.

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127
Falência

Maurício Galvão de Andrade, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2021**, para os fins e efeitos de direito.

Por derradeiro, requer que todas as publicações/intimações sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados, **MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE - OAB/SP n.º 424.626** e **RAQUEL CORREA RIBEIRA - OAB/SP n.º 349.406**, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §5º do Código de Processo Civil, requerendo, desde já, sejam os nomes ora informados anotados na contracapa dos autos e sistema eletrônico de acompanhamento, se caso for.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436/O-0
CRA SP nº 135.527

RAFAEL MACHADO DE SOUZA
OAB/SP n 378.394

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2021 às 13:34 , sob o número WCIV21700115812
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7276CEA.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

JANEIRO DE 2021

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2021 às 13:34 , sob o número WCIV21700115812
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7276CED.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2021 às 13:34 , sob o número WCIV21700115812
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7276CED.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2021 às 13:34 , sob o número WCIV21700115812
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7276CED.

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2021 às 13:34 , sob o número WCIV21700115812
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7276CED.

DESPESAS - JANEIRO/2021				
Processo n°: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/12/2020	Saldo de Caixa - Dezembro/2020			-230,00
	Despesas Janeiro/2021	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a jan/21)	-6.750,00		-6.980,00
			TOTAIS/SALDO - Janeiro/2021	**-6.980,00**

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/01/2021	Honorários Janeiro/21	-2.000,00		-71.005,50

*Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2021 às 13:34 , sob o número WCIV21700115812 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7276CED.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2021 às 13:34 , sob o número WCIV21700115812 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7276CED.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

*Valores Expressos em reais (R$) *Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

Saldo Projetado	
Descrição	**Valor**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas**	-6.980,00
Honorários a pagar	-71.005,50
Contas a receber - Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**172.244,07**

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2021 às 13:34 , sob o número WCIV21700115812 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7276CED.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. O Ministério Público opinou às fls. 7706 pelo encerramento da falência.

17. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

18. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

19. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

20. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2021 às 13:34 , sob o número WCIV21700115812
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7276CED.

X. DO ENCERRAMENTO

21. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **janeiro de 2021**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 - CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2021 às 13:34 , sob o número WCIV21700115812 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7276CED.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, Vila Municipal
Carapicuíba-SP – CEP: 06328-330 - Fone: (11) 4506-1796 - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**

Justiça Gratuita

Juíza de Direito: Dr(a). **Leila França Carvalho Mussa**

Vistos.

Ciente de todas as Contas Demonstrativas da Administração apresentadas pelo Sr. Administrador Judicial.

Ciente, outrossim, da certidão lançada pela serventia às fls. 7702; Reporto-me à Decisão de fls. 7647, aguardando nova atualização. Anoto à serventia que deverá buscar informações sobre a ação de busca e apreensão (Processo nº 0036897-62.2016.8.**11**.0041), por e-mail, tal como já indicado na Decisão de fls. 7512. Se necessário, busque maiores informações sobre o referido processo de busca e apreensão através de e-mail ao Sr. Administrador.

Intime-se.

Carapicuiba, 18 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 18/02/2021 às 18:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7315E2D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0054/2021, foi disponibilizado na página 2607/2623 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/02/2021. Considera-se a data de publicação em 25/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 24/02/2021 às 08:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 737EFD2.

Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 24/02/2021 às 08:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 737EFD2.

Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciente de todas as Contas Demonstrativas da Administração apresentadas pelo Sr. Administrador Judicial. Ciente, outrossim, da certidão lançada pela serventia às fls. 7702; Reporto-me à Decisão de fls. 7647, aguardando nova atualização. Anoto à serventia que deverá buscar informações sobre a ação de busca e apreensão (Processo nº 0036897-62.2016.8.11.0041), por e-mail, tal como já indicado na Decisão de fls. 7512. Se necessário, busque maiores informações sobre o referido processo de busca e apreensão através de e-mail ao Sr. Administrador. Intime-se."

Carapicuíba, 24 de fevereiro de 2021.

William Eduardo Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 24/02/2021 às 08:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 737EFD2.

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

1002568-91.2014.8.26.0127

GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA
Qua, 24/02/2021 14:48
Para: r.machado@mgaconsultoria.com.br

decisao.pdf	despacho.pdf
147 KB	142 KB

2 anexos (290 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive – Tribunal de Justica de Sao Paulo

Boa tarde,

Favor atualizar- nos sobre informações sobre a ação de busca e apreensão cujo nº do processo é 0036897-62.2016.8.11.0041, nos termos do despacho de fl. 7717 e decisão de fl. 7512.

GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3º Ofício Civel da Comarca de Carapicuiba/ SP
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, 215 - Vila Municipal - Carapicuíba/SP - CEP: 06328-330
Tel: (11) 4164-1734
E-mail: gabrielavieira@tjsp.jus.br

Responder | Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 24/02/2021 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7389659.

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ···

Entregue: 1002568-91.2014.8.26.0127

P

postmaster@mgaconsultoria.com.br
Qua, 24/02/2021 14:49
Para: GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA

Entregue: 1002568-91.2014.8....
186 KB

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Responder | Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 24/02/2021 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 738968C.

OLIVEIRA RIBEIRO ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUIBA SP

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

FRANCISCO XAVIER AMARO, já qualificado como credor trabalhista habilitado nos autos da **FALÊNCIA** de **SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**, por advogando, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa. expor e requerer o quanto segue:

Em seu relatório o administrador afirma que pagou créditos trabalhistas. **O requerente é credor trabalhista e nada recebeu até a presente data.**

O valor do saldo apurado na falência é de R$ 207.648,45 já descontados R$ 18.000,00 + R$ 16.994,50 a título de honorários. **Mesmo assim, o administrador pretende cobrar mais R$ 71.005,50 a título de honorários.** O saldo remanescente (R$ 172.244,07) é tão pequeno que resultará no pagamento de algumas dezenas de reais para cada credor trabalhista.

Tal como está sendo administrada a falência resultará em lucro pessoal apenas para uma pessoa: seu administrador. Isso não é apenas lamentável, mas especialmente lesivo para os credores privilegiados. Eles

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/02/2021 às 09:20 , sob o número WCIV21700168258
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 73969CA.

trabalharam para a empresa e ajudaram a criar seu patrimônio, mas não receberão quase nada ao final da falência.

N. termos, o requerente **IMPUGNA** e **REJEITA** o valor dos honorários que o administrador pretende receber. Requer ao Juiz que outorgue a ele apenas 10% do valor pretendido, ou seja, R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

P. deferimento,

Osasco, 24 de fevereiro de 2021.

Fábio de Oliveira Ribeiro
OAB/SP 107.642

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/02/2021 às 09:20 , sob o número WCIV21700168258
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 73969CA.

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ···

Read: 1002568-91.2014.8.26.0127

RM

Rafael Machado <r.machado@mgaconsultoria.com.br>

Seg, 01/03/2021 08:05

Para: GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA

Read: 1002568-91.2014.8.26.0...
67 KB

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Responder | Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 01/03/2021 às 15:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 73DF32D.

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CARAPICUIBA – SP.

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127
Falência

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo principal em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2021**, para os fins e efeitos de direito.

Por derradeiro, requer que todas as publicações/intimações sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados, **MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE - OAB/SP n.º 424.626** e **RAQUEL CORREA RIBEIRA - OAB/SP n.º 349.406**, nos termos do artigo 272, §5º do Código de Processo Civil, requerendo, desde já, sejam os nomes ora informados anotados na contracapa dos autos e sistema eletrônico de acompanhamento, se caso for.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 9 de março de 2021.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436/O-0
CRA SP nº 135.527

RICARDO GOMES PINTON
OAB/SP n.º 189.069

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2021 às 18:44 , sob o número WCIV21700226452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 748A7E8.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

FEVEREIRO DE 2021

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2021 às 18:44 , sob o número WCIV21700226452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 748A7E9.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2021 às 18:44 , sob o número WCIV21700226452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 748A7E9.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2021 às 18:44 , sob o número WCIV21700226452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 748A7E9.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2021 às 18:44 , sob o número WCIV21700226452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 748A7E9.

DESPESAS - FEVEREIRO/2021				
Processo nº: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/01/2021	Saldo de Caixa - Janeiro/2020			-230,00
	Despesas Fevereiro/2021	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a fev/21)	-7.000,00		-7.230,00
			TOTAIS/SALDO - Fevereiro/2021	**-7.230,00**

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos os processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
28/02/2021	Honorários fevereiro/21	-2.000,00		-73.005,50

*Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório:

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2021 às 18:44 , sob o número WCIV21700226452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 748A7E9.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência:

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2021 às 18:44 , sob o número WCIV21700226452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 748A7E9.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

*Valores Expressos em reais (R$) *Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado:

Saldo Projetado	
Descrição	**Valor**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas**	-7.230,00
Honorários a pagar	-73.005,50
Contas a receber - Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**169.994,07**

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2021 às 18:44 , sob o número WCIV21700226452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 748A7E9.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. O Ministério Público opinou às fls. 7706 pelo encerramento da falência.

17. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

18. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

19. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

20. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2021 às 18:44 , sob o número WCIV21700226452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 748A7E9.

X. DO ENCERRAMENTO

21. **Nada Mais** – Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **fevereiro de 2021**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 9 de março de 2021.

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 – CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2021 às 18:44 , sob o número WCIV21700226452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 748A7E9.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40320196277202

Nome original: PREC-746_0027.pdf

Data: 07/10/2019 16:28:15

Remetente:

SJSP - Osasco - 2ª Vara - Secretaria

SJSP - Osasco - 2ª Vara - Secretaria

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providÃªncias.

Assunto: Prezados, Segue anexa a Carta Precatória n.º 746 2019, expedida nos autos da execução fiscal n.º 0001523-09.2016.403.6130, para distribuição e cumprimento.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE LUIZ CORDEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0009132-30.2019.8.26.0127 e o código 537B839.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 10/03/2021 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 744712C.

JUSTIÇA FEDERAL
2ª Vara Federal de OSASCO/SP
Subseção Judiciária de Osasco

CARTA PRECATÓRIA N. 746/2019

CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N. 0001523-09.2016.403.6130, EM QUE SÃO PARTES: EXEQUENTE O INSTITUTO DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO E EXECUTADA SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 01.215.817/0001-40, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA - SP

O DR. UBIRAJARA RESENDE COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUO NO EXERCÍCO DA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE OSASCO/SP, na forma da lei,

DEPRECA a Vossa Excelência, com a maior brevidade possível, para que se proceda à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do Processo Falimentar n. **1002568-91.2014.8.26.0127,** em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Comarca de Carapicuíba, do valor atualizado da dívida, certificando o valor, com o consequente bloqueio e transferência a este Juízo, creditando-os na Caixa Econômica Federal, agência 3034 da Justiça Federal, em conta a ser aberta por ocasião da transferência bancária.
Pessoa a ser **intimada**: Diretor(a) da Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba– SP.
Valor atualizado da dívida: R$1.644,70 em 08/03/2016.
Segue cópia das fls. 02/03, 09 e 27.

EXPEDIDA nesta cidade de Osasco/SP, 23 de setembro de 2019. Eu, Felipe Guilherme Reginato, Técnico Jud. RF 8462 digitei. E eu, Nancy Michelini Diniz, Diretora de Secretaria, conferi.

UBIRAJARA RESENDE COSTA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE LUIZ CORDEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001523-30.2016.8.26.0127 e o código 5378839.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 10/03/2021 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 744712C.

09/4

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM OSASCO

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco

JFSP-FORUM OSASCO/SJ-SP1
15/09/2016 16:08 h
Prot. 2016.61300012124-1
0001523-09.2016.403.6130
[illegible]
Rubrica:

Processo nº 0001523.09.2016.403.6130
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO
Executado: SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO, neste ato representado(a) por seu Procurador ex lege infra-assinado vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer seja determinada a penhora no rosto dos autos da ação falimentar onde a executada figura no pólo passivo em trâmite perante a 3ª Vara Cível De Carapicuíba, autos do processo nº. 1002568.91.2014.8.26.0127.

Termos em que, pede deferimento.
Osasco-SP, 06 de setembro de 2016.

FABIO CARRIÃO DE MOURA
Procurador Federal
OAB/SP 158.292
Matrícula 1380380

Av. Dionysia Alves Barreto, 233 - Vila Osasco - Cep: 06086 050 - Osasco/SP - Telefone : (11) 3284 8200
- e-mail: psf.oso@agu.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE LUIZ CORDEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0009132-30.2019.8.26.0127 e o código 537B839
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 10/03/2021 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 744712C.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM OSASCO

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO/SP.

JFSP - FORUM OSASCO SJ
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL
09/03/2016 15:50 h
0001523-09.2016.403.6130

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.966/73, com sede em Brasília e Estabelecimento de Serviço no Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Nossa Senhora das Graças, nº. 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada pela **PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM OSASCO**, sito Av. Dionysia Alves Barreto, nº 233, Osasco-SP onde recebe citações e intimações na pessoa do Procurador que subscreve a presente, vem, respeitosamente à ilustrada presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei nº. 6.830/80, propor **EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA** consubstanciada nas certidões de inscrição em Dívida Ativa que integram a presente petição inicial.

CNPJ/CPF:	**01.215.817/0001-40**
Nome:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**
Domicílio:	**PAS. DO RIBEIRÃO, 5183, VILA QUITAÚNA - CARAPICUÍBA/SP - CEP: 06330-010.**

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 8º da Lei nº 6.830/80 e com a autorização de que trata o art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil, a citação do executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, atualizada monetariamente, acrescida de juros custas judiciais e demais encargos indicados no título executivo ou nomear bens à penhora, em observância à Lei de Execução Fiscal, prosseguindo-se a ação até o julgamento final, com a procedência do pedido.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE LUIZ CORDEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001523-09.2016.8.26.0127 e código 537B84E.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 10/03/2021 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 744712C.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM OSASCO

Dá-se à causa o valor **R$ 1.644,70** acrescida dos encargos legais.

Certidão de Dívida Ativa	Processo Administrativo	Valor Atualizado
CDA 104 – LIVRO 984 – FOLHA 104	21014011/2014	**R$ 1.644,70**
	VALOR TOTAL	**R$ 1.644,70**

Requer, outrossim, em consonância com o disposto no artigo 17, da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, o qual determina a intimação e citação pessoal dos ocupantes do cargo de Procurador Federal, que o subscritor do presente seja intimado pessoalmente de todos os atos da presente execução fiscal.

Termos em que, pede deferimento.

Osasco, 08 de março de 2016.

FABIO CARRIÃO DE MOURA
Procurador Federal
Matrícula n. 1.380.380 – OAB/SP 158.292

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE LUIZ CORDEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0009132-30.2019.8.26.0127 e o código 537B84E.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 10/03/2021 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 744712C.

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
(MV/FP) **2 a. Vara Federal**

JUSTIÇA FEDERAL
Fls. 21
2a Vara

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juíz(a), Sr.(a) Dr.(a) ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.
Osasco 02 de dezembro de 2016

SOLANGE ANTONIA PAIVA SILVA (5253)
Tecn/Analista Judiciário (RF)

Processo No. 0001523-09.2016.403.6130

Petição de fls. 14/15: razão assiste ao exequente, assim reconsidero a despacho de fls. 13 e DEFIRO a penhora no rosto dos autos falimentares n. 1002568-91.2014.8.26.0127, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Carapicuíba. Expeça-se o necessário.

Intime-se pessoalmente a Exequente e cumpra-se.

Osasco 11 de janeiro de 2019

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
Juíza Federal

D A T A

Em data de 11 de janeiro de 2019 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

SOLANGE ANTONIA PAIVA SILVA (5253)
Tecn/Analista Judiciário (RF)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE LUIZ CORDEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001523-09.2016.4.03.6130 e código 5378869.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 10/03/2021 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 744712C.

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Ao(s) nove dia(s) do mês de março de 2021, nesta cidade e Comarca de CARAPICUÍBA, em cumprimento ao mandado nº 127.2020/012543-0 do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Anexo Fiscal da COMARCA de CARAPICUÍBA, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0001523-09.2016.03.6130, que INSTITUTO DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO move a SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, compareci ao cartório da 3ª Vara CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA, apresentei o mandado retro a(o) Chefe de Seção Judiciario, Sr.(a) RAFAEL SENO CHAVES.

Em seguida, procedi à penhora EM TODA AÇÃO E DIREITOS que pertença ou venha pertencer a SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES, bastantes ao pagamento do débito naquela ação e demais cominações legais, apurados na data de julho/2013, no equivalente a R$ 1644,70(um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Ato contínuo, intimei a(o) Sr.(a) CHEFE a proceder às anotações da presente penhora no rosto dos autos, conforme determinação judicial.

Por ser verdade vai devidamente assinado.

Oficial : **LUCIANA DAMACENA MOREIRA LIMA**

Chefe de Seção Judiciario: **RAFAEL SENO CHAVES**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SENO CHAVES, liberado nos autos em 10/03/2021 às 14:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 74980CA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, Vila Municipal
Carapicuíba-SP – CEP: 06328-330 - Fone: (11) 4506-1796 - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Justiça Gratuita

Juíza de Direito: Dr(a). **Leila França Carvalho Mussa**

Vistos.

Considerando a penhora no rosto dos autos, oriunda de execução fiscal, dê-se ciência ao Administrador Judicial para as providências cabíveis.

Intime-se.

Carapicuiba, 10 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 10/03/2021 às 16:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7499130.

postmaster@mgaconsultoria.com.br
CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra... Qui, 11/03/2021 11:48

P **postmaster@mgaconsultoria.com.br**
CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra... Qui, 11/03/2021 11:48

RM **Rafael Machado**
CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra... Qui, 11/03/2021 11:48

GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA
Qui, 11/03/2021 11:48
Para: r.machado@mgaconsult

despacho.pdf
142 KB

Bom dia,

Segue anexo despacho referente ao processo de nº 1002568-91.2014.8.26.0127, solicitando ao Administrador Judicial as providências cabíveis.

Att,

GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3º Ofício Civel da Comarca de Carapicuiba/ SP
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, 215 - Vila Municipal - Carapicuíba/SP - CEP: 06328-330
Tel: (11) 4164-1734
E-mail: gabrielavieira@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 11/03/2021 às 11:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 74AD4B8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2021, foi disponibilizado na página 2524/ss do Diário de Justiça Eletrônico em 12/03/2021. Considera-se a data de publicação em 15/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAPHAEL BACELAR DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 12/03/2021 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 74C55B0.

Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAPHAEL BACELAR DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 12/03/2021 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 74C55B0.

Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando a penhora no rosto dos autos, oriunda de execução fiscal, dê-se ciência ao Administrador Judicial para as providências cabíveis. Intime-se."

Carapicuíba, 12 de março de 2021.

Raphael Bacelar de Oliveira
Escrivão Judicial I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAPHAEL BACELAR DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 12/03/2021 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 74C55B0.

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CARAPICUIBA – SP.

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127
Falência

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador Judicial nomeado nos autos do processo principal em epígrafe, vem, respeitosamente, em atenção ao r. despacho de fls. 7743, manifestar-se nos seguintes termos:

Conforme se denota das fls. 7742 dos autos, fora realizada penhora no rosto dos autos no montante de R$ 1.644,70 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), oriunda da Execução Fiscal n.º 0001523-09.2016.4.03.6130, em trâmite perante a 02ª Vara Federal de Osasco/SP, movida pelo Inmetro.

Primeiramente, cabe esclarecer que se trata de execução fiscal de dívida de natureza não tributária, decorrente de multa aplicada pelo Inmetro.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2021 às 14:50 , sob o número WCIV21700289772 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 75BD2C7.

De acordo com o inciso III do artigo 83 da Lei n.º 11.101/05, as multas administrativas e tributárias se submetem ao procedimento falimentar, entretanto, apenas se sobrepõem em ordem de preferência aos créditos subordinados.

Uma simples leitura da ordem dos créditos na falência, resolve essa questão. Além disso, os créditos tributários, ainda que gozem de certa preferência, são preteridos parcialmente pelos trabalhistas e pelos créditos com garantia real:

> "Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:
> I - os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinqüenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;
> II - créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;
> III - **créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;**" (g.n.)

Deste modo, fica mantida, portanto, a preferência dos tributos em relação às multas (tributárias e administrativas). Por outro lado, fica permitida a habilitação do crédito das multas, mas na penúltima posição da ordem de preferência.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2021 às 14:50 , sob o número WCIV21700289772 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 75BD2C7.

Assim, em que pese a realização da penhora no rosto dos autos, o recebimento do crédito deverá obedecer a ordem legal, não podendo ocorrer a expropriação de bens arrecadados e/ou levantamento de valores nestes autos para quitação da execução fiscal de forma antecipada.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 24 de março de 2021.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436/O-0
CRA SP n° 135.527

RICARDO GOMES PINTON
OAB/SP n.° 189.069

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2021 às 14:50 , sob o número WCIV21700289772 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 75BD2C7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe − Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimação dos interessados - ciência da manifestação do administrador judicial de fls. 7748/7750 acerca da penhora no rosto dos autos.

Nada Mais. Carapicuiba, 25 de março de 2021. Eu, William Eduardo Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 25/03/2021 às 08:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 75C9555.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2021, foi disponibilizado na página 2360/2375 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/03/2021. Considera-se a data de publicação em 29/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 26/03/2021 às 08:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 75E2F31.

Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 26/03/2021 às 08:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 75E2F31.

Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)

Teor do ato: "Intimação dos interessados - ciência da manifestação do administrador judicial de fls. 7748/7750 acerca da penhora no rosto dos autos."

Carapicuíba, 26 de março de 2021.

William Eduardo Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 26/03/2021 às 08:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 75E2F31.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 05/04/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Intimação dos interessados - ciência da manifestação do administrador judicial de fls. 7748/7750 acerca da penhora no rosto dos autos.

Carapicuiba, (SP), 05 de abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/04/2021 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7682EBA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 05/04/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Intimação dos interessados - ciência da manifestação do administrador judicial de fls. 7748/7750 acerca da penhora no rosto dos autos.

Carapicuiba, (SP), 05 de abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/04/2021 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7682EDC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 05/04/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Intimação dos interessados - ciência da manifestação do administrador judicial de fls. 7748/7750 acerca da penhora no rosto dos autos.

Carapicuiba, (SP), 05 de abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/04/2021 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7682EFA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 05/04/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Intimação dos interessados - ciência da manifestação do administrador judicial de fls. 7748/7750 acerca da penhora no rosto dos autos.

Carapicuiba, (SP), 05 de abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/04/2021 às 16:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7683D83.

Autos nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível de Carapicuíba

Meritíssima Juíza,

Acato o entendimento do sr. Administrador Judicial, exarado às fls. 7748/7750, no sentido de que o recebimento do crédito deverá obedecer a ordem legal, não podendo existir a expropriação de bens arrecadados e/ou o levantamento de valores nestes autos para quitação da execução fiscal de forma antecipada.

Carapicuíba, data ao lado.

LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO
3º Promotor de Justiça de Cotia
Acumulando na 2ª Promotoria de Justiça de Carapicuíba

LIGIA PENHA STEMPNIEWSKI
Analista Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2021 às 19:51 , sob o número WCIV21700323911
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7689303.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1002568-91.2014.8.26.0127**
Foro: **Foro de Carapicuíba**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **05/04/2021 19:51**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Teor do Ato: **Intimação dos interessados - ciência da manifestação do administrador judicial de fls. 7748/7750 acerca da penhora no rosto dos autos.**

Carapicuiba, 5 de Abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/04/2021 às 07:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 768E4DE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, Vila Municipal
Carapicuíba-SP - CEP: 06328-330 - Fone: (11) 4506-1796 - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1002568-91.2014.8.26.0127 - Ordem nº 2014/001050**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**

Justiça Gratuita

Juíza de Direito: Dr(a). **Leila França Carvalho Mussa**

Vistos.

Considerando-se o parecer do DD. Administrador Judicial às fls. 7748-7750, dando conta que fora realizada penhora no rosto destes autos no montante de R$ 1.644,70, de dívida oriunda de Execução Fiscal nº 0001523-09.2016.4.03.6130, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Osasco/SP, movida pelo Inmetro; e que tal dívida tem natureza não tributária, decorrente de multa, sendo considerada, portanto, crédito extraconcursal, observados os termos do artigo 83, inciso III, da Lei nº. 11.101/05, em que pese a realização da penhora no rosto dos autos, deveras, o recebimento do crédito deverá obedecer a ordem legal, não podendo ocorrer a expropriação de bens arrecadados e/ou levantamento de valores nestes autos para quitação da execução fiscal de forma antecipada.

Comunique-se o Juízo Federal, acima indicado, da presente decisão, para que cientifique o credor da referida Execução Fiscal para as providências cabíveis (POR E-MAIL).

No mais, anoto ciência à Conta Demonstrativa da Administração apresentada pelo DD. Administrador Judicial às fls. 7726-7741.

Determino a cientificação do DD. Administrador, também da petição de fls. 7723-7724 (POR E-MAIL).

No mais, diante do disposto na parte final do Despacho de fls. 7717, e da informação do DD. Administrador Judicial, no item "7" de fls. 7730, dando conta que foi determinado que se aguardesse por mais 6 (seis) meses o cumprimento da medida deferida nos autos da ação de Busca e Apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, **aguarde-se tal prazo para nova consulta; e, no mais, referente aos demais processos indicados na certidão de fls. 7518, reporto-me à Decisão de fls. 7647**.

Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.

Carapicuiba, 07 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA FRANCA CARVALHO MUSSA, liberado nos autos em 07/04/2021 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76B22EA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 08/04/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Considerando-se o parecer do DD. Administrador Judicial às fls. 7748-7750, dando conta que fora realizada penhora no rosto destes autos no montante de R$ 1.644,70, de dívida oriunda de Execução Fiscal nº 0001523-09.2016.4.03.6130, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Osasco/SP, movida pelo Inmetro; e que tal dívida tem natureza não tributária, decorrente de multa, sendo considerada, portanto, crédito extraconcursal, observados os termos do artigo 83, inciso III, da Lei nº. 11.101/05, em que pese a realização da penhora no rosto dos autos, deveras, o recebimento do crédito deverá obedecer a ordem legal, não podendo ocorrer a expropriação de bens arrecadados e/ou levantamento de valores nestes autos para quitação da execução fiscal de forma antecipada. Comunique-se o Juízo Federal, acima indicado, da presente decisão, para que cientifique o credor da referida Execução Fiscal para as providências cabíveis (POR E-MAIL). No mais, anoto ciência à Conta Demonstrativa da Administração apresentada pelo DD. Administrador Judicial às fls. 7726-7741. Determino a cientificação do DD. Administrador, também da petição de fls. 7723-7724 (POR E-MAIL). No mais, diante do disposto na parte final do Despacho de fls. 7717, e da informação do DD. Administrador Judicial, no item "7" de fls. 7730, dando conta que foi determinado que se aguardesse por mais 6 (seis) meses o cumprimento da medida deferida nos autos da ação de Busca e Apreensão nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2021 às 12:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76CBDB1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

0036897-62.2016.8.11.0041, aguarde-se tal prazo para nova consulta; e, no mais, referente aos demais processos indicados na certidão de fls. 7518, reporto-me à Decisão de fls. 7647. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.

Carapicuiba, (SP), 08 de abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2021 às 12:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76CBDB1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 08/04/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Considerando-se o parecer do DD. Administrador Judicial às fls. 7748-7750, dando conta que fora realizada penhora no rosto destes autos no montante de R$ 1.644,70, de dívida oriunda de Execução Fiscal nº 0001523-09.2016.4.03.6130, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Osasco/SP, movida pelo Inmetro; e que tal dívida tem natureza não tributária, decorrente de multa, sendo considerada, portanto, crédito extraconcursal, observados os termos do artigo 83, inciso III, da Lei nº. 11.101/05, em que pese a realização da penhora no rosto dos autos, deveras, o recebimento do crédito deverá obedecer a ordem legal, não podendo ocorrer a expropriação de bens arrecadados e/ou levantamento de valores nestes autos para quitação da execução fiscal de forma antecipada. Comunique-se o Juízo Federal, acima indicado, da presente decisão, para que cientifique o credor da referida Execução Fiscal para as providências cabíveis (POR E-MAIL). No mais, anoto ciência à Conta Demonstrativa da Administração apresentada pelo DD. Administrador Judicial às fls. 7726-7741. Determino a cientificação do DD. Administrador, também da petição de fls. 7723-7724 (POR E-MAIL). No mais, diante do disposto na parte final do Despacho de fls. 7717, e da informação do DD. Administrador Judicial, no item "7" de fls. 7730, dando conta que foi determinado que se aguardesse por mais 6 (seis) meses o cumprimento da medida deferida nos autos da ação de Busca e Apreensão nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2021 às 12:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76CBDD7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

0036897-62.2016.8.11.0041, aguarde-se tal prazo para nova consulta; e, no mais, referente aos demais processos indicados na certidão de fls. 7518, reporto-me à Decisão de fls. 7647. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.

Carapicuiba, (SP), 08 de abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2021 às 12:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76CBDD7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 08/04/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Considerando-se o parecer do DD. Administrador Judicial às fls. 7748-7750, dando conta que fora realizada penhora no rosto destes autos no montante de R$ 1.644,70, de dívida oriunda de Execução Fiscal nº 0001523-09.2016.4.03.6130, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Osasco/SP, movida pelo Inmetro; e que tal dívida tem natureza não tributária, decorrente de multa, sendo considerada, portanto, crédito extraconcursal, observados os termos do artigo 83, inciso III, da Lei nº. 11.101/05, em que pese a realização da penhora no rosto dos autos, deveras, o recebimento do crédito deverá obedecer a ordem legal, não podendo ocorrer a expropriação de bens arrecadados e/ou levantamento de valores nestes autos para quitação da execução fiscal de forma antecipada. Comunique-se o Juízo Federal, acima indicado, da presente decisão, para que cientifique o credor da referida Execução Fiscal para as providências cabíveis (POR E-MAIL). No mais, anoto ciência à Conta Demonstrativa da Administração apresentada pelo DD. Administrador Judicial às fls. 7726-7741. Determino a cientificação do DD. Administrador, também da petição de fls. 7723-7724 (POR E-MAIL). No mais, diante do disposto na parte final do Despacho de fls. 7717, e da informação do DD. Administrador Judicial, no item "7" de fls. 7730, dando conta que foi determinado que se aguardesse por mais 6 (seis) meses o cumprimento da medida deferida nos autos da ação de Busca e Apreensão nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2021 às 12:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76CBDF1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

0036897-62.2016.8.11.0041, aguarde-se tal prazo para nova consulta; e, no mais, referente aos demais processos indicados na certidão de fls. 7518, reporto-me à Decisão de fls. 7647. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.

Carapicuiba, (SP), 08 de abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2021 às 12:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76CBDF1.

1002568-91.2014.8.26.0127 2

MO Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Qui, 08/04/2021 12:16
Para: osasco-ga02-vara02@trf3

1002568-91.2014.8.26.0127
39 KB

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

osasco-ga02-vara02@trf3.jus.br (osasco-ga02-vara02@trf3.jus.br)

Assunto: 1002568-91.2014.8.26.0127

Responder Encaminhar

GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA
Qui, 08/04/2021 12:16
Para: osasco-ga02-vara02@trf3

decisao.pdf
156 KB

Boa tarde,

Segue anexa decisão referente ao processo de nº1002568-91.2014.8.26.0127, comunicando que fora realizada penhora no rosto destes autos no montante de R$ 1.644,70, de dívida oriunda de Execução Fiscal nº 0001523-09.2016.4.03.6130, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Osasco/SP, movida pelo Inmetro; e que tal dívida tem natureza não tributária, decorrente de multa, sendo considerada, portanto, crédito extraconcursal, observados os termos do artigo 83, inciso III, da Lei nº. 11.101/05, em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 08/04/2021 às 12:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76CC4E0.

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

1002568-91.2014.8.26.0127

GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA
Qui, 08/04/2021 12:25
Para: Rafael Machado <r.machado@mgaconsultoria.com.br>

decisao.pdf	petição.pdf
156 KB	139 KB

2 anexos (295 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive – Tribunal de Justica de Sao Paulo

Boa tarde,

Segue anexa decisão referente ao processo de nº1002568-91.2014.8.26.0127, cientificando -o da petição também anexa.

Att,

GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3º Ofício Civel da Comarca de Carapicuiba/ SP
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, 215 - Vila Municipal - Carapicuíba/SP - CEP: 06328-330
Tel: (11) 4164-1734
E-mail: gabrielavieira@tjsp.jus.br

Responder | Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANCHES DOMINGUES VIEIRA, liberado nos autos em 08/04/2021 às 12:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76CC82C.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1002568-91.2014.8.26.0127**
Foro: **Foro de Carapicuíba**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **08/04/2021 20:47**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Teor do Ato: **Vistos. Considerando-se o parecer do DD. Administrador Judicial às fls. 7748-7750, dando conta que fora realizada penhora no rosto destes autos no montante de R$ 1.644,70, de dívida oriunda de Execução Fiscal nº 0001523-09.2016.4.03.6130, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Osasco/SP, movida pelo Inmetro; e que tal dívida tem natureza não tributária, decorrente de multa, sendo considerada, portanto, crédito extraconcursal, observados os termos do artigo 83, inciso III, da Lei nº. 11.101/05, em que pese a realização da penhora no rosto dos autos, deveras, o recebimento do crédito deverá obedecer a ordem legal, não podendo ocorrer a expropriação de bens arrecadados e/ou levantamento de valores nestes autos para quitação da execução fiscal de forma antecipada. Comunique-se o Juízo Federal, acima indicado, da presente decisão, para que cientifique o credor da referida Execução Fiscal para as providências cabíveis (POR E-MAIL). No mais, anoto ciência à Conta Demonstrativa da Administração apresentada pelo DD. Administrador Judicial às fls. 7726-7741. Determino a cientificação do DD. Administrador, também da petição de fls. 7723-7724 (POR E-MAIL). No mais, diante do disposto na parte final do Despacho de fls. 7717, e da informação do DD. Administrador Judicial, no item "7" de fls. 7730, dando conta que foi determinado que se aguardesse por mais 6 (seis) meses o cumprimento da medida deferida nos autos da ação de Busca e Apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, aguarde-se tal prazo para nova consulta; e, no mais, referente aos demais processos indicados na certidão de fls. 7518, reporto-me à Decisão de fls. 7647. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2021 às 20:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76D8A6F.

Carapicuiba, 8 de Abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2021 às 20:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76D8A6F.

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CARAPICUIBA – SP.

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2021**, para os fins e efeitos de direito

Por derradeiro, requer que todas as publicações/intimações sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados, **MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE - OAB/SP n.º 424.626** e **RAQUEL CORREA RIBEIRA - OAB/SP n.º 349.406**, nos termos do artigo 272, §5º do Código de Processo Civil, requerendo, desde já, sejam os nomes ora informados anotados na contracapa dos autos e sistema eletrônico de acompanhamento, se caso for, **EXCLUINDO-SE OS DEMAIS NOMES CADASTRADOS NOS AUTOS COMO REPRESENTANTES/PROCURADORES DO ADMNISTRADOR JUDICIAL.**

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 9 de abril de 2021.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436/O-0
CRA SP nº 135.527

RICARDO GOMES PINTON
OAB/SP n.º 189.069

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 17:00 , sob o número WCIV21700341898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76EE7B8.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

MARÇO DE 2021

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 17:00 , sob o número WCIV21700341898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76EE7BC.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 4

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 17:00 , sob o número WCIV21700341898 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76EE7BC.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 17:00 , sob o número WCIV21700341898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76EE7BC.

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

IV. CONTA DE DESPESAS

8. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 17:00 , sob o número WCIV21700341898 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76EE7BC.

DESPESAS - MARÇO/2021				
Processo nº: 1002568-91.2014.8.26.0127 - Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
28/02/2021	Saldo de Caixa - Fevereiro/2021			-230,00
	Despesas Março/2021	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a mar/21)	-7.250,00		-7.480,00
			TOTAIS/SALDO - Março/2021	-7.480,00

* O aluguel do Pátio está em atraso desde o mês 10/2018

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

9. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/03/2021	Honorários março/21	-2.000,00		-75.005,50

*Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

10. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 17:00 , sob o número WCIV21700341898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76EE7BC.

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

11. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44
16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 17:00 , sob o número WCIV21700341898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76EE7BC.

Data	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

*Valores Expressos em reais (R$) *Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

12. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

Saldo Projetado	
Descrição	**Valor**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas**	-7.480,00
Honorários a pagar	-75.005,50
Contas a receber – Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**167.744,07**

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 17:00 , sob o número WCIV21700341898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76EE7BC.

14. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

15. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

16. O Ministério Público opinou às fls. 7706 pelo encerramento da falência.

17. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

18. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

19. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

20. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

(...)

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 17:00 , sob o número WCIV21700341898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76EE7BC.

X. DO ENCERRAMENTO

21. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **março de 2021**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 9 de abril de 2021.

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 - CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 17:00 , sob o número WCIV21700341898 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 76EE7BC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0115/2021, foi disponibilizado na página 2064/2082 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2021. Considera-se a data de publicação em 13/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)
Thiago Borges Copelli (OAB 295597/SP)
Joao Oswaldo Natali (OAB 47964/SP)
Sandro Gizzi Figueiredo (OAB 280111/SP)
Fabrizio Bompan (OAB 271120/SP)
Fabio de Oliveira Ribeiro (OAB 107642/SP)
Raquel Maria de Oliveira Ribeiro (OAB 68551/SP)
Liliana Provasi Vaz (OAB 146759/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Alessandra Bevilacqua Rebelo (OAB 215533/SP)
Fernanda Vieira Capuano (OAB 150345/SP)
Jose Augusto de Rezende Junior (OAB 131443/SP)
Alessandra Lemes Brites (OAB 172846/SP)
Jaqueline Souza Dias Medeiros (OAB 274083/SP)
Luana de Oliveira Gonçalves (OAB 300408/SP)
Simone Aparecida de Medeiros Morim (OAB 271323/SP)
Marcos Aurelio Ribeiro (OAB 22974/SP)
Fernando Augusto Ribeiro Aby-azar (OAB 305580/SP)
Epaminondas Serafim de Freitas (OAB 264908/SP)
Half Valério de Souza (OAB 186737/SP)
JORGE FERNANDO DOS SANTOS (OAB 68959/MG)
Sergio Aparecido dos Santos (OAB 265556/SP)
Patricia Biondo (OAB 51346/RS)
Delmir Sergio Portolan (OAB 23219/RS)
Saul Simoes Junior (OAB 146610/SP)
Leandro Meloni (OAB 30746/SP)
Almir da Silva Goes (OAB 142436/SP)
Alfredo Barão Forcenitto (OAB 182741/SP)
João Paulo Gomes Maranhão (OAB 283377/SP)
Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP)
Darci Nadal (OAB 30731/SP)
Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Regiane Macêdo Sonoda (OAB 264603/SP)
Everson Fernandes Varoli Aria (OAB 172061/SP)
Gilcenor Saraiva da Silva (OAB 171081/SP)
Claudia Randal de Souza (OAB 289680/SP)
Karina Biato Segantini (OAB 243947/SP)
José Carlos Polidori (OAB 242512/SP)
Roberto Alves Rodrigues de Moraes (OAB 287234/SP)
Keice Martins de Barros Sousa (OAB 324033/SP)
Ezio Pedro Fulan (OAB 60393/SP)
Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 12/04/2021 às 08:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 77059EF.

Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Josiane da Silva Batista (OAB 327095/SP)
Dejair de Souza (OAB 56040/SP)
Carmen Cristina Barcellos de Souza (OAB 135277/SP)
Mariana Barcellos de Souza Servija (OAB 253525/SP)
Amauri de Oliveira Navarro (OAB 116167/SP)
Luiz Carlos Pereira Domingues (OAB 340455/SP)
João Rubens Silva Prado (OAB 295873/SP)
Walter Roberto Lodi Hee (OAB 104358/SP)
Walter Roberto Hee (OAB 29484/SP)
Pedro Henrique Leopoldo E Silva (OAB 292130/SP)
Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP)
Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP)
Michelli Porto Varoli Aria (OAB 269931/SP)
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Luis Eduardo Correa Ribeiro (OAB 97889/SP)
Marli Silva de Campos Pavoni (OAB 9547/MS)
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB 7498/MS)
Adilson de Mendonca (OAB 127239/SP)
Eduardo Tadeu Gonçales (OAB 174404/SP)
Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP)
Rogerio Campos do Nascimento (OAB 257137/SP)
Jorge dos Santos Matos Filho (OAB 257675/SP)
Roberto Aguillar Rocha (OAB 320585/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185496/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Lindenberg Pessoa de Assis (OAB 88708/SP)
Paula Adriana Pires Gloria (OAB 208603/SP)
Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Danilo Ruiz Fernandes Rosa (OAB 240250/SP)
Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB 296680/SP)
Elias de Freitas Souza (OAB 100104/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Magnolia Vanda Pereira Vespero (OAB 60279/SP)
Maria Ivone dos Reis (OAB 328246/SP)
Sandro Ferreira Lima (OAB 188218/SP)
Joel Martins Pereira (OAB 151945/SP)
Andreia Brasilio Fiori (OAB 328093/SP)
Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP)
Marcos Fujinami Hamada (OAB 207988/SP)
Donato de Souza Martins (OAB 103727/SP)
Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
Davi Pereira da Costa (OAB 215248/SP)
Sibelle Ramiro (OAB 114309/SP)
Mirian Caroline Brombal (OAB 352906/SP)
Mario Aparecido Marcolino (OAB 173416/SP)
Edinei Lombardi Andrade (OAB 283508/SP)
Edjones dos Santos Murilla (OAB 302619/SP)
Ademir Pollis (OAB 183997/SP)
Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB 165046/SP)
Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP)
Raul Villas Boas (OAB 96853/SP)
Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)
Marcelo Villas Boas (OAB 155383/SP)
Cristiane Possebon (OAB 243187/SP)
Jane Teixeira Ribeiro (OAB 315312/SP)
Ricardo Arantes de Andrade (OAB 173809/SP)
Renata Maria Pereira da Silva (OAB 340167/SP)
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 12/04/2021 às 08:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 77059EF.

Fabiana Machado Gomes Basso (OAB 172576/SP)
Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP)
Tadeu Luiz Laskowski (OAB 22043/SP)
Eduardo Felipe Perez Matias (OAB 144471/SP)
Patricia Pasquinelli (OAB 103749/SP)
Luis Fernando Amaral de Abreu (OAB 211622/SP)
Giuliano Piovan (OAB 195538/SP)
Susan Gaisler Dutra (OAB 262759/SP)
Lívia Nava Pagnan Spiandorelo (OAB 349490/SP)
Aline Cristina Bonifácio Santos (OAB 354954/SP)
Rachel Gomes da Cruz (OAB 264004/SP)
Lauro de Almeida Filho (OAB 83665/SP)
Simone Juliani Martello (OAB 114291/SP)
Taissa Antzuk Carvalho (OAB 97232/SP)
Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB 109197/SP)
Ricardo Luiz Pereira (OAB 276723/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Caio Peralta (OAB 343151/SP)
Jorge Grigorio dos Santos (OAB 256193/SP)
Herlon Marques Vieira Branco (OAB 367195/SP)
Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP)
Bruna Sandri (OAB 100653/RS)
Renata Susete Cauduro Napuri (OAB 73380/RS)
Marina Bortolon Moreira (OAB 96638/RS)
Andrea dos Santos Cardoso (OAB 279819/SP)
Isabella Mariana Rosa Godoy (OAB 331027/SP)
Josinaldo Machado de Almeida (OAB 185493/SP)
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)
JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG)
Nathália Kowalski Fontana (OAB 402482/SP)
Juliana Machado Dias Brasil (OAB 181285/SP)
Shenia Paula Viana da Silva Monteiro Lima (OAB 279013/SP)
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB 327408/SP)
Priscilla Akemi Oshiro (OAB 304931/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando-se o parecer do DD. Administrador Judicial às fls. 7748-7750, dando conta que fora realizada penhora no rosto destes autos no montante de R$ 1.644,70, de dívida oriunda de Execução Fiscal nº 0001523-09.2016.4.03.6130, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Osasco/SP, movida pelo Inmetro; e que tal dívida tem natureza não tributária, decorrente de multa, sendo considerada, portanto, crédito extraconcursal, observados os termos do artigo 83, inciso III, da Lei nº. 11.101/05, em que pese a realização da penhora no rosto dos autos, deveras, o recebimento do crédito deverá obedecer a ordem legal, não podendo ocorrer a expropriação de bens arrecadados e/ou levantamento de valores nestes autos para quitação da execução fiscal de forma antecipada. Comunique-se o Juízo Federal, acima indicado, da presente decisão, para que cientifique o credor da referida Execução Fiscal para as providências cabíveis (POR E-MAIL). No mais, anoto ciência à Conta Demonstrativa da Administração apresentada pelo DD. Administrador Judicial às fls. 7726-7741. Determino a cientificação do DD. Administrador, também da petição de fls. 7723-7724 (POR E-MAIL). No mais, diante do disposto na parte final do Despacho de fls. 7717, e da informação do DD. Administrador Judicial, no item "7" de fls. 7730, dando conta que foi determinado que se aguardesse por mais 6 (seis) meses o cumprimento da medida deferida nos autos da ação de Busca e Apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, aguarde-se tal prazo para nova consulta; e, no mais, referente aos demais processos indicados na certidão de fls. 7518, reporto-me à Decisão de fls. 7647. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público."

Carapicuíba, 12 de abril de 2021.

William Eduardo Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM EDUARDO SILVA, liberado nos autos em 12/04/2021 às 08:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 77059EF.

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CARAPICUIBA – SP.

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127
Falência

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador Judicial nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente a presença de V.Exa, em atenção ao r. despacho de fls. 7.761, manifestar-se nos seguintes termos:

O credor Francisco Xavier Amaro manifestou-se as fls. 7.723/7.724 alegando, em suma, que consta no Relatório apresentado mensalmente, as fls. 7.708/7.716, que a remuneração do Administrador Judicial corresponde a quantia de R$ 71.005,50 (setenta e um mil, cinco reais e cinquenta centavos), requerendo ao final a redução da remuneração do administrador judicial para o valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

V.Exa., conforme se verifica do item V do mencionado relatório, a alegada remuneração não se refere a honorários da administração judicial, mas sim do auxiliar contratado, cuja contratação foi deferida as fls.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/04/2021 às 15:38 , sob o número WCIV21700352920 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 772DDE7.

2.863/2.866, com base no artigo 22, inciso I, alínea "h" da Lei n.º 1.101/05, para atuação nas demandas envolvendo a massa falida.

Da mencionada decisão de fls. 2.863/2.866 proferida em 17/06/2015, verifica-se que a remuneração do auxiliar corresponde a R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, na qualidade de crédito extraconcursal, sendo certo que o valor apontado nas Contas Demonstrativas Mensais reflete a composição do total do valor não recebido até o momento.

Ressalte-se que desde quando foi autorizada a contratação do auxiliar em 17/06/2015, até o momento, não foi manifestada nenhuma oposição, seja pelos credores, falida, tampouco pelo Ministério Público.

Portanto, conforme demonstrado, a contratação do auxiliar é plenamente legal, sendo deferida nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "h" da Lei n.º 11.101/05, com valor de remuneração razoável, cujo trabalho deve ser remunerado.

Era o que cumpria manifestar, permanecendo a disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/04/2021 às 15:38 , sob o número WCIV21700352920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 772DDE7.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 13 de abril de 2021.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436/O-0
CRA SP n° 135.527

RICARDO GOMES PINTON
OAB/SP n.° 189.069

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/04/2021 às 15:38 , sob o número WCIV21700352920 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 772DDE7.

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CARAPICUIBA – SP.

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127
Falência

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDREADE, Administrador Judicial nomeado da massa falida de **SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

O Administrador Judicial **REQUER** seja atualizado o cadastro dos seus patronos nos autos para fins de recebimento de publicações, **com a manutenção somente dos advogados DR. MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE – OAB/SP N.º 424.626** e **RAQUEL CORREA RIBEIRA – OAB/SP N.º 349.406, excluindo-se os demais nomes cadastrados**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 14 de abril de 2021.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436/O-0
CRA SP nº 135.527

RICARDO GOMES PINTON
OAB/SP n.º 189.069

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2021 às 11:56 , sob o número WCIV21700357000 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7740DFC.

Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1002568-91.2014.8.26.0127**
Foro: **Foro de Carapicuíba**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **15/04/2021 19:00**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**
Teor do Ato: **Intimação dos interessados - ciência da manifestação do administrador judicial de fls. 7748/7750 acerca da penhora no rosto dos autos.**

São Paulo (SP), 15 de Abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CARAPICUIBA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/04/2021 às 19:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7769A18.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Carapicuíba
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 15/04/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 16/04/2021.

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Intimação dos interessados - ciência da manifestação do administrador judicial de fls. 7748/7750 acerca da penhora no rosto dos autos.

Carapicuiba, (SP), 16/04/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/04/2021 às 06:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 776FCB6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Carapicuíba
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 15/04/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 16/04/2021.

Destinatário do Ato: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Teor do ato: Intimação dos interessados - ciência da manifestação do administrador judicial de fls. 7748/7750 acerca da penhora no rosto dos autos.

Carapicuiba, (SP), 16/04/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/04/2021 às 06:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 776FCBA.

SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1002568-91.2014.8.26.0127**
Foro: **Foro de Carapicuíba**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **18/04/2021 03:02:24**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**
Teor do Ato: **Vistos. Considerando-se o parecer do DD. Administrador Judicial às fls. 7748-7750, dando conta que fora realizada penhora no rosto destes autos no montante de R$ 1.644,70, de dívida oriunda de Execução Fiscal nº 0001523-09.2016.4.03.6130, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Osasco/SP, movida pelo Inmetro; e que tal dívida tem natureza não tributária, decorrente de multa, sendo considerada, portanto, crédito extraconcursal, observados os termos do artigo 83, inciso III, da Lei nº. 11.101/05, em que pese a realização da penhora no rosto dos autos, deveras, o recebimento do crédito deverá obedecer a ordem legal, não podendo ocorrer a expropriação de bens arrecadados e/ou levantamento de valores nestes autos para quitação da execução fiscal de forma antecipada. Comunique-se o Juízo Federal, acima indicado, da presente decisão, para que cientifique o credor da referida Execução Fiscal para as providências cabíveis (POR E-MAIL). No mais, anoto ciência à Conta Demonstrativa da Administração apresentada pelo DD. Administrador Judicial às fls. 7726-7741. Determino a cientificação do DD. Administrador, também da petição de fls. 7723-7724 (POR E-MAIL). No mais, diante do disposto na parte final do Despacho de fls. 7717, e da informação do DD. Administrador Judicial, no item "7" de fls. 7730, dando conta que foi determinado que se aguardesse por mais 6 (seis) meses o cumprimento da medida deferida nos autos da ação de Busca e Apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, aguarde-se tal prazo para nova consulta; e, no mais, referente aos demais processos indicados na certidão de fls. 7518, reporto-me à Decisão de fls. 7647. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CARAPICUIBA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/04/2021 às 07:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7791F3B.

Carapicuiba (SP), 18 de Abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CARAPICUIBA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/04/2021 às 07:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7791F3B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Carapicuíba
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1796, Carapicuiba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°:	**1002568-91.2014.8.26.0127**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 18/04/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 19/04/2021.

Destinatário do Ato: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Teor do ato: Vistos. Considerando-se o parecer do DD. Administrador Judicial às fls. 7748-7750, dando conta que fora realizada penhora no rosto destes autos no montante de R$ 1.644,70, de dívida oriunda de Execução Fiscal nº 0001523-09.2016.4.03.6130, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Osasco/SP, movida pelo Inmetro; e que tal dívida tem natureza não tributária, decorrente de multa, sendo considerada, portanto, crédito extraconcursal, observados os termos do artigo 83, inciso III, da Lei nº. 11.101/05, em que pese a realização da penhora no rosto dos autos, deveras, o recebimento do crédito deverá obedecer a ordem legal, não podendo ocorrer a expropriação de bens arrecadados e/ou levantamento de valores nestes autos para quitação da execução fiscal de forma antecipada. Comunique-se o Juízo Federal, acima indicado, da presente decisão, para que cientifique o credor da referida Execução Fiscal para as providências cabíveis (POR E-MAIL). No mais, anoto ciência à Conta Demonstrativa da Administração apresentada pelo DD. Administrador Judicial às fls. 7726-7741. Determino a cientificação do DD. Administrador, também da petição de fls. 7723-7724 (POR E-MAIL). No mais, diante do disposto na parte final do Despacho de fls. 7717, e da informação do DD. Administrador Judicial, no item "7" de fls. 7730, dando conta que foi determinado que se aguardesse por mais 6 (seis) meses o cumprimento da medida deferida nos autos da ação de Busca e Apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, aguarde-se tal prazo para nova consulta; e, no mais, referente aos demais processos indicados na certidão de fls. 7518, reporto-me à Decisão de fls. 7647. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.

Carapicuiba, (SP), 19/04/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/04/2021 às 06:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 77996CC.

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CARAPICUIBA – SP.

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127
Falência

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador Judicial nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2021**, para os fins e efeitos de direito

Por derradeiro, **REQUER a atualização do cadastro dos autos, com a exclusão dos nomes dos prepostos ali constantes, os quais não mais integram a equipe de colaboradores do Administrador Judicial**, mantendo-se no cadastro, para fins de recebimento de todas as publicações/intimações, os nomes dos advogados, **MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE - OAB/SP n.º 424.626** e **RAQUEL CORREA RIBEIRA - OAB/SP n.º 349.406**, nos termos do artigo 272, §5º do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 7 de maio de 2021.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436/O-0
CRA SP nº 135.527

RICARDO GOMES PINTON
OAB/SP n.º 189.069

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 15:45 , sob o número WCIV21700453157 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 7924961.

FALÊNCIA

Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP.

MASSA FALIDA de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "*p*" da Lei 11.101/2005)

ABRIL DE 2021

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 15:45 , sob o número WCIV21700453157 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 792496D.

INDÍCE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS 3

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO 4

IV. CONTA DE DESPESAS 5

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES - A PAGAR 5

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas 5

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR 5

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA 6

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO 7

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES 7

X. DO ENCERRAMENTO 9

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 15:45 , sob o número WCIV21700453157 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 792496D.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Conforme informado pelo Administrador Judicial, em razão da não localização dos livros contábeis das falidas, bem como, por falta de documentos, nenhum registro contábil foi efetuado após a cessão e transferência das cotas das empresas, ocorrida em 16/03/2015.

2. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do art. 75 da Lei 11.101/05[1], e para que haja maior clareza na prestação de contas, os movimentos financeiros da Massa Falida estão sendo controlados por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DOS VEÍCULOS ARRECADADOS (sucatas)

3. Conforme anteriormente informado, existiam veículos arrecadados em 3 (três) locais diferentes. Os veículos vinham sendo desmanchados e vendidos pelos sócios e pelo Depositário (administrador de fato) das falidas. De tais veículos restaram em posse da Massa Falida apenas sucatas que estão armazenados em dois pátios: (i) em Carapicuíba, na Av. Marginal da Aldeia, s/n esquina com Rua José Ítalo de Camargo; e (ii) Osasco, Rua Frei Egídio Laurent, 76, Osasco/SP.

[1] ***art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 15:45 , sob o número WCIV21700453157 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 792496D.

4. Diante disso, o Administrador Judicial apresenta abaixo a relação das sucatas que restaram:

VEÍCULOS DISPENSADOS DE RESTITUIÇÃO PELO BRADESCO (SUCATAS)			
Placas	**Renavam**	**Chassis**	**Alienação**
DAH-8677	851315739	9BVAN50A15E709780	Banco Bradesco S/A
JYH-5383	648513467	9BVN5A7A0TE654286	Banco Bradesco S/A
EGK-7267	178328189	8ATM2ARH09X068875	Bradesco Leasing S/A
CVP-6072	834365928	9BWBE72S34R429206	Bradesco Leasing S/A

III. DAS AÇÕES DE RESTITUIÇÃO

5. As ações de restituição dos Bancos Bradesco (Processo nº 0006946-73.2015.8.26.0127) e Itaú (Processo nº 0005411-41.2017.8.26.0127) já foram julgadas, restando apenas a realização das restituições em dinheiro.

6. Na ação nº 1043280-10.2014.8.26.0100, distribuída pelo Banco Safra, foi requerido o prazo suplementar de 30 dias para a tentativa de localização dos bens.

7. Após o decurso desse prazo, foi requerido que se aguarde a apreensão dos bens nos autos de busca e apreensão nº 0036897-62.2016.8.11.0041, tendo o MM. Juízo determinado que se aguarde por mais 6 meses para o cumprimento da medida.

8. A mencionada Ação de Busca e Apreensão foi julgada parcialmente procedente, rejeitando o pedido de aditamento formulado as fls. 372/378, confirmando-se o pleito liminar quanto aos bens apreendidos e vendidos pelo banco autor; julgando extinto o feito sem resolução do mérito em relação aos bens remanescentes por perda de objeto e consequente falta de interesse de agir superveniente, nos termos do artigo 485, inciso VI do Código de Processo Civil, tendo o Banco Autor interposto Recurso de Apelação, o qual aguarda julgamento.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 15:45 , sob o número WCIV21700453157 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 792496D.

IV. CONTA DE DESPESAS

9. As despesas mensais vêm sendo pagas pelo Administrador Judicial, restando o saldo residual informado na tabela abaixo:

DESPESAS - ABRIL/2021				
Processo n°: 1002568-91.2014.8.26.0127 – Falência				
Empresa: Grupo Servitrans				
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/03/2021	Saldo de Caixa - Março/2021			-230,00
	Despesas Abril/2021	0,00		-230,00
	Aluguel Pátio (out/18 a abr/21)	-7.500,00		-7.730,00
			TOTAIS/SALDO - Abril/2021	**-7.730,00**

***** O aluguel do Pátio está em atraso desde o mês 10/2018

V. DOS HONORÁRIOS DOS AUXILIARES – A PAGAR

10. Apresentamos a seguir, o saldo dos honorários a pagar aos profissionais que atuam em todos processos que tem como parte a Massa Falida:

a) **Auxiliar** – Dr. Guilherme Justino Dantas

CONTA CORRENTE - HONORÁRIOS AUXILIAR				
Data	**Descrição**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
30/04/2021	Honorários abril/21	-2.000,00		-77.005,50

*Valores expressos em reais (R$)

VI. DAS CONTAS A RECEBER E ATIVOS A REALIZAR

11. Seguem relacionadas as contas a receber, incluindo o saldo restante da alienação dos veículos, conforme item I, "*a*" deste relatório:

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 15:45 , sob o número WCIV21700453157 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 792496D.

CONTAS A RECEBER – ESTIMATIVA	
Descrição	**Valor**
Bloqueio Judicial a Transferir	42.581,12
Saldo da Alienação de Veículos	0,00
Total (Estimativa)	**42.581,12**

Valores expressos em reais (R$)

VII. DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA

12. O Administrador Judicial apresenta abaixo o movimento do caixa da massa falida, desde a convolação em falência até o último dia do mês em referência.

CAIXA DISPONÍVEL - Contas 3900119300903/1500101332631				
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
31/10/2015	Saldo anterior			0,00
16/11/2015	Valor Recebido da Randon		204.428,18	204.428,18
05/02/2016	Pagamento de Honorários e Despesas	-45.976,82		158.451,36
01/03/2016	Saldo Banco Santander		8.331,16	166.782,52
01/03/2016	Saldo Banco Santander		392,92	167.175,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		10,00	167.185,44
01/03/2016	Saldo Banco Santander		944,03	168.129,47
05/04/2016	Venda de Sucatas		23.000,00	191.129,47
13/04/2016	Venda de Sucatas		20.000,00	211.129,47
22/04/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		201.129,47
05/05/2016	Juros + Correção conta 3900119300903		5.656,14	206.785,61
31/05/2016	Pagamento de Honorários	-46.672,00		160.113,61
13/06/2016	Depósito Anísio de Castro		15.000,00	175.113,61
04/07/2016	Adiantamento de despesas	-10.000,00		165.113,61
23/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 01		27.014,00	192.127,61
24/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 11		21.164,00	213.291,61
25/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 12		2.056,50	215.348,11
26/08/2016	Bens arrematados no leilão - Lote 03		15.840,00	231.188,11
28/09/2016	Ajuste de correção monetária a consolidar		3.569,12	234.757,23
29/09/2016	Veículos Alienados		14.840,00	249.597,23
05/10/2016	Veículos Alienados		30.000,00	279.597,23
06/10/2016	Veículos Alienados		36.783,00	316.380,23
11/11/2016	Pagamento de honorários	-14.400,00		301.980,23
12/12/2016	Pagamento de honorários	-15.000,00		286.980,23
18/12/2016	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-15.000,00		271.980,23
	Pagamento de Credores Trabalhistas	-106.186,79		165.793,44

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 15:45 , sob o número WCIV21700453157 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 792496D.

16/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	167.913,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	170.033,44
20/01/2017	Veículos Alienados		2.120,00	172.153,44
15/02/2017	Veículos Alienados		2.120,00	174.273,44
Data	**Movimento**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
20/03/2017	Veículos Alienados		2.120,00	176.393,44
	* Pagamento de Credores Trabalhistas	-11.009,88		165.383,56
12/04/2017	Valor Recebido da Randon		88.433,20	253.816,76
17/04/2017	Veículos Alienados		2.120,00	255.936,76
23/05/2017	Veículos Alienados		2.120,00	258.056,76
13/07/2017	Pagamento de Honorários	-18.000,00		240.056,76
13/07/2017	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-5.000,00		235.056,76
11/10/2017	Pagamento de Honorários	-200,00		234.856,76
11/09/2018	Reposição de Caixa para Pagamento de Despesas	-10.213,81		224.642,95
21/09/2018	Pagamento de Honorários	-16.994,50		207.648,45
			Total (Caixa Disponível	**207.648,45**

*Valores Expressos em reais (R$) *Conforme art. 151 da Lei 11.101/05

VIII. DO SALDO DE CAIXA PROJETADO

13. Considerando o saldo atual do caixa, as contas a pagar e o valor estimado das contas a receber, apresentamos abaixo o saldo projetado.

Saldo Projetado	
Descrição	**Valor**
Caixa Disponível	207.648,45
Saldo da Conta de Despesas**	-7.730,00
Honorários a pagar	-77.005,50
Contas a receber – Estimativa	42.581,12
Total (Saldo Projetado)	**165.494,07**

* Valores expressos em reais (R$)

** Despesa com preposto ocorrida em 26/10/2018

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

14. O signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 15:45 , sob o número WCIV21700453157 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 792496D.

15. A Ação Declaratória da Responsabilidade dos Sócios (Processo nº 1005634-11.2016.8.26.0127), foi julgada procedente em sentença publicada no DJE em 13/06/2019, sendo determinada a arrecadação dos bens dos sócios das empresas para posterior realização de ativos. Houve a interposição de Embargos de Declaração, não acolhidos pelo MM. Juízo. Apesar de não ter se esgotado o prazo recursal, não há notícia sobre a eventual interposição de recurso.

16. O Edital contendo a relação de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05 foi publicada em 22/06/2017. O prazo para impugnações (art. 8°) encerrou-se em 06/07/2017.

17. O Ministério Público opinou às fls. 7706 pelo encerramento da falência.

18. Todos os documentos referentes a movimentação financeira, ora apresentada, estão disponíveis para consulta junto ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio.

19. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 3° Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba – SP.

20. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website: www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

21. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e demais interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar - Torre Jacarandá - Barueri/SP - CEP: 06460-040
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 15:45 , sob o número WCIV21700453157 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002568-91.2014.8.26.0127 e código 792496D.